

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 1912

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e assim:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 2.636 e 2.637, autorizando o Presidente da Republica a abrir creditos supplementar e extraordinario ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 2.638, autorizando o Presidente da Republica a mandar contar ao capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios da Armada, Francisco Augusto de Lima Franco, para os effeitos da reforma, o tempo em que serviu como amanuense da secretaria do extincto Arsenal de Marinha da Bahia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.785 e 9.786, que abrem creditos ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 9.788, que approva os estudos definitivos e o orçamento referentes ao trecho de 67 kilometros da linha de Girão a Cratêis, da Rede de Viação Cearense.

Decreto n. 9.790, que approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 200 a 385.500 metros da linha de Machado Portella a Carinhanha, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, e o respectivo orçamento, na importancia de 7.621:653\$281.

Decreto n. 9.791, que approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 100 a 175.200 da linha de Bom Jesus dos Meiras a Tremedal, da Rede de Viação Geral da Bahia, e o respectivo orçamento, na importancia de 2.773:587\$075.

Decreto n. 9.800, que abre credito ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 e 7 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 26 de setembro findo e de 2 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Imprensa Nacional e Diário Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Iluminação e da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto n. 9.801, do Ministerio das Relações Exteriores, que publica o regulamento assignado na cidade do Rio de Janeiro a 25 de junho de 1912, para a execução da Convenção concernente á permuta de encomendas postaes, sem declaração de valor, concluída entre o Brazil e a França, a 3 de julho de 1909.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.636 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1912 (*)

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 6.989:701\$, ouro, para pagamento das prestações de navios e material encomendados na Europa e augmentar de um tender o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 11 de dezembro de 1904.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 6.989:701\$, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo couraçado, dos submersiveis, dos monitores e do material encomendados na Europa.

Art. 2.º Fica augmentada de um tender, com todos os accessorios necessarios ao serviço de comboio, quartel, escola, officinas de reparo e doca de prova para assistencia dos submersiveis, o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 2.637 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1912 (*)

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 25.116—4—5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 25.116—4—5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO — N. 2.638 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1912

Manda contar ao capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios da Armada, Francisco Augusto de Lima Franco, para os effeitos de reforma, o tempo em que serviu como amanuense da secretaria do extinto Arsenal de Marinha da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Seja contado ao capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios da Armada, Francisco Augusto de Lima Franco, para o effeitos de reforma, o periodo de 18 mezes e 13 dias em que exerceu o cargo de amanuense da secretaria do extinto Arsenal de Marinha da Bahia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.785 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1912 (*)

Abre ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 6.989.701\$, ouro, para pagamento das prestações do ultimo contracto, dos submersiveis, dos monitores e material encomendados na Europa e augmentar o meu tender o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo de 14 de setembro do corrente anno, resolve:

Art. 1.º Abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplementar de 6.989.701\$, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo contracto, dos submersiveis, dos monitores e material encomendados na Europa.

Art. 2.º Augmentar de um tender, com todos os accessorios necessarios ao serviço de comboio, quartel, escola, officinas de reparos e doca de prova para assistencia dos submersiveis, o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

DECRETO N. 9.786 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1912 (*)

Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223.283\$213, ouro, equivalentes a £ 25.116-4-5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usando da autorização contida no Decreto Legislativo de 18 do corrente, resolve:

Abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223.283\$213, ouro, equivalentes a £ 25.116-4-5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso; revogadas as disposições em contrario,

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

DECRETO N. 9.785 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1912 (*)

Approva os estudos definitivos e orçamento referentes ao trecho de 67 kilometros, da linha do Girão a Gratheús, da Rede de Viação Cearense.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta: Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos do trecho de 67 kilometros da linha de Girão a Gratheús, da Rede de Viação Cearense, bem assim o respectivo orçamento, na importancia total de 4.305.633\$516, conforme o disposto na alinea e do § 2º da clausula I e clausula XXIX do contracto a que se refere o decreto n. 8.711, de 10 de março de 1911, e de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo ser revisto o perfil durante a construção.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.790 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1912 (*)

Approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 200 a 383.500 metros, da linha de Machado Portella a Carinhonha, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, e o respectivo orçamento, na importancia de 7.621.633\$281.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta: Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 200 a 383.500 metros, da linha de Machado Portella a Carinhonha, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, a que se refere o numero IV, § 3º, da clausula I do contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 7.621.633\$281, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo, durante a locação, ser revista a linha do projecto, a fim de reduzir o movimento da terra.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.791 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1912 (*)

Approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 100 a 173.200, da linha de Bom Jesus dos Míras a Tramedal, da Rede de Viação Geral da Bahia, e o respectivo orçamento, na importancia de 2.773.587\$075.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta: Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 100 a 173.200, da linha de Bom Jesus dos Míras a Tramedal, no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, a que se refere o n. IV, § 3º, da clausula I do contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 2.773.587\$075, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral da Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, devendo ser effectuadas, durante a locação, as convenientes modificações no perfil, no sentido de reduzir as declividades maximas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

DECRETO N. 9.800 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 20.000\$, destinado ao pagamento da subvenção a Escola Pratica de Electricidade e Mecanica, annexa ao Instituto de Electro-Tecnica do Porto Alegre, de accordo com o art. 74 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida no art. 74 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

do art. 70, § 5º, do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 20:000\$, destinado ao pagamento da subvenção á Escola Pratica de Electricidade e Mecanica, annexa ao Instituto de Electro-Technica de Porto Alegre, no corrente anno.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

MENSAGENS (*)

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo nesta data sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito supplemmentar de 6.989:701\$, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo couraçado, dos submersiveis, dos monitores e material encomendados na Europa e augmentar de um tender o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução e que acompanharam vossa mensagem de 14 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha—N. 750—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o mesmo Sr. Presidente a abrir a este ministerio o credito supplemmentar de 6.989:701\$, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo couraçado, dos submersiveis, dos monitores e material encomendados na Europa e augmentar de um tender o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

Saude e fraternidade.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo nesta data sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 25.116-4-5, para paga-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 de outubro, foram nomeados para a Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

5º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, o alferes Roque Carlos.

8º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, o 2º sargento Antonio Augusto da Silva.

3ª companhia — Alferes, Hieronides da Costa Pereira.

4ª companhia — Alferes, o sargento ajudante Augusto de Mattos Silva.

19º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, o major Dario Teixeira Novaes;

Capitão ajudante, o capitão Nelson de Lamare.

1ª companhia — Tenente, o alferes Luiz de Paula e Silva.

2ª companhia — Tenente, o alferes Affonso Felix da Castilhos.

3ª companhia — Tenente, o alferes Carlos Martins da Rocha.

21º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Israel Vieira Ferreira.

20º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente secretario, o alferes Arthur Vieira Peixoto;

Tenente quartel-mestre, o alferes Marcelino Vieira Gomes de Andrade.

1ª companhia — Tenente, o alferes Jesuino da Silva Ornellas;

Alferes, o sargento-ajudante Newton Naval Negreiros.

2ª companhia—Tenente, o alferes Leopoldo Maneró;

Alferes, os sargentos Josino Rodrigues da Costa e Moyses Nery Guarabyra.

3ª companhia — Tenente, o alferes Carlos Alberto de Queiroz Maia;

Alferes, os 2ºs sargentos Edgard do Nascimento e Arthur Francisco Nascimento.

4ª companhia — Tenente, o alferes Manoel Abreu;

mento de fornecimentos feitos na E. P. M., ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa Mensagem de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Marinha—N. 745—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912:

(*) Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza o mesmo Sr. Presidente a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalentes a £ 25.116-4-5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que manda contar ao capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios da Armada, Francisco Augusto de Lima Franco, para os effeitos de reforma, o periodo em que serviu como amanuense da secretaria do extincto Arsenal de Marinha da Bahia, restituo-vos dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 5 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Ministerio da Marinha — N.3.492 F. — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Sr. Presidente dessa Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que manda contar ao capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios da Armada, Francisco Augusto de Lima Franco, para os effeitos da reforma, o tempo em que serviu como amanuense da secretaria do extincto Arsenal de Marinha da Bahia, e a que se refere vosso officio n. 241, de 5 do corrente.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Alferes, os 2ºs sargentos Marciano José da Rocha e Oswaldo da Silva Pessoa.

4º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Alferes, Braz Valente Dias, Gustavo do Rego Macedo.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Cabo Verde

58º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, Jayme Gomes Carneiro Arantes.

60º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, João Gomes Carneiro Arantes.

Comarca de Lavras

13º regimento de artilharia de campanha
Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Francisco Pizzolonte.

— Por outros de igual data:
Foram mandados aggregar na Guarda Nacional desta Capital:

Ao estado-maior do Commando Superior, o tenente-coronel commandante do 21º batalhão.

de infantaria, Zoroastro Amador de Vasconcellos;

Ao 9º batalhão de infantaria, o tenente Vicente de Campos e o alferes João Sabino, do 10º de infantaria;

Ao 4º batalhão de infantaria, o alferes da mesma milícia do Estado do Rio de Janeiro Romão José da Silva.

Foi transferido como agregado para o estado-maior do Commando Superior o capitão agregado à 1ª brigada de infantaria Benedito de Oliveira Machado.

— Por decretos de 7 do corrente mez foram removidos os juizes de direito:

Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, da 5ª Vara Cível para a 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal;

Luiz Augusto de Carvalho e Mello, da 5ª Vara Criminal para a 5ª Vara Cível do Districto Federal.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado pelo decreto de 10 de julho do corrente anno para o posto de major cirurgião da 121ª brigada de infantaria da Guarda Nacional no municipio de Caruarú, no Estado da Pernambuco, chama-se Geroncio Pereira de Mello e não Geroncio de Mello, como foi publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 26 de setembro findo, de conformidade com o disposto na loteria e, do art. 1º do decreto n. 5.1, de 25 de novembro de 1903, foi transferido para a reserva o capitão-tenente Aristides Galvão Bueno, visto haver esse official obtido, por portaria desta data, quatro annos de licença para empregar-se na marinha mercante e industrias relativas á Marinha.

Por decreto de 2 do corrente foi exonerado, o vice-almirante Antonio Alves Camara, do cargo da Superintendente do Material, conforme pediu.

Por decretos de 2 do corrente, foram rectificados:

Attendendo ao que requereu o almirante reformado Carlos Frederico de Noronha, o decreto de 14 de abril de 1910, que o reformou, para o fim de lhe ser computado o tempo de serviço no total de cincoenta e oito annos sete mezes e não no de cincoenta e sete annos, oito mezes e doze dias, visto caber-lhe a contagem, pelo dobra, do periodo decorrido de 1 de março de 1870 a 19 de janeiro de 1871; percebendo, portanto, trinta e quatro quotas, na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, de accordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910;

Attendendo ao que requereu o almirante graduado, reformado, Silvino José de Carvalho Rocha, o decreto de 23 de agosto do anno findo, que o reformou, para o fim de perceber o mesmo official mais uma quota de 2 % sobre o respectivo soldo annual, além das que já percebe, visto contar naquella época quarenta e quatro annos, sete mezes e seis dias de serviço e não quarenta e quatro annos, como consta do supracitado decreto.

Attendendo ao que requereu o 1º tenente engenheiro machinista reformado Manoel Pereira Lisboa, o decreto de 10 de maio de 1911, que o reformou, para o fim de perceber o mesmo official uma quota na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar na época da sua reforma vinte e cinco annos, dez mezes e quinze dias de serviço, e ser computada como anno completo a referida fracção de dez mezes e quinze dias.

Foram concedidas:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 8.650, de 4 de abril de 1911,

ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata honorario, Dr. José Antonio Pedreira da Magalhães Castro a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a contar de 29 de outubro de 1909, visto ter no dia 28 do mesmo mez completado vinte annos de effectivo serviço no magisterio, cessando de então em diante o abono de 10 % que presentemente percbea;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.650, de 4 de abril de 1911, ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata Dr. Narciso do Prado Carvalho a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a contar de 29 de julho do corrente anno, visto ter completado no dia anterior quinze annos de effectivo serviço no magisterio.

Foi nomeado o capitão de fragata Alberico Floresta da Miranda para exercer o cargo de chefe da 3ª secção da Superintendencia do Pessoal.

Foi reformado, de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1.790 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o capitão-tenente engenheiro machinista João Figueiredo de Souza, no posto o com o soldo de capitão de corveta e a graduação de capitão de fragata, percebendo mais 16 quotas na razão de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 41 annos dois mezes o dias de serviço.

Foi mandado contar, attendendo ao que requereu o 1º tenente pharmaceutico Joaquim Meirelles Coelho Neto, a effectividade de seu posto actual de 22 de agosto de 1910, data em que, já graduado e com os requisitos legais, tinha direito á promoção a essa mesma effectividade.

Foi graduado, de conformidade com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no corpo de engenheiros machinistas, em 1º tenente engenheiro machinista, o 2º tenente engenheiro-machinista José Alexandre de Menezes, contando antiguidade de 4 de setembro proximo findo, data em que attingiu o numero —um— da respectiva escala.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 2 do corrente, foi aposentado, na Estrada de Ferro Central do Brazil, José da Costa Barros de Bulhões Carvalho, no lugar de 2º escriptuario, e não como sahiu publicado no dia 5 deste mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de outubro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Armando de Saldanha Ribeiro, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, em prorrogação, a Mario Bohring, amanuense da Bibliotheca Nacional;

De igual prazo, ao 2º official desta Secretaria de Estado Eloy Guarany de Sampaio Góes.

Requerimento despachado

Dr. José Affonso de Carvalho, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Medicina do Bahia, pedindo revisão de seu tempo

de serviço e pagamento de diferença de accrescimento de vencimentos.—Indeferido.

Expediente de 3 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

O seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:060\$, trabalhos effectuados no edificio do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 4.376);

De 25:324\$903, obras feitas nos edificios do Instituto Nacional de Musica e do Externato do Collegio Pedro II (aviso n. 4.373);

De 1:700\$, salarios vencidos em setembro findo, pelos serventes da Repartição Central da Policia e do Serviço Medico-Legal (aviso n. 4.372);

De 8:233\$333, folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional (aviso n. 4.371);

De 1:850\$, folha, relativa ao mez de setembro ultimo, dos serventes do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 4.370);

De 240\$, gratificações vencidas pelos vigias da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.368);

De 225\$, folha do carpinteiro que trabalhou durante o mez proximo passado no Palacio do Cattete (aviso n. 4.367);

De 1:800\$, gratificações a que teem direito os auxiliares da commissão de alistamento eleitoral (aviso n. 4.366);

De 9:057\$289, diarias vencidas pelo pessoal superior e subalterno da Casa de Correção (aviso n. 4.360);

De 437\$360, salarios vencidos pelos penitenciados do mesmo estabelecimento (aviso n. 4.369);

Concessão do adeantamento de 19:200\$ ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, para occorrer a despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento (aviso n. 4.375).

—Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas, documentos justificando o emprego da quantia de 15:547\$, despendida por conta do adeantamento concedido ao thesoureiro da Bibliotheca Nacional, em julho do corrente anno (aviso n. 4.374);

Ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos, nas importancias de 150\$ (aviso n. 4.362), de 300 (aviso n. 4.361 e de 150\$ (aviso n. 4.363), de que são credores Antonio Joaquim da Bomfim, Antonio Alves de Souza e Augusto José Vieira.

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura de creditos supplementares, na importancia total de 883:000\$, para occorrer ás despesas provenientes da prorrogação da actual sessão legislativa até 3 de novembro viudouro (aviso n. 4.359).

Requerimento despachado

Antonio Pereira da Cunha, reiterando o pedido constante do seu requerimento de 3 de fevereiro de 1911.—Indeferido. Este ministerio não é responsavel pelo pagamento dos vales cuja emissão não autorizou.

Dia 4.

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 8:696\$835 no Thesouro Nacional, importancia de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, em agosto ultimo (aviso n. 4.381).

—Transmittiram-se ao mesmo ministerio os seguintes processos de dividas de exercicios findos: 40, na importancia de 150\$000, de que são credores Francisco de Assis Franca (aviso n. 4.399), Francisco Augusto dos Santos (aviso n. 4.400), Julio Pimenta de Oliveira (aviso n. 4.405), Fausto Mourão (aviso n. 4.404), Joaquin Carneiro do Rezendo (aviso numero 4.392), Theodoro Augusto de Almeida Brandão (aviso n. 4.388), Pedro Carlos do

Amorim (aviso n. 4.386), Pedro Baptista Campos (aviso n. 4.385), Odilon Oliva (aviso n. 4.384), João Baptista Pedrosa (aviso n. 4.382); 20, na importância de 300\$, de que são credores: Fernando de Oliveira Machado (aviso n. 4.307), Francisco de Assis Nogueira (aviso n. 4.399), Arthur Mundim (aviso n. 4.401), Durval de Vasconcellos Pessoa (aviso 4.402), Euclydes Liberato dos Santos (aviso n. 4.403), José Villela Nunes (aviso n. 4.406), Martiniano Gonçalves Castanheira (aviso n. 4.383), Plínio de Mendonça (aviso n. 4.387), Theophilo Tavares Paes (aviso n. 4.389), José Gato Junior (aviso n. 4.390), José de Assis Sobrinho (aviso n. 4.391), Francisco Mariano Gonçalves Lana (aviso n. 4.393), Gustavo de Syllos (aviso n. 4.394), Francisco de Paula Brazileiro (aviso n. 4.395), Ignacio Fonseca (aviso n. 4.396), Antonio de Souza Gonçalves (aviso n. 4.414), Manoel Lourenço de Azevedo (aviso n. 4.410), Liberato Mariano de Souza Junior (aviso n. 4.409), Antonio Alves de Souza (aviso n. 4.407) e Antonio de Abreu e Silva (aviso n. 4.408); um na importância de 7:299\$867, de que é credor o Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho (aviso n. 4.379).

Propostas para as obras de pintura no Necroterio e dependencias do Serviço Medico Legal da Repartição Central de Policia

O abaixo assignado, constructor, estabelecido com escriptorio e officina á rua 7 de Setembro n. 231, nesta Capital, propõe-se a executar as obras de pintura, no Necroterio e dependencias do Serviço Medico Legal da Repartição Central da Policia e de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, do dia 20 do corrente mez, pela quantia de 4:800\$ (quatro contos e oitocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912 — José da Rocha Pereira.

Eu, abaixo assignado, estabelecido com officina de pintura no prédio n. 77, da rua Senador Dantas, proponho-me a fazer os trabalhos de pintura do Necroterio e dependencias do Serviço Medico Legal da Repartição Central da Policia, conforme as condições expressas no edital, pela quantia de cinco contos novecentos e cinquenta mil réis (5:950\$000).

P. D.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912. — F. Pingdomencch Colom.

Expediente de 5 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agradeceu-se ao Dr. Ataulpho Napolos de Paiva, presidente da Liga Brasileira Contra a Tuberculose, a communicação que fez de ter sido conferido ao director geral desta repartição o diploma de socio benemerito daquella instituição.

— Comunicou-se ao Sr. ministro que o numero de doentes em tratamento no Hospital de S. Sebastião se incrementa sensivelmente na semana actual, pela entrada de mais 53, provenientes, 12 da cidade, 11 de embarcações surtas no porto e 30 da ilha das Flores, verificando-se nesta data um total de 96 doentes allí em tratamento.

— Remetteram-se:

— Ao Sr. ministro, o requerimento do Dr. Theodorico Padilha, ajudante do inspector de Saude do porto do Recife, pedindo para mandar contar, para os efeitos do aposentadoria e antiguidade, o tempo em que exerceu o mesmo cargo e, por copia, o officio do director do Lazareto da Ilha Grande, lembrando a necessidade de indispensaveis concertos no fogão destinado aos pavilhões de 1.º classe, orçados em 4:000\$, devendo figurar essa despesa, bem como a aquisição de material para um pe-

queno laboratorio bacteriologico, entre as que constam do officio n. 1.866, de 30 de setembro ultimo:

— Ao director geral de Contabilidade desta ministério:

A conta na importância de 400\$, do aluguel do prédio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativo ao mez de setembro ultimo;

A folha na importância de 6:012\$, de pagamento do pessoal subalterno extraordinario empregado na Defesa Sanitaria Terrestre e Maritima contra a invasão nesta Capital, da febre amarella reinante em cidades litoraes do norte do Brazil, durante o mez de setembro ultimo;

As folhas na importância total de 4:411\$, para pagamento do pessoal empregado no Serviço Administrativo e do jornaleiro fixo no Lazareto da ilha Grande, em setembro ultimo;

A folha na importância de 29:291\$651, de pagamento do pessoal sem nomeação do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em setembro ultimo, e a declaração do montapio feita por João Salvador dos Santos, escriptuario-archivista da Inspectoria de Saude dos portos do Paraná;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas de medico, pharmaceutico e cirurgião-dentista, devidamente registrados, pertencentes a Leonidas da Silva Porto, Fernando Malta de Campos e Angelo Campello;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validaz de João Cordeiro Fandunga, Sebastião José Lisboa, Octaviano dos Reis, Umbelino Neres, Leandro Candido de Barros, Alvaro Martins de Carvalho, Joaquim Marques, Americo Pereira, Eusíbio da Silva Campos, João Pedro Maremim Cordeiro e Salvador do Nascimento;

Ao chefe de Policia, os de Augusto Dormevil Ferreira e Antonio Mendes Guimarães;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Firmino Gonçalves e Maria José Alves Corrêa.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido de serem abastecidas de agua, pela rede geral, as casas da rua Quatro de Setembro, em Copacabana.

Requerimentos despachados

Celso Bayma (1.º districto). — Deferido.

Rita Isabel Ferreira da Costa (3.º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Gertrudes Vidal de Mattos (4.º districto). — Concedo 90 dias de prazo.

João Antonio de Freitas Bastos (4.º districto). — Concedo o prazo improrrogavel de 30 dias.

Major Thomaz Dall'Orto (3.º districto). Concedo o prazo pedido. Para que se effectue a transferencia da responsabilidade, cumpre ao requerente documentar a allegação que faz de não lhe pertencer.

Eloy José Borges (7.º districto). — Indeferido.

João de Souza Paiva (8.º districto). — A multa será relevada, si o requerente, no prazo de 15 dias, cumprir a intimação n. 3.042.

João de Souza Paiva (8.º districto). — Não pôde ser atendido á vista das informações.

Francisca Maria de Lacerda (8.º districto). — Nos termos do parecer da delegacia.

Anna da Costa Corrêa (8.º districto). — Não ha que deferir. A requerente não foi intimada.

Francisco Garcia Fragozo (8.º districto). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

João Reynaldo Alves (9.º districto). — Mantenho o anterior despacho.

José Antonio da Conceição (9.º districto). — Indeferido.

Antonio Xavier Pereira (9.º districto). — Relevo a multa.

Guido Cavaliere & Comp. (9.º districto). — Mantenho o compromisso que assignou na delegacia.

Antonio Augusto da Silva Santos (9.º districto). — Como requer.

Dr. A. R. Sharp (9.º districto). — Como requer.

Maria Idalina Coelho Pires (9.º districto). — Como requer.

Leonidia Costa (9.º districto). — Como requer.

Alvaro de Oliveira Barbosa (10.º districto). — As providencias independem desta directoria.

Francisco Nunes Ramos. — Deferido.

Mathilde Luiza Baptista Pimentel. — Compareça a esta directoria.

Raul dos Santos Bittencourt. — Certifique-se.

Antunes dos Santos e Comp. — Deferido.

Luiz Silveira do Pillar. — Cite as datas precisas.

Olegario Chagas Junior. — Não pôde ser atendido por não ter obedecido á nomeação dos requisitos legais.

Humberto de Lima. — A proposta não é aceita por não comportar a verba.

Francisco Gomes Bittencourt. — Deferido.

Edmur de Freitas Ferreira. — Deferido nos termos do parecer.

Sebastião de Vasconcellos Barros. — Deferido.

José Cesar Matos. — Não pôde ser atendido.

Mattos Saldanha & Comp. — Deferido.

Alfredo de Souza Pinto. — Deferido.

Pedro Alves Carneiro. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 de setembro findo, foram concedidos ao capitão-tenente Aristides Galvão Bueno quatro annos de licença, na forma da lei, para empregar-se na marinha mercante e industrias relativas á marinha.

— Por outra de 30 de setembro ultimo:

Foi exonerado, a pedido, Ubaldo Baptista Fragozo do cargo de desenhista da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

Foram concedidos, em vista do parecer da junta medica, a Raymundo Nonato da Silva, machinista contratado do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, tres mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação da que obteve em 13 de abril ultimo, para tratar de sua saúde, no referido Estado;

Foram concedidos ao 2.º tenente commissaris Aristoteles Luiz Mendes, de accordo com o parecer da junta medica, sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por outras de 2 do corrente, foram exonerados:

O 1.º tenente commissario Jaymo de Moura do logar de auxiliar da 2.ª secção da Superintendencia do Material;

O 1.º tenente commissario José Luiz de Franco Lobo do cargo de amanuense da 1.ª secção da Superintendencia do Material.

— Por outras da mesma data foram nomeados:

O 1.º tenente commissario José Luiz de Franco Lobo para exercer o cargo de auxiliar da 2.ª secção da Superintendencia do Material;

O 2.º tenente commissario João Cavalcanti Caminha para exercer o logar de amanuense da 2.ª secção da Superintendencia do Material.

— Por outras de 3 do corrente, foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar as cópias dos decretos de 27 do corrente, reformando-se

graduando os officiaes constantes dos mesmos.

— Por portaria de 4 de outubro, foi nomeado Olympio Mattos Campista, operario de 1ª classe da officina de obras do mar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de contra-mestre da mesma officina.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o capitão-tenente Marcelino Alves de Souza para exercer o cargo de auxiliar de 3ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

— Por outra ainda da mesma data, foi exonerado o 1º tenente Adalberto Menezes de Oliveira do cargo de ajudante da Directoria de Máquinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Por portarias de 4 do corrente: Foi nomeado o capitão tenente Alberto Augusto Gonçalves para exercer interinamente o cargo de commandante do navio escola *Caravellas*;

Foi tornada sem effeito a portaria de 26 de setembro proximo passado que nomeou o capitão tenente Agerico Ferreira de Souza para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso *Vidal de Negreiros*.

— Por outra de 5 de corrente foram concedidas ao operario de 2ª classe de officina de limadores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, José Rodrigues da Silva, tres mezes de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Secretaria da Marinha

primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 694—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, devidamente assignado, o incluso titulo de montepio sob n. 701, a favor de D. Adalina Guimarães da Silva Caldas, viuva do official da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Caetano da Silva Caldas, a folha de pagamento de quantitativo para funeral, na importancia de 200\$, e demais papeis relativos a esse montepio.

N. 693—Tendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 63, de 28 de agosto ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, com o respectivo processo, os inclusos titulos de montepio sob ns. 690 e 698, a favor de D. Florisbella Freire de Souza Aguiar, Eduardo, Olavo, Sila, Flora, Sarah e Joaquim, viuva e filhos do José Duarte de Souza Aguiar, ex-professor de desenho da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, e bem assim as certidões de casamento da habilitanda e de obito do seu marido, que deixaram de acompanhar o aviso deste ministerio, sob n. 416, de 28 de junho proximo passado.

—Sr. director da Imprensa Naval:

N. 698—De accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, n. 283, de 4 do corrente, e para os convenientes effeitos, autorizo-vos a incluir nas folhas de pagamento do pessoal dessa imprensa, nos termos do art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, as diarias correspondentes aos domingos e dias feriados, que devem ser abonados aos mestres, contra-mestres, compositores, impressores, encadernadores, pautadores e demais empregados, quando houverem comparecido ao trabalho, durante todos os dias uteis da semana e pertencerem ao quadro fixado para o mesmo pessoal; visto que só aos jornalheiros e diaristas dos quadros podem ser applicados os favores da citada lei, não tendo direito a elles os extranumerarios ou que servirem accidentalmente.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 699—Declaro-vos para os convenientes effeitos, que nesta data autorizo o director da Imprensa Naval, a incluir nas folhas de pagamento do pessoal da mesma imprensa, nos termos do art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, as diarias correspondentes aos domingos e dias feriados, que devem ser abonadas aos mestres, contra-mestres, compositores, impressores, encadernadores pautadores e demais empregados, quando houverem comparecido ao trabalho, durante todos os dias uteis da semana e pertencerem ao quadro fixado para o mesmo pessoal; visto que só aos jornalheiros e diaristas dos quadros podem ser applicados os favores da citada lei, não tendo direito a elles os extranumerarios ou que servirem accidentalmente.

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda.

N. 701—Solicito-vos providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da divida de exercicios findos na importancia de 815\$ de que é credor o porteiro do Arsenal de Marinha desta Capital Lobo Antonio Saraiva, conforme consta do incluso processo n. 4.872.

—Sr. ministro da Justiça:

N. 712—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos da concessão de medalha humanitaria, os inclusos papeis referentes ao acto de abnegação praticado pelo remador de 3ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital, Pedro Francisco Gomes, salvando, com o risco da propria vida, um bomboeiro no incendio occorrido a bordo do vapor *Fugurell* neste porto na noite de 28 para 29 de junho ultimo.

—Sr. superintendente do Material:

N. 706—Tendo deferido o requerimento em que John Jardine pede continuar a servir como superintendente do dique fluctuante «Affonso Penna», autorizo-vos a mandar layrar com esse profissional, por mais um anno, novo contracto nas mesmas condições do actual, devendo a respectiva minuta ser, para a necessaria approvação, opportunamente remittida a esta secretaria, acompanhada dos papeis capeados pelo incluso officio, de 19 de setembro ultimo, do Arsenal de Marinha desta Capital.

N. 707—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento de José Manoel Ferreira, guarda da policia do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo seja contado para os effeitos de sua futura aposentadoria o periodo de 41 annos, nove mezes e 10 dias, em que serviu como remador do mesmo arsenal, de accordo com a lei n. 1.080, de 22 de outubro de 1903 e parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 541, de 10 de agosto ultimo.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 710—Autorizo-vos a mandar abonar a Joaquim Moreira da Rosa, sub-machinista naval reformado, servindo actualmente na lancha n. 2 do Arsenal de Marinha desta Capital, em dinheiro, o valor das rações a que tem direito.

N. 713—Autorizo-vos a mandar abonar, em dinheiro, o valor da etapa a que tiver direito o patrão das embarcações a vapor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Sebastião José Corrêa.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

N. 720—Transmittindo-vos o incluso processo de exercicio findo, sob n. 4.871, na importancia de 325\$436, de que é credora D. Maria dos Santos Alce, viuva do carpinteiro de 1ª classe Claudio Alce, rogo vos dignéis da providenciar, no sentido de ser effectuado o respectivo pagamento.

—Sr. superintendente do Material:

N. 721—De accordo com o parecer do Con-

selho do Almirantado, emitido em consulta n. 554, de 17 de agosto ultimo, declaro-vos para os fins convenientes, que resolvi sejam os operarios Processo Martiniano Ferreira Capelani e Domingos de Assis Sampaio, o primeiro de 1ª classe da officina de carpinteiro de obras hydraulicas e o segundo de 3ª classe da de carapinas, dispensados do ponto, por haverem sido julgados invalidos, sendo-lhes marcado prazo de tres mezas afim de se habilitarem á percepção das respectivas pensões, como determina o art. 17 do regulamento do montepio respectivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 695—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, em referencia ao officio numero 1.140—1ª secção—de 9 do corrente, que o Sr. ministro resolveu deferir os requerimentos em que Rozendo Guedes da Silva, Samuel Ignacio Rodrigues e Tancredo Coutinho Linhares, o primeiro, operario de 5ª classe e os dois ultimos de 4ª classe da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital, pediam constasse dos seus assentamentos o tempo de serviço, no periodo de 1904 a 1906, em que, no Arsenal de Marinha do Estado do Pará, estiveram incumbidos da montagem das canhoneiras fluvias.

N. 697—De ordem do Sr. ministro e em referencia ao officio n. 84, de 26 de agosto ultimo, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, propondo contractar um electricista com praça de foguista do mesmo arsenal, para exercer o cargo de encarregado e zelador das linhas e iluminação electrica da ilha das Cobras, tenho a honra de comunicar-vos que sobre o mesmo officio foi exarado o seguinte despacho: «Não é possível, por falta de verba».

—Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 700—Em referencia a vosso officio n. 1.291—3ª secção—de 22 de agosto ultimo, tenho a honra de restituir-vos a inclusa procuração que acompanhou o requerimento de Abelardo Alcantara dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito, afim de que aquelle documento seja apresentado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, visto já ter sido solicitado, por aviso n. 635, de 14 do corrente, do Ministerio da Fazenda, a concessão do necessario credito.

Dia 4

Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 705—De ordem do Sr. ministro e em referencia ao officio n. 82, de 24 de agosto ultimo, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, tenho a honra de comunicar-vos que o mesmo Sr. ministro exarou sobre o requerimento em que os serventes extranumerarios daquelle arsenal Eduardo Francisco Mathias, José Ignacio e João Ferreira de Nazareth, pedem augmento de vencimentos o seguinte despacho: Indeferido, á vista das informações.

—Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 708—Em referencia ao vosso officio n. 1.433, 3ª secção, de 14 de setembro ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu, de accordo com a informação, indeferir o requerimento em que Francisco de Paula Achilles, secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Ceará, pede tres mezes de licença para tratar de seus interesses.

N. 709 — Em referência ao vosso officio n. 4.462, 3ª secção, de 18 de setembro ultimo e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Francisco de Paula Achilles, secretario interino da Capitania do Porto do Estado do Ceará, pede a concessão de uma passagem de 1ª classe para o porto desta Capital, para ser carregada e descontada em seus vencimentos.

Dia 5

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 716 — Em referência ao officio n. 543, de 14 do setembro ultimo do Commando da Defesa Movel, transmittindo o requerimento em que o patrão das lanchas do referido estabelecimento, Rozendo Antonio Gomes, pede a reforma de seu contracto com as vantagens dos patrões do Arsenal de Marinha, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Governo resolveu que aguarde o petitorio a resolução do Congresso sobre o assumpto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 743 — Passo ás vossas mãos, para o competente registro, a inclusa cópia do decreto n. 9.786, de 27 do mez proximo findo, abrindo a este ministerio o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 25.116-4-5, para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso.

N. 746 — Passo ás vossas mãos, para o competente registro, a inclusa cópia do decreto n. 9.785, de 27 do mez proximo findo, abrindo a este ministerio o credito suplementar de 6.989:701\$8, ouro, para occorrer ao pagamento das prestações do ultimo couraçado, dos submersiveis, dos monitores e material encomendado na Europa e augmentar de um terço o programma naval autorizado pela lei n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 744 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias da sentida de ser transferido para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio o credito extraordinario de 223:283\$213, ouro, equivalente a £ 25.116-4-5 para pagamento de fornecimentos feitos na Europa, no exercicio de 1910, ao couraçado Minas Geraes e aos cruzadores Bahia e Barroso concedido pelo decreto n. 9.786, de 27 do mez proximo findo.

N. 747 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 23:866\$420, da qual são credores Oscar Taves & Comp., conforme consta do incluso processo de exercicios findos sob n. 4.873.

N. 748 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 96:440\$270, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, no corrente exercicio, conforme consta da inclusa relação sob n. 9.

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

N. 752 — Rogo vossas providencias no sentido de ser transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, a importancia de 35:000\$, do credito de 90:000\$, cuja concessão vos solicitei em aviso n. 332, de 30 de agosto ultimo, para que fosse a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Es-

tado do Amazonas, habilitada com esse credito, á conta da verba 14ª — Força Naval — Pessoal — do corrente exercicio.

Na escripturação da segunda das citadas repartições fica annullada a referida importancia.

N. 753 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 160\$, da qual é credor o capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, conforme consta do incluso processo de exercicios findos sob n. 4.877.

N. 754 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, com o credito de 500\$, á conta da verba 14ª — Força Naval — Pessoal — do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento das diarias do pessoal da capitania do porto no serviço de arrolamento e registro de jurisdicção da dita capitania, no mesmo Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia da citada credito.

Dia 5

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 773 — De posse de vosso aviso n. 50, 1ª secção, de 20 de agosto ultimo, solicitando opinião acerca das alterações propostas pela embaixada americana, ao § 3º do art. 31 do regulamento internacional, para prevenir collições no mar, tenho a honra de declarar-vos que são convenientes as modificações que, a respeito, sugere o Governo americano, visto a nova redacção do referido paragrapho não só tornar bem claro o modo de proceder em taes casos, como supprir uma omissão até agora não reconhecida.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 774 — Não constando na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio a distribuição do credito de 10:500\$, por conta do de 79:800\$, de que trata a lei n. 2.050 do orçamento de 1909, de 31 de dezembro de 1908, art. 2º, § 3º, Gabinete do Presidente da Republica, afim de satisfazer o pagamento dos officiaes de marinha que servem na Casa Militar do Presidente da Republica, tenho a honra de solicitar vossas providencias junto ao Sr. ministro da Fazenda para a devida indemnização por meio de jogos de contas da mencionada importancia, despendida pela referida contabilidade, como consta da conta da pagadoria da Marinha, do anno de 1909, de onde deve ser annullada a dita importancia á conta de exercicios findos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 775 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 197\$333, de que é credor o capitão de fragata honorario lente cathedratico da Escola Naval Dr. Agostinho Luiz da Gama, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.879.

N. 776 — Rogo vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o augmento do credito de 804\$600, á conta da verba 23ª — Combustivel — do exercicio vigente, para attender á despezi com o fornecimento de carvão para a Escola de Aprendizizes Marinheiros do referido Estado, até o encerramento do presente exercicio.

— Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 779 — De posse de vosso officio n. 48, de 10 de junho ultimo, capeando o projecto n. 44, de 1908, relativamente á equiparação dos cargos existentes nos Arsenaes de Guerra e de Marinha, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, as informações prestadas pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, acerca do assumpto, com as quaes estou de accordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia de 4 de outubro de 1912

Sr. contra-almirante superintendente dos Portos e Costas:

N. 755 — Em referência a vosso officio numero 1.379 — 3ª secção — de 5 de setembro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos de ordem do Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do despacho do expediente deste ministerio, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito de 500\$, á conta da verba 14ª — Força naval — Pessoal — do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento das diarias do pessoal da capitania do porto no serviço de arrolamento e registro de jurisdicção da dita capitania no referido Estado.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 751 — Em referência a vosso officio n. 371, 1ª secção, de 3 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, que ora se providencia no sentido de ser transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará a importancia de 35:000\$ do credito de 90:000\$ cuja concessão foi solicitada por este ministerio, afim de habilitar a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e conforme consta do officio n. 553, de 30 de agosto do corrente anno, que vos foi remetido.

N. 756 — Em referência a vosso officio n. 366, 1ª secção, de 23 de setembro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente deste ministerio, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte com o credito de 500\$, á conta da verba 14ª — Força Naval — Pessoal — do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento das diarias do pessoal da capitania do porto no serviço de arrolamento e registro de jurisdicção da dita capitania, no referido Estado.

Dia 5

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 757 — Em referência a vosso officio n. 813, 6ª secção, de 21 maio do corrente anno, relativamente ao requerimento em que o contra-almirante reformado Dr. João da Costa Pinto, lente cathedratico avulso da Escola Naval, pede pagamento dos vencimentos que deixou de perceber e que não foram pagos aos substitutos nos periodos de 12 a 31 de marco de 1910 e de 9 de abril de 1910 a 6 de abril de 1911, em que exerceu cumulativamente as funções de lente da então primeira cadeira do segundo anno, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 570, de 10 de setembro proximo findo, indeferiu o citado requerimento.

N. 763 — Em referência aos vossos officios ns. 1.301 e 1.302, 6ª secção, de 20 e 21 de agosto do corrente anno, referentes aos requerimentos em que o capitão de fragata honorario Dr. Theophilo Nolasco de Almeida reclama respectivamente os vencimentos de cathedratico de janeiro a 8 de marco do anno transacto e o ordenado de lente substituto que deixou de perceber de 4 de abril a 31 de dezembro de 1910, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente deste ministerio, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta

n. 573, de 17 de setembro proximo findo, indeferiu os citados requerimentos.

N. 769—De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente deste ministerio, tenho a honra de comunicar-vos que o requerimento do capitão-tenente Aristides Galvão Bueno, que veio annexo ao officio n. 354, gabinete, de 2 de setembro proximo findo, do Estado-Maior da Armada, foi indeferido de accordo com a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade.

N. 771—Em referencia a vosso officio numero 1.385, 1ª secção, de 11 de setembro proximo findo, relativamente ao requerimento em que o 1º tenente Frederico Montsiro de Barros pede o pagamento de 1:378\$332, correspondente à gratificação de posto, durante o periodo em que esteve addido à então Inspectoria de Marinha, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, de accordo com as informações, indeferiu o citado requerimento.

N. 777—Tenho a honra de comunicar-vos de ordem do Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, e em referencia ao vosso officio n. 1.381, 6ª secção, de 11 do mez proximo findo, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o augmento do credito de 804\$600, á conta da verba 23ª—Combustivel—do exercicio vigente, para attender á despesa com o fornecimento de carvão á Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, até o encerramento do presente exercicio.

N. 760—Tenho a honra de transmittir-vos, devidamente approvada pelo Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, a inclusa minuta de ajuste a celebrar-se com Moreira Barbosa para o fornecimento do material medico-cirurgico para as escolas de aprendizes marinheiros e navios de 1ª e 2ª classes, a qual veio annexa ao vosso officio n. 1.183, gabinete, de 17 do mez proximo findo.

N. 761—Tenho a honra de transmittir-vos, devidamente approvada pelo Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, a inclusa minuta de ajuste a celebrar-se com Moreira Barbosa para o fornecimento do instrumental cirurgico, machinas e aparelhos ao Hospital de Marinha, a qual veio annexa ao vosso officio sob n. 41.180, gabinete, de 17 do mez proximo findo.

N. 765—Tenho a honra de transmittir-vos, devidamente approvada pelo Sr. chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, a inclusa minuta de ajuste a celebrar-se com Launchlan Machado & Comp. para a execução da installação electrica no edificio destinado á residencia dos officiaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a qual veio annexa ao vosso officio n. 1.179, gabinete, de 17 do mez proximo findo.

N. 770—Em referencia a vosso officio n. 386, 2ª secção, de 12 de setembro proximo passado, relativamente ao requerimento em que o capitão-tenente Aristides Galvão Bueno pede pagamento da gratificação de posto de 11 a 20 do março de 1911, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente deste ministerio, de accordo com a informação prestada por essa directoria, indeferiu o citado requerimento.

N. 772—Tenho a honra de transmittir-vos, devidamente approvada pelo Sr. chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, a inclusa minuta de ajuste a celebrar-se com Moreira Barbosa para o fornecimento de 400 binculos e 50 sextantes, a qual veio annexa ao vosso officio n. 1.214, gabinete, de 26 de setembro proximo findo.

N. 778—Tenho a honra de comunicar-vos de ordem do Sr. chefe do Estado-Maior

da Armada, encarregado do expediente, e em referencia ao vosso officio n. 358, 1ª secção, de 20 do mez proximo findo, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo com o augmento do credito de 804\$600, á conta da verba 23ª—Combustivel—do exercicio vigente, para attender á despesa com o fornecimento de carvão á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, até o encerramento do presente exercicio.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.110—Ilvendo a Superintendencia de Portos e Costas solicitado providencias no sentido de ser, por esse ministerio, feita a cassão do antigo paiol de polvora existente proximo ao forte de Santo Antonio da Barra, no Estado do Maranhão, para servir de deposito dos sobressaltes destinados ao pharoleto installado nesse local, tenho a honra de consultar-vos si pode ser posto á disposição daquella superintendencia, para o fim indicado, o referido paiol.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.111—Accusando o recebimento de vosso aviso n. 310, 1ª secção, da Directoria Geral de Agricultura, tenho a honra de agradecer-vos a remessa que fizestes da relação das posições geographicas determinadas pela Directoria da Meteorologia e Astronomia.

—Sr. superintendente do Material:

N. 1.113—De accordo com o que propozestes em officio n. 1.151, 1ª secção, de 10 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que o Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso retire de bordo do caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio* as machinas, installações, artilharia e todo o material que for julgado aproveitavel, chamando, em seguida, concorrência para venda do casco.

—Sr. chefe da commissão naval na Europa:

N. 1.114—Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser feita a aquisição dos objectos constantes da relação annexa, necessarios ao gabinete de minas e torpedos da Escola Naval, devendo esses objectos ser enviados á mesma escola.

Requerimentos despachados

João Ramos & Comp.—Indeferido á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 4 de outubro de 1912

Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 1.116—Transmittindo-vos, de ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente deste ministerio, a inclusa cópia das informações prestadas pelo commandante do cruzador-torpedeiro *Tupy*, sobre o abalroamento deste navio com o paquete *Planeta*, do Lloyd Brasileiro, conforme solicitastes em officio n. 383, de 6 de setembro proximo passado, tenho a honra de comunicar-vos que, satisfazendo a requisição constante de vosso officio n. 322, de 7 de agosto ultimo, esta secretaria, com o de n. 875, de 17 do mesmo mez, remetteu a essa procuradoria uma cópia das referidas informações.

—Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 1.118—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado

do expediente deste ministerio, tenho a honra de passar ás vossas mãos para os devidos fins os inclusos documentos de embarque referentes a 33 volumes, contendo machinas typographicas para a Imprensa Naval, vindos do Havre nos paquetes *Amiral Villaret de Joyeuse* e *Ville de Rouen*.

N. 1.120—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente deste ministerio, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos documentos de embarque referentes a duas peças e nove caixas com peças de machinas, procedentes de Hule pelo vapor *Fenay Bridge* e para as quaes é, nesta data, pedida a necessaria isenção de direitos á alfandega desta Capital.

N. 1.122—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos documentos de embarque referentes a uma caixa, com a marca *Ministère de la Marine*, contendo amostras de cabos, vinda de Bordeaux pelo vapor *Chili* e para a qual é nesta data pedida a necessaria isenção de direitos á alfandega desta Capital.

—Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.112—De ordem do Sr. ministro tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação das posições geographicas determinadas pela Directoria de Meteorologia e Astronomia, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.117—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente deste ministerio, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, nessa repartição, livres de direitos aduaneiros, 33 caixas, sendo 13 com a marca

M M ns. 9.121

Imprensa Naval 21 a 33

vindas no vapor *Amiral Villaret de Joyeuse* e 20 com a mesma marca numeros 8.914 1/10 e 8.915 11/20, vindas no vapor *Ville de Rouen*.

Essos volumes, que contem machinas de imprimir, são procedentes do Havre e consignados a este ministerio.

N. 1.119—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente deste ministerio, solicito vossas providencias afim de que sejam despachadas, nessa repartição, livres de direitos aduaneiros, duas peças e nove caixas com peças de machinas, com a marca—Directoria de Machinas—procedentes de Hule pelo vapor *Fenay Bridge*, consignadas a este ministerio.

N. 1.121—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, solicito vossas providencias afim de que seja despachada, nessa repartição, livre de direitos aduaneiros, uma caixa com a marca—Ministère de la Marine—contendo amostras de cabos, vinda de Bordeaux pelo vapor *Chili* e consignada a este ministerio.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.528—Autorizo-vos a mandar reincluir no Asylo de Invalidos o marinheiro nacional de 2ª classe Francisco Galdino dos Anjos, que obtivera licença para residir no Estado do Piahy o que vos declaro para os devidos fins.

Dia 4 de outubro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.536 — Declaro-vos, para os devidos fins e em referência a vosso officio n. 1.389, 1ª secção, de 12 do mez ultimo, que resolvi deferir o requerimento em que o marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Manoel Ignacio de Souza pede para transferir a sua residência de Aracaju para este Capital.

N. 3.537 — Em solução a vosso officio n. 1.398, 1ª secção, de 14 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional de 1ª classe Francisco Alves Feitosa, por ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou.

N. 3.539 — De conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta sob n. 576, de 14 do mez ultimo, e em solução a vosso officio n. 387, 4ª secção, de 13 de agosto do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir o requerimento do fiel de 1ª classe, reformado, José Joaquim Telles do Carvalho, pedindo reversão ao serviço activo, visto ter sido o mesmo reformado a seu pedido e por invalidez provada em inspecção de saúde.

— Sr. superintendente do Material:

N. 3.538 — Em resposta ao vosso officio n. 1.449, 1ª secção, de 10 do corrente, referente ao pedido do director da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas para recolher à Directoria do Armamento um canhão Nordenfellt de 37 m/m, com o respectivo armão, visto não haver nessa escola quem se encarregue da sua conservação, autorizo-vos a providenciar para que a comissão nomeada por aviso n. 763, 3ª secção, de 23 de julho ultimo, examine o referido canhão quando de regresso passar por aquelle Estado.

Requerimento despachado

Antonio Manoel. — Sim, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 3 de outubro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 2.527 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas patentes de promoção do capitão de mar e guerra Carlos Pereira Lima, capitães de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues e Henrique Boiteux, capitão-tenente Augusto Schaw Ferreira e 1º tenente Arthur Lopes Rego e graduação do 1º tenente Arthur Rocha.

— Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 3.540 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 28 de agosto ultimo, e bem assim a medallha de distincção de 1ª classe que o acompanha, concedida ao foguista extranumerario Guilherme Corrêa de Jesus.

N. 3.541 — Em referencia a vosso officio n. 600, 2ª secção, de 4 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, no requerimento do cirurgião dentista Landulpho Martias Vieira, pedindo prestar gratuitamente os seus serviços profissionais à Armada, proferiu o seguinte despacho: «Aguardé oportunidade.»

N. 3.542 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.421, 1ª secção, de 18 do mez proximo findo, que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu deferir o requerimento em que o marinheiro nacional

de 1ª classe, invalido, José Rodrigues pede ser reincluido no respectivo asylo.

N. 3.543 — Em referencia a vosso officio numero 610, 2ª secção, de 21 do mez ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, no requerimento do cirurgião dentista Alexandre de Carvalho Leal, offerecendo os seus serviços profissionais à Armada, exarou o seguinte despacho: «Aguardé oportunidade.»

N. 3.544 — Em referencia a vosso officio numero 1.217, 3ª secção, de 14 de setembro deste anno, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu deferir o requerimento em que o foguista de 2ª classe, extranumerario, Docleciano da Silva pede cancelamento de notas de castigo exaradas em seus assentamentos.

N. 3.545 — Em referencia a vosso officio numero 1.220, de 16 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu indeferir, à vista das informações, o requerimento em que Nascimento Manoel dos Passos, cabo-foguista extranumerario, pede cancelamento de notas de castigo exaradas em seus assentamentos.

N. 3.546 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 1.209, 3ª secção, de 13 de setembro ultimo, que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu indeferir o requerimento em que o foguista de 3ª classe extranumerario Antonio Henrique da Silva pede trancamento de uma nota de castigo exarada em seus assentamentos.

N. 3.547 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu, à vista das informações, indeferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 1.390, 1ª secção, de 12 do mez ultimo, e em que o marinheiro de 3ª classe, contractado, Argemiro Menezes do Carvalho pede a sua transferencia para o quadro de foguistas extranumerarios.

N. 3.548 — Em referencia a vosso officio n. 1.246, 3ª secção, de 21 do mez ultimo, communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu deferir o requerimento em que o cabo foguista extranumerario Faustino Bispo dos Reis pede o trancamento de uma nota de castigo exarada em seus assentamentos.

N. 3.549 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior, encarregado do expediente, resolveu deferir o requerimento que veio annexo ao officio n. 181, de 18 de setembro ultimo, do commando do navio escola *Tamandaré* e em que o capitão de fragata graduado engenheiro machinista Francisco Braz de Corqueira e Souza pede permissão para pleitear os seus direitos junto ao Poder Judiciário, visto julgar-se prejudicado com a promoção ao posto immediatamente superior do capitão de corveta engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria.

Conselho de Compras da Marinha

PROPOSTAS

GRUPO 13 — COMBUSTIVEIS

Amaral, Southerland & C.ª Ltda., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos à rua da Alfandega n. 49, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as

amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto por mar

Numero de ordem — Designação de material — Preços da proposta

1 Carvão Cardiff, kilo.....	\$040
4 Carvão em tijolos (briquetes) kilo...	\$045
6 Carvão New Castle, kilo.....	\$041

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depositos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Amaral, Southerland & Comp. Ltd. — A. Amaral, director.

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes, abaixo assignados estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 69, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto por mar

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

1. Carvão Cardiff, kilogramma.....	\$039
2. Carvão em tijolos (briquetes), kilogramma.....	\$044
3. Carvão de pedra New-Castle, kilogramma.....	\$040

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depositos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Belmiro Rodrigues & Comp.

Francisco Leal & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 91, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto por mar

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

1. Carvão Cardiff, kilogramma.....	\$042
2. Carvão em tijolos (briquetes), kilogramma.....	\$048

Observação — O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depositos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Francisco Leal & Comp.

Francisco Leal & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 91, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais con-

dições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto em terra

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da Proposta

1 Carvão de Cardiff, kilo.....	\$041
2 Carvão coke, kilo.....	\$062
3 Carvão de forja, kilo.....	\$051
4 Carvão em tijolos (briquetes).....	\$047
6 Carvão de pedra New-Castle.....	\$040

Observação—O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—
Francisco Leal & Comp.

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 69, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto em terra

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

1 Carvão Cardiff, kilo.....	\$039,5
2 Carvão coke, kilo.....	\$060
3 Carvão de forja kilo.....	\$048
4 Carvão de tijolos (briquetes) kilo.....	\$043
6 Carvão de pedra New-Castle.....	\$038

Observação—O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—
Belmiro Rodrigues & Comp.

Amaral, Sutherland & Comp., Ltd., negociantes abaixo assignados, estabelecido à rua da Alfandega n. 49, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se às multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto em terra

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

1 Carvão Cardiff, kilo.....	\$039
2 Carvão coke, kilo.....	\$063
3 Carvão de forja, kilo.....	\$052
4 Carvão em tijolos (briquetes) kilo.....	\$044
6 Carvão de pedra New-Castro kilo.....	\$040

Observação—O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—
Amaral, Sutherland & Comp., Ltd.—A. Amaral,
director.

Ministerio da Fazenda

Por título de 4 do corrente, foi nomeado Belmiro Antonio da Oliveira para o lugar de escripturário da Collectoria das Renditas Federaes de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Adição ao do dia 5 de outubro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 106—Transmittindo-vos o incluso processo que me foi devolvido pelo Ministerio da Marinha com o aviso n. 810, de 3 de agosto ultimo, e relativo ao aforamento requerido por Eugenio Roberto Diniz Ferraz do accrescido fronteiro ao terreno de marinhãs n. 689, sito à rua Barão do Jaceguay, na Armazém, em Niteroi, rogo vos dignéis emitir parecer a respeito, na forma do art. 72, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto n. 9.672, de 17 de julho do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 107—Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 898:245\$630 a cambial de £ 60.000-0-0, adquirida do accordo com a requisição constante do vosso aviso n. 2.893, do 20 de julho ultimo, havendo a despesa sido registrada pelo Tribunal de Contas.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 119—Enviando-vos a inclusa planta do terreno onde se acham edificados os predios ns. 1.112 a 1.120 da avenida Atlantica, que a Fazenda Nacional adquiriu de Procopio Ribeiro da Silva e sua mulher, de accordo com a solicitação do vosso aviso n. 272, de 25 de março deste anno, peço providenciéis no sentido de ser anotado no alludido documento, do qual fica uma cópia no Thesouro, que o terreno se limita à frente com a avenida Atlantica, à direita com a Empresa de Estradas Civis, à esquerda com Antonio Augusto dos Santos e aos fundos com terrenos de marinhã.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 120—Com a informação junta por cópia, prestada pela Directoria da Despesa Publica, devolvo o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 735, de 16 de agosto ultimo, e que vos foi transmittido com o officio da Camara dos Deputados n. 105, de 10 do mez anterior, em que D. Anna Coelho de Figueiredo, viuva do capitão Joaquim Soares de Figueiredo, e D. Maria Emilia Martins de Carvalho, viuva do tenente Anacleto Anapuru Alves de Carvalho, pedem ao Congresso Nacional, esta, o augmento da pensão, e aquella, o soldo por inteiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 148—Ilavendo a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 199, de 28 de março deste anno, solicitado, mediante o aluguel mensal de 250\$, a cessão do proprio nacional onde funcionou o Observatorio da Marinha, para ser installada uma escola publica, o sito no morro de Santo Antonio, faz-sa mister vos dignéis responder à consulta constante do meu aviso n. 129, de 21 de julho do anno proximo findo, reiterado pelo de n. 71, de 21 de maio ultimo.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 149—Communico-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento transmittido com o vosso aviso n. 36, de 7 de março ultimo, em que Frederico Carlos da Costa Brito, fôrto cathedrático da Escola Normal, pede permissão para continuar a contribuir para o montepio civil, creado pelo decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, devendo, porém, recolher as importancias das contribuições atrasadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 150—Communico-vos, para os devidos effeitos, em resposta ao vosso aviso n. 1.480,

de 14 do mez proximo findo, que a Casa de Saude de São Sebastião, por seu director, recolheu, desde 13 de março ultimo, a quota de 1:800\$, para fiscalização do mesmo estabelecimento, referente ao periodo de 12 de fevereiro do corrente anno a 12 de fevereiro de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 76—Accusando o recebimento do vosso aviso n. 286, de 27 de julho ultimo, cabe-me comunicar-vos que a Directoria de Contabilidade desse ministerio não podem ser concedidos os creditos a que vos referistes, por conta das verbas 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª, 11.ª, 14.ª, 16.ª e 29.ª do actual exercicio, para indemnização dos trabalhos graphicos effectuados pela Imprensa Naval, visto que ha insufficiencia de saldo nas consignações indicadas, e ainda porque a concessão outraria o disposto no art. 32 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, sendo inapplicavel ao caso a excepção estabelecida no mesmo artigo, uma vez que esse ministerio não justificou a necessidade de serem feitos na Pagadoria da Marinha os pagamentos referentes à questionada indemnização.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 243—De posse do aviso desse ministerio n. 260, de 28 de julho do anno proximo findo, com o qual me foram transmittidas cópias da informação da commissão fiscal das obras do porto do Pará, e requerimento da Companhia Port of Pará, solicitando indemnização da quantia de 600\$ proveniente do aluguel de compartimentos, então arrendados ao arcebispo do Pará, para a installação da guarda-moria e alojamento dos marinheiros, cabe-me comunicar-vos que, em virtude de ter sido a entrega dos alludidos compartimentos feita a titulo gratuito, conforme consta não só do respectivo termo assignado na Alfandega do Pará perante o inspector desta e o representante daquella companhia, mas ainda da informação prestada por essa repartição e encaminhada com o officio da delegacia fiscal naquella Estado n. 15, de 6 de junho ultimo, não pôde este ministerio fazer a indemnização questionada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 244—Transmittindo a inclusa planta, enviada com o officio do secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes n. 233, de 28 de junho ultimo, referente ao terreno existente junto à estação de Pouso Alto, da rede sul mineira e pretendido pela Cooperativa de Lactinios Valle Rio Verde, rogo vos dignéis informar si o alludido terreno é necessario aos serviços da respectiva estrada de ferro, devendo, no caso negativo, ser entregue a este ministerio, que lhe dará o destino conveniente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 94—Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 4.º escripturario do Thesouro Alipio Fernandes de Barros, com exercicio nessa directoria, passo a auxiliar o serviço de colts postaux na Delegacia Fiscal em S. Paulo.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 95—Communico-vos, para os devidos fins, haver nesta data dispensado o 3.º escripturario do Thesouro Eldarico Bezerra Cavalcanti, e em exercicio nessa directoria, do serviço de auxiliar os trabalhos do colts postaux na Delegacia Fiscal em S. Paulo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 37—Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido designar o 1.º escripturario do Thesouro Nacional Alipio Fernandes de Barros para auxiliar o serviço de colts postaux na

delegacia desse Estado, ficando dispensado do referido serviço o 3º escripturario do referido Thesouro Uldarico Bezerra Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de outubro de 1912

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 68—Reiterando o pedido que vos fiz em officio n. 62, de 8 de novembro do anno passado, rogo vos digneis informar por onde está sendo paga a pensionista D. Iracema da Fonseca, de quem trata o vosso officio n. 768, de 29 de agosto do anno passado.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 150 — Remetendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 104, de 20 de maio ultimo, peço vos digneis de assignar os titulos substitutivos das apolices extraviciadas de ns. 12.322, 15.571, 15.574 e a 15.577, juntos ao mesmo processo, que, opportunamente, devolveis a esta directoria.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 350 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de setembro findo, resolveu indeferir o requerimento que, acompanhado do respectivo processo, encaminhastes com vosso officio n. 323, de 9 do mesmo mez, e no qual a Associação de Protecção Mutua «Modelar», com sede nesta Capital, solicita approvação dos seus estatutos e a necessaria autorização para funcionar na Republica, não só pelas razões constantes do vosso parecer, como ainda porque se acha a sociedade requerente organizada, com pequenas modificações, debaixo dos mesmos moldes que serviram para a constituição da Sociedade o «Futuro», cuja petição foi tambem indeferida.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 180 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença, em prorogação, ao comente da Alfandega de Manaus Francisco Xavier da Costa.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 162 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez findo, ficas autorizado a requisitar a necessaria passagem do porto dessa cidade ao de Pernambuco, para o escripturario da alfandega dessa capital José Olivio Nunes Cavalcanti, nomeado para identico cargo na alfandega daquelle Estado, por decreto de 21 de agosto ultimo, conforme requereu em petição encaminhada com o vosso officio n. 53, de 6 do dito mez de setembro, a que vos referis em telegrama de 10 do mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 115 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 2 do corrente mez, que nomeia Julio de Azevedo e Sá para o lugar de thesoureiro dessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 231 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao collector da Collectoria das Rendas Federaes de Uberabuiha, nesse Estado, Lamartino Moreira.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 144 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido com o vosso officio n. 47, de 23 de março ultimo, e relativo ao recurso interposto por Manoel Eugenio da Cunha, collector das rendas federaes de S. Mathous, nesse Estado, do acto dessa delegacia que indeferiu um seu pedido de relevação da falta em que incorreu deixando de recolher aos cofres dessa repartição, no prazo legal, o saldo daquelle collectoria, relativo ao mez de agosto do anno passado, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por equidade, para o fim de

serem relevadas as penas impostas ao recorrente.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 237 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 18, 19 e 21 de setembro ultimo, pelos quaes foram nomeados Domingos Joaquim Séve, José Izidoro Martins, Carlos Nigro, Francisco Salles Azevedo e Silva, Joaquim Leonel Bezerra e Silva, Marcellino Peregrino de Andrade Lima e Leonel de Meira Lins, respectivamente, para os lugares de administrador das Capatazias da Alfandega do Recife, collector e escriptas das rendas federaes de Olinda, collector e escriptas das mesmas rendas de Bezerros e Gravata, collector federal de Escada e escriptas da Collectoria de Itamaracá e Iguarassú, todas nesse Estado.

N. 238 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 2 do corrente, que nomeia o 1º escripturario da Alfandega de Recife Silvino Claudino de Albuquerque Sobreira para identico logar na delegacia do mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 49 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de setembro proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio numero 74, de 7 de agosto ultimo, e que acompanhou o requerimento em que Raymundo de Carvalho Noronha, ex-escripta da Collectoria Estadual de Amarante, nesse Estado, solicita exoneração do cargo de auxiliar do encarregado da arrecadação das rendas federaes no referido municipio, ficas autorizado a conceder a exoneração solicitada.

—Sr. Dr. procurador seccional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 90 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que F. Souza, industrial estabelecido nessa cidade, pede seja declarada insubsistente a decisão que o multou em 1:000\$ e a que se refere a ordem desta directoria n. 19, expedida á Collectoria das Rendas Federaes de Cantagallo, nesse Estado, em 10 de fevereiro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 516 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 2 do corrente, que nomeia o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Antonio da Costa e Silva para identico logar nessa repartição.

N. 517 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente mez, concedendo 90 dias de licença, na forma da lei, ao escripta da Collectoria das Rendas Federaes de São Carlos do Pinal, nesse Estado, Benedicto Candido de Oliveira Doria.

N. 518 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do corrente mez, que nomeia Olynto Rebouças para o logar de collector da Collectoria das Rendas Federaes de Dous Corregos, nesse Estado.

N. 519 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 2 do corrente mez, que nomeia o 1º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Francisco Plinio dos Santos, para exercer, em comissão, o logar de inspector da de Aracajú, Estado de Sergipe.

Recebedoria do Districto Geral

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1912

Francisco de Paula Garcia. — Transfira-se.

Theophilo Bastos. — Idem.

Honorio e Moreira. — Nota-se a baixa no livro de registro de licença e officio-se ao Exmo. Sr. ministro communicando a renuncia por parte dos requerentes.

Oliveira Irmãos & Comp. — Satisfacam a exigencia.

A sociedade em commandita A Noite. — Transfira-se.

Capitão Joaquim Nunes Ferreira Saldanha.

— Idem. Imponho ao vendedor Antonio B. da Silva a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Miranda Affonso & Comp. — Averbese a mudança nos termos pedidos.

Manoel Rodrigues Pinheiro & Sobrinho. — Idem.

Virgilio Leite Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

J. Cardoso. — Officie-se.

Jesuino Rodrigues Samarão. — Transfira-se.

Francisco Alves Machado. — Idem.

Maria de Deus Bittencourt Nogueira. — Pague o debito.

Damasio & Oliveira. — Transfira-se.

Joaquim Francisco de Castro. — Pague o debito accusado.

George W. Gooda. — Averbese a mudança.

Luiz Carbone. — A 2ª sub-directoria.

Bernardo Pires Velloso Sobrinho. — Transfira-se nos termos do parecer.

M. Caldeira & Comp. — Transfira-se.

Gustavo Silva. — Averbese a mudança.

Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.

— A 1ª sub-directoria.

D. Carolina Bregaro Delphim Pereira. — A 1ª sub-directoria.

Bernardo Pinto Velloso Sobrinho. — Transfira-se.

Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra Maria Antonietti Ribeiro e outros. — Inscreeva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 4º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra Antonio Machado. — Idem, idem.

Idem contra Gostedt & Comp. — Idem, idem.

Idem contra Bernardino Fernandes. — Idem, idem.

Idem contra J. Sampaio. — Idem, idem.

Idem contra Joaquim Vaz Pereira. — Idem, idem.

Idem contra Manoel Madeira Corrêa. — Idem, idem.

Idem contra Pinheiro & Cardoso. — Idem, idem.

Idem contra Maria Ellena & Comp. — Idem, idem.

Idem contra Antonio Henrique & Comp. — Idem, idem.

Idem contra Marques Rosa & Baptista. — Idem, idem.

Idem contra Salvador & Silvestre. — Idem, idem.

Idem contra M. Nogueira & Comp. — Idem, idem.

Idem contra Affonso Carneiro & Filicio. — Idem, idem.

Idem contra Penna & Martins. — Idem, idem.

Idem contra Francisco Gonçalves Leonardo. — Idem, idem.

Idem contra Maria Barbeito. — Idem, idem.

Idem contra C. Moraes & Comp. — Idem, idem.

Alvaro Magalhães & Comp. — Entregue-se, nos termos do parecer.

Os mesmos. — Idem.

Adelma Couto. — A 2ª.

Albino Dias & Azevedo. — Idem.

Bento José Ferreira Ramos. — Transfira-se.

Alberto & Faria. — Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Carolina G. Delphim Pereira. — A 1ª sub-directoria.

Madame Emilie Morand. — Pague o debito.

José Francisco da Silva. — Idem.

Antonio Joaquim de Sá. — Idem.

João Rodrigues Pires e outros. — Transfira-se.

Elizeu Guilherme & Comp. — Averbese a mudança.

Bernardo Pires Velloso, Sobrinho. — A
sub-directoria.
J. Villela. — Transfira-se.
José Manoel Francisco de Souza. — A
sub-directoria.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 7 de outubro de 1912

Moedas	Entrada	Saídas
Libras.....	800-0-0	3.552-10-0
Francos.....	—	5.140
Marcos.....	—	500
Dollars.....	—	100
Mil réis-ouro.....	—	490\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	354.838.482\$839
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339.776\$016

Total..... 374.178.258\$853

Emissão

Notas em circulação.....	374.171.310\$000
Moeda subsidiária.....	6.948\$853

Total..... 374.178.258\$853

O escripturario, Decio Cesarino Alcin.

Imprensa Nacional e «Diário Official»
EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.437—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do 1º escripturario desta repartição, em exercicio interino do cargo de chefe da Secção Central, Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, solicitando 60 dias para tratamento de saúde.

N. 1.438—Ao Sr. Dr. José Fernandes de Barros, declarando que a secção de expedição do *Diário Official* tem feito com regularidade a remessa dos exemplares que lhe são destinados.

N. 1.439—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser restituída a E. Lambert a importância de 500\$, por elle depositada no Thesouro para garantir a execução do contracto do fornecimento de material a esta repartição.

N. 1.440—Ao Sr. delegado da Directoria do Serviço de Estatística no Estado do Rio de Janeiro, declarando que deixa de autorizar a remessa das obras impressas pedidas em officio de 18 de setembro ultimo, visto o incendio ter destruido tudo quanto se conservava no archivo.

N. 1.441—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo, devidamente assignada e visada, a folha que acompanhou o officio de 30 de setembro ultimo.

N. 1.442—Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o auxiliar de escripta José Ribeiro Coelho Junior.

N. 1.443—Ao Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística, pedindo ordens no sentido de ser identificado o empregado Heremogenio Queiroz da Silva.

N. 1.444—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo se digne providenciar sobre o pagamento das contas, constantes da relação enviada, provenientes das taxas do porto e relativas aos despachos livres de direito de volumes destinados a este estabelecimento.

Requerimentos despachados

Auraliano Machado de Azayedo.—Concedo oito dias de licença.

America S. Reis.—Encaminhe-se informado.

Americo Francisco da Fonseca.—Não pôde ser attendido.

Victalino Sarmento.—Concedo seis dias de licença.

André Avelino Teixeira.—Sim.

Caixa de Amortização (*)

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA, EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1912..... 609.032.261\$000

Quantidade de notas	Valores	Importancia
6.953.131 1/2	1\$000.....	6.953.131\$500
5.470.820 1/2	2\$000.....	10.941.641\$000
7.495.752 1/2	5\$000.....	37.478.762\$500
7.675.516	10\$000.....	76.755.163\$000
3.968.914	20\$000.....	79.378.280\$500
1.994.324 1/2	50\$000.....	99.716.225\$000
723.665 1/2	100\$000.....	72.366.530\$000
401.363	200\$000.....	80.272.600\$000
289.388 1/2	500\$000.....	144.694.250\$000
34.974.873 6/2	Diferença para menos de.....	493.664\$000

Provém de :

Troco de prata.....	398.707\$000
Troco de nickel.....	94.237\$000
Troco de bronze.....	720\$000
Notas que perderam o valor.....	—
	493.664\$000

NOTA

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.361.614\$500
Importancia retirada da circulação até 30 de setembro de 1912..... 179.806.014\$500

Circulação em 3 de outubro de 1912..... 608.558.600\$000

Secção do papel-moeda, 3 de outubro de 1912.—O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira
—O escripturario, Telemaco G. Silva.

Ministerio da Guerra

Foram nomeados, por portaria de 7 do corrente, para a Fabrica de Polvora sem Fumaça: os 1ºs tenentes do Exercito Heitor Velasco, chefe de grupo e Mario Velasco inspector de polvoras.

—Foram exonerados, na mesma data, também por portarias: o tenente-coronel Pedro Ferreira Netto, de chefe do serviço de Estado Maior da 7ª região; o 1º tenente do Exercito Heitor Velasco, de adjunto da Fabrica de Polvora sem Fumaça e Affonso José Teixeira Junior, por abandono de emprego, do lugar de preparador-conservador da extincta Escola Militar do Brazil.

—Por portarias também de 7 do corrente, foram nomeados para o Hospital Central do Exercito: Tito Cosme da Motta, conservador do arsenal cirurgico e enfermeiro da 1ª classe o de 2º Guilherme Thomé da Souza Filho.

—Por portaria de 7 do corrente foi nomeado Pedro José do Carvalho chefe do gabinete de desenho da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Expediente de 2 de outubro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 23 do mez findo, concedendo aposentadoria a José Fortunato da Silva Pinto no lugar de conservador do arsenal cirurgico do Hospital Central do Exercito, e abrindo os credits de 11:146\$939, para pagamento à Sociedade n. 160 da Confederação do Tiro Brasileiro, e de 3.000.000\$, suplementar à verba 13ª do art. 18 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro findo (avisos ns. 941, 942 e 943).

Ministerio da Guerra — N. 1.110 — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 9 de setembro findo, sobre o requerimento em que o capitão Gustavo Frederico Bentemüller pediu que fosse considerado como si tivesse concluido o curso geral da extincta Escola Militar desta Capital em 18 de janeiro de 1898, juntamente com os alumnos que não tomaram parte nos acontecimentos alli occorridos em 15 de março de 1895, resolveu em 25 do dito mez indeferir essa pretensão, porquanto o requerente cursou as aulas da dita escola durante treze dias do anno de 1895, em que foi desligado, ao passo que os officiaes aos quaes se refere frequentaram as aulas do referido estabelecimento todo esse anno.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — O Supremo Tribunal Militar, em cumprimento à vossa ordem transmittida pelo Ministerio da Guerra, pelo aviso n. 128, de 11 de maio do corrente anno, passa a consultar com o seu parecer sobre o requerimento em que o capitão Gustavo Frederico Bentemüller pede ser considerado como si tivesse concluido o curso geral da extincta Escola Militar do Brazil em 18 de janeiro de 1898, conjuntamente com os alumnos que não tomaram parte nos acontecimentos occorridos naquella escola em 15 de março de 1895.

O requerente basea sua reclamação na concessão feita ao capitão Felizardo Toscano de Brito, firmada com parecer do Supremo Tribunal Militar e que lhe parece analogia à sua.

Os pareceres que acompanham a petição são todos mais ou menos accordes com o deferimento desta, por parecer às autoridades

informantes que existe analogia entre o caso de Bentemüller e o de Toscano de Brito. A ausência de analogia ficaria porém amplamente demonstrada a estas autoridades si porventura, tivessem ellas penetrado mais a fundo nas condições em que se achavam Bentemüller e Toscano, e é isto que este Tribunal passa a produzir no desenvolvimento do seu parecer.

Eis o caso do capitão Toscano de Brito:

Era elle alumno da Escola Militar do Brazil e durante o anno de 1904 cursou as aulas deste estabelecimento até 14 de novembro, data em que, tomando parte activa na sublevação de caracter politico que ali se deu, foi como todos os seus collegas desligados, preso e submettido a conselho de guerra. Entre os alumnos que estavam matriculados na data do movimento alguns, entretanto, não figuraram no mesmo e em consequencia disso tiveram permissão no anno seguinte, em maio, para prestar exame das materias que cursaram durante o anno inteiro, pois as aulas se encerravam regularmente a 30 de novembro e muitas o foram logo depois de 14 de novembro, como do costume.

Tinhão ell's pois cursado todo o anno lectivo, adquirido contos de anno finais e, não tendo parte activa nos acontecimentos, estavam naturalmente habilitados a prestar os referidos exames.

Eis porque foram todos os não coparticipantes submettidos a exames em maio de 1905, portanto, a exames não vagos mas normaes.

Os outros alumnos por esta época continuavam em conselho de guerra e desligados da escola.

Entre estes estava o actual capitão Toscano de Brito.

Por decreto legislativo n. 1.373, de 2 de setembro de aquelle anno, foi sancionada a amnistia para todos os coparticipantes do movimento de 14 de novembro e ficou portanto Toscano amnistiado.

Eis os termos deste decreto:

«Art. 1.º São amnistiadas todas as pessoas que tiveram parte nos successos desta Capital durante a noite de 14 de novembro de 1904, assim como nas occurencias civis ou militares anteriores ou posteriores, que com elles se relacionem.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

Em consequencia deste decreto foram postos immediatamente em liberdade os alumnos desligados, que, uma vez amnistiados, ficaram com todas as consequencias penaes do delicto em olvido e portanto, juridicamente passaram ellas a ser de novo considerados alumnos da Escola Militar do Brazil, e como tinham cursado todo o anno de 1904 como seus collegas não participantes do movimento, deviam evidentemente ser, logo após a amnistia, submettidos a exames normaes.

Isto foi effectuado em outubro e só então Toscano de Brito conseguiu tirar o curso das tres armas.

Entre a vigencia desta amnistia e a realização dos segundos exames, tempo em que já deveria Toscano ter o curso si, porventura, como tinha direito, e tivessem submettido logo a exames, deu-se uma vaga de tenente na infantaria, a qual foi preenchida pelo alferes J. Manoel de Souza Castro, que era então o mais antigo dos alferes habilitados com o curso, mas que no Almanak da Guerra figuravam logo abaixo de Toscano.

Este, por conseguinte, deixou de ser promovido por não lhe terem permitido habilitar-se antes que se pudessem dar a preterição, porquanto a vaga dera-se depois da amnistia.

Baseado neste reclamo e o Supremo Tribunal Militar deu parecer favoravel á sua reclamação, concordando que a sua antiguidade de tenente fosse contada de 4 de outubro de aquelle anno, data da promoção de Souza Castro, parecer homologado pela resolução de 31 de outubro de 1906.

E' differente a situação do reclamante Bentemüller.

Este official era em 1895 alumno da Escola Militar do Brazil, onde, de accordo com o regulamento de 1890, então vigente, as aulas se abriam a 1 de março. A 13 deste m'z, portanto 12 dias após a abertura official das aulas, houve o movimento de indisciplina da maioria dos alumnos contra o commandante general Ouriques Jacques, sendo por isso todos desligados.

Logo depois muitos declararam não concordar com o movimento e requereram conselho para demonstrar a sua não coparticipação.

O Governo em vez de attender aos requerimentos tomou o alvitre de tornar sem effeito o desligamento dos alumnos não coparticipantes e assim todos estes voltaram para a escola no mesmo anno de 1895 e não perderam o anno.

Bentemüller está na relação dos desligados, publicada na ordem do dia do Exército n. 643, de 23 de junho de 1895, aos quaes, por terem sido solidarios com os determinadores do movimento de indisciplina, não foi então permitido proseguir nos seus estudos.

la elle cursar o 2º anno do curso superior, de accordo com o regulamento de 1890, quando foi desligado.

A ordem do dia do Exército n. 679, de 1895, publica outra relação de alumnos officiaes e praças do pret coparticipantes do movimento, aos quaes se concedia licença para em 1896 matricularem-se de novo na Escola Militar.

Nesta relação não se encontra o nome de Bentemüller, donde se deprehende que elle não pediu e não quiz mesmo proseguir em seus estudos no curso daquelle anno.

Em 1896, ordem do dia n. 716, de 23 de fevereiro pag. 326, consta ter obtido licença para matricular-se na Escola Militar do Rio Grande do Sul.

Em 1897, ordem do dia do Exército n. 836, pag. 412, consta ter tido tres mezes de licença para tratamento de saude, concedida pelo commandante do 2º districto militar, o que demonstra que não se matriculou em 1896 nem em 1897.

Ainda em 1897 consta da ordem do dia n. 873, pag. 757, ter sido nomeado auxiliar de escripta de Repartição do Quartel Mestre General.

Consta da ordem do dia n. 959, de 1898, ter tido 90 dias de licença para gozar a no Estado do Ceará, para onde teve passagem a 15 de setembro do mesmo anno.

Em 25 de dezembro teve prorrogação de licença por 30 dias.

Pela ordem do dia n. 12, de 10 de abril de 1899, pag. 303, obteve novamente licença para matricular-se na Escola Militar do Brazil, havendo vaga e satisfazendo as exigencias regulamentares.

Nada consta em 1900.

Em 1901, na ordem do dia n. 125, pag. 259, de 20 de março, está declarado ter concluido o curso das tres armas.

Resumindo, vê-se que Bentemüller foi desligado da escola em 13 de março de 1895, matriculou-se novamente em 1899 e passou ali este anno e o de 1900, concluindo o curso finalmente em março de 1901.

Como acima ficou lito, os companheiros de desligamento do petionario voltaram para a Escola em 1896 e, como menciona a ordem do dia n. 77, de fevereiro de 1900, concluíram nessa época o curso das tres armas, ao passo que elle só concluiu um anno depois, apesar de, ser já em 1895 alumno do curso superior, e que prova que, por motivos particulares, não fez empenho ou não quiz voltar para a escola, como os seus collegas solidarios com o movimento de 13 de março.

E' evidente que as circumstancias que envolveram Bentemüller são bem diversas das que occorreram com Toscano. Também di-

verge a amnistia em que pretende firmar seu direito da que aproveitou aquelle. Assim é que aos individuos que tomaram parte na revolta de 6 de setembro de 1893, foi concedida por decreto legislativo de 21 de outubro de 1895 apenas amnistia restricta e só tres annos mais tarde, em 7 de dezembro de 1898 nova lei complementar supprimiu as restricções.

E' a esta ultima que se refere o capitão Bentemüller.

O primeiro destes decretos dispõe:

«Art. 1.º Ficam amnistiadas todas as pessoas que directa ou indirectamente se tenham envolvido em movimentos revolucionarios occorridos no territorio da Republica até 23 de agosto do corrente anno.

§ 1.º Os officiaes do Exército e da Armada, amnistiados por esta lei, não poderão voltar ao serviço activo antes de dous annos, contados da data em que se apresentarem á autoridade competente e ainda depois deste prazo si o Poder Executivo assim julgar conveniente.

§ 2.º Estes officiaes, enquanto não reverterem á actividade, apenas vencerão o soldo de suas patentes e só contarão o tempo para reforma.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

Foi em consequencia dos §§ 1º e 2º do art. 1º, deste decreto, que se tornou necessario o de 7 de dezembro de 1898, n. 533, como de seus termos se deprehende:

«Art. 1.º São de todo supprimidas para todos os effeitos, excepto no que respeita a vencimentos e ás promoções effectivas já decretadas, as restricções postas, por acto do Poder Legislativo, á amnistia concedida por lei n. 310, de 21 de outubro de 1895.

Art. 2.º São amnistiados todos os militares que directa ou indirectamente tenha tomado parte nos movimentos havidos nas Escolas Militares até a data desta lei.

A esses militares serão garantidas todas as vantagens de que hajam sido privados, em virtude da execução das penas a que tinham sido condemnados ou privados por actos administrativos excepto no que respeita a vencimentos e promoções effectivas já decretadas.

§ 1.º Fica o Governo autorizado a readmittir á matricula no proximo anno lectivo da Escola Militar da Capital, nas vagas existentes e independente de vagas, si esse numero não for bastante, todas as praças e officiaes alumnos desse estabelecimento e da Escola do Ceará que foram desligados por força dos acontecimentos occorridos a 13 de março de 1895, 27 de maio de 1897 e em 1898.

§ 2.º Aos alumnos desligados será permittido prestar exames extraordinarios, nos termos do art. 2º da lei n. 206, de 26 de setembro de 1894.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.»

Por este decreto eram supprimidas as restricções da amnistia de 1895 e como tinha havido outros movimentos nas escolas em 27 de maio de 1897 e em 1898, sendo que, apesar do se acharem matriculados quasi todos os implicados no movimento de 1895, ainda restavam fóra da Escola os que em virtude do desligamento daquelle anno se tinham inhabilitado ou jubilado (na expressão escolar) nos materias que estudavam, por terem nas cursado durante dous annos seguidos, a esses também veio aproveitar a amplitude quasi absoluta da nova amnistia, pois que desfez os effeitos até da jubilação.

Este ultimo acto legislativo, entretanto, não concedeu favores tão amplos aos alumnos, pois apenas mandou readmittir á matricula no proximo anno lectivo os que tomaram parte naquelle movimento e lhes concedeu uma época extraordinaria de exames.

A amnistia não dava absolutamente o curso a quem não o tinha nem mandava retroagir a época de exames para os beneficiados por ella.

Os benefícios simplesmente consistiam, do modo mais claro, na faculdade de uma nova matrícula e de uma época extraordinária de exames.

A Bentemüller aproveitou uma e outra cousa, e quanto á primeira, accresce que, si já não se achava antes na escola, fôra isso devido ou á falta de vontade ou á doença, pois seus companheiros de desligamento estavam rematriculados desde 1896.

Aproveitou, portanto, a época extraordinária de exames, o que lhe valeu fazer o segundo anno do curso superior com direito a pontos em 1899, matricular-se neste anno e fazer no fim deste o terceiro anno do regulamento de 1898 e em 1900 estudar o curso das tres armas, cujos exames prestou em março de 1901, concluindo assim mais rapidamente os seus estudos.

Os favores da amnistia ampla, como a lei os traçou, foram-lhe pois outorgados.

Agora comparando :

Tosciano cursou todo o anno, sendo desligado após obtenção das contas de anno finaes, como todos os seus collegas não coparticipantes do movimento de 14 de novembro de 1901; foi amnistiado em 2 de setembro e só pôde prestar exames depois de outubro, sendo assim preterido pelo alferes Souza Castro na promoção de 4 de outubro daquelle anno, época em que já estava amnistiado e em que já podia ter o curso si o Governo o tivesse mandado submeter a exames.

Bentemüller cursou apenas treze dias do anno de 1895, em que foi desligado, ao passo que os seus collegas, contra os quaes pretende fazer retroagir o seu curso de 1901 para 1898, cursaram aquelle anno inteiro.

O capitão Gustavo Frederico Bentemüller não soffreu, portanto, preterição alguma como Toscano, pelo que o Tribunal é de parecer que não pôde ser deferida a sua pretenção.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912. — F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — X. da Camara. — Julio de Noronha. — Carlos Eugenio. — F. Salles. — J. J. de Proença. — L. Medeiros. — B. Mendonça.

Resolução — Como parece.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912. — Hermes R. da Fonseca. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Guerra — N. 1.144 — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o 2º official da Direcção de Contabilidade da Guerra Augusto Elysio de Souza consultado si, em vista do disposto no decreto de 25 de novembro de 1892 e do facto de ter sido estabelecido uniforme para os empregados das antigas secretarias e contabilidade da Guerra, pôde uma praça deixar de fazer-lhe continencia e si fica elle com a faculdade de proceder de modo identico na passagem de uma força, de uma bandeira ou de um official superior, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 16 de setembro findo, resolveu, em 25 do dito mez, que, havendo a lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, instituido a categoria de empregados militares, o aviso de 6 de novembro de 1911, em que se dispõe não terem taes empregados direito a honras e precedencia militares, não poderá induzir á supposição de que se revogou o observado em todo o tempo em relação ás considerações que competem áquelles funcionarios, quando estiverem fardados, quer por parte da tropa, no tocante ás continencias, quer quanto á reciprocidade das sauda-

ções de respeito ou de cortezia com os militares; o que vos declaro para vosso conhecimento.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — Com o presente parecer vem este Tribunal dar cumprimento á vossa ordem transmittida pelo aviso do Ministerio da Guerra sob n. 305, de 29 de novembro ultimo, relativamente aos papeis em que o 2º official da Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado do mesmo ministerio Augusto Elysio de Souza consulta sobre continencias militares aos empregados da dita direcção.

E' concebida nos termos que seguem a petição do consultante:

«Com o unico intuito de cumprir estritamente os deveres a que sou obrigado na qualidade de 2º official desta Direcção de Contabilidade, e tendo em vista que pelo decreto de 25 de novembro de 1892, foi declarado que as graduções militares então concedidas aos funcionarios da Secretaria e da Contadoria Geral da Guerra importavam em honras militares que prevaleceriam até na aposentadoria, baseando-se a expedição desse decreto no facto de se acharem os empregados em relações immediatas com o pessoal do Exercito, não tendo os regulamentos provenientes da reorganização do mesmo exercito revogado esse decreto, mesmo porque já havia direitos adquiridos, e sim, apenas, augmentando respectivamente as graduções para desapparecer a irregularidade de sr o major promovido a coronel, em desacôrdo com a hierarchia militar; e bem assim estabelecido novo plano de uniformes para o serviço interno e externo, consulto a V. Ex. si, em face da resolução á consulta do 2º tenente de artilharia Euclides Espindola do Nascimento, achando-me fardado e armado, conforme a natureza do acto, e em transito para o local onde tenha de desempenhar a commissão, pode uma praça de pret sentar-se a meu lado e deixar de fazer a continencia de accordo com a gradução representada pelos galões do uniforme, e si tamqem deante de uma força, da passagem da bandeira ou perante um official superior, não sou obrigado a proceder de accordo com a tabella de continencias.

Afim de não incorrer em falta e censura, uma vez que eu não posso apresentar-me em serviço á paizana, especialmente fóra da repartição, porque transgrediria as disposições regulamentares, á consideração de V. Ex. peço venia para submeter esta consulta por intermedio do Sr. coronel director desta repartição.»

O consultante gosa da gradução do posto de capitão, pelo cargo que exerce.

Segue a informação prestada a semelhante respeito pelo director de contabilidade, que tem a gradução correspondente ao posto de coronel:

«Exmo. Sr. general ministro da Guerra : Transmittindo a V. Ex., para que se digne resolver como acertado julgar, a inclusa consulta do 2º official desta direcção Augusto Elydio de Souza sobre continencias a funcionarios desta repartição quando fardados se apresentam em serviço, por força do regulamento, cumpre-me esclarecel-a :

Pelo decreto n. 3.202, de 24 de dezembro de 1863, tinham os empregados da Pagadoria das Tropas da Corte, repartição que se reorganizou com os elementos da mesma reunidos aos da antiga Repartição Fiscal da Guerra em abril de 1890, creando-se em sua substituição a Contadoria Geral da Guerra; as seguintes honras militares:

Inspector — coronel;

Primeiro official e pagador — tenente-coronel;

Segundo official — major;

Terceiro official — capitão.

Tendo-se omitido no decreto de 19 de abril de 1890, que creara a referida contadoria, a conservação das honras militares do que gozavam taes empregados de tão longa data por concessão imperial, tanto mais apreciavel quanto, é certo, muito escrupulosa era a decalida instituição em conceder áquellas honras, foi em parte reparada a referida injustiça, o simples esquecimento, pelo decreto de 25 de novembro de 1892.

Nesse decreto, considerando-se que os empregados civis da Secretaria de Estado e da Contadoria Geral da Guerra se acham em relações immediatas com o pessoal do Exercito e que entre os funcionarios de taes repartições e os das analogas do Ministerio da Marinha deve haver igualdade de condições, resolveu-se conceder honras militares áquelles empregados e ali se resolveu tambem que elles usassem do uniforme adoptado para os officiaes honorarios, o mesmo que tinham os antigos funcionarios, com o distinctivo constante do mesmo decreto.

Posteriores modificações, levadas a effeito pelo decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901, em cumprimento da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, em observancia da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1898, pelos decretos ns. 7.460, de 15 de julho de 1909, e 8.816 de 5 de julho do corrente anno, tem reafirmado a condição de officiaes honorarios, ou graduados, nos diversos postos da hierarchia militar áquelles funcionarios.

Das diversas e successivas modificações por que tem passado os uniformes dos officiaes e praças do Exercito, de modo a que melhor se prestem ao serviço no clima a que estamos sujeitos, compartilharam os funcionarios desta repartição, que, pelos decretos ns. 7.875 de 23 de fevereiro, e 8.254, de 29 de setembro, ambos de 1910, tiveram abolida a anachronica sobrecaçaca de honorario, impropria para o trabalho diario, passando a usar de uniformes semelhantes ao do Exercito, tendo, porém, a distinguil-os o distinctivo de sua classe, creado pelo decreto de 1892, distincção essa que se tornou mais s-liente ainda com a adopção para o Exercito de outra insignia.

A resolução de uma consulta do tenente Euclides Espindola do Nascimento, de não terem os empregados militares de que trata o artigo 120, letra p, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908 — os dentistas, e tambem os funcionarios das direcções do expediente e da contabilidade da Guerra direito ás honras e precedencias que competem aos effectivos, por não serem officiaes de patente; e pelo modo geral, sem restricções, com que se apresenta, vem collocar os funcionarios alli especificados, a que se podem ainda accrescentar os auditores, medicos e pharmaceuticos, adjuntos, veterinarios e picadores, em condições semelhantes, portadores de honras que nenhuma significação tem, de graduções a que nenhuma equivalencia se poderia attribuir, perdendo taes vocabulos até sua significação lexica.

Em relação a precedencias, tem-na os empregados entro si, em seus serviços communs, e, quando esses serviços são de natureza tal que nos mesmos concorrem officiaes do Exercito, parece tambem que lhes cabe, e é assim, que nas diversas pagadorias creadas por occasião da guerra com o Paraguay, revoltas nesta Capital, no sul, no sertão da Bahia, serviram officiaes do Exercito, Guarda Nacional, etc., sob as ordens e precedencia de outros funcionarios desta repartição.

Si considerarmos a resolução da portaria de 14 de maio de 1898, em virtude da qual os empregados graduados devem ser considerados gozando apenas das honras militares que,

pela legislação antiga, se concederam a diversos graus das diferentes ordens honoríficas, compreendidos nessa nomenclatura os empregados civis que por lei gozam das honras, ainda terão os funcionários desta repartição direito a continências, que eram obrigadas por lei aos diversos graus das ordens da Rosa, etc.

Feita esta exposição com o fim de esclarecer a presente consulta e poder V. Ex. julgar do direito que possam ter os funcionários desta repartição em relação às honras militares de que gozam, resolverá V. Ex. conforme for do justiça.

Como se deprehenderá do que fica exposto, o que suscitou as dúvidas a respeito das continências militares e das saudações de respeito e cortezia que sempre se observaram entre as forças da terra e mar, e os empregados civis dos respectivos ministerios, que gozam do uso do uniforme militar, com as divisas indicativas dos postos militares, foi o aviso do Ministerio da Guerra, de 6 de novembro do anno passado, sob n. 948, a respeito do qual faz referência o director da Contabilidade da Guerra, na sua informação acima transcripta, e fica em synthese afluente o seguinte:

Quer os empregados militares, os quaes, em seu caracter, estão sujeitos a disciplina de a justiça militar, quer os empregados civis que gozam da graduação militar em razão dos cargos que exercem, não sendo officiaes de patente, não têm direito às honras e precedencias que competam aos effectivos.

Foi a lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1902, que reorganizou o Exército, a instituidora da categoria dos empregados militares.

Em nossa legislação relativa aos serviços militares somente a officia, antes daquella lei, na composição dos quadros do pessoal auxiliar de tais serviços, a condição dos assimilados aos militares, a dos empregados civis que gozavam da graduação militar e a dos estranhos inteiramente ao caracter militar, que, como empregados e operários, prestavam serviços nas repartições militares.

Os assimilados são considerados militares para todos os effectos, menos em relação às precedencias, com significação de superioridade, entre os que tiverem patente e os que forem propriamente militares pela natureza do seu caracter profissional.

Os que até então apenas gozavam de graduação militar e os estranhos inteiramente ao caracter militar, que se achavam em serviço na Guerra e na Marinha, conservavam o seu caracter civil, podendo entretanto qualquer desses individuos responder perante a justiça militar em certos casos, segundo dispões o código penal militar.

Na Marinha, entretanto, os empregados civis de algumas das suas repartições estão gozando da patente de suas graduações, por effecto de actos administrativos que certamente reclamam reconsideração.

Aos empregados militares, apesar de se haver conferido, com todo fundamento, o uso das graduações militares, porque, isso teve a sua natural razão na subordinação a que ficaram sujeitos quanto a disciplina e a justiça militar, como si assimilados fossem aos militares, não se concederam, porém, as patentes dos postos de sua graduação, quando, pela sua hierarchia, gozem da graduação de officia.

Esta criação veio satisfazer as exigencias que, de dia em dia, mais vão reclamando o concurso de certas aptidões profissionais, pela escolha, entre militares e civis, para serviços de varias naturas, segundo as necessidades das forças de terra e mar na paz e na guerra.

Consequentemente, estas novas auxiliares da administração militar terão direito, quanto às honras militares, à respectiva regalia das continências e saudações, pela deferencia devida às divisas de que fizeram uso, segundo o seu correspondente grau da hierarchia militar.

Não se poderia, pois, em circunstancia alguma, considerar os empregados civis, que usam dos uniformes militares mais por motivo de rigor da boa compostura, para o seu trato diário com os militares, como assimilados dos militares, pela simples razão de se lhes haver concedido graduações militares segundo a categoria das funções administrativas que desempenham.

Não obstante assim se dever entender a respeito da sua verdadeira situação, vem já de tempo muito remoto a praxe bem entendida do reconhecimento da justa consideração em que devem ser tidas as graduações que regularmente se lhes costumava conceder, como se inferir do que dispunha a tabella das continências e honras militares que baixou com a provisão de 6 de março de 1843 (Titor, Auditor Brasileiro, no complemento, pag. 237, 1835), a saber:

§ 39. Iguaes honras e continências, conforme as que ficam declaradas, são devidas a todos os officiaes de iguaes graduações as dos officiaes do Exército, e que pertenciam ao Corpo da Armada Nacional e Imperial, aos de artilharia de Marinha, da extincta segunda linha, Ordenanças, Guarda Nacional, empregados civis que tenham graduações militares, e aos de qualquer arma das diferentes nações estrangeiras.

Em vista do exposto, este Tribunal é de parecer que o aviso sob n. 948 do Ministerio da Guerra, de 6 de novembro de anno proximo findo, dispondo que os empregados civis que gozam de graduações militares, não tendo superioridade hierarchica, não terão, em caso algum, poder de ser considerados com direito a precedencia em concurrencia com os officiaes de qualquer posto das classes militares, não poderá induzir a supposição de que se revogou o que em todo o tempo se tem observado com relação às considerações a que teem direito aquelles funcionarios quando se acharem fardados, quer por parte da tropa no tocante às continências, quer quanto a reciprocidade das saudações de respeito ou de cortezia com os militares, partindo sempre do menos graduado a saudação, ou do civil para o militar quando orem da mesma graduação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1912. — F. J. Teixeira Junior. — Julio de Noronha. — F. Salles. — J. J. de Proença. — Carlos Eugenio. — B. Mendonça.

Foi voto o ministro marechal Francisco de Paula Argollo.

Resolução—Como parece.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — Hermes R. da Fonseca. — Vespasiano Gonçalves da Albuquerque e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1912

Sargento amanuense João Baptista de Vasconcellos Junior. — Entregue-se mediante recibo.

Esmeraldo Olympio Mafra. — Declare para que fim quer a certidão.

Maria Joaquina Lopes. — Não tem direito ao que requer.

Alvaro da Costa Monteiro. — O pedido do supplicante não é opportuno.

Antonio Rodrigues do Nascimento. — Indefido, em vista da informação do commandante do Asylo de Invalidos da Patria.

João Joaquim de Carvalho Aguiar. — Indefido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 12 de setembro proximo passado:

Foi nomeado Graciano Neves Espindola, 3.º official da Directoria do Serviço de Povoamento;

Foi exonerado Sergio de Campos Cartier, 3.º official da Directoria do Serviço de Povoamento;

Foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a Adriano Melillo, ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localizações de Trabalhadores Nacionais no Estado de Matto Grosso, a partir de 25 de agosto do corrente anno;

— Por outras, com data de 27 de setembro proximo passado:

Foram nomeados, respectivamente, Bernardino de Campos Lima, agnomomo, e Ledonio Ferreira de Almeida, ambos professores ambulantes;

Foi declarada sem effecto a de 5 de junho do corrente anno, que nomeou Oscar de Alvaranga Paixão, professor ambulante, por não ter tomado posse no prazo legal.

— Por outras, com data de 30 de setembro proximo passado, foram transferidos, respectivamente, Francisco de Paula Barata Ribeiro, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para a cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo, e Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, veterinario, da cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo, para Campos, no Estado do Rio de Janeiro, ambos do Serviço de Veterinaria.

— Por outra, com data de 1 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o Dr. Alcides Leiria, medico do Nucleo Colonial Ivaity, no Estado do Paraná.

— Por outra, de 3 do corrente mez, foram concedidos cinco mezes de licença, para tratamento de saude, ao bacharel José Pedro Moll, 2.º official da Directoria Geral de Agricultura, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, a partir de 1 de outubro do corrente anno.

— Por outra, com data de 4 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, a Antonio Moreira da Rocha, guarda do Archivo da Directoria do Serviço de Povoamento, a partir de 9 de setembro do corrente anno.

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 3 de outubro de 1912

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas a Secretaria da Camara Municipal de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, mudas de arvores fructiferas (officio n. 2.287).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 27 de setembro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas as plantas solicitadas no mesmo officio (officio n. 21283).

— Sr. João de Carqueira Reis e Silva, despachante do Ministerio:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a retirar da Alfandega o volume constante do

fornecimento que incluso vos remetto, enviado pelo Sr. Pio Corrêa e destinado a este Ministério (officio n. 2.290).

— Sr. inspector da Alameda do Rio de Janeiro:

Solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser retirado dessa repartição, independente de direitos, um volume marca A. M., contendo livros enviados pelo Sr. Pio Corrêa a este Ministério, e aqui chegado a bordo do vapor *Byron*, da Lamport & Holt Line (officio n. 2.291).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de serem remetidos ao engenheiro agrônomo Arthur Gama de Avellar, director do Campo de Demonstração da Fazenda de Piquete, no município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, dois saccos de sementes de arroz dourado para plantação (officio n. 2.294).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de serem remetidas ao Sr. Arthur Gama de Avellar, director do Campo de Demonstração da Fazenda de Piquete, no município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, as sementes constantes da lista junta (officio n. 2.295).

— Sr. professor ambulante Arthur Gama de Avellar Rezende — Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 25 de setembro proximo findo, solicitando a remessa de sementes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas junto aos directores do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas e do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro as necessárias providências afim de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.296).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Remetto-vos, conjunctamente o requerimento em que o Sr. Julio Azambuja, ajudante da inspeccoria desse serviço no 17º districto, Estado do Rio Grande do Sul, pede tres mezas de licença para tratamento de saude, afim de que seja o referido requerimento informado por essa directoria, tendo em vista o aviso circular n. 3, de 26 de janeiro de 1911 (officio n. 2.297).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. ministro determina a volta ao serviço do Sr. José Henrique Duarte de Miranda, ajudante da inspeccoria desse serviço no 18º districto, Estado de Minas Geraes, com a maior brevidade possível (officio n. 2.298).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que ao requerimento do Sr. Casemiro Guimarães Junior, ajudante da inspeccoria desse serviço no 17º districto Estado do Rio Grande do Sul, pedindo tres mezas de licença para tratamento de saude o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Attendendo á falta de pessoal e interesses do serviço publico, nego a licença» (officio n. 2.299).

— Sr. director geral da Contabilidade:

Para os devidos fins transmittio-vos, conjunctamente, a relação do material cirurgico pedido pela Escola Media ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia, necessario para os trabalhos do curso de zootecnia veterinaria da referida escola, durante o 2º semestre do proximo anno de 1913, pedindo-vos as providências necessárias no sentido de ser o mesmo material encomendado na Europa com a maior brevidade possível (officio n. 2.300).

— Sr. director do Horto Florestal:

Havendo o Sr. João Ribeiro de Miranda, fazendeiro no município de Ouro Fino, Estado

de Minas Geraes, requerido o fornecimento de 20.000 mudas de eucalyptus, transmittio-vos aquelle pedido, afim de fornecerdes a quantidade que julgardes conveniente (officio numero 2.301).

— Havendo o presidente da Companhia de Estradas de Ferro Brasileiras, Rede Sul Mineira, requerido o fornecimento de 50.000 mudas de eucalyptus para a estação de Nova Baden, em Minas Geraes, transmittio-vos aquelle pedido afim de fornecerdes a quantidade que julgardes conveniente (officio n. 2.302).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, a inclusa petição do Sr. Oscar de Oliveira Ramos, ajudante do nucleo colonial Esteves Junior, pedindo ajuda de custo, afim de que o informeis (officio n. 2.303).

— Sr. José Saturnino Rodrigues de Brito, Santa Catharina (Blumenau):

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por aviso n. 3.139, de 31 de julho ultimo, foi a delegacia fiscal desse Estado autorizada a effectuar o pagamento dos vossos vencimentos (officio n. 2.304).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providências no sentido de serem fornecidas ao Sr. Augusto Xavier Brant, residente no município de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, as plantas constantes da relação que junto vos remetto por cópia (officio n. 2.305).

— De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providências no sentido de serem fornecidas ao Sr. João Pereira de Oliveira Pentead, residente no bairro do Collegio, município de Araçariguama, Estado de S. Paulo, algumas mudas de laranjeiras bahianas, 30 ditas de laranja lima, 20 ditas de cecoste e algumas ameixeiras de qualidades (officio n. 2.306).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providências no sentido de serem fornecidas ao Sr. João Barbosa Ferraz Filho, residente na estação de Cachoeira, Estrada de Ferro Central do Brazil, as plantas constantes da relação que junto vos remetto por cópia (officio n. 2.307).

— De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providências no sentido de serem fornecidas a fazenda-modelo de criação em Ponta Grossa 100 mudas de *Cactus Burbankii* (officio n. 2.308).

— Sr. director da fazenda-modelo de criação em Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Em solução ao vosso officio n. 9, de 26 de setembro passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessárias providências no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.309).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providências no sentido de serem fornecidas ao Sr. Oswaldo Gribel, residente em Monte Verde de Mar de Hespanha, Minas Geraes, 100 mudas de arvores frutíferas de diversas qualidades (officio n. 2.310).

— Sr. director-secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 29.817, de 26 de setembro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as providências necessárias no sentido de ser attendido o pedido do Sr. Oswaldo Gribel, constante do mesmo officio (officio n. 2.311).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de serem fornecidas por intermedio da chacara da Condição, do Sr. Jeronymo Guedes Fernandes, em Silvestre Ferraz, ao Sr. Luciano Baptista

Ferraz, 200 mudas de arvores frutíferas e videiras e algumas mudas de arvores de ornamentação (officio n. 2.312).

— Sr. director-secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em attenção ao vosso officio n. 29.818, de 26 de setembro passado, communico-vos de ordem do Sr. ministro que foram tomadas as providências no sentido de ser attendido o pedido do Sr. Dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia (officio n. 2.313).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providências no sentido de serem fornecidas ao Sr. Dr. Domiciano Augusto dos Passos Maia, residente na cidade de Passos, sul de Minas, sementes de capim Jaraguá (officio n. 2.314).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser publicado no *Diário Official*, tres vezes por semana, até o fim do mez de novembro do corrente anno, o presente edital de concorrência aos premios de sericulture, bem como a communicação de que foram prorogadas por mais 30 dias as inscrições dos concurrentes aos referidos premios (officio n. 2.315).

— Sr. agente do Lloyd Brasileiro em Santos:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser concedida ao Sr. Charles Vincent, director do Posto Zootecnico de Lages, uma passagem de primeira classe de ida e volta com direito a transporte de bagagem e material, desse porto a Florianopolis, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.317).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser concedida ao Sr. Charles Vincent, director do Posto Zootecnico de Lages, uma passagem de primeira classe, ida e volta, com direito a transporte de material e bagagem, dessa estação á de Norte, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.318).

— Sr. agente da São Paulo Railway Company — São Paulo:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser concedida ao Sr. Charles Vincent, director do Posto Zootecnico de Lages, uma passagem de primeira classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem e material, dessa estação á de Santos, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.319).

Requerimento despachado

Narciso de Miranda Junior. — Compareça a esta Directoria Geral.

Privilegios de invenção

Dia 4 de outubro de 1912

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta Secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Um apparelho destinado a movimentar machinismos, denominado moto-continuo, de Emilio da Silva Guimarães.

Um apparelho para lavar e enxugar vidros, crystaes, espelhos e superficies analogas, de Edward C. Lane.

Uma escova automatica, destinada a lavar e enxugar assoalhos e outras superficies semelhantes, do mesmo.

Um preparado para fazer crescer o cabelo, denominado, Pomada Guarany, de João Baptista Trindade.

Um apparelho extintor domestico de incendio, denominado Extintor Brasileiro, de Antonio Ribeiro Monteiro de Barros.

Aperfeiçoamentos em autopianos e semelhantes, de Clarence Edward Lion.

Aperfeiçoamentos em autômatos e instrumentos semelhantes; de Clarence Edward Lyon e Danesbury Towner.

Um esquentador para tubos de fumo, de Schmidt'sche Heissdampf Gesellschaft m. b. H.

Aperfeiçoamentos em esquentadores de vapor, da mesma.

Uma máquina de tenaz para montar em forma o calçado e inserir tachas no mesmo, da United Shoe Machinery Company of South America, cessionaria de Alfred Thomas Chaplin.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir à abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de setembro de 1912

Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste Ministério, transporte para um garranhão de raça andaluza, da estação de Nieheroy à de Cordeiro e destinado ao Sr. Sebastião Mounerat Lutterbach. Esta condução será feita por trem expresso (ofício n. 759).

Dia 26

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lago & Irmãos:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste Ministério, transporte para dois touros de raça, da Capital ao porto da cidade do Rio Grande do Sul, destinados ao Sr. general Pinheiro Machado, e, bem assim, passagem de 3ª classe para dois conductores dos mesmos (ofício n. 762);

—Sr. director-gerente da Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para dois touros de raça, dessa cidade à estação de Tupacretam, destinados ao Sr. general Pinheiro Machado, e, bem assim, passagens de 2ª classe a dois conductores dos mesmos (ofício n. 763).

Dia 27

—Sr. Albartino Dias Ferraz:

Em solução ao vosso requerimento de 20 de julho último, cabe-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, para que possais ser attendidos na vossa pretensão, torna-se necessário que vos inscrevais no registro de lavradores, criadores e profissionais de indústrias connexas e que requereais o auxilio pela construção do banheiro carrapaticida, de accordo com as instruções que ora vos remetto (ofício n. 764).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Devendo chegar pelo vapor inglez *Saint George*, ao porto desta capital, em 2 de outubro proximo futuro, um gallo e tres gallinhas da raça «Red Sussex», importados pelo Sr. Charles Causer, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem as mencionadas aves examinadas.

Junto encontrareis as requisições de transporte que serão entregues pelo veterinario incumbido do exame das aves, caso estejam as mesmas em boas condições de saúde (ofício n. 765).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para um gallo e tres gallinhas, desta capital à estação de Sitio, que se destinam ao Sr. Charles Causer (ofício n. 766).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para um gallo e tres gallinhas, da estação de Sitio à de S. João d'El-Rei, que se destinam ao Sr. Charles Causer (ofício numero 767).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Devendo chegar pelo vapor inglez *Saint George*, ao porto desta capital, em 2 do outubro proximo futuro, dez patos da raça «Pekin», importados pelo Sr. José Carlos Aranha Gonçalves, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem as mencionadas aves examinadas.

Junto encontrareis a requisição de transporte que será entregue pelo veterinario incumbido do exame das aves, caso estejam as mesmas em boas condições de saúde (ofício n. 768).

—Sr. Luiz Schnoor:

Em solução à vossa carta de 14 do corrente, na qual solicitastis informações sobre importação de animaes de raça, remetto-vos o folheto do regulamento a que se refere o decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, e, bem assim, as necessárias instruções para a inscrição no registro de lavradores, criadores e profissionais de indústrias connexas deste ministério (ofício n. 770).

—Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Devendo chegar pelo vapor inglez *Oceania* ao porto de Santos tres equinos de raça, importados pelo Sr. Mackensie, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem os mencionados animaes examinados, os quaes deverão chegar àquelle porto em 29 do corrente (ofício n. 773).

—Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para 10 touros de raça, em 10 boxes, do porto desta Capital ao de Porto Alegre e destinados ao general Salvador Pinheiro Machado (ofício n. 774).

Dia 30

Sra. D. Luiza Maciel — Agua da Contendas, Minas:

Junto remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, os pedigrees e photographias referentes a quatro bovinos importados da Europa pelo Sr. Luiz Maciel, assim como os talões de inscrição no «herd-book» deste ministério (ofício n. 777).

Dia 2

Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Junto remetto-vos, para os devidos fins, os pedigrees e photographias referentes a 21 bovinos e dois equinos remittidos a esta directoria geral pelo representante da Sociedade Brasileira de Animação da Agricultura, com sede em Paris.

Outrosim, communico-vos que os pedigrees foram transcriptos, de accordo com o art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, no «herd-book» e «stud-book» deste ministério, conforme verificareis pelos talões que junto a este encontrareis (ofício n. 778).

—Sr. Charles Vincent, director do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que a pedido desta directoria geral foi concedida pelo Sr. ministro da Vição, em aviso n. 252, franquia telegraphica e postal a vosso favor, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (ofício n. 779).

—Communico-vos, para os devidos fins, que a pedido desta directoria geral foi concedida pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em officio n. 467, autorização para requisitarde passagens para vós e vossos auxiliares, com direito a transporte de bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (ofício n. 780).

—Communico-vos, para os devidos fins, que a pedido desta directoria geral, foi concedida pela The Brazil Great Southern Railway Company, Limited, em officio n. 808, autorização para requisitarde passagens para vós e vossos auxiliares, com direito a transporte de bagagens, durante o corrente exercicio e em objecto de serviço (ofício n. 781).

—Srs. Ribeiro & Junqueira, cidade de Leopoldina, Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso requerimento de 30 de agosto ultimo, cabe-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, para que possais ser attendidos na vossa pretensão, torna-se necessario que requereais o auxilio pela construção do banheiro carrapaticida, de accordo com as instruções que ora vos remetto (ofício n. 782).

Dia 3

Sr. director-gerente da Estrada de Ferro Rêle Sul-Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido por conta deste ministério, transporte para um touro de raça Caracú, da estação de Alfenas à de Cruzeiro e destinado ao senador Thomaz Accioly (ofício n. 783).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para um touro de raça Caracú, da estação de Cruzeiro à desta Capital e destinado ao senador Thomaz Accioly (ofício n. 784).

—Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para um touro de raça Caracú, do porto desta Capital ao de Fortaleza e destinado ao senador Thomaz Accioly (ofício n. 785).

—Sr. director-gerente da Estrada de Ferro de Baturité:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para um touro de raça Caracú, de Fortaleza à estação de Mixuru e destinado ao senador Thomaz Accioly (ofício n. 786).

Dia 4

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para 10 suínos de raça, da estação desta Capital à de Sitio e destinados à Escola Agrícola de Lavras (ofício n. 787).

—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para dez suínos de raça, da estação de Sitio à de Lavras e destinados à Escola Agrícola daquelle cidade (ofício n. 788).

—Sr. Charles Vincent, director do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que a pedido desta directoria geral foi concedida, pela Estrada de Ferro D. Thezeza Christina, em officio de 19 de setembro ultimo, autorização para requisitarde passagens para vós e vossos auxiliares, com direito a transporte de

bagagens, durante o corrente exercício o em objecto de serviço (officio n. 789).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1912

Carlos Libanio Rodrigues, pedindo que se lhe forneçam vacinas.—Selle o documento.
Presidente da Sociedade Agricola Irirityba, pedindo um casal de ovinos.—Selle o documento.

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connevas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Antonio José Maria Monnerat, lavrador no municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio Janeiro;
Nestor Gomes Vêras, lavrador e criador no municipio de Tutoya, Estado do Maranhão;
Gabriel Orlando Teixeira Junqueira, lavrador, criador e industrial no municipio de Conquista, Estado de Minas Geraes;
Araruama Estates Company, Limited, lavradora no municipio de Saguarema, Estado do Rio de Janeiro;
Ermelindo Antonio de Andrade (coronel), lavrador e criador no municipio de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia;
Cassiano de Cerqueira Brandão, lavrador no municipio de Rio Branco, Estado da Bahia;
Boris Frères, lavrador no municipio de Baturité, Estado do Ceará;
Jacob Estrázulas, lavrador e criador no municipio de S. Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;
Maria Dorothea Delabary Bordagorry, criadora no municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
Antonio Fernandes dos Santos, lavrador e criador nos municipios de Palmas, Jaguarahyba e Tibagi, Estado do Paraná;
Antonio Madureira Branco, lavrado, criador e industrial no municipio de Ponta Grossa, Estado do Paraná;
Armenio Raposo, lavrador e criador no Districto Federal;
Anna Bernardina de Magalhães Coimbra, lavradora e criadora no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes;
Joaquim Augusto de Assumpção Junior (tenente-coronel), criador no municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
Joaquim José Fernandes (coronel), criador no municipio de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia;
Joaquim Augusto de Castro (coronel), lavrador e criador no municipio de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia;
Antodio José Maria Monnerat, lavrador no municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro;
The Laffayette Rubber Estates Limited, lavradora e industrial no municipio de Maracás, Estado da Bahia;
Lourenço Bordagorry (major), criador no municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
Luiz Bezerra Cavalcante, lavrador no municipio de Pedra Branca, Estado do Ceará;
Manoel da Silva Pereira Manóco (capitão), lavrador e criador no municipio de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia;
Manoel Vidal Barbosa Lage, lavrador e criador no municipio de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes;
José Americo Teixeira Junqueira, lavrador, criador e industrial no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;
José Teixeira Leite, lavrador e criador no municipio de Oliveira, Estado de Minas Geraes;

João Baptista da Franca Mascarenhas, criador nos municipios de Pelotas e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

João Moreira Normanhia (coronel), lavrador e criador no municipio de Carinhauha, Estado da Bahia;

João Evaristo de Sant'Anna, lavrador, criador e industrial no municipio do Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Geraes;

João Victorino Chagas, criador no municipio de S. Vicente, Estado do Rio Grande do Sul;

João Baptista de Souza Moreira, lavrador, criador e industrial no municipio de Santo Antonio do Machado, Estado de Minas Geraes;
Pedro do Rosario, lavrador no municipio de Rio Branco, Estado da Bahia;

Pedro Procopio Rodrigues Valle, lavrador e criador no municipio de Rio Novo, Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista os regulamentos em vigor e as exigencias que, a bem de legitimos interesses, cumpre sejam feitas ás empresas de navegação, em compensação dos favores e facilidades que lhes são outorgados, approvar as condições que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Viação desta Secretaria de Estado para a concessão de regalias de paquete aos navios de linhas regulares ou para a incorporação destes á frota de empresa ou companhia, para o effeito de contractos relativos ás mesmas
Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.—
José Barbosa Gonçalves.

CONDIÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA, PARA A CONCESSÃO DE REGALIAS DE PAQUETE OU A INCORPORAÇÃO DE NAVIOS Á FROTA DE EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO REGULAR

I

A concessão de regalias de paquete só poderá ser feita aos navios nacionaes de linhas regulares, que se acharem devidamente registrados.

II

Para promover esta concessão ou incorporação á frota, deverá o proprietario:

a) apresentar certidão do registro do navio e do auto da ultima vistoria, realizados de accordo com o regulamento da navegação de cabotagem (decreto n. 2.304 de 2 de julho de 1896);

b) fornecer uma especificação geral do equipamento, arranjo interno e demais installações existentes no navio; para o caso de incorporação á frota, esta especificação deverá ser feita com todo o detalhe e acompanhada de uma cópia do plano do navio, e, em se tratando da empresa subvencionada, serão também exigidos os documentos do custo do navio;

c) declarar a linha ou as linhas de navegação regular que está fazendo, ou no caso de incorporação, para que é destinado o navio;

d) qual a natureza do transporte que vae executar;

e) provar que o navio, carregado, tem no minimo a velocidade de dez milhas por hora, se a linha é maritima, e de oito milhas, si fluvial. A Inspectoria Geral de Navegação poderá, desde que julgar necessario, exigir a verificação dessas velocidades na milha medida.

III

Além dos aparelhos usuas de carga e descarga a vapor ou electricos, de movimentação do navio, de navegação, e dos requisitos e condições peculiares aos generos de transporte, de que se incumba ou a que está obrigado por contracto com o Governo federal deverá o navio, sem excepção possuir:

a) illuminação electrica, convenientemente installada e distribuida em todos os compartimentos onde ella é necessaria;

b) ventilação electrica nos camarotes, salões e demais compartimentos de 1ª e 2ª classes;

c) camaras frigericas ou, a juizo da Inspectoria de Navegação, geladeiras suficientes para a conservação das victualhas e demais generos de facil deterioração pelo calor;

d) aparelhos de apagar incendio, convenientemente munidos das mangueiras e demais apetrechos necessarios, tudo em perfeito estado de funcionamento;

e) escaleres, salva-vidas e demais aparelhos de salvamento para os casos de naufragio, de efficacia provada e em numero correspondente á lotação maxima de passageiros e da tripulação;

f) aparelhos sanitarios de rigorosa hygiene e banheiros em numero sufficiente para o uso separado de cada classe de passageiros e da tripulação.

IV

O concessionario de regalias de paquete ficará sujeito ás seguintes obrigações:

a) fazer a linha ou as linhas regulares que, afim de obter a concessão, declarou estar fazendo o navio (condição II, c);

b) transportar gratuitamente no seu navio as malas do Correio e seus conductores, fazendo conduzir-as de terra para bordo o vice-versa, ou entregal-as aos agentes daquella repartição devidamente autorizados a recebê-las, sendo o recebimento o a entrega mediante recibo;

c) transportar, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencente ou destinada ao Thesouro Nacional. Os commandantes dos vapores ou officiaes de sua confiança receberão ou entregarão, passando ou exigindo quitação das respectivas repartições, os volumes de dinheiro ou valores, não sendo obrigados a verificar a respectiva importância. A responsabilidade dos commandantes cessará d'isso que na occasião da entrega se reconhecer que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação dos volumes.

d) dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas e objectos de historia natural destinados aos jardins publicos e museus da Republica;

e) dar ao Governo gratuitamente uma passagem de ré e outra de prôa em cada viagem;

f) dar ao Governo transporte com abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal;

g) entregar á Inspectoria Geral de Navegação a estatística de passageiros e cargas que seus vapores tiverem transportado no semestre anterior. A estatística será feita pelo modelo adoptado pela Inspectoria Geral de Navegação e entregue nos primeiros 30 dias do semestre seguinte;

h) sujeitar-se á fiscalização da Inspectoria Geral de Navegação, ex-ri do decreto n. 7.836, de 27 de janeiro de 1910, na parte que lhe for concernente, devendo facilitar-lhe as informações e esclarecimentos de que precisar.

V

O concessionario não poderá transferir a concessão de regalias e vantagens do navio a

novo proprietário, sem autorização prévia do ministro da Viação e Obras Publicas.

VI

No caso em que o concessionário não cumpra quaesquer destas obrigações, será a isso compelido pela Inspectoria Geral de Navegação, sob pena de ser-lhe cassada a concessão dada pelo respectivo decreto.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912. — Affonso Maciel.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despatchado

Dia 5 de outubro de 1912

Fonseca Machado & Comp., pedindo pagamento de diversas contas de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil. — Compappareceram na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 4 de outubro foi concedida licença de três mezas em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, da residência do ramal de Ouro Preto, Antonio Augusto.

Expediente de 7 de outubro de 1912

Enviou-se à Câmara dos Deputados o requerimento do guarda de 2ª classe de Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Antonio Veloso, pedindo seis mezas de licença para tratamento de saúde (aviso n. 23).

Foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder a gratificação adicional de 10 % ao agente de 3ª classe da 2ª divisão João Carlos Lacombe (aviso n. 1.945).

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª Secção—N. 23—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.

Em solução á consulta que fizestes a este ministerio, em officio n. 482, de 20 do corrente, sobre a perfeita applicação do § 3º da clausula XVI e da disposição constante do penultimo periodo da clausula XVII do contracto com a The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, annexo ao decreto n. 9.708, de 7 de agosto ultimo, consulta, baseada em um pedido da mesma companhia, que resolveu não attender á requisição feita pelo secretario do governador do Estado do Pará, mandando dar passagens gratuitas para uma professora que devia seguir para o interior, affirmo de assumir o exercicio de seu cargo, e com abatimento de 30 %, pagos pelos interessados, para marido e duas criadas da referida professora, declaro-vos que aquella empreza de navegação bem andou não attendendo á requisição de que se trata, na parte relativa ás passagens com abatimento de 30 %, porquanto, si taes passagens não tinham de correr por conta do Estado, não podiam estar comprehendidas nas que gosam daquelle desconto, segundo o penultimo periodo da clausula XVII.

Outro tanto não julgo, porém, da recusa á concessão de uma passagem gratuita á professora do Estado, que para o interior seguia, affirmo de assumir o exercicio de seu cargo, por estarem satisfeitas as duas condições do § 3º da clausula XVI para a gratificação da passagem, isto é, ser o passageiro «funcionario publico» e «viajar em serviço»; só por uma subtiliza, que a dita clausula não permite, pôde ser

contestado que a viagem para «assumir o exercicio» não é já viagem em serviço.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector geral de Navegação.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de outubro de 1912

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que relativamente ao requerimento em que a Companhia Port of Pará pediu reconsideração do despacho sobre modificação do seu contracto, de modo a ficar autorizada a vender, em vez de arrendar, os terrenos da marinha e accrescidos de que é usufructuaria, lea attendido o requerimento de conformidade com a informação constante do officio dessa inspectoria n. 491, de 16 de agosto ultimo, devendo, porém, o producto da venda ser levado á conta de amortização de capital.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 346—Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.

A respeito do protesto da Compagnie du Port de Rio de Janeiro e de que tratou o vosso officio n. 312, de 29 de maio ultimo, declaro-vos, para que o façaes sciente áquella companhia, que o Ministerio da Fazenda, em resposta á consulta que lhe foi feita, informa que a circular n. 23, de 14 de junho ultimo, resolveu o modo de cobrança dos direitos de 8 % ad valorem estabelecidos na vigente lei de orçamento para certas mercadorias, devendo a Compagnie du Port de Rio de Janeiro cobrar, de accôrdo com a mesma circular, as armazenagens que lhe forem devidas.

Para o fim de regularizar as relações officias da referida companhia, entende aquelle ministerio que a mesma companhia lhe deve dirigir as reclamações por intermedio da Alfandega desta Capital, sempre que não se conforme com as decisões dessa repartição, em observancia dos arts. 634 e 659 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, de modo a poder aquelle ministerio tomar conhecimento dos recursos regularmente interpostos.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Dia 5

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que o Ministerio da Fazenda designou o 3º escripturario do Thesouro Sylvio Valentim de Oliveira para fazer parte da commissão de tomada de contas da Companhia do Porto da Victoria, em substituição do 2º escripturario Adalberto Côrtes (officio numero 177).

Pediu-se ao secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo a memoria descriptiva dos trabalhos a executar para a barragem do canal de Igape, e as plantas de detalhes imprescindiveis para um juizo seguro da obra projectada.

Recommendeu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que providencie com urgencia para que a Compagnie du Port de Rio de Janeiro facilite, de conformidade com o seu contracto de arrendamento do caes, a atracação dos vapores transatlanticos, como os de navegação de cabotagem, ao mesmo caes.

Remetteram-se ao procurador da Republica as informações solicitadas para defesa dos interesses da União na acção proposta por Helvecio Mendes Limoeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 349—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.

Resolvendo os pontos de divergencia entre a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul e a commissão fiscal das obras do referido porto, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com as conclusões do parecer da commissão de engenheiros dessa inspectoria e as restrições consignadas em vosso officio n. 523, de 30 de agosto proximo findo, ficam relevadas as multas impostas áquella companhia por deficiencia na quantidade de obras executadas, devendo nas tomadas de contas ser cumpridas as seguintes determinações: 1ª, o volume de aterro depositado a leste só será incluído nas tomadas de contas depois de resolvida a acceitação dos novos tipos de defesa propostos no projecto de modificação apresentado pela companhia em 19 de fevereiro do corrente anno; 2ª, o volume do aterro depositado a oeste, fóra dos limites approvados pelo decreto n. 7.121, de 17 de setembro de 1908, só será, tambem, incluído nas tomadas de contas depois de resolvida a acceitação dos novos limites propostos pela companhia no projecto já alludido; 3ª, a medição do volume de dragagem deve ser feita pelos parâmetros successivos, levantados conjuntamente pela fiscalização e pela companhia, e não por parâmetros semestraes, desde o inicio dos trabalhos até a data em que tiver sido accito este methodo de medição, conforme o disposto no aviso n. 252, de 12 de julho de 1911; 4ª, o aterro será sempre medido pelo volume do producto dragado e que fór depositado nos terraplenos, sem augmento ou redução de especie alguma; 5ª, as defesas de terrapleno impugnadas nas tomadas de contas só poderão ser incluídas nestas quando accitas as modificações propostas no projecto de 19 de fevereiro já referido; 6ª, o preço de metro cubico de aterro, que deve vigorar no trecho da linha ferrea Molhe-Oeste-Novo Porto, segunda secção, é o de 23250, constante do orçamento approved pelo decreto n. 8.009, de 7 de junho de 1910; 7ª, deve ser applicada aos trabalhos das estradas de ferro, para o transporte de pedra, a correção cambial da clausula XXIV do decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1903.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Dia 7

Remetteram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes tres portarias concedendo as seguintes licenças: de seis mezas ao engenheiro de 1ª classe da Commissão de Estudos e Melhoramentos do Porto da Amarracão Augusto Flor Myll e de 90 dias a Home-terio Maciel e Luiz dos Santos Leite, o primeiro praticante e o segundo fiscal, ambos da Fiscalização do Porto do Recife (officio n. 178).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de outubro de 1912

Foram remettidos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os orçamentos relativos ás obras para a installação de esgotos nos proprios nacionaes das ruas do Aqueducto, da Lagoinha, das Palmeiras e no Sylvestre, acompanhados de cópia das informações a respeito prestadas pelo engenheiro fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited.

Requerimento despatchado

Themistocles de Menezes, auxiliar de escripta da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação da em cujo gozo se acha.—Junta attestado provando estar doente.

Directoria Geral dos Correios

Por actos do 5 do corrente:

Foram promovidos:

A 1ª classe, os carteiros de 2ª Avelino da Silva Corrêa, João Rufino das Chagas, João Bello da Silva e Francisco José de Oliveira Rosa, este por antiguidade e aquellos por merecimento;

A 2ª classe, os do 3ª Carlos Octaviano da Silveira, Americo da Costa Lobo e Francisco da Silva Cruz, por merecimento, e por antiguidade Aristophanes Pereira Leite.

Para crteiros de 3ª classe da Directoria Geral foram removidos os privativos Hildebrando José Maia, da agencia do Correio de Cascadura, Manoel da Costa Nogueira, da do Engenho Novo, Joaquim Pedro Barbosa, da de S. Francisco Xavier, e Antonio Nunes Rodrigues, da de Paqueta.

Para carteiros privativos das agencias de S. Francisco Xavier, Engenho Novo e Cascadura, foram nomeados, respectivamente, os estafetas distribuidores Joaquim Martins Vianna, Anibal dos Reis e o cidadão Candido de Moraes Penna, todos classificados no 1º lugar do concurso a que se submetteram.

Para estafetas distribuidores foram nomeados os cidadãos Wenceslão Joaquim da Silva e Miguel Dias da Silva.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachados

Dia 29 de setembro de 1912

Pelo Sr. director geral:

Severino de Andrada & Comp. pedindo permissão para vender sellos. — Indeferido.

Dia 5 de outubro de 1912

Dario de Menezes Vasconcelles de Drummond pedindo ser nomeado carteiro ou para outro qualquer lugar. — Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Correios, Telegrafos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 7 de outubro de 1912

Agradeceu-se:

Ao Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada a comunicação de ter sido incumbido de despachar o expediente do ministerio durante o impedimento do Sr. ministro da Marinha;

Ao Sr. Dr. procurador criminal da Republica a offerta de um folheto relativo ao processo sobre os crimes commetidos na secção *Colis Postaux*.

Remetteu-se ao Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal do Jury a relação dos funcionarios desta secretaria de Estado que estejam em condições de servir no jury.

Solicitou-se dos Srs. directores de todas as repartições dependentes deste ministerio a renessa ao Sr. Dr. presidente do Tribunal do Jury de relações do respectivo pessoal que esteja em condições de servir no jury.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 7 de outubro de 1912

Por officio n. 142, do 5 do corrente mez, foi devolvido á 2ª secção um abaixo-assinado de moradores do municipio de Assu, no Estado do Rio Grande do Norte, affirm de ser completado o devido sello, de accordo com as disposições do respectivo regulamento, cuja observancia repetidas vezes tem sido recommendada.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferin despacho do registro em 7 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.711, de 28 de setembro, pagamento de 427\$500 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, em julho ultimo;

N. 2.797, de 3 do corrente, item de 2:000\$, da folha de gratificação ao pessoal da portaria da Secretaria de Estado deste ministerio, em setembro ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 4.119 e 4.120, de 2 do corrente, pagamentos de 711\$109 e 9:227\$, de gratificação a diversos empregados deste ministerio;

Ns. 4.030 e 4.031, de 27 de setembro, item de 8:291\$397, papel, 118\$518, ouro, e 342\$100, papel, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.034, de 12 de setembro, pagamento de 11\$400, á Imprensa Nacional, de publicações para o Juizo da 2ª Pretoria Civil desta Capital, em fevereiro e junho do corrente anno;

N. 4.366, de 3, item de 1:800\$, da folha dos auxiliares da comissão do alistamento eleitoral, em setembro ultimo;

N. 4.337, de 2, item de 1:200\$, da folha de gratificação que compete aos auxiliares do Archivo Nacional, em setembro ultimo;

N. 4.297, de 30 de setembro, item de 100\$, ao servente Marcellino José Gomes, de gratificação;

N. 4.076, de 13 de setembro, item de 43\$, á Companhia do Estradas do Ferro Federaes Rede Sul Mineira, de passagens concedidas em julho ultimo á requisição do juizo seccional de Minas Geraes;

N. 4.146, de 17 de setembro, item de 1:320\$300 á Imprensa Nacional, de publicação no *Diario Official* para o Juizo de Direito da 1ª Vara Criminal, nos mezes de janeiro a junho, e 56\$763 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz fornecido ao Tribunal do Jury em julho e agosto ultimo;

Ns. 4.197, 4.281 e 4.200, de 19, 27 e 28 de setembro, item de 174\$300, 3:437\$925 e 3:097\$344 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 399, de 1 do corrente, pagamento de 1:400\$, de gratificações a diversos funcionarios deste ministerio;

Ns. 392, 396, 397 e 400, de 1 do corrente, item de 400\$, 300\$, 100\$ e 200\$ a diversos funcionarios deste ministerio, de gratificações.

—Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos — Requerimentos:

Da Marcenaria Brasileira, pagamento de 1:415\$, de dividas do exercicio passado;

De Joaquim Pereira da Silva, item de réis 1:204\$, item;

Do Dr. Antonio Rodrigues Lima, item de 17:334\$190, de gratificações additionaes, relativas aos annos de 1895 a 1911.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 906 e 935, de 24 e 28 de setembro, pagamentos de 2:900\$ e 1:795\$700 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 945, de 3 do corrente, item de 100\$ a Ovidio Gomes da Silva, para aluguel de casa, em setembro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14 § 2º do decreto n. 9.203, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, affirm de que os pretores que forem candidatos ao cargo de juiz de direito das Varas Criminaes que se acham vagas com as transferencias dos respectivos juizes apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o citado artigo e paragrapho do referido decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de outubro de 1912.—O secretario interino Elpidio Watson Cordeiro.

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.750, appellante, Francisco Cardoso de Paiva por si e como cabeça de casal; appellado, Dr. Zeferino de Faria; e commercial n. 236, appellante, Casemiro Cordeiro; appellado, Francisco Silva Jardim, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de outubro de 1912.—O secretario interino Elpidio Watson Cordeiro.

Sessão da Primeira Camara, em 7 de Outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães.—Secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e Pedro Francelino.

Não houve julgamento por não terem comparecido os Srs. desembargadores, juizes convocados para tomarem parte em diversos julgamentos.

O Sr. desembargador Celso Guimarães propoz que se inserisse em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do illustre ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Manoel José Espinola, que por longos annos fez parte de juiz desta Côrte, demonstrando sempre acurado amor ao estudo e integridade no seu cargo de magistrado, fazendo jus á estimada dos seus collegas; sendo esta proposta unanimemente approvada.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 92 e 43. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 1.312, 1.471, 1.661 e 1.743. — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Embargos de nullidade

Ns. 1.479, 1.551, 1.452, 1.646, 677, 1.468, 1.435, 1.457 e 1.379.

EM MEIA

Appellação civil

N. 188.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 1.750 e 236.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 1.731 e 53.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia

Requerentes, Narciso Costa & Comp.; fallidos, J. F. Ramos & Comp. Sentença — Julgo encerrada a fallencia da firma J. F. Ramos & Comp., achando-se, como provam os documentos juntos, integralmente pago o seu unico credor, e declaro rehabilitado o socio general José Ferreira Ramos, para os fins de direito, ouvido, como foi, o representante do ministerio publico, na forma da lei. Publique-se, feitas as devidas communicações. Custas pelos requerentes. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — Alfredo Machado Guimarães. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Antonio Rodrigues da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Antonio Rodrigues da Silva que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos, foi designado o dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, para ter lugar a primeira assembléa.

Rio, 2 de outubro de 1912. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (.)

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo Joaquim Antonio de Oliveira, multado pela 4ª Delegacia de Saude como incurso no artigo 91 do decreto n. 5.156, de 1904, e como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama o intima a; no prazo de 10 dias, comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo e nelle defender-se, sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no predio da rua da Carioca n. 50, 1º andar. Para constar passou-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912. Eu Luiz Marcôndes de Andrade Figueiredo, escrivão, o escrevi. — Arthur da Silva Castro.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Francisco Carvalho da Rocha, vulgo «Chico Babão», e João Teixeira de Araujo como incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo no dia 17 do corrente, ao meio dia, afim de assistirem ao summario do processo e acompanharem-no em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel

Victorino, n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital, aos 7 de outubro de 1912. — Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Viveiros como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 17 do corrente, ao meio-dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de outubro de 1912. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo concedendo á Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba prorrogação, por dez annos, do prazo estipulado na clausula XXI do respectivo contracto, para a navegação do rio Parnahyba, entre o porto de Tutoya e Floriano

Aos tres dias do mez do outubro de mil novecentos e dez, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, o senhor engenheiro José Barbosa Gonçalves, ministro de Estado dos Negocios da mesma repartição, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e o senhor doutor Milton Torres Cruz, representante da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta Secretaria de Estado, declarou o senhor ministro que, nos termos do decreto numero nove mil cento e cincoenta e seis, de vinte e nove de novembro de mil novecentos e onze, attendendo ao que requerer a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba e tendo em vista a autorização legislativa da que trata o artigo trinta e dois numero XI da lei numero dois mil trezentos e cincoenta e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dez, revigorada pela vigente lei organentaria em o numero sete do seu artigo cincoenta e dois, ficava concedido á mesma Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba, prorrogação, por dez annos, do prazo estipulado na clausula XXI do contracto celebrado em virtude do decreto numero seis mil seiscientos e oitenta e oito, de dezasse de outubro de mil novecentos e sete, para a navegação do rio Parnahyba, entre o porto de Tutoya e Floriano, no Estado do Piauhy.

Por assim haverem accordado e ter sido pago o sello de privilegio de prazo, na importância de trezentos e dois mil e quinhentos réis, como se verifica do conhecimento do Thesouro Nacional sob numero sete mil seiscientos e sessenta e cinco, do 2 do corrente mez, que fica annexo ao respectivo processo, mandou o sr. ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido representante da Companhia de Navegação a vapor do rio Parnahyba, Dr. Milton Torres Cruz, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, terceiro official, e Ivan Artoë, terceiro official, e comigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — José Barbosa Gonçalves. — Dr. Milton Torres Cruz. — Antonio Lourenço Pacheco. — Ivan Artoë. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — Confere: 7 de outubro de 1912. — Ivan Artoë. — Está conforme: 7 de setembro de 1912. — A. Nabuco. Visto. — Octaviano A. de Figueiredo, director de secção interino.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica compareceu á residencia do Dr. Manoel José Espinola, tendo apresentado pezones á familia e assistido ao sahimento.

Procuraram hontem pela manhã o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministro da Guerra e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica não compareceu hontem pela manhã ao Palacio do Catteto.

O Sr. coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, foi hontem ao Palacio do Catteto agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o seu comparecimento á cerimonia da distribuição dos premios ás companhias e esquadrões de diversos corpos e ás praças que tomaram parte nos concursos de instrucção policial e militar.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitou hontem á tarde a exposição de pintura do Sr. Souza Pinto, no Gabinete Portuguez do Leitura.

S. Ex. foi acompanhado dos Srs. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar e tenente-coronel James Andrew, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo capitão Oliveira Junqueira, seu ajudante de ordens, no enterro do conselheiro Manoel José Espinola, ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou collocar sobre o feretro do Dr. Manoel José Espinola uma corôa de flores artificiaes

com os seguintes dizeres: «Ao Dr. Manoel José Espinola, ministro do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da Republica».

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Catete, os Srs. ministros da Justiça, Viação, Agricultura e o chefe do Estado Maior da Armada.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs.: senadores Thomaz Accioly, Arthur Lemos, Antonio Azeredo, Gabriel Salgado, Urbano dos Santos e Braz Abrantes; deputados Alfredo de Carvalho, Caetano de Albuquerque, Solré de Aragão, Octavio Mangabeira e Marcolino Barreto; Dr. chefe de Policia, coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial; general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro; coronel João Leocadio Pereira de Mello, Drs. Armenio Jouvin e Nogueira Accioly.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto exonerando, a pedido, do cargo de commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais o capitão de mar e guerra Raymundo José Ferreira do Valle.

- O Sr. ministro da Agricultura agradeceu hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. lhe fizera por occasião de sua enfermidade.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, dirigiu hontem ao coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, o seguinte aviso:

«Em nome do Sr. Presidente da Republica e no meu proprio, tenho a satisfação de elogiar-vos e, bem assim, a officialidade e praças que tomaram parte nos exercicios realizados a 6 do corrente, por occasião da visita do mesmo Exmo. senhor ao novo quartel de cavallaria, pelo garbo, asseio, correção, disciplina, brilhantismo e apurada instrução militar que mostraram; louvando-vos, outrossim, pelo zelo e economia com que administrastes a corporação sob o vosso commando. O que vos comunico para os devidos fins.»

O Sr. ministro do Interior fez-se representar hontem pelo seu assistente militar, tenente coronel Cruz Sobrinho, nas cerimoniaes do enterramento do Dr. Manoel José Espinola, ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. ministro do Interior fez-se representar hontem no desembarque do coronel

Vidal Ramos, governador de Santa Catharina, pelo seu official de gabinete Dr. Pereira Junior.

O coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial, em companhia do major Tertuliano Potyguara e capitão Raul Muller de Campos, esteve hontem no Ministerio do Interior, afim de agradecer ao Dr. Rivadavia Correa o ter comparecido á festa realizada domingo, 6 do corrente, no quartel de cavallaria daquela corporação.

Por decreto de hontem da pasta da Justiça, foram removidos os Drs. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, do legar do juiz da 5ª Vara Cível para a 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, e Luiz Augusto de Carvalho e Mello, da 5ª Vara Criminal para a 5ª Vara Cível, todas no Districto Federal.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. Senadores Arthur Lemos e Oliveira Valladão, deputado Floriano da Britto, Drs. Belizario Tavora, Seabra Filho, Ferreira de Almeida, Alcebades Fortado e Armando de Carvalho, conselheiro Candido de Oliveira e coronel Silva Pessoa.

Na concorrência aberta no Escriptorio de Obras do Ministerio do Interior para a execução de obras de pintura no Necroterio e dependencias do serviço medico legal da Repartição Central da Policia, apresentaram propostas: José da Rocha Pereira, por 4:800\$, e F. Pingdomenech Colon, por 3:950\$000.

Na Brigada Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, o major Senna.
Official de dia á Brigada, o capitão Coutinho.
Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
Medicos de dia: ao hospital, o Dr. Galdino; de prontidão, o capitão Dr. Goulart, e interno de dia, o alferes honorario Avelino.
Dia á pharmacía, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Arnaldo.
Rondam com o superior de dia os tenentes Martini, Nicoláo Carneiro e o alferes Reis, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Fondam no 4º districto o tenente Pereira Mello e um inferior de cavallaria.
Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Lucena; Caixa de Conversão, o alferes Caldas; Thesouro, o alferes Quirino, e Casa da Moeda, o alferes Octaciano.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, o alferes Abelardo e na cavallaria, o tenente graduado Paranhos.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o alferes Jesus; no 2º, o alferes Albino; no 3º, o capitão Anastacio; no 4º, o alferes Telles; no 5º, o tenente Ferraz; na cavallaria, o tenente Gomes, e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Aristides.

Uniforme 3º, com capacete e polainas pretas.

O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 42 pessoas que requereram carteiras de identidade, sendo 38 com valor de folha corrida e quatro sem este valor, e 49 attestados de bons antecedentes.

A secção de informações forneceu 94 infor-

mações ás diversas autoridades policiaes e judicarias; processou d. us pedidos de cancelamento de notas: expelliu 42 attestados de bons antecedentes; passou uma certidão; registrou 19 promptuarios e expelliu 77 officios.

A secção de identificação criminal identificou 26 detentos; verificou a identidade de 26 presos; procedeu a sete verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias; verificou a identidade de tres individuos para sahirem da Casa de Correção e duas para entrarem; escripturou 210 individuos dactyloscopicos e 66 cartões de photographia signalética.

A secção de estatística prosseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística criminal do primeiro trimestre deste anno e bem assim iniciou a estatística do movimento da Casa de Detenção, durante o segundo trimestre.

Proseguem com actividade os trabalhos relativos a estatística da residencia do anno de 1910.

A secção photographica attendeu a uma requisição para a inspecção de locais de crimes e outros; procedeu á identificação de um cadaver de pessoa desconhecida; retratou 28 presos; confeccionou 111 carteiras de identidade.

Durante os 28 dias em que funcceionou no mez de setembro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.391 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 2.178 avulsos, 6.181 obras impressas em 6.715 volumes, quatro documentos manuscritos, 234 peças iconographicas e 1.300 numismáticas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 1.163; artes e industrias, 33; bellas artes, 43; bibliographia, 4; cartas geographicas, 14; chorographia do Brazil, 65; direito, legislação e jurisprudência, 356; economia politica, 3; encyclopedias e polygraphia, 24; geographia, 62; historia, 279; historia do Brazil, 97; instrução e educação, 3; jornaes, 405; litteratura, 954; litteratura brasileira, 310; philologia e linguistica, 163; philosophia, 101; politica e administração, 35; religião, 56; sciencias mathematicas, 326; sciencias medicas, 625; sciencias naturaes, 422.

Escriptas em allemão, 7; francez, 1.145; grego, 10; hespanhol, 35; inglez, 51; italiano, 73; latim, 15; portuguez, 4.773; esperanto, 40; russo, 2, e os manuscritos são relativos á historia do Brazil sendo todos em portuguez.

O Thesouro Nacional vae realizar o seguintes pagamentos:

De 2:900\$ e 1:755\$700, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no corrente anno; de 1:443\$, á Marcenaria Brasileira, de divida de exercicios findos; de 8:201\$397 e 342\$101, papel, e 118\$518, ouro, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Agricultura, no corrente anno; de 174\$300, 3:457\$825 e 3:097\$544, a diversos, idem ao Ministerio da Justiça, no corrente anno, e de 1:200\$ de folhas de gratificação que competem aos auxiliares do Archivo Nacional em setembro ultimo.

O Thesouro Nacional resgatou mais seis apolices de 1:000\$ cada uma, do emprestimo de 1897 e pagou de juros do emprestimo de 1903 a importancia de 1:350\$000.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importancia de 919:575\$000.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul nomeando Soly Pereira Soares para exercer interinamente o

logar do agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscrição, enquanto o effectivo Ignacio Soares de Azambuja estiver impedido.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a proposta do director da Casa da Moeda de Luiz Xavier Pereira Lima, auxiliar de escripta da contadoria respectiva, para servir de encarregado da escripta dos officiaes, enquanto o serventuario effectivo Antonio da Fonseca Lobo estiver funcionando no Tribunal do Jury.

Foram incluídas em folha de pagamento as pensões de meio soldo e montepio de D. Maria Barrêto, viúva de Fabio Barrêto, capitão da Brigada Policial desta Capital; do augmento do meio soldo de DD. Ernestina Cybrão Brazil, Maria Luiza Brazil Machado Portella e Luiza Emilia Brazil, viúva e filhas do contra-almirante João Candido Brazil; do meio soldo e montepio de DD. Francisca Dolores Sampaio Ferrão e Adalgiza Sanches Ferrão, viúva e filha legitima do capitão de mar e guerra Teófilo José Ferrão, e augmento das pensões de montepio e meio soldo de D. Josephina Martins de Bulhões Ribeiro, viúva do capitão de mar e guerra Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro.

O Sr. ministro da Fazenda accoitou as fianças prestadas em garantia de suas responsabilidades, por: Francisco Bruner, agente do correio na cidade do Carmo, e D. Noemia Soares dos Santos, que exerce idêntico logar em Maricá, ambos no Estado do Rio de Janeiro; José Daniel Pereira de Lucena, collector das rendas federaes de Santa Rita, Espirito Santo e Pitimbu, e D. Francisca Alves de Mello, agente do correio em Canhotinho, ambos no Estado de Pernambuco; e reforços de fiança de Pedro Marinho, collector, e Salviano Martins Junior, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes; Ladislau Salles, collector das rendas federaes de Castanhal, no Estado do Pará; Arnulpho Solon Ribeiro, agente de compras da Fabrica de Polvora sem Fumaça; Manoel Hossannah, collector das rendas federaes de Gurupá; Raymundo de Sá Pereira, escriptão da collectoria de iguaes rendas de Mazagão, no Estado do Pará; Raul Fragozo de Mendonça, almoxarife do Hospital de S. Sebastião, e Tristão Alves Camara, em garantia de Gustavo Lessa.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar os titulos declaratorios dos vencimentos de inactividade dos aposentados Francisco de Assis Avendano, thesoureiro da Aliandega da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; Dr. Epitacio da Silva Pessoa, ministro do Supremo Tribunal Federal, e José Pereira dos Santos, escriptão da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram autorizadas as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo indicados a pagar as pensões:

De meio-soldo e de montepio, á da Bahia, a DD. Cecilia Rosa Vital de Graça e Ignez Emilia dos Santos Vital, filhas do tenente do Exército João Antonio dos Santos Vital;

De montepio, á do Amazonas, da reversão de D. Anna Neves Bruno, viúva do 1º tenente machinista de 1ª classe da Armada José Antonio Brune, para sua filha D. Luiza Brune;

De meio soldo e montepio, á no Rio Grande do Sul, de D. Raymunda Roiz da Silva Castro, viúva do capitão João Francisco da Silva Castro.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou a inscrição como contribuintes do montepio a Emilio Paulo de Godoy, Antonio Sattamini de

Oliveira, Manoel Cardoso de Almeida e Silva, agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo, e Manoel Ferreira de Souza Coaracy, ex-commandante dos guardas da Mesa de Rendas de Salinas.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Setimo dia util: Montepio civil da Justiça e meio soldo.

Foi determinada a venda em hasta publica, no Estado de Matto Grosso, do casco do caçatorpedeiro *Gustavo Sampaio*.

Foi permitido ao capitão de fragata graduado engenheiro machinista Francisco Braz Cupertino de Souza recorrer ao Poder Judiciário, visto julgar-se prejudicado com a promoção do seu collega Carlos Frederico de Faria.

O Sr. ministro da Fazenda solicitou do seu collega da pasta da Guerra, seja posto á disposição da Superintendencia de Porto e Costas o antigo paiol de polvora, existente proximo ao porto de Santo Antonio de Barros, no Estado do Maranhão.

O capitão-tenente Carlos Alves de Souza foi nomeado para exercer o cargo de adjunto da 5ª secção da Superintendencia do Pessoal.

O capitão-tenente Carlos Soares Filho foi exonerado do cargo de adjunto da 5ª secção da Superintendencia do Pessoal.

Ficou sem effecto a nomeação do capitão-tenente Angerico Ferreira de Souza para commandar o aviso *Vidal de Negreiros*.

Ao 2º tenente-commissario Aristoteles Luiz Mendes foram concedidos 60 dias de licença.

Foram nomeados: para a Fabrica de Polvora sem Fumaça: 1º tenentes Heitor Velasco, chefe de grupo, e Mario Velasco, inspector de polvoras; para o Hospital Central do Exército: Tito Cosme da Motta, conservador do arsenal cirurgico, e enfermeiro de 1ª classe o de 2º Guilherme Thomé de Souza Filho.

Foram exonerados: tenente-coronel Pedro Ferreira Netto, do logar de chefe do serviço do Estado Maior da 7ª região militar; 4º tenente Heitor Velasco, para o logar de adjunto da Fabrica de Polvora sem Fumaça, e Affonso Teixeira Junior, por abandono de emprego, do logar de preparador conservador da extincta Escola Militar do Brazil, que se acha addido á Escola de Artilharia e Engenharia.

A Junta de Revisão desta Capital propoz para auxiliar os seus serviços o aspirante Guilherme Lemos de Faria.

Foi posto á disposição do presidente do Estado do Rio de Janeiro o 2º tenente Tancredo Vieira da Cunha.

A consideração do Supremo Tribunal Militar foram remetidos os seguintes papéis: do major reformado do Exército João Carlos Formel, pedindo annullação do decreto de 4 de janeiro de 1911, que o reformou, e collocação que lhe competir no Almanak do Ministerio da Guerra; do general de divisão graduado reformado Frederico Casimiro Rodrigues da Silva, pedindo que se lhe contem pelo dobro, para a reforma, os

periodos decorridos de 2 de março a 12 de agosto de 1870, 5 de maio de 1871 a 15 de janeiro de 1875 e 17 de janeiro a 21 de junho de 1876, em que esteve no Paraguay, em serviço; do 1º tenente do Exército Miguel Joaquim Machado, pedindo que se lhe conte pelo dobro o periodo decorrido de 21 de dezembro de 1893 a 16 de abril de 1894, em que serviu nas forças legaes que então estavam em operações de guerra; do tenente-coronel do Exército José Luiz Büchel, reformado em 10 de janeiro de 1902, pedindo que se lhe conceda a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901.

Foi approvado o processo de concorrência para o fornecimento ao Hospital Militar de Manaus, durante o segundo semestre do corrente anno, de artigos de dieta, iluminação e serviço de lavagem de roupa.

Foi transferido, por conveniencia do serviço, do 8º regimento de infantaria para o 46º batalhão de caçadores, o 2º tenente Antonio Falconery de Cerqueira.

Foram postos em disponibilidade o capitão Fructuoso Rabello Mendes e o 2º tenente Ildefonso Soares Pinto, por terem sido eleitos Deputados estaduais, respectivamente, no Rio Grande do Sul e Pará, e terem tomado posse.

Ao director de Contabilidade da Guerra declarou o Sr. ministro da Guerra ter autorizado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte a effectuar o pagamento de vencimentos á 3ª companhia isolada destacada em Campina Grande.

Passou á disposição do quartel general da 9ª região, até segunda ordem, afim de auxiliar o serviço de linhas de tiro, o 2º tenente do 32º batalhão de caçadores Newton de Andrade Cavalcanti.

Vão passar a empregados na Junta de Revisão e Sorteio Militar 21 praças, sendo 18 da brigada estrategica e seis da mixta, tendo sido já expedidas as necessarias ordens pelo quartel general da 9ª região.

O concurso do tiro que se devia realizar a 6 do corrente, pela Sociedade de Tiro Brasileiro n. 6, foi transferido para os dias 13, 20 e 27 ainda do corrente, conforme communicação feita á 9ª região militar pela mesma sociedade.

Foi posto á disposição do registro militar desta Capital, afim de servir em uma das juntas de alistamento, o tenente da Guarda Nacional José Belisario de Lemos Cordeiro, conforme officiou o commandante superior daquella milicia ao inspector da 9ª região.

O general inspector da 9ª região officiou aos generaes Bento Ribeiro, prefeito; Alencastro Guimarães, chefe das obras da Villa Militar; coronel commandante do Corpo de Bombeiros, superintendente da Limpeza Publica, e Dr. Luiz van Herven, director de Obras Publicas, agradecendo o concurso que prestaram por occasião das manobras do Exército, realizadas na fazenda dos Affonsos.

Apresentaram-se ao quartel general da 9ª região os aspirantes a official Franklin Barbosa Lima, instructor da Sociedade de Tiro do Riachuelo, e José Lessa Bastos, instructor do Tiro n. 103, por terem de reassumir os seus cargos.

O presidente da Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 16º municipio solicitou pro-

vidências no sentido de ser substituído no lugar de membro da mesma junta o tenente Alípio Leal, que tem deixado de comparecer aos respectivos trabalhos.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia, capitão Samuel Barreira.

A brigada estratégica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para o serviço da 9ª região.

Auxiliar do official do dia, amanuense Gouvêa.

A brigada mixta dá as guardas do Arsenal de Marinha e Palácios do Cattete e Guanabara.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

A brigada estratégica dá ainda a guarnição e o serviço extraordinário.

Uniforme, 5º.

Com o Sr. ministro da Viação, em seu gabinete, estiveram hontem os Srs. senador Ferreira Chaves, deputados Felix Pacheco e Octavio Rocha e Dr. Piquet Carneiro.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação, sobre assumptos referentes aos serviços que superintendem, os Srs. coronel Candido Rondon, chefe da comissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas; Dr. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; coronel Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios, e Dr. Ayres de Souza, sub-inspector das Obras contra as Seccas.

Por actos de hontem do Sr. ministro da Viação foram promovidos na Administração dos Correios do Estado do Paraná:

A chefes de secção, os 1ºs officiaes Diniz Satyro e Evaristo David Perneta;

A 1ºs officiaes, os 2ºs Nicoláo José Picheth e Viriato de Sá Ballão;

A 2ºs officiaes, os 3ºs Manoel Padilha e Henrique Dias Laranjeira;

A 3ºs officiaes, os amanuenses João Enéas de Sá, Antonio Olympio de Miranda e José Pedro Fernandes.

Pelo Sr. ministro da Viação foi recebido o seguinte telegramma de S. Paulo:

«S. José dos Campos, 6 — Ao inaugurar a estação de S. José dos Campos, no Estado de S. Paulo, apresento a V. Ex. respeitosa saudação. — *Ferreira dos Santos*, chefe do districto.»

O Sr. ministro da Viação encarregou o seu official de gabinete Dr. José Chermont de Britto de representá-lo no enterramento do Dr. Manoel José Espinola, ministro do Supremo Tribunal Federal, hontem sepultado nesta Capital.

O Sr. ministro da Viação approvou as condições geraes e especificações para a construção da Estrada de Ferro de Piqueto a Itajubá, de accordo com o art. 44 da lei n. 2.544, deste anno.

O Sr. ministro da Viação approvou o projecto e orçamento, na importância de 91:468\$549, para a construção do açude Serrinha, no municipio de Bazarro, no Estado de Pernambuco.

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a abonar a gratificação adicional de 10% ao agente de 3ª classe João Carlos Lacombe.

Pelo Ministerio da Viação foi enviada á Camara dos Deputados a petição do guarda da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Antonio Velloso, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde.

Foram promovidos na Directoria Geral dos Correios:

A carteiros de 1ª classe, os de 2ª Avolino da Silva Corrêa, João Rufino das Chagas, João Bello da Silva e Francisco José de Oliveira Rosa, este por antiguidade e aquelles por merecimento;

A carteiros de 2ª classe, os de 3ª Carlos Octaviano da Silveira, Americo da Costa Lobo e Francisco da Silva Cruz, por merecimento, e por antiguidade Aristophanes Pereira Leite.

Para as vagas de carteiros de 3ª classe, foram removidos os privativos: Hildebrando José Maia, da agencia do Correio de Cascadura; Manoel da Costa Nogueira, da do Engenho Novo; Joaquim Pedro Barbosa, da de S. Francisco Xavier, e Antonio Nunes Rodrigues, da de Paquetá.

Foram nomeados carteiros privativos das agencias de S. Francisco Xavier, Engenho Novo e Cascadura, respectivamente, os estafetas distribuidores Joaquim Martins Vianna e Annibal dos Reis e o Sr. Candido de Moraes Penna, todos classificados em 1º lugar no concurso a que se submeteram.

O Sr. director geral dos Correios approvou o acto do administrador dos Correios do São Paulo suspendendo o funcionamento da agencia do Correio de Tapyratunga, no Estado do S. Paulo.

Foram nomeados estafetas distribuidores da Directoria Geral dos Correios Wencesláo Joaquim da Silva e Miguel Dias da Silva.

O administrador dos Correios do Espirito Santo foi autorizado a abrir concurso para carteiros na agencia do Correio de Cachoeiro do Itapemirim.

Foi exonerado Joaquim Cabral de Medeiros do cargo de agente do Correio de Tapyratunga, no Estado do S. Paulo, por abandono de emprego.

Foi exonerada, a pedido, do cargo de agente do Correio de União da Victoria, no Estado do Paraná, D. Ernestina de Araujo Lopes, sendo em substituição nomeado Alfredo Romaguera dos Santos.

Foi deferido o requerimento do agente postal de Petropolis Antonio Antonino Condé pedindo abono de gratificação de 10% sobre seus vencimentos, a contar da data em que completou 10 annos de effectivo serviço.

Foi nomeado José Manoel da Toledo para o lugar de carteiro da agencia do Correio de Tieté, no Estado de S. Paulo.

Do cargo de estafeta entre a Administração dos Correios do S. Paulo e as agencias urbanas foi exonerado Luiz Gonzaga Soares, sendo para esse lugar nomeado Absalão Pinza de Queiroz.

Ao Ministerio da Viação foram encaminhados pela Directoria Geral dos Correios os processos, organizados na Delegacia do Thesouro Nacional em S. Paulo, de dividas de exercicios findos de que são credores diversos funcionarios da administração postal daquele Estado.

Foi indeferido pela Directoria Geral dos Correios o pedido de prorrogação de licença por mais tres mezos de D. Domytilla Borja de Almeida.

Chegou hontem a esta Capital, vindo de Caxambu, o Excmo. Sr. Dr. Vidal Ramos, presidente do Estado de Santa Catharina, que se acha aqui de passagem para a capital daquelle Estado.

Ao desembarque, na gare da Central, compareceram muitos amigos e admiradores, entre os quaes os Srs. capitão-tenente Cunha Menezes, representando o Excmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica; Dr. Laura Müller, ministro das Relações Exteriores; Dr. Rivadávia Corrêa, ministro do Interior; Dr. Cicero Monteiro, representando o ministro da Agricultura; Dr. Povoas Junior, pelo Sr. ministro da Viação; tenente Guilherme, pelo Sr. ministro da Guerra; Senadores: general Pinheiro Machado, Schmidt, Antonio Azeredo e Abdon Baptista; Deputados: Dr. Fonseca Hermos, Ferreira Braga, Arthur Mascarenhas, Pereira Oliveira, Henrique Valga, Gustavo Richard, Oscar Rosas, Dr. Theophilo de Almeida, Dr. Conder, Dr. Julio Aquino, Dr. Lebon, capitão José Boiteax, coronel Elisen Guilherme, Dr. Euzébio Coelho, Dr. Emilio Breves, capitão Elpidio Ferreira, Pamplona de Souza Ferreira, Dr. Diniz Junior, Elpidio Watson, Dr. Carlos Barbosa, Henrique Hasslocher, Carvalho Azevedo, Manoel Liberal, Claudino Junior, Isaías de Assis e Luiz da Gama.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, deve chegar hoje pela manhã a esta Capital, vindo do ramal da Estrada de Ferro Valenciana.

A estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil importou ante-hontem 979.335 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares, e exportou 1.304.312 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 13.203 saccos.

A renda não foi mencionada.

Pelo coronel José Muniz, thesoureiro da comissão central, constituida para adquirir um aeroplano militar que será offerecido ao Ministerio da Guerra pelo funcionalismo da Central, foram recebidas mais as seguintes importancias:

Listas ns. 372 a 375, a cargo do pessoal do 8º deposito do norte, remetidas pelo Dr. Vir-

gílio Pereira da Silva, 191\$, e da Linha Auxiliar, listas ns. 410 a 443, a cargo do Dr. Castro Barbosa Junior, 10\$000.

Quantia já publicada, 503\$; total recebido, 706\$000.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações:

Agrônomo Bernardino de Campos Lima, professor ambulante;

Graciano Neves Espindola, 3º official da Directoria do Serviço de Povoamento;

Luizovino Pereira da Almeida, professor ambulante.

Por acto do Sr. ministro da Agricultura foram transferidos, respectivamente, os seguintes funcionários:

Francisco da Paula Barata Ribeiro, de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para a cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, e Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, dessa cidade para aquella, ambos do Serviço de Veterinaria.

O Sr. ministro da Agricultura declarou sem effeito a portaria de 5 de junho do corrente anno, nomeando Oscar de Alvarenga Peixoto para o cargo de professor ambulante, por não ter tornado posse no prazo legal.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes exonerações:

Sergio de Campos Cartier, do cargo de 3º official da Directoria do Serviço de Povoamento;

Dr. Alcides Leiria, a pedido, do cargo de medico do nucleo colonial de Ivaip, no Estado do Paraná.

Restabelecido da enfermidade que o reteve alguns dias da cama, o Dr. Pedro de Toledo ministro da Agricultura, compareceu hontem ao seu gabinete.

Possuallmente e por telegramma, S. Ex. recebeu mais as seguintes visitas: general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; deputado Fonseca Hernes, general Bento Ribeiro, prefeito do Distrito Federal; major Euclides de Moura, João Louzada, Dr. José Mariano Filho, deputado Corrêa Desreitas, commandador Joaquim Mondim, deputado Euróblio de Andrade, Carlos G. da Costa Wigg, Miguel Calmon Vianna; Dr. José Maria Tourinho, Alberto Ramos, deputado Felisbello Freire, Ranulpho Bocayuva Cunha, Dr. Orville Derby, Dr. J. B. Gurgão Salema Ribeiro, Alberto Resve, Dr. Alípio Miranda Ribeiro, Dr. J. Castro Rebello, Dr. A. Fernandes Wernock Moreira, Dr. A. Gomes Carmo, Dr. Abel Waldeck, Dr. Custodio Martins, Dr. Niepce da Silva, Dr. Alexandre Stockler, Eugenio de Freitas, Dr. Guimarães Natal, senador Mendes de Almeida, deputado Joaquim Pereira Teixeira, Jorge L. Davis, Dr. Gustavo Lebon Regis, Dr. Salles Filho, Aleixo do Vasconcellos, Dario de Barros, coronel Rodolpho Abreu, Hubmayer, deputado Mario Hermes, general Cruz Brilhante, Antonio Torres, Gaudiel Carneiro de Mendonça, Paulo Cunha, Dr. Didimo da Veiga, coronel Nogueira Cobra, José Julio Nogueira Ramos, Dr. Dianulas Abreu, Juvenal Meirelles Mesquita, Dr. Charles Concreur, Raul Netto dos Reis, Wernock Genofre, Dr. Carlos Tinoco, Dr. Antonio de Sá Freire, Miguel Caldas e Aprigio Araujo.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, retribuiu hontem as visitas que lhe fez o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, durante a sua enfermidade.

O Sr. ministro da Agricultura fez-se representar pelo Dr. Cicero Monteiro, seu official

de gabinete, na chegada do coronel Vidal Ramos, governador do Estado da Santa Catharina.

O Sr. ministro da Agricultura declarou ao seu collega das Relações Exteriores que ao Brazil, pela escassez do tempo, não é possível fazer-se representar no 7º Congresso Internacional de Cultura em terras secas, a realizar-se em Lochbridge.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Serviço de Informações e Divulgação a fornecer ao Sr. Virgílio Domingos, secretario do Governo do Estado do Maranhão, duas colleções dos mapps de Geographia Agricola, organizados pela Sociedade Nacional de Agricultura.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Povoamento do Solo que, no dia 5 do corrente, em trem especial, seguiram á noite, da estação Maritima para a do Norte, em S. Paulo, 155 familias hespanholas, portuguezas e austriacas, num total de 824 imigrantes, destinados ás lavouras daquelle Estado.

Na mesma data, a existencia, na hospedaria da Ilha das Flores, era de 500 imigrantes.

O Sr. ministro da Agricultura, em resposta a uma carta do Sr. Braconi Cataldo, de Cantanaro, Italia, solicitando informações sobre o concurso para preenchimento de cadeiras de lentes da Escola Superior de Agricultura, declarou que a 3ª cadeira do 2º anno, do curso especial de engenheiros agronomos (agricultura geral, culturas industriais, silvicultura), já está provida com a nomeação de director da escola; mas, a 1ª cadeira do 3º anno, do curso especial de engenheiros agronomos, (agricultura especial, culturas arbustivas, horticultura, fructicultura e viticultura), só poderá ser preenchida por estrangeiro, mediante contracto por um anno, no caso de não haver profissional tecnico nacional com as precisas habilitações, hypothese que ainda não se verificou, pois esse estabelecimento inaugurará o curso fundamental em abril de 1913, devendo a referida cadeira começar a funcionar em 1916.

E' condição essencial para ser lente da escola em questão que o candidato ou professor seja cidadão brasileiro, e, na conformidade do art. 540 do decreto n. 8.319, de outubro de 1912, os estrangeiros que forem nomeados lentes, substitutos, professores ou chefes de serviço em qualquer instituto de ensino agronomico, só poderão receber o respectivo titulo si exhibirem a carta de naturalização; além disso, determina o art. 152 que somente depois de concluidas as installações e quando as necessidades do ensino exigirem é que serão feitas nomeações para os annos adiantados.

Foi transferida para o dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, a concorrência aberta na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal para construcção de sargantas de concreto no trecho da Estrada Real de Santa Cruz, entre a Praia Pequena e Venda Grande.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas do vencimentos do mez findo, da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular e guardas municipais de letras A a I.

A Sub-Directoria de Contabilidade Municipal mandou convidar os professores a apresentarem na 1ª secção os titulos de concessão de gratificações additionaes, para cujo pagamento foi aberto credito.

Foram designados: os adjuntos David José Lopes Filho para reger a 2ª escola masculina

nocturna do 11º districto e Virginia de Inhatá Paula Rosa para ter exercicio na 9ª escola mixta do 8º districto.

Adquiriram immoveis:

1º tenente João de Carlos Borges, predio o terreno á rua Conselheiro Junqueira n. 30, por 9:000\$000;

Antonio José David, parte do predio e terreno á rua das Laranjeiras n. 150, por 44:000\$000;

Dr. Luiz Maria de Mattos Junior, parte do predio e terreno á mesma rua e numero, por 23:000\$000;

D. Benjamine Barbijat, predios á ladeira Vianna ns. 29 e 21, por 9:000\$000;

D. Maria da Cunha Rocha, terreno á rua Affonso Penna, por 40:000\$000;

Dr. Abelardo Accetta, predio á rua da Lapa n. 61, por 44:000\$000;

D. Alzira Fiel Kraemmer, predio á rua General Canabarro n. 61, por 12:600\$000.

Foi remettido á Directoria Geral da Fazenda Municipal o attestado da frequencia, do mez de setembro findo, dos guardas municipais, confeccionado pela 1ª secção da Sub-Directoria de Policia Administrativa.

Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, 1ª secção, foram registradas 68 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:899\$, sendo:

Luizama, 90\$ de enterramentos e 30\$ de impostos;

Irajá, 383\$500 idem;

Jacarapaguá, 10\$ de enterramentos;

Campo Grande, 30\$ de multa;

Santa Cruz, 10\$ idem e 70\$ de enterramentos;

Candelaria, 100\$ de multa;

Santa Rita, 50\$ idem e 15\$ de impostos;

S. José, 30\$ de multas;

Santa Thereza, 105\$, idem;

Gloria, 135\$ idem;

Espirito Santo, 20\$ idem, 103\$ de impostos e 7\$ de matriculas de cães;

Andaraí, 300\$ de multas e 20\$ de impostos;

Tijuca, 20\$ idem, 7\$ de matriculas de cães, 15\$ de impostos e 35\$ de multas;

Meyer, 12\$ idem, 231\$500 de impostos e 40\$ de enterramentos.

Vac se proceder á abertura de sepulturas razas, no cemiterio do Jacarapaguá, de 7 de novembro vindouro em diante, sendo de adultos numeros 1.750 a 1.766 e de crianças numeros 1.389, 1.391 e 1.395 a 1.411, por estarem extinctos os respectivos prazos.

Reassumiu o exercicio do respectivo cargo o inspector escolar do 7º districto, Dr. Antonio Rodrigues da Silveira.

Foram lavrados os seguintes autos de infração pelos agentes da Prefeitura, dos districtos abaixo indicados:

De Luizama—A José Rodrigues dos Santos, de 100\$ por ter feito habitar o seu predio, á rua Furtado de Mendonça n. 46, sendo intimado por edital a legalizar as obras feitas em desacordo, sob pena de despejo e interdicção.

Da Tijuca:

A José Castano de Sá, de 130\$, por não ter pago a licença e aferição do corrente exercicio, de seu negocio, á rua Conde Bomfim 120, fundos.

A Isidoro Gouvêa, de 30\$, por falta de aferição, á mesma rua n. 120.

A José Hyrillos, de 30\$, por não ter pago o adicional do seu negocio áquella rua n. 252.

Da Gamboa—A Raphael, de 130\$, por falta de licença e aferição do seu negocio, á rua Dr. Carmo Netto n. 6.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior :

Antonio Pereira da Cunha, reiterando o pedido constante do seu requerimento de 3 de fevereiro de 1911. — Indeferido. Este ministerio não é responsavel pelo pagamento dos vales cuja emissão não autorizou.

Dr. José Affonso de Carvalho, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo revisão de seu tempo de serviço e pagamento de diferença de accrescimento de vencimentos. — Indeferido.

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Sargento amanuense João Baptista de Vasconcellos Junior. — Entregue-se, mediante recibo.

Esmeraldo Olympio Mafra. — Declare para que fim quer a certidão.

Maria Joaquina Lopes. — Não tem direito ao que requer.

Alvaro da Costa Monteiro. — O pedido do supplicante não é opportuno.

Antonio Rodrigues do Nascimento. — Indeferido, em vista da informação do commandante do Asylo dos Invalidos da Patria.

José Joaquim de Carvalho Agra. — Indeferido.

Pelo Sr. general prefeito do Districto Federal :

Celestino José de Souza. — Indeferido.

Transferencias de dominio util:

José Moreira Ribeiro. — Deferido, nos termos da informação.

Eduardo Assis Bandeira, Carmen da Conceição, Maria da Gloria F. Alves, Conrado J. de Niemeyer (2), Joanna de Castro C. de Azevedo, Honorio Ximenes do Prado (2), Maria Rosa dos Santos Carneiro, Manoel A. de Barros Junior, José Pimentel, Antonio B. de Miranda Filho, Maria de A. L. Bastos, Maria W. da C. Fernandes e José L. Cunha Paranaquá. — Deferidos.

Carta de aforamento:

Tito Paura. — Deferido.

Pelo director geral do Patrimonio Municipal :

Theodoro Duvivier. — De-se por certidão o teor da petição.

O mesmo. — Certifique-se, em termos, o que constar.

Alfredo Martins Rodrigues. — Certifique-se nos termos da informação.

Miguel G. de Miranda e B. Pinto da Fonseca. — Completem o pagamento do imposto de expediente.

Pelo Sr. director geral de Instrucção Publica:

Isabel da Cunha Cardoso e João Salvador Corrêa. — Deferidos.

Alice Maria da Costa Mattos. — Indeferido.

Maria Izabel Panasco Bezerra de Menezes. — Idem.

Emilia Torterolli Araldo. — Justifiquem-se as faltas.

Pelo Sr. director geral de Policia Administrativa Municipal:

Basco Augusto Ferreira. — Deferido.

Jacinto Silva de Aguiar e Manuel Augusto dos Santos Coimbra. — Idem.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited. — Deferido, de accordo com a informação.

A mesma. — Deferido, nos termos da informação.

A. da Costa Dias. — Junte a licença da casa matriz.

Abilio A. Nunes. — Junte a licença que allega possuir.

Pelo sub-director de Rendas Prediaes:

Dr. Caetano de Faria Castro, João D. dos Santos, Visconde de Veiga Cabral, Isidro D. Pinto Ateixo, Oscar R. de Azevedo e Francisco J. Leite. — Pago o imposto em cobrança, transiram-se.

Joaquim M. Miranda, Jonathas C. do Sacramento, Adolpho D. da Silva, José Marques,

José P. da Silva, Francisco A. da Silva; Julio Augusto, Dr. Carlos C. de Oliveira Sampaio, Granado & Comp., Carlos Oliveira, José P. de Barros Sobrinho, Maria da C. Calheiros da Graça, Joaquim J. da Silva Torres, Joaquim P. do Couto Pereira, José de O. Pereira, José M. da Silva, Antonio C. Martins, João S. de Vasconcellos, Maria A. Meira de Castro, Dr. José P. da Costa Mattos, João A. Wandek, José A. dos Santos, Manoel M. de Vasconcellos, Fernando C. de Angelo, Francisco J. Dias Braga, Idalino J. de Araujo, Dr. Luiz Beza-mat, Antonio Pereira Gabriel, Charles Hae, Custodio J. dos Santos Coimbra, Oscar M. da Silva. — Transiram-se.

José F. Abrantes, Jamby Trindade, José R. Alves, Gustavo de Pillar A. de Souza, João J. Vieira, Augusto de S. Campos, Annibal Barros e Companhia do T. Bom Pastor. — Paguem o imposto do semestre corrente.

José C. de Oliveira, Angelo Campos, Antonio de C. Vieira, Luiz L. Ferreira, José G. Filgueiras, Alvaro de O. Freitas Guimarães, Francisco de P. Soeiro Guarany, Mario de A. Toudella, Maria da G. Cordeiro, Margarida E. da Graça Bastos e outra, Joaquim A. de Oliveira, Joaquim C. da Fonseca, Dr. Joaquim M. de Mello, Joaquim P. do Couto Pereira, Joaquim F. do Macedo, João Gualter, João Zacarias Gomes do Amaral, Margarida A. de Azevedo, Attilio Canton, Aurelia de Oliveira D. Guimarães e outra, Sophia Lugaro, Preciosa N. Ribeiro da Silva, Maria F. da Costa Torres, Francisco A. de Queiroz Nogueira, Idalia H. de Araujo Porto Alegre, Manoel M. da Costa B. Junior (2), Graciana dos S. Pereira, Companhia Pradial, Elydia C. Tinoco, Dr. Theodorico C. Ferreira Penna, Augusto Richardt, Antonio D. Barbosa Junior e outros, Affonso J. Pacheco, Seraphin B. da Fonseca, Vicente F. de Moraes, Seraphin J. Emiliano e Dr. Graciano F. de Castilho. — Satisfacçam as exigencias.

Manoel de O. Paiva e Silva, Samuel da S. Caldas e Antonio Pereira (collectas). — Idem, idem.

Licenças

Foram concedidas as seguintes :

Pelo Sr. ministro do Interior :

De cinco mezes ao Dr. Lindolpho Kepler Rodrigues Campos, ajudante da Inspectoria de Saude do Porto do Estado do Pará ;

De tres mezas ao 3º official da secretaria do Interior Alberto Leal Coelho da Rosa ;

De dous mezas ao desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre Dr. Elisiario Fernandes da Silva Tavora, e de 30 dias, em prorrogação, ao amanuense da Bibliotheca Nacional Antonio Martins Barreto.

— Pelo Sr. ministro da Agricultura :

De seis mezas, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a Adriano Metello, ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, no Estado de Matto Grosso ;

De cinco mezas, para tratamento de saude, ao bacharel José Pedro Moll, 2º official da Directoria Geral de Agricultura ;

De 60 dias, para tratamento de saude, a Antonio Moreira da Rocha, guarda do archivo da Directoria do Serviço de Povoamento.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo Kaiser Franz Joseph I, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 hora.

Pelo *Eastern Prince*, para Victoria, Bahia, Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Oropesa*, para o Rio da Prata e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Natal e Tijuca*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Enclid*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã :

Pelo *Amazon*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itaituba*, para S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Jupiter*, para os portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Atlantique*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 hora.

Pelo *Chili*, para Bahia, Pernambuco, Dakar, e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até á 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 5 do corrente o seguinte:

	Nacionais	E-strangs.	Total
Existiam.....	1.165	709	1.874
Entraram.....	37	18	55
Sahiram.....	43	15	58
Falleceram.....	14	—	14
Existem.....	1.145	712	1.857

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 527 consultantes, para os quaes se aviaram 504 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e uma obturação.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greew.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Turiassú.....	4° 43'	48° 13'	45	62.5	29.4	32.4	24.9	18.9		E	3	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.5	28.1	29.4	24.3	17.9		NE	5	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	62.1	27.3	31.9	23.8	20.2		NE	5	8	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	63.4	27.4	30.5	23.0	18.6		SE	3	5	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	63.3	26.2	27.5	23.4	18.2		SE	6	0	
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	63.1	26.3	33.6	23.7	19.0	0.5	SSE	2	10	Mão, orvalho.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	63.6	28.2	28.3	23.0	18.5		ESE	6	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.6	25.2	33.0	21.8	19.5		C	0	9	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.2	26.9	34.5	22.0	16.3		NE	4	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 40'	48	66.8	28.2	30.6	20.8	19.5		S	1	6	Incerto.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	11	64.4	25.0	31.0	14.2	20.4	0.6	NE	3	10	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	64.3	22.2	29.2	20.0	18.9		NE	4	10	Mão.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.1	23.0	29.0	19.4	18.4	23.0	SE	4	10	Mão.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	64.0	26.2	34.0	24.3	19.3		NW	3	10	Mão.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	125	69.2	23.2	27.9	23.2	14.4	2.7	NE	5	10	Incerto.
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	5	63.7	26.8	28.0	23.3	19.1		—	—	—	
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	63.2	26.0	30.2	19.6	18.3		ENE	2	10	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.9	28.0	29.0	21.1	20.1		NE	2	7	Incerto, orvalho.
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	900	65.2	19.1	31.3	15.7	16.0	4.1	ENE	1	10	Mão.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	64.1	22.2	27.7	24.2	18.9	21.3	C	0	10	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.6	22.5	27.0	20.5	11.8		S	8	2	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 33'	325	—	23.5	29.0	18.0	14.7		S	5	2	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	66.4	20.6	27.0	15.4	14.5		C	0	10	
Theophilo Ottom.....	18° 10'	41° 20'	305	63.7	19.8	23.2	20.6	15.1	32.8	C	0	10	Mão.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	69.6	23.2	30.5	14.6	9.6		SE	6	0	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	70.4	13.3	18.0	13.0	8.8	29.3	NE	2	4	
Franca.....	20° 32'	47° 21'	1.002	65.5	17.2	20.5	10.0	10.2		SE	2	1	Bom, orvalho.
Ribeirão Preto.....	21° 40'	47° 49'	545	66.5	17.8	25.8	13.8	9.6		S	2	1	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	67.3	12.6	15.4	13.0	9.1	3.2	SE	3	8	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	66.9	15.8	21.2	13.6	8.9	1.0	ENE	4	3	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 33'	1.046	68.4	13.3	23.0	13.7	9.6		E	1	9	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	63.1	14.2	17.0	13.0	8.1	43.8	SE	2	10	Incerto.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	2	68.0	19.0	22.4	17.0	11.4	23.0	SW	4	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 43'	43° 20'	682	68.0	16.4	14.4	7.7	13.9	4.4	SW	3	10	
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	67.8	14.2	22.0	12.8	8.9		NE	4	9	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	68.5	12.4	21.2	12.4	7.3		SE	7	0	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	832	66.2	13.6	16.5	15.0	9.0		N	3	4	Bom.
Agudos.....	22° 18'	49° 03'	604	67.1	14.4	23.0	10.4	6.5		SE	5	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 33'	614	67.5	16.2	23.5	11.0	8.4		S	2	0	Bom.
Macahé.....	22° 24'	41° 40'	4	67.9	20.4	—	17.2	11.5	20.3	SW	4	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 42'	436	68.0	15.4	17.0	13.5	12.5	6.5	W	3	9	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	67.8	15.8	18.6	13.4	11.0	1.0	E	2	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	68.8	15.8	22.0	10.8	12.2	3.3	SSE	1	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	68.0	12.2	14.6	11.4	9.6		SE	3	5	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	67.8	15.0	17.0	13.0	10.7	8.0	SE	4	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 32'	43° 42'	810	67.3	11.4	14.3	11.4	8.8	54.2	SW	4	10	
Piracicaba.....	22° 43'	47° 04'	550	68.8	13.4	21.8	11.0	8.9		SE	2	1	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	69.0	16.6	19.8	16.0	12.1	39.3	WNW	2	9	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	68.5	14.1	19.3	10.3	7.1		SE	4	1	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	67.6	17.4	16.6	13.4	9.3	1.0	SE	1	1	Bom.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	69.3	15.0	20.0	8.0	8.9		S	2	4	Orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	64.4	13.4	14.8	9.7	8.9		SE	3	8	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	70.7	16.4	18.9	15.4	11.0	1.0	W	2	10	Incerto.
Paxina.....	24° 05'	49° 00'	695	70.5	12.6	19.0	9.5	8.1		SE	2	6	Orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	71.5	14.4	20.0	15.2	11.7	2.5	C	0	9	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	66.1	10.8	21.8	4.3	7.3		—	—	5	Incerto.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	70.7	9.1	18.5	8.4	7.2		ENE	1	10	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	70.4	14.0	19.0	13.5	11.2		C	0	10	Mão.
Blumenau.....	26° 53'	49° 03'	25	71.5	15.9	21.0	12.9	8.5		C	0	6	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	69.2	10.4	20.2	7.2	7.7		C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	71.2	12.4	26.4	10.0	10.5		C	0	6	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	71.3	13.6	16.0	11.9	7.5		S	5	3	
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	67.9	9.0	23.2	5.0	8.1		C	0	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	71.5	10.9	19.9	9.8	6.4		W	4	1	Bom.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	67.9	9.0	23.2	5.0	8.1		C	0	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	51° 12'	209	72.0	8.3	12.2	3.4	5.3		NE	2	0	Bom, orvalho.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	72.5	9.0	12.0	4.6	3.9		SW	2	1	Incerto, orv. nov.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	73.4	9.7	11.7	5.2	6.7		SW	2	1	Bom.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	71.9	9.3	13.3	2.7	6.1		SW	1	0	Bom, orv. nevoeiro.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	71.0	12.8	15.0	7.0	8.0		SW	3	7	Incerto.

Em Nazareth está chovendo. Em Recife, Caetité, Ilhéos, Petropolis e Capital choveu esta manhã. Em Montes Claros, Theophilo Otttoni e Mendes chovendo esta manhã. Em Goyanna, Jaboatão, Theophilo Otttoni, Ouro Preto, Campos, Juiz de Fora, Macahé, Rezende, Pinheiro, Mendes, Petropolis, Capital, Taubaté, Santos e Iguaçu choveu hontem. Em Therazina e S. Paulo chovendo hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se : em Jaguarão com 27,7 e em Bagé com 30,4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	762.0	16.9	11.1	73	6.5	WSW	10	Nb, Fr-Nb
3 m.....	761.2	16.8	11.4	80	2.8	NW	10	Nb, Fr-Nb
6 m.....	762.0	15.9	11.9	88	4.2	WNW	10	Nb, Fr-Nb, St-Cu
9 m.....	763.5	16.6	12.1	86	3.3	WNW	9	St-Cu, Nb
1/2 dia.....	763.2	19.3	9.7	58	2.2	SE	8	St-Cu, Cu
3 t.....	762.5	19.0	9.7	59	4.7	SSE	8	St-Cu, Cu
6 t.....	763.5	18.1	9.9	64	5.5	SW	3	St-Cu, Cu
9 n.....	764.6	17.7	10.6	70	2.2	SW	10	St, Fr-Cu, Cu

Temperatura: maxima, 19.6 ás 12 h. 10 m. m., minima, 15.6 ás 7 hs. e 20 m. m. Evaporação em 24 horas, 5 m/m 6. Chuva cahida em 24 horas, 1^m/m. Ozono: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 6. Horas de insolação, 6 h. 18 m.

Choveu fracamente e chuviscou, com intermittença, de 5 hs. e 30 m. m. ás 8 hs. e 30 m. m.

Nota—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2. noite.....	761.8	16.9	10.9	76	5.5	SW	10	St-Cu, Cu
3. m.....	763.7	16.7	10.6	73	2.4	W	10	St-Cu, Nb
6. m.....	764.6	15.8	11.0	82	3.2	WNW	10	St-Cu, Cu
9. m.....	766.1	16.3	11.6	84	3.9	NW	10	St-Cu, Cu
1/2 dia.....	765.7	18.8	7.9	49	3.5	W	10	A-Cu, St-Cu
3. t.....	764.9	18.5	8.9	56	3.5	SW	10	A-Cu, Cu, Nb
6. t.....	763.8	17.7	9.5	63	3.1	SSW	10	Fr-Cu, St-Cu, Cu
9. n.....	766.8	16.9	10.5	73	3.2	WNW	8	Cu, St-Cu, Nb

Temperatura maxima, 19.3 ás 2 hs. 25 m. t.; minima, 13.5 ás 6 hs. 55 m. m. Evaporação em 24 horas, 6^m/m. Chuva cahida em 24 horas 0^m/m. Ozono: 7 hs. m. 6, 7 hs. n. 6. Horas de insolação, 1 h. 36 m.

Garouu pela madrugada e houve nevoeiro fraco pela manhã. Chuviscou em parte da noite.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.seg.			
1/2 noite.....	766.5	16.1	11.0	81	2.7	WNW	8	Nb, Cu
3 m.....	763.3	14.9	11.2	89	9.1	SSE	10	Nb
6 m.....	766.3	15.2	11.2	87	2.7	W	10	Cu, Nb, St-Cu
9 m.....	767.6	15.5	11.1	84	4.2	WNW	9	St-Cu, Cu
1/2 dia.....	766.6	18.7	10.5	65	5.6	SSE	6	Cu
3 t.....	765.4	18.5	10.1	63	11.0	SSE	5	Cu
6 t.....	766.3	18.1	9.5	61	2.9	ESE	9	Cu, Fr-cu
9 n.....	766.7	16.3	10.8	78	2.7	SE	3	Ci-Cu, St-Cu

Temperatura: maxima, 19.2 ás 11 hs. 15 m. m.; minima, 14.4 ás 2 hs. 50 m. m. Evaporação em 24 horas, 4^m/m. Chuva cahida em 24 horas 7^m/m. Ozono: 7 hs. m., 6; 7 hs. n., 6. Horas de insolação, 6 hs. 48 m.

Choveu fortemente entre 2 hs. 30 m. m. e 3 hs. 0 m. m. e continuou a chover fracamente até 3 hs. 30 m. m. Choveu fortemente ás 7 hs. 0 m. m. estiano logo após. Chuviscou de 7 hs 30 m. m. até as 7. hs. 40 m. m.

Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	ms.	62.9	29.0	32.1	23.6	19.1		—	—	9	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	12	61.9	28.3	29.2	24.2	19.3		NE	4	8	Incerto.
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	40	62.5	27.2	31.4	21.2	20.9	0.5	NE	3	8	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 30'	30° 20'	93	63.2	26.8	27.6	23.4	18.9	0.5	E	4	1	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.5	28.8	29.4	25.2	17.7		S	6	5	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.6	23.0	31.6	22.0	17.6	3.0	NE	2	9	Incerto.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	62.1	28.7	33.2	22.6	17.0		SSE	3	8	Incerto.
Goyanna.....	7° 31'	35° 00'	14	65.3	27.0	29.8	21.6	17.3	1.2	SE	5	10	Mão.
Aracajú.....	10° 35'	37° 04'	5	65.1	26.8	28.5	23.9	20.3	2.5	F	5	8	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	64.7	22.0	29.2	18.0	17.2		SW	5	10	
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.0	17.0	20.9	17.1	13.5	0.3	SE	2	10	
Ilhéos.....	14° 42'	39° 03'	3	66.1	21.4	25.0	—	16.5	29.0	W	7	8	Mão.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	68.2	23.4	29.6	21.4	11.1		W	5	—	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	325	—	22.3	30.2	15.6	13.4		SW	3	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	66.1	20.5	26.0	14.0	12.7		C	0	0	Bom.
Pirapora.....	17° 25'	44° 20'	472	—	22.7	28.2	18.2	13.1		—	—	3	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	44° 20'	305	66.6	18.2	21.4	19.0	14.9	0.3	NE	1	10	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	69.4	20.2	30.4	15.2	11.0		N	1	10	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	73.4	10.0	18.9	9.2	8.3		C	0	10	Nevoeiro
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	66.9	16.8	23.6	8.5	8.9		SE	4	4	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	67.5	18.0	28.0	8.9	8.7		SE	2	2	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	69.6	11.0	14.9	9.0	8.1		SE	3	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	41° 55'	868	69.2	14.0	23.6	9.0	8.5		E	5	10	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	68.9	13.2	24.0	10.2	8.7		C	0	9	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	60.0	11.0	17.0	10.2	8.1		S	3	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	70.7	18.8	21.2	15.4	11.0		SW	5	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	71.0	13.0	18.4	11.1	8.8		SW	3	10	
Caxambú.....	22° 00'	41° 58'	891	64.3	12.6	22.2	10.0	8.6		C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	69.3	12.4	21.4	4.0	7.3		E	6	0	Bom.
Friburgo.....	22° 18'	42° 11'	832	69.5	12.4	16.3	6.5	6.8		C	0	5	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	70.2	14.2	25.0	8.8	5.9		SE	6	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22° 29'	47° 35'	614	64.1	14.2	25.7	18.6	8.7		SW	3	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	70.6	17.0	—	15.4	10.7	0.2	SW	4	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	71.9	13.2	18.8	12.6	9.2	0.5	SW	3	10	Mão.
Rizende.....	22° 28'	41° 53'	431	70.4	13.9	21.2	13.0	10.0		C	0	10	Nevoeiro tenue.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	70.9	15.0	24.1	10.9	9.2		SSE	1	10	
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	70.3	10.4	18.0	10.2	8.9		SE	3	9	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	70.1	13.5	18.8	12.5	9.8	0.1	C	0	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	810	68.6	10.8	14.2	10.2	8.0	8.1	SW	4	10	Mão.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	530	69.3	15.0	22.0	7.8	7.1		SE	2	0	Bom, orvalho.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	71.6	16.3	19.6	15.6	11.4	0.9	NW	2	10	Incerto, nev. ten.
Campinas.....	23° 34'	47° 04'	665	69.8	13.4	19.8	7.9	6.2		SE	4	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	70.2	16.8	20.0	12.5	7.3		SE	1	2	Bom.
Jatuby.....	23° 25'	47° 50'	595	70.3	14.6	19.6	7.0	6.4		S	2	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	66.4	12.6	14.5	8.0	7.1		E	1	2	Bom.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	72.8	17.2	16.8	14.8	8.9		S	3	0	Bom, orvalho.
Paxina.....	24° 03'	49° 00'	695	—	13.0	15.0	7.0	6.9		SE	2	7	
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	74.5	14.4	16.4	13.6	11.7	10.0	NW	1	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	69.7	8.2	18.6	6.3	5.7		E	5	6	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	71.5	8.4	17.4	6.8	7.4		E	3	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	69.2	16.5	18.0	13.0	13.2		SW	3	4	
Blumenau.....	25° 55'	49° 03'	25	75.1	13.9	20.6	9.4	7.9		NE	2	0	Bom.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	—	6.6	21.8	5.8	7.3	4.0	SE	1	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	73.1	6.2	25.0	3.4	6.9		C	0	0	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	74.1	14.0	15.5	11.6	8.6		S	6	6	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	11.1	15.9	1.6	5.9		E	3	0	Bom.
Guaporé.....	29° 00'	51° 15'	550	—	6.0	16.4	0.8	5.2		S	1	0	Bom, nevoeiro.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	73.5	11.5	16.1	4.2	8.0		C	0	1	Bom, nev. ten. orv.
Cachocira.....	30° 29'	52° 50'	65	67.2	14.8	25.2	2.6	8.8		NE	3	6	Bom.
Pelotas.....	31° 40'	52° 24'	7	74.4	12.8	15.5	2.5	6.5		SE	2	1	Incerto, orv. nev.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	74.2	11.4	17.4	2.5	8.0	1.3	C	0	6	Nevoeiro.
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	73.0	12.8	15.3	5.4	5.8		NL	1	2	Incerto.

OCCURRENCIAS — Em Iguape está chovendo. Em S. Bento do Maranhão, Iguatú Goyana e Petropolis choveu esta manhã. Em Caetité e Campos chuveou hoje. Em Cruz Alta e Guaporé geou esta madrugada. Em Barra do Corda, Aracajú, T. Ottoni, Iguape e Jaguarão choveu hontem. Em Ouro Preto e Mendes chuveou hontem.

Convenções: 0, céu ao céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os num. r. indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: Em Guaporé com 0° 8 e em Cruz Alta com 1° 6.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms. 700 ÷		°	°	°	m/m	m/m				
Fernando de Noronha.....	3°, 50'	30°, 20'	93	62.7	26.6	28.3	23.6	20.2		E	6	0	Bom.
Aracajú.....	10°, 55'	37°, 04'	5	65.7	28.1	27.3	24.4	20.1		SE	3	3	Incerto.
Caetité.....	14°, 02'	42°, 37'	900	64.2	17.7	23.2	15.0	15.8		SE	3	10	
Ilhéos.....	14°, 47'	39°, 03'	3	67.1	21.4	25.0	21.0	16.2	2.0	SW	3	10	Mão.
Cuyabá.....	15°, 35'	56°, 00'	235	66.8	23.0	31.4	21.7	12.5		E	3	4	Bom.
S. Luiz de Caceres.....	16°, 15'	57°, 35'	325	—	23.9	34.4	16.2	16.0		C	0	8	Bom.
Pirapora.....	17°, 20'	44°, 20'	472	65.0	22.2	—	—	12.3		E	5	7	
Theophilo Ottoni.....	18°, 10'	41°, 20'	303	67.1	18.8	20.6	17.4	11.5	0.6	C	0	1	Bom.
Corumbá.....	19°, 12'	57°, 39'	154	67.4	23.0	31.2	15.3	12.7		E	5	7	Bom.
Ouro Preto.....	20°, 23'	43°, 30'	1.150	73.4	11.2	14.6	4.2	7.0		—	—	10	Mão, nevoeiro. tenue.
Franca.....	20°, 32'	47°, 24'	1.002	69.4	15.7	22.0	8.0	6.7		E	5	4	Bom.
Ribeirão Preto.....	21°, 10'	47°, 49'	545	68.1	17.3	27.2	9.8	7.5		E	3	3	Incerto.
Barbacena.....	21°, 13'	43°, 47'	1.150	71.1	10.4	12.8	8.0	6.9		SE	3	10	Incerto.
Lavras.....	21°, 20'	44°, 55'	868	70.4	14.4	18.4	8.6	7.2		E	6	2	
Palmyra.....	21°, 29'	42°, 49'	832	66.7	11.2	13.0	9.4	7.6		S	2	10	Incerto.
Campos.....	21°, 40'	41°, 30'	9	72.0	17.4	21.6	15.8	11.0		SW	3	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21°, 45'	43°, 20'	682	63.1	13.8	14.6	10.5	8.4		SE	2	7	Bom.
Caxambú.....	22°, 00'	44°, 58'	891	72.1	11.2	22.2	10.0	7.7		C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22°, 02'	47°, 50'	842	71.7	13.2	20.8	5.8	6.0		E	7	0	Bom.
Friburgo.....	22°, 18'	42°, 41'	852	71.0	12.8	13.6	6.9	9.2		NE	3	6	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22°, 18'	49°, 05'	602	70.3	14.0	20.4	9.0	10.3		SE	7	0	Bom, orvalho.
Rio Claro.....	22°, 20'	47°, 33'	614	69.0	15.6	23.7	6.8	7.8		SE	4	0	Bom, orvalho.
Macahé.....	22°, 24'	41°, 49'	4	72.3	18.8	—	13.4	11.0		C	0	10	Incerto.
Vassouras.....	22°, 25'	43°, 12'	436	72.5	15.0	15.6	11.4	9.4	0.5	SW	2	9	
Rezende.....	22°, 28'	41°, 53'	431	67.8	14.5	15.7	12.0	8.9		ESE	3	10	Mão.
Pinheiro.....	22°, 30'	43°, 44'	403	62.9	13.4	18.0	11.9	10.4	1.0	SSW	2	9	Mão.
Passa-Quatro.....	22°, 30'	45°, 00'	936	71.1	12.2	—	9.0	10.3		SW	3	4	Incerto.
Mendes.....	22°, 32'	42°, 28'	434	71.2	15.2	16.0	11.7	10.1	2.0	E	4	8	Incerto.
Petropolis.....	22°, 32'	43°, 12'	810	69.7	11.0	12.2	9.5	8.3	3.0	SSW	5	10	Mão.
Capital (Rio).....	22°, 54'	43°, 10'	62	73.2	15.5	19.3	15.5	10.7	7.4	NW	3	10	Incerto.
Campinas.....	22°, 54'	47°, 04'	665	70.8	13.7	20.6	7.3	6.6		SE	5	1	Bom.
Taubaté.....	23°, 05'	45°, 25'	583	71.9	13.4	21.2	11.0	8.6		E	1	8	Incerto.
Tatubá.....	23°, 25'	47°, 50'	595	71.8	16.2	20.4	6.4	7.4		SE	5	5	Bom.
Santos.....	23°, 56'	48°, 39'	10	73.0	16.2	19.8	13.0	9.7	2.0	E	3	9	Incerto.
Faxina.....	24°, 05'	49°, 00'	693	72.9	13.0	17.5	8.0	7.4		SE	3	8	Incerto.
Guarapuava.....	25°, 23'	51°, 23'	1.116	68.3	10.5	20.8	5.0	6.2		E	6	8	
Curityba.....	25°, 25'	49°, 15'	908	72.6	9.5	13.8	6.0	7.8	1.6	ESE	3	10	Incerto.
Paranaguá.....	25°, 34'	48°, 30'	3	74.3	17.0	18.0	12.0	13.6	12.0	C	0	3	
Blumenau.....	26°, 35'	49°, 03'	23	75.5	15.0	20.0	4.5	9.4		NE	1	1	
Camboriú.....	27°, 04'	48°, 38'	5	72.5	10.4	18.8	6.4	8.7		C	0	4	Bom.
Brusque.....	27°, 05'	48°, 53'	25	74.2	7.6	26.8	5.4	7.6		C	0	6	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27°, 35'	48°, 33'	4	65.0	13.6	16.5	11.4	9.9		S	1	5	
S. Luiz de Missões.....	28°, 23'	54°, 56'	200	63.5	15.2	19.5	5.5	5.8		NE	4	0	Bom, orvalho.
Cruz Alta.....	28°, 30'	53°, 38'	473	—	16.6	17.8	2.8	8.8		NE	4	4	Incerto, orvalho.
Guaporé.....	29°, 00'	51°, 51'	550	68.9	11.2	19.3	1.0	8.0		NW	1	0	Bom, orvalho.
Porto Alegre.....	30°, 01'	51°, 18'	46	72.4	16.8	18.4	2.8	8.6	0.3	E	3	2	Bom, nevoeiro.
Cachoeira.....	30°, 29'	52°, 50'	65	71.7	16.0	19.8	4.8	9.6		E	4	0	Bom.
Pelotas.....	31°, 46'	52°, 24'	7	73.6	15.5	16.0	3.5	8.5		NE	6	6	Incerto, nev. ten.
Rio Grande.....	32°, 01'	52°, 07'	3	74.0	16.2	15.9	10.0	8.2		NE	4	3	
Joguarão.....	32°, 33'	53°, 20'	17	73.5	15.9	17.0	5.2	8.8		NE	6	5	Orvalho.
Montevideo.....	34°, 54'	56°, 12'	—	71.0	15.2	17.5	8.5	7.6		NNE	5	4	Incerto.

OCCURRENCIAS—Em Rezende, Pinheiro, Mendes, Capital, Santos e Curityba choveu esta manhã. Em Campos e Blumenau choviscou esta manhã. Em Blumenau caiu geada hontem. Em Paranaguá, Porto Alegre e Capital choveu hontem. Em Theophilo Ottoni e Taubaté choviscou hontem.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0, calma, a 12, tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificam-se: em Guaporé com 1°,0 (abaixo de zero) Cruz Alta e Porto Alegre com 2°,8. Norte com demora.

Realizou-se hontem, sob a presidência de Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 124ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, sendo premiados os seguintes números:

Premios de 10:000\$000 a 1:000\$000

14.383.....	16:000\$000
4.409.....	2:000\$000
7.....	1:200\$000
42.513.....	1:000\$000
26.457.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

38.062	49.476	39.843	17.417
37.819	15.433	4.333	23.463
	27.870	5.998	

Premios de 100\$000

9.137	32.153	36.685	16.686
40.063	9.037	8.239	1.667
22.500	28.393	30.210	17.474
4.349	19.239	15.708	20.306
3.371	43.884	46.967	20.435
34.308	28.306	21.274	33.110
46.504	15.400	41.445	15.403
20.389	16.329	12.562	20.508
222	32.206	41.943	

Approximações

14.382 e 14.381.....	200\$000
4.403 e 4.410.....	100\$000
6 e 8.....	100\$000
42.512 e 42.514.....	100\$000
26.456 e 26.458.....	100\$000

Dezenas

14.381 a 14.390.....	30\$000
4.401 a 4.410.....	20\$000
1 a 10.....	20\$000
42.511 a 42.520.....	20\$000
26.451 a 26.460.....	20\$000

Centenas

14.301 a 14.400.....	4\$000
4.401 a 4.500.....	4\$000
1 a 100.....	4\$000
42.501 a 42.600.....	4\$000
26.401 a 26.500.....	4\$000

Todos os números terminados em 83 tem 4\$, e os terminados em 3 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 83.

OBITUÁRIO — Sepultaram-se no dia 4 do corrente 46 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiras.....	7

	46
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	15

	46
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	20

	46
--	----

Indigentes.....	13
-----------------	----

No dia 5, 40 pessoas, sen lo:

Nacionais.....	36
Estrangeiras.....	4

	40
--	----

Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	16

	40
--	----

Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	20

	40
--	----

Indigentes.....	10
-----------------	----

No dia 6, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiras.....	12

	40
--	----

Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	12

	40
--	----

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	15

	40
--	----

Indigentes.....	7
-----------------	---

PARTE COMMERCIAL

Rio, 8 de outubro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 8 — Companhia Brasileira do Automoveis, ás 3 horas da tarde, para interesses sociais.

Dia 14 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 3 horas, para prestação de contas e varios assumptos de interesse.

Dia 19 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, á 1 hora, para apresentação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Companhia Seguros Cruzeiro do Sul, para integralizar as suas acções, até o dia 19.

Companhia de Fiação e Tecidos Cavilhã, uma entrada de 20 % por acção, até o dia 31 do corrente.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % por acção, até 4 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosário, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu empréstimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.

Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo municipal — Aplicações de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Santo Aleixo, até 10, os juros vencidos.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufatura Progreção, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % por acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ por acção, desde já.

Cantareira e Viação, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % por acção, ou 4,31 francos, desde já.

Empresa Aguas de Carambú, o dividendo de 6\$ por acção, referente ao anno findo, de 15 em diante.

O CAMBIO

Funcionou, hontem, calmo e sem maior procura de letras para remessa o mercado monetario.

Os laucos reproduziram as tabellas anteriores de 16 1/8 e 16 5/32 d, sobre Londres e forneciam letras a 16 11/64 e 16 1/6 d, contra o particular a 16 15/64 e 16 1/4 d.

Nessas condições manteve-se o mercado bem collocado e em boas condições de firmeza.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Pracas	A' 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 1/8 a 16 5/32
Paris (por francos).....	\$591 a \$583
Hamburgo (por marco)...	\$730 a \$729

	A' vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 16
Paris, por franco.....	\$597 a \$595
Hamburgo por marco....	\$737 a \$735
Italia, por lira.....	\$591 a \$591
Portugal, reis fortes....	\$309 a \$305
Provincias portuguezas..	\$311 a \$308
Hespanholas, por pezoa..	\$572 a \$567
Nova York, por dollars..	\$5100 a \$5093
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 31/32
Austria, por pence.....	— 15 31/32

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5240 a \$5230

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$596 a \$593

Operações realizadas:	
Bancario.....	16 5/32 a 16 3/16
Particular.....	16 15/64 a 16 1/4

Banco do Brazil

Pracas	A 90 d/v	A' 3 d/v
Londres, por pence....	16 5/32	16
Pariz, por franco.....	\$590	\$596
Hamburgo, por marco..	\$729	\$736

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$591
Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$.....	1\$687

Operações:	
Bancario.....	16 3/16
Particular.....	16 1/4

Por telegramma

Pracas:	A' vista
Londres, por pence....	15 15/16
Pariz, por franco.....	\$599
Hamburgo, por marco..	\$739

CAIXA DE CONVERSÃO

Movimento de hontem

Entraram £ 800,0,0.
Sahram £ 3.552,0,0, francos 5.140, marc's
500, dollars 100 e mil réis ouro 490\$000.

Lastro

Ouro em deposito..... 351.838:482\$839
Responsabilidade do The-
souro..... 19.339:776\$016

Total..... 371.178:258\$855

EMISSÃO

Notas em circulação..... 371.171:310\$000
Moeda subsidiária..... 6:918\$855

Total..... 371.178:258\$855

A BOLSA

Funcionou mais activo o mercado de fun-
dos, cujos negocios tiveram desenvolvimento
maior.

Mantiveram-se firmes as apolices geraes,
que deram 1:005\$, mas continuaram fracas
as de 1.909 a 970\$000.

As municipaes não accusaram alteração e
regularam-se fracas as estaduais, com as ac-
ções de bancos inalteradas.

Melhoraram um pouco os papeis das Lot-
erias Nacionais e Centros Pastorais, mas todos
os outros de jogo permaneceram fracos,
tudo como se infere das vendas e offertas
adiante.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:
Antigas (5 %)..... 1:006\$000 1:004\$000
Empr. de 1897 (6 %)..... 1:000\$000 997\$000
Empr. de 1903 (5 %)..... 1:012\$000 1:039\$000
Empr. de 1909 (5 %)..... 972\$000 970\$000
Empr. de 1910 (3 %)..... — 650\$000
Empr. de 1911 (5 %)..... 970\$000 967\$000

Apolices estaduais:
Rio, 500\$, port. (6 %)..... — 500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)..... — 504\$000
Rio, 100\$ (4 %)..... 95\$000 94\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)..... 985\$000 980\$000
E. Santo idem (6 %)..... — 935\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %)..... — 1:040\$000

Apolices municipaes:
Empr. de 1906 (nom.)..... — 202\$000
Idem 1906 (port.)..... 202\$000 201\$000
Idem de 1909..... 200\$000 195\$000
Idem £20, ouro (nom.)..... 360\$000 298\$000
Idem (port.)..... 300\$000 296\$000
Niteroy, (port.)..... 209\$000 208\$000
Idem (nom.)..... 209\$000 208\$000

Debentures:
Tecidos Manufactura
Fluminense..... 207\$000 200\$000
America Fabril..... 205\$000 202\$000
Carioca (nom.)..... — 210\$000
Idem (port.)..... 214\$000 212\$000
Confiança..... — 263\$000
S. Pedro Alcantara..... 206\$000 —
S. Bernardo Fabril..... 207\$000 204\$000
Fabril Paulistana..... 205\$000 200\$000
Brazil Industrial..... 198\$000 190\$000
Maceense..... — 190\$000
Tecidos de Lã D. Anna
Industrial Campista..... 105\$000 100\$000
Botafogo..... 210\$000 207\$500
Santo Aleixo..... 202\$000 —
S. Joaquim..... — 204\$000
Vera Cruz..... 210\$000 —
Mercado Municipal..... 210\$000 209\$000
Industrial de Electri-
cidade..... 202\$000 193\$000
Industrial do Brazil..... 190\$000 185\$000
Luz Stearica..... 200\$000 202\$000
Fiat Lux..... 201\$000 199\$000

Docas de Santos..... 202\$000 200\$000
Camp. Edificadora..... — 200\$000
Casa Vivaldi..... 201\$000 200\$000
Cervejaria Brahma..... 203\$000 201\$000
Tecidos Santa Helena..... — 204\$000
Fabrica de Meias «Vi-
ctoria»..... — 198\$500
Materiaes de constru-
ção..... — 200\$000
Madeiras Nacionais..... — 200\$000
Companhia Progresso..... — 208\$000
Commercio e Navega-
ção..... — 203\$000
Transporte e Carrua-
gens..... — 210\$000
Trajano de Medeiros..... 204\$000 —
Letras:
Banco de Credito Real
de Minas, 7 %..... 103\$000 103\$000

Ações diversas

Bancos:
Do Brazil..... 270\$000 268\$000
Commercial..... 210\$000 235\$000
Do Commercio..... 208\$000 205\$000
Da Lavoura..... 188\$000 180\$000
Nacional..... — 210\$000
Mercantil..... 200\$000 280\$000
Funcionarios Publi-
cos..... 63\$000 60\$000
Hypothecario..... — 89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança..... 300\$000 295\$000
Corcovado..... — 300\$000
Brazil Industrial..... 340\$000 335\$000
America Fabril..... — 335\$000
Industrial de Valença..... — 400\$000
Confiança Industrial..... 210\$000 225\$000
Maceense..... 115\$000 95\$000
Carioca..... 320\$000 280\$000
Progresso Industrial..... 335\$000 —
S. Pedro de Alcan-
tara..... 300\$000 —
Manufactura Flumi-
nense..... 230\$000 —
Petroplitana..... 310\$000 302\$000
S. Felix..... 95\$000 80\$000
Fabril S. Joaquim..... 110\$000 —
Santa Philomena..... — 230\$000
Bom Pastor..... — 210\$000
Tijuca..... 250\$000 —
Linho Sapopemba..... — 400\$000
Cometa..... — 225\$000
Manufactura Progresso..... 30\$000 20\$000

Seguros:

Argos Fluminense..... 940\$000 850\$000
Confiança..... 94\$000 —
U. dos Varejistas..... 160\$000 150\$000
Integridade..... — 70\$000
U. dos Proprietarios..... 160\$000 —
Brazil..... — 25\$000
Indemnizadora..... — 2\$000
Garantia..... 290\$000 270\$000
Minerva..... 30\$000 —
Presidente..... 650\$000 535\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia..... 113\$500 112\$500
Loterias Nacionais..... 59\$500 58\$500
M. S. Jeronymo..... 21\$000 19\$000
Terras e Colonização..... 13\$000 12\$500
Sul Mineira..... 100\$000 94\$500
Docas de Santos nom..... 640\$000 600\$000
Docas de Santos port..... 640\$000 600\$000
Centros Pastorais..... 29\$500 29\$000
Estrada de Ferro do
Goyaz..... 78\$000 76\$000
Estrada de Ferro Nor-
te do Brazil..... — 50\$000
Estrada de Ferro No-
roeste do Brazil..... 120\$000 110\$000
Estrada de Ferro Vi-
ctoria a Minas..... 120\$000 110\$000
Melhoramentos no
M ranhão..... 61\$000 60\$000
Transp. e Carruagens..... 91\$000 87\$000
Usinas Nacionais..... 205\$000 —

Cinematographia Bra-
zeira..... 360\$300 310\$000
Casa Vivaldi..... — 235\$000
Caxambu..... — 90\$000
Cantareira e Vição..... 230\$000 210\$000
Cervejaria Brahma..... 450\$000 350\$000
Mercado Municipal..... — 40\$000
Saneamento do Rio..... 122\$000 118\$000
Jardim Botânico..... — 21\$500
Industrial de Valença..... — 500\$000
Morro da Mina..... — 370\$000
Auto-Viação..... — 135\$000
Auto-Avenida..... 115\$000 110\$000
Internacional Cinema-
tographo..... 220\$000 —
«A Propriedade»..... 202\$000 109\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 5, 9, 32, 200, 3,
3, 6, 1, 2, 5 e 8..... 1:005\$000
Mudas, de 200\$, 2..... 1:010\$000
Mudas, de 500\$, 1..... 1:020\$000
Emprestimo de 1897, 2..... 998\$000
Emprestimo de 1909, 7..... 974\$000
Emprestimo de 1909, 1, 29, 30,
340, 5, 2, 10, 13 e 19..... 973\$000
Emprestimo de 1911, 30 e 32..... 970\$000

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 6..... 298\$000
Ouro, £ 20, nom., 100..... 298\$000
Emprestimo de 1903, port., 1, 5, 10,
15, 16 e 25..... 202\$000
Emprestimo de Niteroy, port.,
100..... 208\$000

Bancos

Commercio, 18..... 205\$000
Commercio, 5/8..... 220\$000
Brazil, 4..... 268\$000
Brazil, 10..... 270\$000
Brazil, 16/4 e 9..... 340\$000

Companhias

Centros Pastorais, 50, 100 e 200... 20\$000
Loterias Nacionais, 100, 200, 400
500..... 58\$500
Loterias Nacionais, 100..... 59\$000
Brazil Industrial, 6..... 338\$000
Docas da Bahia, 100, 100, 200 e
200..... 113\$000

Debentures

America Fabril, 10..... 202\$000
Jornal do Brazil, 30, 50..... 197\$000
Fluminense Força e Luz, 100..... 105\$000
Confiança, 12..... 203\$000
Commercio e Navegação, 50..... 203\$000

Por alvará

1 apolice de 200\$, 5 %..... 1:010\$000
4 apolices de 1:000\$, 5 %..... 1:004\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

Algodão:

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte para de-
zembro, 200 fardos..... 9\$800

Assucar:

Por kilogr.

Campos, branco crystal, bom, 250
saccos a..... \$360

De Minas e Campos, branco crys-
tal, bom e regular, em lote,
2.198 saccos a..... \$310

Do Norte, mascavo baixo, 185 sac-
cos a..... \$180

CAFÉ

Abriu e regulou hontem, firme, esse mer-
cado, sendo assim que no inicio dos respecti-

vos trabalhos regulava sobre o tipo 7 o preço de 12\$700 e logo depois o de 12\$800, aos quaes foram collocadas para exportação cerca de 7.000 saccas, contra 9.000 do sabado.

Os Centros de Consumo divulgaram evoluções de caracter favoravel, o que animou os interessados, que conservaram firmes os preços acima, embora muitos compradores se torassem retrahidos.

O mercado fechou em boas condições de firmeza.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro.....	4.406
Cabotagem.....	4.063
E. F. Leopoldina.....	6.977
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	9.448

Desde 1 de julho..... 919.799

Vendas apuradas:

	Saccas
No dia de hontem.....	7.009
No dia de ante-hontem.....	9.000
Desde o dia 1 do corrente.....	47.030
Desde 1 de julho.....	718.000
Pauta da semana, 860 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Em 6 do corrente.....	479.643
Ultimas entradas.....	20.287
Total.....	499.930

Ultimos embarques..... 49.618

Stock em 7..... 480.282

ENTRADAS

Dia 1 a 6:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	31.429	4.883.740
E. de F. Central.....	33.973	2.158.500
Por via maritima.....	4.863	111.900
Total.....	69.269	4.156.140

Dia 1 a 7:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	33.403	2.304.360
E. de F. Central.....	33.973	2.158.500
Por via maritima.....	4.033	242.160
Total.....	71.409	4.705.020

EMBARQUES

Dia 5:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	9.749	593.140
Europa.....	8.088	435.230
Rio da Prata.....	4.136	69.339
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	683	41.109
Total.....	49.643	4.178.889

De 1 a 5:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	31.407	2.043.020
Europa.....	33.344	2.090.649
Rio da Prata.....	4.136	69.339
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	4.638	281.250
Cabotagem.....	4.106	267.360
Total.....	78.061	4.633.660
Desde 1 de julho...	881.221	53.053.260

COTAÇÃO EM AMOBA

Con. o me a qua id ile

Typo n. 5.....	13\$100	a	13\$000
" n. 6.....	12\$900	a	13\$ 00
" n. 7.....	12\$700	a	12\$300
" n. 8.....	12\$100	c	12\$300
" n. 9.....	12\$100	a	12\$200

EM SANTOS

No sabado, esse mercado funcionou bem collocado e firme, com entradas e sahidas desanvolvidas, mas inalterado ao preço de 8\$ sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram 67.330 saccas e sahiiram 89.813, tendo passado, hontem, por Jundiahy 81.900 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 292.071 saccas, na média de 58.414, e desde 1 de julho 3.660.021, sendo o stock de 2.260.780 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas

Dia 7:

Nova York, alta de 8 a 10 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburg, alta de 25 pfennigs.

Londres, alta de 3 a 4 1/2 d.

Opções:

Havre — Dezembro 87,73; março 86,73; maio 86,73 e julho 86,73 francos por 50 kilos.

Hamburg — Dezembro 70,73; março 70,73; maio 70,73 e julho 70,73 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres — Dezembro 65 sh., março 64 sh. e 9 d., maio 64 sh. e 9 d. e julho 64 sh., e 9 d., por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 10 a 12 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburg, alta de 50 a 75 pfennigs.

FECHAMENTO

Nova York, alta de 8 a 9 pontos.

Havre, alta de 1 a 2,25 centimos.

Hamburg, alta de 1 pfennig.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa baixou 13 pontos, reduzindo a cotação do genero de Pernambuco a 6.62 d por libra.

O mercado aqui regulou muito frouxo, com pequenos negocios realizados a 9\$800.

As vendas foram de 200 fardos apenas e as sahidas de 617, sendo o stock de 19.033 fardos.

Não houve entradas.

MERCADO DE ASSUCAR

Continuou frouxo esse mercado, que funcionou com os preços cada vez mais depreciados.

Houve operações em genero branco crystal bom e regular de 360 a 320 o kilo.

Os negocios foram de 2.633 saccos e as sahidas de 5.449, contra entradas de 2.891, sendo 1.274 de Campos, 1.034 de Sergipe e 583 de Minas.

O stock era de 223.400 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6

De Glasgow e escalas — Vapor ingez *Baeson*, commandante Tompsom, 2.030 toneladas; carga, varios generos a Pacheco Moreira.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Assa* — commandante Santos, 779 toneladas; carga, varios generos a Campanhia Commercio e Navegação.

De Santos — Paquete nacional *Villa Bella*, commandante Marinho, 233 toneladas; carga, varios generos a E. N. Rio e S. Paulo.

De S. Mathews e escalas — Paquete nacional *Industrial*, commandante Klein, 171 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos — Paquete ingez *Eastern Prince*, commandante Oliver, 1.789 toneladas; carga, varios generos a D. Pullen.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Tropico* commandante Griwich, 548 toneladas; carga, varios generos a Zenha Ramos.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itatuba*, commandante Brond, 613 toneladas, passageiros: Arlindo de Carvalho, Arthur Ferreira Loredo, Adelino de Sá, Gomes Pereira, Cecília de Araujo, José Pedro Costa, Joaquim de Almeida, Antonio Blen, Felicidade Trompowsky, Salomé Capolla, Paquitán Capella, capitão de fragata Gentil de Paiva Maira e familia, Caetano Lima, Antonio de Souza, João Machado, Osorio Alves, Ignacio Vieira, Amadeu Dias, Laurinda dos Santos, Plinio Dias Pereira, Maria e Theresa Antes e mais 6 em 3ª classe; carga, varios generos a Lago & Irmãos.

De Southampton e escalas — Paquete ingez *Dunube*, commandante Dix, 5.885 toneladas; passageiros: Louis Charles de Florin, Thomas Parkinson, John Roreyth, Armando Pinheiro, Marco Musetti, Thomaz Mendonca, Antonio José Osorio Jar, Arthur Tavares, 40 em 2ª e 3 em 3ª classe e mais 491 em transito; carga, varios generos a Mala Real.

De Liverpool e escalas — Paquete ingez *Vestris*, commandante Dawis, 6.622 toneladas; passageiros: Ismael da Silva, J.D. Keefe, Durval Falcão e senhora, H. A. Ritchie, Arsenio Neves, 209 em 2ª e 3ª classes e mais 315 em transito; carga, varios generos.

SAHIDAS DO DIA 6

Para Buenos Aires e escalas — Paquete ingez *Dunube*, commandante Dix, passageiros: Mma. J. Celestino, J. H. Seabra, Pedro Chioca, Manoel Antonio Fontoura e senhora, Jorge Cousse, Umberto Chiapretti, Amadeu Levy, D. Cargan, Henry Fulten, Henrique Ferreira de Carvalho, E. Seymour Bell, Bueno de Andrade e mlle. Bueno de Andrade, 43 em 2ª classe e 46 em 3ª.

Para Manaus e escalas — Paquete nacional *Maranhão*, commandante Santos, passageiros: José Xavier de Oliveira, Felicidade Felinto, senador Castro Pinto, Dr. José de Carvalho, Alzira Dichena, Gabriel Thabau, Codasio Pires Rebello, Cicero Coelho de Faria, José T. de Araujo e senhora, Francisco H. Motta, Alfredo W. Messie e senhora, Manoel Lyra e senhora, desembargador Montenegro, Theobaldo Carmo, Justiniano Mendes, Horacio Machado, Armando P. Salgado, Luiz Wallach e senhora, D. Albertina R. do Nascimento, José Carlos da Abreu, Durval de Aguiar Souza, Dr. Manoel P. de Souza Filho, José Cordeiro da Graça Junior, Paulo dos Santos, Dyonisio Gonçalves, Dr. Cunha Mendes, conselheiro Alvaro José de Dima, Dr. Eduardo F. de Carvalho Filho, Salomão Pinto, Raphael Cavalcanti, Angelino Simões, Dr. Virgilio de Carvalho, Maria R. Belchior, Dr. Diniz do Valle e senhora, Elpidio Gondim, José Luiz de Andrade, Sylvia Cunha, S. Ise, Dr. Francisco C. P. Miranda, Adelino Guimarães, Ademair Dolcemois, José Veltroet, tenente Ennás Fortes, tenente Rodolpho P. de Almeida, Dr. Nourival Ribeiro e senhora, Manoel P. A. Lisboa, Adelino M. Costa, Margarida Marques, tenente José P. de Miranda e familia, Dr. Edward Radcliff, Dr. H. A. Magalhães Almeida, R. Caron, Paulo Barroso, José de Mattos, José Graca, Francisco Artzal, João Ferreira, Iracema Silva, João Cutello e mais 126 em 3ª classe.

Para Paysandú e escalas — Pacote nacional *Acre*, commandante Reis Jnr.; passageiros: Henrique Simon, Harry A. Howe, Dr. José Loyola e senhora, Lourenço A. Souza e Silva, Dr. Alfredo Magalhães e família, coronel J. Santos e senhora, Maurício Callot, major Arthur L. da Motta e família, Engracia Muniz.

Sahidas 2:

Tenente José Vieira e família, capitão Carlos Barros, F. Dias, David Carneiro, José Severino Carneiro, e mais 181 em 3ª classe.

ENTRADAS DO DIA 7

De Hamburgo e escalas — Pacote alemão *Belgrano*, commandante Luttringbueen, 3.083 toneladas, trazendo 293 passageiros para o Rio e mais 192 em transito; carga, varios generos a Theodor Wille.

De Paraty e escalas — Pacote nacional *Angra*, commandante Oliveira, 192 toneladas; carga, varios generos a Empresa de Navegação Rio-S. Paulo.

De Santos — Vapor inglez *Feliciano*, commandante Coffin, 2.765 toneladas; carga, café a Chargeurs Réunis.

De Genova e escalas — Vapor italiano *Constanza*, commandante Vilha, 3.700 toneladas; carga, varios generos a A. Southerland.

De Rosario de Santa Fé e escalas — Vapor inglez *Bellasco*, commandante Jared, 2.450 toneladas; carga, varios generos a Wilson Sons.

De Arica e escalas — Vapor inglez *Sorata*, commandante Dominy, 2.966 toneladas; carga, varios generos a Mala Real.

De Antuerpia e escalas — Vapor alemão *Albenga*, commandante Carlsen, 2.769 toneladas; carga, varios generos a Georgen Lin.

De Barry Dock — Vapor inglez *Breyton*, commandante, Croxton; 2.699 toneladas; carga, carvão a B. Coal.

De Pensacola — Vapor inglez *Asaka*, commandante, Barron; 2.703 toneladas; carga, varios generos a Ordem.

De Anvers e escalas — Vapor inglez *Auchemaaden*, commandante, Hood; 2.242 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Bremen.

De Genova e escalas — Pacote italiano *Argentina*, commandante, Motta; 3.047 toneladas; passageiros: Pedro Camaranno, Cos J. magalli, Cine Mishorigo, Izabel Mello, Sofia Siello, Guido Buscarro e família, Cezar Ferrano, 10 em 2ª, 46 em 3ª classe e mais 1.063 em transito; carga, varios generos a Martinielli.

De Porto Alegre e escalas — Pacote nacional *Itauba*, commandante, Bowen; 825 toneladas; passageiros: Maria Viveiros, Abrahão Silverston, E. Thonson, Benjamin Avelino, Octaviano Vianna, Willy Benster, Dilermando Xavier Porto, J. Grenwid, Emilio Schulz e senhora, Carlos Moreira, Pedro Fickel, Rodolpho Alves Motta, Antonio Monteiro, tenente A. Haddock Lobo, Coma, Joaquim Ribeiro e senhora, Dr. José A. de Oliveira e senhora, Carlos Deverle e mais oito em 3ª classe; carga, varios generos a Lage Irmãos.

SAHIDAS DO DIA 7

Para Buenos Aires e escalas — Pacote italiano *Argentina*, commandante, Motta; passageiros: João de Almeida Lima, Dr. Delfino de Lima, seis em 2ª e 10 em 3ª classe.

Para Marselha e escalas — Pacote francez *Parand*, commandante, Hemieu; passageiros: H. Poulet, oito em 2ª e cinco em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Pacote inglez *Vertris*, commandante, Davier; passageiros: Michael Hensinger, Guilherme Dias e família, P. Bloemendal e senhora, Jorge Moyel e senhora.

Para S. Vicente e escalas — Vapor inglez *Bellasco*, commandante, Jared.

Para Porto Alegre e escalas — Pacote nacional *Itacolomy*, commandante, Percy.

VAPORES ESPERADOS

Portos do Sul, <i>Mayrink</i>	8
Rio da Prata, <i>H. Rover</i>	8
Nova York, <i>Voltaire</i>	9
Portos do Norte, <i>Minas Geraes</i>	8
Portos do Norte, <i>Sergipe</i>	8
Portos do Sul, <i>Saturno</i>	8
Bordeos e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Chili</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	8
Genova e escalas, <i>Principe Humberto</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	9
Portos do Sul, <i>S. Paulo</i>	9
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	10
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	10
Santos, <i>Halle</i>	10
Santos, <i>Byron</i>	11
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Ortegall</i>	12
Rio da Prata, <i>Blucher</i>	12
Portos do Norte, <i>Olinda</i>	12
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	13
Santos, <i>Habsburg</i>	13
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	14
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	14
Portos do Sul, <i>Anna</i>	14
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	15
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	15
Rio da Prata, <i>H. Glen</i>	15
Santos, <i>Ardmont</i>	15
Buenos Ayres e escalas, <i>Francesca</i>	16
Buenos Ayres e escalas, <i>Araguaya</i>	18
Bordeos e escalas, <i>Burdigala</i>	18
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	19
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	19
Bordeos e escalas, <i>Leiger</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	20
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	20

VAPORES A SAIR

Paranaguá e escalas, <i>Villa Bella</i>	8
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	8
Manaos e escalas, <i>Tiqua</i>	8
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	8
Bordeos e escalas, <i>Chili</i>	8
Londres e escalas, <i>H. Rover</i>	8
Cabedello e escalas, <i>Guajará</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>K. Franz Josef</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Principe Humberto</i>	9
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	9
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	9
Portos do Sul, <i>Assu</i>	9
Portos do Sul, <i>Itatuba</i>	10
Portos do Sul, <i>Itaíba</i> (9 hs.).....	10
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	10
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	10
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	10
Recife e escalas, <i>Itanema</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i> (4 hs.).....	11
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	11
Pelotas, por Santos, <i>Marom</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	12
Pará e escalas, <i>Pirangy</i>	12
Stockolmo e escalas, <i>Axel Johnson</i>	12
Nova York, <i>Byron</i>	12
Hamburgo, <i>Prussia</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	12
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	12
Portos do Sul e escalas, <i>Itajubá</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Petropolis</i>	16
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	17
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	19
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	19
Portos do Norte, <i>Gurupy</i>	19
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	20
Rio da Prata, <i>Leiger</i>	20

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 5/32	16 d.
Sobre Paris.....	\$588	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$735
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$311
Sobre Nova York.....	—	35095
Libra esterlina — em moeda.....	—	155000
Ouro nacional — em vales por 15000.....	—	19687
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1:015\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:003\$000	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	998\$000	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom.....	973\$000	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1911, nom.....	970\$000	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	298\$000	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	298\$000	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	202\$000	
Apolices do Emprestimo Municipal de Nieheroy, port.....	208\$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	205\$000	
Banco do Brazil.....	269\$300	
Companhia Centros Pastorais do Brazil.....	29\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	58\$500	
Companhia Docas da Bahia.....	113\$000	
Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	338\$000	
Debentures Empreza Fluminense de Força e Luz.....	103\$000	
Debentures Jornal do Brazil.....	197\$000	
Debentures Tecidos America Fabril.....	202\$000	
Debentures Commercio e Navegação.....	203\$000	
Debentures Tecidos Confiança Industrial.....	205\$000	

Venda por alvará

1 Apolice geral de 200\$, 5 %.....	1:010\$000
4 Apolices Geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:003\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912. — A. Simon-sen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

Entradas em 3.....	Fardos
Sahidas em 3.....	617
Existencia em 7.....	10.035

Mercado frouxo.

Observações

Mercado de Liverpool, 13 pontos de baixa.

Mercado de assucar:

Entradas em 3.....	Saccos
Sahidas em 5.....	2.891
Existencia em 7.....	5.449
Existencia em 7.....	228.400

Mercado frouxo.

Observações

As entradas foram: do Campos 1.274 sac-cas, Sergipe 1.031 e Minas 583 saccos.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 876 saccas na

base de 12\$700 por arroba para o typo 7 (desencascado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.967 saccas ao preço de 12\$700 a 12\$800, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 6.843 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	1.063
Barra dentro.....	1.406
Estrada de Ferro Leopoldina.....	6.977
Estrada de Ferro Central.....	—
Total.....	9.446

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 1912

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Marinho, Prado, os suplentes Diniz, Almeida, Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 6ª Vara Cível desta Capital, communicando a fallencia de Robin, Oliver & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 120 e dos socios solidarios Celestino Robin e Olympio Leomil de Vasconcellos Oliver. Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Bruno von Sydow, brasileiro, estabelecido nesta Capital, para ser admitido á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

De F. Wolff & Sohn, Allemanha, para o registro da marca consistente em um octângulo, tendo ao centro um escudo encimado por um capacete e coração do guerreiro, sobre o qual está sentado um lobo, ao lado arabescos e dizeres, cuja marca distingue perfumarias de sua fabricação.—Deferido;

De A. J. Ferreira & Comp., para o registro da marca «Sublimes», com a figura de um velho fumando e dizeres, que distingue cigarros de sua fabricação.—Deferido;

De Alberto Sostini, para o registro da marca «Società Cines Italiana», em rotulo com um desenho característico, que distingue films cinematographicos e fitas respectivas, de seu commercio.—Deferido;

De Braga Carneiro & Comp., para o registro de cinco marcas: a primeira consistente na figura de uma cabeça de indio em um medallão, que distingue cimento, gesso, ladrilhos, etc., de seu commercio; a segunda «Cantodante»; a terceira, «Solo-list»; a quarta «Contodist»; e a quinta, «Solodant», que distinguem musicas em rolo, chapas e outras, pianos, etc., phonographs e instrumentos de corda, de seu commercio.—Deferido;

De Luiz Eduardo da Silva Araujo; para o registro de quatro marcas: «Fornento Bulgaro», «Digestivo infantil de Silva Araujo», «Elixir Eupéptico-formula do Dr. B. Romeu» e «Elixir tónico Calactogeno» que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação e commercio.—Deferido;

De F. Macedo, para o registro da marca «Nata Creme Systema Blumenau» com o desenho de uma prensa e dizeres, em quatro circumferencias concentricas, que distingue a manteiga de seu commercio.—Deferido;

De Borlido Maia & Comp., para transferencia, a elles peticionarios, de 39 marcas registradas nesta junta, pela firma de igual nome, de quem são successores.—Deferido;

Da Companhia de Charutos Poock, para transferencia, a ella peticionaria, de sete marcas registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, por Poock & Comp., de quem é successora.—Deferido;

De Comptoir General de Vente de la Montre Roskopf, The Viscose Development Company, Limited, Cadillac Motor Car Company, Columbia Phonograph Company, Andrade & Veiga, Julio Lima & Comp., Cruz & Motta, Pinto Lucena & Comp. e Hermann Leal & Rodrigues, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 3.361, 3.362, 3.363, 3.364, 8.122, 8.126, 8.133, 8.132, 8.253.—Deferidos.

De Zorobabel Barreira, para o deposito da marca «Gura Febres», registrada na Junta Commercial do Amazonas, sob n. 100.—Deferido.

De J. da Silva Pinto, para o deposito da marca «Tinta Paulista», registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 1.782.—Deferido.

Da Companhia de Charutos Poock, para o deposito da marca «Cigarrilhos Havanezes», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 1.900.—Deferido.

De Jordan, Gerken & Comp., para o deposito de sua marca «El Pescador», registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n. 189.—Sellem o jornal e voltem.

De Francisco F. Fontana, para o deposito de sua marca «Victoria», registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 1.072.—Indeferido, por constituir imitação da marca n. 3.708, nacional, já registrada.

De Guimarães Bastos & Comp., Almeida & Chaves; Manoel Joaquim Marques & Comp., Affonso Cardoso e André Patricio, Albuquerque & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De J. Torres & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Cancellado o registro da firma anterior, identica, deferido;

De P. Corrêa & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido;

De Pinto & Martins, Guimarães Bastos & Comp., Cardoso, Guedes & Comp., e J. Torres & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos;

De Seraphim & Gonzaga, para o archivamento de seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, deferido;

De Carvalho, Souza & Comp., Patricio, Albuquerque & Comp., Costa, Irmão & Santos, Baraúna & Comp., e Valentim Domingues de Sá, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos;

De Manoel Roque Ferreira, para o registro de sua firma commercial.—Pague o imposto devido e volte;

De José Maria da Silva, para o registro de sua firma commercial.—Existindo firma identica registrada, regulariza-a e volte;

Na petição de The Autopiano Company, aggravando para a Corte de Appellação da decisão da Junta que mandou registrar a marca «Auto Piano Lyra», de Abilio Murco & Comp., a Junta mandou que, autuada com os papeis respectivos, se tomassse por termo o aggravado, dando-se vista aos interessados no prazo da lei.

SESSÃO EM 26 DE SETEMBRO DE 1912

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os suplentes Almeida, Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, o presidente declarou que, por falta de numero legal de deputados, deixava de realizar-se a sessão de hoje e que, na forma do regulamento, ficava a mesma adiada para o dia immediato.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivadas em sessão de 23 de setembro ultimo

Contractos:

De Joaquim Patricio da Cruz, Affonso de Albuquerque Corte Real e o commanditario Ignacio Malheiro da Fonseca, para o commercio de chapéus de palha que fabricam, á rua Theophilo Ottoni n. 165, com o capital de 45:000\$, sob a firma Patricio Albuquerque & Comp.

De Manoel Joaquim Marques, José Alves e Arnaldo de Abreu, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Conde de Bomfim n. 7, com o capital de 12:000\$, sob a firma Manoel Joaquim Marques & Comp.

De D. Antonieta Guimarães de Araújo Bastos e o socio de industria pharmaceutica Alfredo de Souza Pinto, para a exploração de uma pharmacia, á rua dos Invalidos n. 16, com o capital de 5:000\$, sob a firma Guimarães Bastos & Comp.

De Affonso Cardoso e André Gomes Lourenço, para o commercio de empreitadas, á Freguezia de Irajá, com o capital de 40:000\$, sob a firma Affonso & André.

De Manoel Vasconcellos de Almeida e Edmundo Chaves Monteiro, para o commercio de mantimentos, bebidas e comestiveis, no largo do Rozario ns. 22 e 24, com o capital de 100:000\$, sob a firma Almeida & Chaves.

De Joaquim Chrisostemos Torres e Nestor Soares Barbosa, para o commercio de lacticinios, á rua do Rosario n. 78, com o capital de 16:000\$, sob a firma J. Torres & Comp.

Alteração de contracto:

De P. Corrêa & Comp., pela retirada de socio João Garcia d'Almeida e admissão de Carlos Leopoldo de Magalhães, como commanditario.

Distractos:

De Seraphim & Gonzaga, Guimarães Bastos & Comp., Cardoso Grello & Comp., J. Torres & Comp., e Pinto & Martins.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 27 DE SETEMBRO

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Marinho, Prado, os suplentes Diniz, Almeida, Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital communicando a fallencia de Nametalla Antonio, estabelecido á rua da Constituição n. 71.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Francisco Soares de Almeida, negociante matriculado pela Junta Commercial de Porto Alegre, para ser averbado entre os negociantes matriculados desta Capital.—Anote-se na carta e registre-se.

De A. W. Faber, Allemanha, para o registro da marca A. W. F., que distingue lapis, canetas, tablettes para pintores, papel, livros para notas etc., de sua fabricação.—Como requer.

De M. J. Machado Rabello para o registro da marca Cigarros Aguiar em rotulo com filetes curvilineos e dizeres, que distingue fumos, cigarros e charutos de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Augusto Reis & Comp., para o registro da marca Francano em rotulo circular com dizeres, que distingue sellins, arreios, malas, etc., de seu commercio.—Como requerem.

De Mappin & Webb (Brazil) Limited, para o registro de 19 marcas: Adams, Versailles, Empire, Orleans, Bead, XVII Century, Geop

gian, Rattail, Cadroon, Laurel & Ribbon, Old English, Albany, Fiddle, Popular, Stanhope, Louis XVI, Chesterfield, Kings & Thread & Shell, que distinguem artigos de metal ou liga de metais, nickel, cobre, prata, etc., de seu commercio. — Como requerem.

De A. Emydio & Colom, para o registro da marca Marion com um busto de mulher e a palavra Sucesso, que distingue cigarros e fumos de seu commercio. — Como requerem.

De Carlos Grelle & Comp., para o registro da marca Lord que distingue cigarros de sua fabricação e commercio. — Indeferido por imitar a marca n. 8.010 já registrada.

De Adolpho Freire & Comp., para transferência a elles peticionarios da marca 4.979, desta Junta, registrada por Adolpho Freire, de quem são successores. — Como requerem.

De Nageli & Comp., para transferencia a elles peticionarios de duas marcas ns. 6.232 e 7.194 desta Junta, registradas por firma de igual nome de quem são successores. — Como requerem.

De Raymundo da Rocha Aguiar para o cancelamento de sua marca «Cigarros Aguiar», registrada nesta junta sob n. 3.692. — Como requer.

De J. Santos & Comp. e Adelino Cunha, para o archivamento das folhas do *Diario Official* que trazem a publicação de transferencia para elles peticionarios, respectivamente, das marcas ns. 4.302 e 6.235. — Como requerem.

De Chemische Fabrick auf Actien (vorm E. Chering), J. G. Hess, Companhia Hanseatika, Rodrigues & Lopes, Carlos Taveira & Comp. e Companhia de Productos Chimicos Industriais, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.409 a 3.429 e 3.441, 3.430, 8.134, 8.136, 8.143 a 8.148 e 8.254. — Como requerem.

De F. Manzieri, para o deposito de sua marca «Cigarros Flora», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.763. — Como requer.

De Becker & Irmãos, para o deposito de duas marcas registradas na Junta Commercial de Porto Alegre sob ns. 1.938 e 1.950. — Como requerem.

De Brandão & Dultra, para o deposito de sua marca «Loja da Lua», registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 12. — Como requerem, contra o voto do deputado Couto e supplente Almeida, ficando entendido que a marca não abrange o nome do estabelecimento, de accordo com a lei.

De Costa & Cruz, para o deposito de sua marca «Garage Panhard», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 43. — Indeferido, por imitar a marca internacional numero 10.603, já registrada.

De Theophilo da Fonseca e Silva para o deposito de duas marcas «Arara» e «Pachola», registradas na Junta Commercial de Minas Geraes sob ns. 114 e 115. — Selle o jornal junto como documento e volte.

Da Sociedade Anonyma A Transatlantica, para o archivamento da alteração de seus estatutos. — Como requer.

Da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense, para o archivamento da alteração de seus estatutos. — Como requer visto estarem cumpridas as formalidades da lei.

De J. Porto & Oliveira, Mandarinini & Zaccaro, B. Dinard & C., Garcia & Monteiro, Marinho, Coimbra & Comp., José do Cabo & Comp., Jayuze & Luiz, Vinhas & Marques, Castro & Lefevre, Souza & Fernandes, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

Da Empresa Fluminense de Pesca Limitada, sociedade em conta de participação, para o archivamento de seu contracto social. — Como requer de accordo com o parecer do Dr. director da Secretaria.

De Nogueira & Ferreira, para o archivamento do seu contracto social. — Existindo

firma identica registrada, regularizem e voltem.

De M. Bento & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Bhering & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancelado o registro da firma alterada, como requerem.

De Motta, Carlos & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Feita a devida anotação no registro da firma, como requerem.

De Lopes & Pereira, Pereira & Torres, Bandeira & Santos, M. R. Merelim & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Marques Mendes & Comp. e Esteves & Cunha, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De L. Silveira & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Juntem procuração do socio que figura assignando o distracto e voltem.

De Ignacio Miranda, Pyló & Comp., Alberto Carlos dos Santos & Comp., Paulino Ferreira & Comp., Domingos Lopes & Comp., J. Rodrigues do Almeida, Baptista da Silva & Pinto, Borlido Maia & Comp., S. R. Santos, David Rodrigues d'Almeida, José Gomes, José Maria Pinheiro, João Osorio, Fernando Ferreira de Lemos, Vicente Gonçalves, Wunhaib & Buchdid, Imbroisi & Comp., A. Rosa & Fonseca, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De J. A. Wheatley, para o registro de sua firma commercial. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Zurich Marques & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Declarem a data do inicio das operações e do archivamento do contracto na forma da lei e voltem.

De J. Corrêa & Rodrigues, para o registro de sua firma commercial. — Indeferido, por não haver feito reconhecer as firmas nem declarado a data do inicio das operações como manda a lei.

De F. Silva, para anotação no registro de sua firma da alteração na numeração de seu estabelecimento commercial feita pela Prefeitura de n. 101 para n. 138, á rua Sete de Setembro. — Como requer.

A junta mandou cumprir o accordão da 2ª Camara da Corte de Appellação em que são aggravantes J. Santos & Comp. e aggravada a Junta Commercial da Capital Federal.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de outubro de 1912. — *Honorio de Campos*, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archiva los em sessão de 27 de setembro ultimo

Contractos :

De Luiz Cardoso de Almeida e Jayme Caetano, para o commercio de fazendas, artigos de armario, á rua do Catiote n. 150, com o capital de 4:000\$, sob a firma Jayme & Luiz.

De Thomaz Aquino e Castro e Carlos Lefevre, para o commercio de transportes, á rua Visconde de Ilhabela n. 8, com o capital de 100:000\$, sob a firma Castro & Lefevre.

De João Ferreira Martins Porto e Joaquim José de Oliveira, para o commercio de artigos de papelaria, cartões postaes etc., á Avenida Rio Branco n. 27, com o capital de 30:000\$, sob a firma J. Porto & Oliveira.

De Alípio Marinho, Abdenago Coimbra e a commanditaria Vieira Cunha & Comp., para o commercio de roupas para crianças, homens, etc., á rua do Ouvidor n. 136, com o capital

de 150:000\$, sob a firma Marinho, Coimbra & Comp.

De Manoel Rosa Bento e o socio de industria Gabriel Cardoso Trindade, para o commercio de botequim, á rua Vinho e Quatro de Maio ns. 308 e 310, com o capital de 10:000\$, sob a firma M. Bento & Comp.

De José Ignacio de Souza Filho e Domingos José Fernandes de Souza, para o commercio de açougue, á rua da Urugayana n. 214, com o capital de 3:500\$, sob a firma Souza & Fernandes.

De José Romão Garcia e Manoel Monteiro, para o commercio de padaria, á rua do Livramento n. 112, com o capital de 19:000\$, sob a firma Garcia & Monteiro.

De Bento Dinard de Araujo (Dr.) e os commanditarios Hercule Giamine e Chukzi Yaseji, para o commercio de representações e venda de automoveis, com o capital de 80:000\$, sob a firma B. Dinard & Comp.

De José Pereira do Cabo Junior e os commanditarios Bernardino Julia da Cunha e Luiz Nogueira da Cunha, para o commercio de cerveja, aguas gazosas, etc., á avenida do Mangue n. 252, com o capital de 20:000\$, sob a firma José do Cabo & Comp.

De Francisco Mandarini e Braz Zaccaro, para o commercio de exploração de uma officina de nickelagem, douração de metais, á rua do Areal n. 58, com o capital de 6:000\$ sob a firma Mandarini Zaccaro.

De Avelino Domingues Vinhas e Manoel de Oliveira Marques, para o commercio de botequim á rua dos Voluntarios da Patria n. 273, com o capital de 10:000\$, sob a firma Vinhas & Marques.

Alterações de contractos:

De Motta Carlos & Comp, quanto aos socios solidarios J. Villela & Irmão, que passam a commanditarios.

De Bhering & Comp., quanto á socia solidaria D. Maria Fransen Bhering, que passa a commanditaria, e ao socio Antonio Teixeira Lopes, que passa a assignar-se Antonio Teixeira Lopes Bhering, para poder a firma girar sob a mesma razão social.

Distractos :

De Pereira & Torres, Marques Mendes & Comp.; Esteves & Cunha, M. R. Merelim, Lopes & Pereira e Bandeira & Santos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de outubro de 1912. — *Honorio de Campos*, 1º official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.000

Nunes dos Santos & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio e fabrica de fumos, cigarros, charutos, etc., á rua de São Pedro n. 69, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo dividido em sete rectangulos, contendo o maior e principal do lado direito o desenho de um escudo de phantasia, ladeado por ramos de fumos, lendo-se na parte superior o nome característico «Minha Bandeira», e inferiormente «Cigarros Especiales». Nos demais rectangulos, contem em um, a marca geral, e nos outros, varios dizeres, sobre a quantidade de cigarros, firma e sede dos estabelecimentos dos supplicantes. A referida marca é usada nos fumos, cigarros e charutos, de seu commercio e fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1912. — *Nunes dos Santos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 27 de junho de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.090, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1912.

—Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 8.090 a transference da marca «Minha Bandeira» de Nunes dos Santos & Comp. para seus successores Nunes dos Santos & Comp. — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Collado ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.128

Nunes dos Santos & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de fumos, cigarros e artigos para fumantes á rua de S. Pedro n. 69 e Barão do Amazonas, ns. 28 e 30, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo dividido em quatro rectangulos, dous maiores e dous menores. No maior e principal vê-se a marca geral dos supplicantes, acompanhada superior e inferiormente das palavras—Superior Qualidade—Marca Registrada—Fumo Hygienico. No outro rectangulo, vê-se no centro em uma medallha o monogramma S. N. & C., circulado por uma coroa de louros: ladeando a medallha vê-se dous ramos de fumos, tendo-se na parte superior em uma facha as palavras—Fumo Franco—e inferiormente—Casa Fundada em 1889. Os rectangulos menores contem dizeres sobre a firma e sede do estabelecimento, qualidade do fumo etc. A referida marca é usada nos cigarros, fumos e charutos, do seu fabrico e commercio, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912. — Nunes dos Santos & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 16 de junho de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.128, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1912. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 8.128 a transference da marca «Fumo Hygienico» de Nunes dos Santos & Comp. para seus successores Nunes dos Santos & Comp. — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Collado ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.327

J. Rainho & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 53, adoptam para distinguir vinhos de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na figura de uma mulher elegantemente vestida, tendo na mão direita um ramo de flores, e com a esquerda sobre o pescoco, em uma posição languida. Ao lado dessa figura vê-se, além de um triangulo sobre raios solares, com a palavra «Rainho» no centro, o nome característico «Selecção», seguindo-se os dizeres «Importação exclusiva de J. Rainho & Comp. — Rio de Janeiro.» Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — J. Rainho & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas do dia 27 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.327, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.328

J. Rainho & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 53, adoptam para distinguir vinhos de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na figura de um triangulo entre raios solares, tendo no centro a palavra «Rainho», seguindo-se uma facha com os dizeres «Vinho Velho do Porto» e logo o nome característico «Rainho», acompanhado das palavras «Moscatel Particular». Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — J. Rainho & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas do dia 27 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.328, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.329

J. Rainho & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 53, adoptam para distinguir oleo perfumado para luz, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo, dividido em quatro rectangulos, no 1º dos quaes vê-se uma alcova com um berço em que dorme uma pequena criança, tendo perto uma mesinha com uma lamparina acesa; no 2º, o principal, está representado um templo pagão, onde uma sacerdotisa contempla uma lamparina que sobre um decanço se acha no chão; na parte superior, vem-se os dizeres «Óleo para luz perfumado, inoffensivo e sem fumaça e em sentido transversal o nome característico «Pyrodor»; o 3º representa o interior de um templo catholico, onde suspensa do tecto se vê uma lamparina das que são usadas communmente nas igrejas catholicas; no 4º e ultimo rectangulo, está um triangulo no centro com a palavra «Rainho» seguido de dizeres diversos com annuncios de artigos do commercio dos depositantes. Todos os rectangulos são guardados de filotes e flores. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — J. Rainho & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas do dia 27 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.329, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 7:

Em ouro..... 167.360.364

Em papel..... 257.231.168

Total..... 424.591.532

Renda arrecadada de 1 a 7

de outubro de 1912..... 2.704.191.560

Em igual periodo de 1911.... 1.477.869.517

Diferença a maior em 1912.... 1.226.325.053

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 de outubro de 1912.....	427.551.543
Renda arrecadada em 7 de outubro de 1912.....	76.011.5297
	504.463.5780

Em igual periodo de 1911..... 434.182.5651

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accordo com os considerandos approvados pelo conselho docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, acham-se abertas, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de escultura de ornatos e de composição de architectura, seu desenho e organamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao conselho docente, as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos, que os recomendarão, e, bem assim, documento, provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes. 6 de outubro de 1912. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora no concurso para o provimento da cadeira de lingua franceza, faço publico que, de accordo com o art. 183 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, no dia 9 do corrente, ás onze horas da manhã, neste instituto, se realiza a prova oral, sendo publica esta prova.

Instituto Benjamin Constant, 5 de outubro de 1912. — O secretario da comissão, Trajano Adolpho Lopes.

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA MODIFICAÇÕES E ACRESCECIMOS NOS DORMITÓRIOS DA COLÔNIA DE ALIENADOS, NO ENGENHO DE DENTRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 8 de outubro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para modificações e acrescimos nos dormitorios da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, de accordo com o projecto existente neste escriptorio, observadas as seguintes condições:

1. As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 7 de outubro, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1.000\$, para garantia da proposta.

2. As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em involucros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.º Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provejam ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.º Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na *Officinal* no *Diário Official*.

5.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas nesse edital de concorrência nem propostas que contêmham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importância de \$1.741\$000.

6.º A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.º O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de \$8.000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.º Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se a rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.º O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 70 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e, quando essa multa attingir a importância de \$1.500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes á construção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou impréstaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importância correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro

do ministerio e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipaçào de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de \$1.000\$ de que trata a clausula 1.ª si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e lei federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellos que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importância do seu trabalho em duas prestações: a primeira de 30 %, quando terminados e aceitos todos os trabalhos em um dos dormitorios, e o restante, depois de entregue e aceita a obra, pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por

sua conta, no *Diário Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto consigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7.ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. O contractante apresentará, antes da execução, os projectos da installação electrica, distribuição de agua, esgoto domiciliario, ou de aguas pluvias, escadas, grades, cobertura da varanda e, bem assim, qualquer outro que lhe for exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, ou qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro, projecto prévio, não poderá ser executado sem a sua approvação.

Especificações

a) as alvenarias para alicerces serão de pedra e argamassa de um por tres, cimento e areia;

b) os alicerces terão dimensões determinadas pela natureza do terreno;

c) sobre os respaldos das paredes a construir entre pilares, serão assentes vigas do cimento armado «Siegwarts», perfil 12 e sobre estas, formando o sólo dos dormitorios, ladrilho ceramica, de uma só cor;

d) para os dous vãos maiores correspondentes ao corpo central, serão empregadas vigas de cimento armado, perfil 18;

e) as soleiras das portas serão de mármore e as escadas de alvenaria, com degraus de cantaria;

f) todas as paredes serão revestidas de azulejos até a altura de 1m,50, com rodapés de ladrilho ceramica de 0m,20 de altura;

g) no centro de um dos dormitorios será construída uma dependencia em dous pavimentos, para dormitorios de enfermeiras;

h) as paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

i) os vãos para as esquadrias serão modificados de accordo com o projecto;

j) as esquadrias serão de pinho de riga de 0m,03 de grossura, da mesma madeira será o madeiramento da cobertura;

k) o dormitorio das enfermeiras será forrado com folhas de pinho de riga 5, em congoeira s/c, com semalha, aba e grade;

l) calhas e conductores serão de cobre;

m) as paredes serão revestidas interna e externamente com emboço de 1x3 de cimento e areia e rebocadas á cal com caiação á cor;

n) nos dormitorios das enfermeiras será installado um *bidet* com aquecedor a gaz e *water closet*, devendo o compartimento sanitario ser ladrilhado a ladrilho ceramica e as paredes revestidas de azulejos, até 1m,50 de altura;

o) a varanda actual será suspensa, como mostra o projecto, e prolongada até o extremo do edificio na ramparia;

p) todas as esquadrias, mezaninos, escada de ferro serão pintados com tres mãos de tinta a óleo e, bem assim, o madeiramento da varanda, forros, rodapés, etc., etc.;

q) todo o terreno correspondente á parte A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M, será convenientemente nivelado e receberá uma camada de concreto de 1x3x1 de 0m,15 de espessura, rebocado com argamassa de cimento e areia de 1x3;

r) a escada de acesso para o dormitorio das enfermeiras será helicoidal de ferro;

s) todo o serviço do abastecimento de

água e esgoto, inclusive de águas pluvias, correrá por conta do proponente;

1) a cobertura será em telha francesa;

ii) o revestimento actual do sólo dos dormitórios, que fôr danificado com a execução dos trabalhos, será restaurado antes de assente o pavimento;

v) o barrolamento do segundo pavimento, dormitório das enfermeiras, será em concócoras de pinho de riga 3"X9", e o soalho em frisos da mesma madeira, de 0m,03 de grossura; o rodapé, também, será de pinho de riga.

Escriptório de obras, 30 de setembro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Primeiro Regimento de Artilharia de Campanha da Guarda Nacional

Determino o comparecimento dos abaixo citados inferiores ao quartel, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, munidos das suas respectivas, sendo considerados ausentes os que não se apresentarem em tempo:

Estado-menor:

Sargento-ajudante Hernani de Andrade.

Sargento-ajudante (agregado), Januario Seabra de Souza.

Sargento quartel-mestre Juvenal Pinheiro de Moraes.

Sargento quartel-mestre (agregado), José Ramos.

Primeira bateria:

1º sargento José Rezende Motta.

2º sargentos Francisco de Assis Cunha, Augusto de Fernandes de Araujo Filho, Fernando Oscar do Nascimento, Francisco Elysis de Araujo, Arthur Teixeira da Motta e Alvaro de Moraes.

Furriel Antonio Alves do Azevedo.

Segunda bateria:

1º sargento Alvaro da Silva Menezes.

2º sargentos Alberto Furtado de Oliveira Braga, Zeferino Dantas Rossini, Octavio Chaves, José Augusto da Costa, Daniel Duarte da Cunha e João de Oliveira.

Furriel Manoel Martins Teixeira.

Terceira bateria:

1º sargento Leobino Castilho Daltro.

2º sargentos Antonio Alfredo Montez, Aristides da Silva Querino, Manoel Perez da Costa Filho, Abel Correa Machado, Antonio Felix Garcia Infante e Annibal Vieira dos Santos.

Furriel José Alves dos Reis.

Quarta bateria:

1º sargento Adalberto Baptista.

2º sargentos Alberto Gonçalves Pereira, Theotônio Torres, Alexandrino José de Oliveira Avila, Benevenuto Rossini e Julio Vondegar da Penha.

Furriel Juvenal Alves dos Reis.

Quartel á rua General Camara n. 106, 1 de outubro de 1912. — Tenente-coronel, *Carlos Julio Bürger*, comandante.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel commandante, dou conhecimento aos interessados que, até o dia 9 do corrente, ao meio dia, receber-se-ha propostas para a venda de 20 muars, imprestáveis para o serviço deste corpo, que serão vendidos em quatro lotes, de cinco muars cada um.

Quartel, 30 de setembro de 1912. — Major graduado *Vicente da Paula Vieira*, assistente do material, interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos

procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Jorge Rudge n. 94, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 96 e dependencia, dia 11 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 do outubro de 1912. — O secretario interino, *Dr. Garfield Almeida*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario da cocheira da rua Affonso Penna ns. 82 a 92, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, na referida cocheira, afim de assistir a vistoria sanitaria, que nella vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de outubro de 1912. — O secretario interino, *Garfield de Almeida*.

Ministerio da Fazenda

JUNTA COMMERCIAL

ELEIÇÃO DE 3 DEPUTADOS

São convocados os eleitores das cinco secções do Collegio Commercial, a 1ª, composta dos da letra J; a 2ª, dos da letra A; a 3ª, dos das letras B, C e F; a 4ª, dos das letras D, E, G, H, I, K e M, e a 5ª, dos das letras L, N, O até Z, a comparecerem no dia 23 do corrente, ás 9 horas da manhã, no salão do edificio da Associação Commercial, com entrada pela rua 1º de março, para a eleição de tres deputados que terão de servir no quadriennio de 1913 a 1916.

A lista dos eleitores se acha affixada com este edital no saguão do dito edificio, com entrada pela rua General Camara para os compartimentos occupados por esta Junta.

Junta Commercial da Capital Federal, 7 de outubro de 1912. — *Agostinho Jose Roiz Torres*, presidente da 1ª secção. — *Joaquim José da Silva Fernandes Couto*, presidente da 2ª secção. — *Jorge Conceição*, presidente da 3ª secção. — *Antonio Marinho Pinto*, presidente da 4ª secção. — *Guilherme Diniz Rodrigues*, presidente da 5ª secção.

RELAÇÃO DOS ELEITORES DO COLLEGIO COMMERCIAL

Primeira secção

Jacintho Alves de Souza.
Jacintho José da Guia Ferreira.
Jacintho Roque Condé dos Santos.
Jacob Grün.
Jacomy Agnes.
James Andrew Junior.
Januario Loureiro.
Jaymo de Abreu.
Jeronymo Ferreira da Silva.
Jeronymo José Ferreira Braga.
Jeronymo José do Macedo.
John H. Lowndes.
Jonathas Vaz.
Jonathas Pereira.
Jorge Conceição.
Jorge Lopes da Costa Moreira.
Jorge Roiz Caruciro de Avilles.
Jordano Cardoso Laport.
Joseph Giroud.
Julio Augusto da Silva Gama.
Julio Benedicto Ottoni (Dr.).
Julio Cesar da Costa.
Julio Henrique Corrêa da Silva.
Julia Hermann Lipps.
Julio Miguel de Freitas.
Julio Roiz de Azevedo.
Julio Wenceslau Carneiro.
Julio João Baptista Isnard.
Jovita Marius Soares.

João de Almeida Couto.

João Alvares do Azevedo Macedo Sobrinho.

João Alves Affonso.

João Antonio de Almeida Gonzaga.

João Antonio de Faria Amado.

João Antonio Gomes Brandão.

João Antonio de Góes e Vasconcellos (Dr.).

João Antonio Rodrigues Lopes.

João Antonio da Silva Guimarães Junior.

João Alves Montes (Dr.).

João de Araujo Rocha.

João Augusto Martins Barbosa.

João Augusto Ramos da Silveira.

João Augusto da Silva.

João Baptista de Castro (Dr.).

João Baptista Ferreira da Costa.

João Baptista Moreira Porto.

João Baptista de Paula Barroso.

João Bernardo Lobato Pereira.

João Bruno.

João da Camara e Silva.

João Carlos de Mendonça Furtado.

João Carlos de Oliveira Rozario.

João Clemente de Carvalho.

João Cordeiro.

João Cordeiro do Couto Junior.

João Cordeiro da Graça (Dr.).

João José Baptista.

João da Costa Barros Pereira das Neves.

João Coursell.

João de Deus Freitas.

João Ernesto Ferreira Pires.

João Espinola da Veiga.

João Estella de Vasconcellos.

João Evangelista de Miranda Lima.

João Fernandes do Aquino.

João Fernandes Corrêa.

João Fernandes Oliveira e Silva.

João Ferreira Corrêa.

João Ferreira da Silva.

João Ferreira Soares.

João Francisco da Costa Ferreira.

João Francisco Frós da Cruz.

João Francisco Leão de Castro.

João Francisco Ribeiro.

João Francisco Soares.

João Furtado da Rocha Junior.

João Gomes Xavier Junior.

João Gonçalves da Cunha.

João Gonçalves da Silva.

João Hedefonso da Silva.

João José da Silva Lima.

João José Teixeira da Costa.

João José Vieira Junior (Dr.).

João Julião Manso Sayão.

João Kastrup.

João Leoncio da Costa.

João Loureiro de Albuquerque.

João Luiz Tavares Guerra.

João Machado Guimarães.

João Manoel Alves.

João Manoel Dantas Guimarães.

João Manoel Gonçalves.

João Manoel Novaes de Souza.

João Manoel Rodrigues dos Reis.

João Manso.

João Marciano de Faria Pereira.

João Marecondes de Moura Romeiro.

João Martins dos Santos.

João Monteiro Cabral.

João Monteiro da Cunha.

João Nepomuceno Costa.

João Nery Ferreira (Dr.).

João Palhares Malafaia.

João de Paula Mascarenhas.

João Pedro Caminha.

João Pedro Myouille.

João Pereira de Carvalho.

João Pereira de Lemos Junior.

João Pereira de Lemos Torres.

João Pereira de Moraes.

João Pereira da Silva Monteiro Junior.

João Pinto da Cunha Mala.

João do Prado Oliveira.

João Rabello Gonçalves.

João Rodrigues Teixeira Junior.

João Sergio Goulart.
 João Soares do Abreu.
 João de Souza Neves do Aguiar.
 João de Souza Valle.
 João Valverde de Miranda Junior.
 João Van Erven (Dr.).
 João Vieira Segadas Vianna.
 João Corrêa Pacheco.
 João Alves Pereira de Andrade.
 João Maria Ribeiro.
 João A. Madeira de Figueiredo.
 João José de Castro Pinto.
 João de Avila Mello.
 João Pedroso da Cunha Pinto.
 João Corrêa Chaves.
 João Jeronymo de Magalhães.
 João Augusto Americo Machado.
 João Duarte de Albuquerque.
 João Teixeira Moreira Junior.
 Joaquim Antonio de Souza Ribeiro Filho.
 Joaquim Alves de Moraes e Mello.
 Joaquim de Andrade Pinto.
 Joaquim Antonio Dias do Amorim.
 Joaquim Antonio Ribeiro.
 Joaquim Ayres.
 Joaquim Borges Caldeira.
 Joaquim Candido Ribeiro.
 Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva.
 Joaquim Claudio Nogueira.
 Joaquim Coelho de Oliveira.
 Joaquim Custodio Moreira Porto.
 Joaquim Ferreira Cardoso.
 Joaquim Ferreira Junior.
 Joaquim Ferreira Maia de Almeida.
 Joaquim Ferreira da Silva Pinhão.
 Joaquim Gomes de Paiva.
 Joaquim Henriques Costa Reis.
 Joaquim José Bernardes.
 Joaquim de Oliveira Guimarães.
 Joaquim José Pereira dos Santos.
 Joaquim José da Silva Fernandes Couto.
 Joaquim José Teixeira de Carvalho (Dr.).
 Joaquim Leandro Ferreira Bastos.
 Joaquim Libanio Gomes Teixeira (Coronel).
 Joaquim Manoel de Queiroz.
 Joaquim Maria de Mello.
 Joaquim Marques Guimarães.
 Joaquim Martinho Moraes.
 Joaquim Martins de Freitas.
 Joaquim de Miranda Monteiro de Barros.
 Joaquim Monteiro da Luz.
 Joaquim Monteiro de Moura.
 Joaquim Machado de Mello (Dr.).
 Joaquim Nunes da Rocha.
 Joaquim de Oliveira e Souza.
 Joaquim Pedro Guerra dos Santos.
 Joaquim Pinto de Souza.
 Joaquim Rebello Castro e Silva.
 Joaquim Ribeiro Pedrozo.
 Joaquim Rodrigues Vargas.
 Joaquim dos Santos Rangel.
 Joaquim Severino de Paula Azevedo.
 Joaquim da Silva Gusmão Filho.
 Joaquim da Silva Pinto.
 Joaquim de Souza Freire.
 Joaquim da Silva Paranhos Filho.
 Joaquim Teixeira Bastos Guimarães.
 Joaquim Teixeira do Queiroz.
 Joaquim Thomé Ferreira Junior.
 Joaquim Luiz dos Santos Lobo.
 Joaquim Ferreira da Cunha.
 Joaquim Manoel Ferreira da Rocha.
 Joaquim Pinto de Magalhães.
 Joaquim Soares de Souza Baptista.
 José Affonso Fontainha Sobrinho.
 José Albino Pereira do Carvalho.
 José Alberto Gonçalves Dias.
 José Alves Ferreira Chaves.
 José Alves Netto Junior.
 José Alves da Silva.
 José de Amorim Lima.
 José Antonio da Costa e Sá.
 José Antonio Gonçalves.
 José Antonio Pereira do Abreu.
 José Antonio Pereira da Cunha.
 José Antonio Pereira Guimarães.
 José Antonio Ribeiro (1°).

José Antonio Ribeiro (2°).
 José Antonio da Silva Guimarães.
 José de Araujo Rangel.
 José Arthur de Andrade Camara.
 José Augusto Cordeiro.
 José Augusto de Figueiredo.
 José Augusto de Souza Menezes.
 José Augusto Vieira.
 José de Avila Goulart.
 José Barros da Fonseca.
 José Belmiro da França Junior.
 José de Bittencourt Amarante.
 José Bruno Nunes.
 José Caetano de Araujo.
 José Caetano Ribeiro da Silveira.
 José Caetano do Valle Sobrinho.
 José Cardoso Pereira.
 José Carlos de Azevedo Lima.
 José de Castro Machado.
 José Christiano da Costa Monteiro.
 José Coelho Pereira Junior.
 José Constanção de Jesus (Dr.).
 José Cesario Teixeira de Figueiredo Côrtes.
 José da Costa Oliveira.
 José Dias Rodrigues Guimarães.
 José Duarte da Costa Negrão.
 José Eduardo Tavaras do Carmo.
 José Eugenio de Azevedo.
 José Fernandes Pereira.
 José Ferreira Bastos.
 José Ferreira Machado Guimarães.
 José Ferreira Ramos (Dr.).
 José Ferreira Ramos Sobrinho.
 José Floriano de Souza.
 José da Fonseca Rangel.
 José Francisco Furtado de Mendonça.
 José Francisco de Lima Mattos.
 José Francisco Nicolau Junior.
 José Francisco Ribeiro da Silva.
 José Francisco dos Santos.
 José Jovino Gomes da Cruz.
 José Gomes do Valle.
 José Gonçalves de Araujo Bastos.
 José Gomes Rodrigues da Silva.
 José Gonçalves Carvalhaes.
 José Gonçalves Guimarães.
 José Gonçalves Pecego Junior.
 José Gonçalves de Souza Rabello.
 José Joaquim de Andrade Facciro.
 José Joaquim Cerqueira e Souza.
 José Joaquim da Costa Ferreira.
 José Joaquim Dias Duarte Ferreira.
 José Joaquim Ferreira.
 José Joaquim da França Junior.
 José Joaquim Rodrigues de Castro.
 José Joaquim Menezes da Costa.
 José Justino Barbosa Vianna.
 José Justino Teixeira.
 José Lazary Junior.
 José Lino Leite da Silva.
 José Lopes de Barros.
 José Lopes da Costa Moreira.
 José Luiz Gomes Braga Assumpção.
 José Luiz Homem.
 José Machado Botelho Junior.
 José Machado Victorino Junior.
 José de Magalhães Pacheco.
 José Manoel Camanho.
 José Manoel da Silva Villela.
 José Marcellino da Costa Sá Freire.
 José Maria Alves da Silva.
 José Maria da Costa Mano.
 José Maria da Cunha Vasco.
 José Maria Pereira de Castro.
 José Maria de Souza Carvalho.
 José Marques de Andrade.
 José Marques Padilha.
 José Mathews Ferreira Junior.
 José de Mattos.
 José de Mattos Souza Almeida.
 José de Mello Homem de Macedo.
 José Mendes de Oliveira Castro Junior.
 José de Miranda Monteiro de Barros.
 José de Miranda e Silva Saraiya.
 José Monteiro de Castro.
 José Moreira Barbosa.
 José Moreira da Silva Lobo.

José Octaviano Marcondes Lobato.
 José de Oliveira Castro.
 José de Oliveira Gomes.
 José de Oliveira Graça.
 José Olympio de Souza.
 José da Paiva Soares Diniz.
 José Paulino Ribeiro.
 José Pereira Guimarães Junior.
 José Pereira do Nascimento Matta (Dr.).
 José Pereira da Rocha Paranhos Junior.
 José Pinto de Almeida.
 José Pinto dos Reis.
 José Pinto Ribeiro Jardim.
 José Pinto Vieira.
 José Pires Carrapatoso.
 José Placido do Valle Rego.
 José de Portugal Marrêca.
 José Rabello.
 José Raphael de Azevedo Junior.
 José Ribeiro da Cunha Vianna.
 José Ribeiro Junqueira.
 José Ribeiro de Oliveira Motta.
 José Ricardo Augusto Leal.
 José da Rocha Romariz.
 José Rodrigues Barboza.
 José de Salles Souza Lima.
 José dos Santos Airesa.
 José da Silva Meira.
 José da Silva Pereira Ramos.
 José da Silva Vieira.
 José Simões Fernandes.
 José Soares Pereira.
 José de Souza Almeida.
 José de Souza Lima.
 José Teixeira Palhares.
 José Teixeira Pires Vill-la Filho.
 José Telles de Menezes (Dr.).
 José Transmontano Pinto.
 José Vasques.
 José Manoel Lopes.
 José Alves Coelho.
 José Bragança Cid. Pongy.
 José Mendonça de Menezes.
 José Luiz Martins de Souza.
 José Maria Ferreira de Pinho.
 José da Silva Simões.
 José Pereira da Fonseca.
 José Moreira da Silva Santos.
 José Martins Gonçalves.
 José da Silva Lemaignère.
 José dos Santos Guimarães.
 José Flavio Meira Penna.
 José Loureiro.
 José de Araujo Vieira.
 José Corrêa de Sá.
 José Joaquim Alves Machado.
 José Candido Francisco Moreira.
 José Francisco Moreira.
 José Joaquim da Cruz Braga.
 José Joaquim Oliveira da Fonseca.
 José Guilherme de Souza.
 José Lourenço da Costa.
 José Antunes Sampaio Guimarães.
 José Ribeiro de Souza.
 José Antonio Pires de Mello.
 José de Vasconcellos Monteiro.
 José Augusto Gonçalves.

Segunda secção

Abel Pereira Guimarães.
 Abilio Antonio Martins de Pinna.
 Accacio Pinheiro Werneck.
 Achim Ribeiro de Oliveira.
 Adelstrano Antonio Alves da Silva.
 Adolpho Freire.
 Adolpho de Freitas.
 Adolpho José Pinto Ribeiro.
 Adolpho Schmidt.
 Adolpho dos Santos Pontes.
 Adolpho Ubaldino Xavier.
 Adriano Augusto Gallo.
 Adriano Luiz da Rocha.
 Adriano Pereira Soares.
 Adriano dos Reis Quartim.
 Affonso de Almeida Quartim.
 Affonso Cesar Burlamaqui.
 Affonso Delamare.

Afonso Henrique Lamounier.
Afonso Mendes Jacomo.
Afonso da Silva Coelho.
Afonso de Castro Freitas.
Afonso Cesar Lopes.
Agapito Paradis Garcia.
Agostinho Adolpho de Souza Guimarães.
Agostinho José Alves Costa.
Agostinho José Rodrigues Torres.
Agostinho Leite Guimarães.
Ajax de Almeida Ramos.
Albano Dias de Castro.
Albano Simões Nunes de Souza.
Alberto de Abreu Guimarães.
Alberto de Almeida Ramos.
Alberto Antunes de Campos.
Alberto Augusto Guimarães de Azevedo.
Alberto Ferrêira Moniz.
Alberto da Fonseca Guimarães.
Alberto Horta de Araujo.
Alberto Pedro Segond.
Alberto Vieira Lima.
Alberto Wellisch.
Albino Antonio Ferreira.
Albino Ferreira de Sá Coelho.
Albino José de Almeida.
Albino de Lacerda.
Alceu Guimarães de Azevedo.
Alexandre Borges do Couto.
Alexandre Lamberti de Souza Guimarães.
Alexandre da Oliveira Monteiro.
Alexandre Rangel de Abreu.
Alfredo Augusto de Almeida.
Alfredo de Azevedo Alves.
Alfredo Baptista Cabral.
Alfredo Bastos.
Alfredo Camillo Valdetaro (Dr.).
Alfredo Cardoso de Abreu.
Alfredo Coelho da Rocha.
Alfredo da Cruz Camarão.
Alfredo Elizario de Carvalho.
Alfredo Augusto Vaz Ferreira.
Alfredo José Boucher.
Alfredo José de Freitas.
Alfredo Julio de Sá.
Alfredo Lagé.
Alfredo Luiz de Mello.
Alfredo Matson.
Alfredo Palmer.
Alfredo Peixoto.
Alfredo Lyra de Vasconcellos.
Alfredo Freitas da Silva Vianna.
Alfredo da Rocha Faria.
Alfredo Smith de Vasconcellos.
Alfredo Teixeira Vieira Rabello.
Alipio Augusto do Amaral Junior.
Alipio Dias Machado.
Alvaro de Almeida Gama.
Alvaro de Almeida Quartim.
Alvaro Carneiro Geraides.
Alvaro José Martins.
Amancio Nôvaes.
Americo Ferreira Machado Guimarães.
Americo Dimas.
Albino de Souza Pinheiro.
Angelino Teixeira Marques.
Anisio Salathiel de Velasco.
Annianis de Velasco.
Anastacio Teixeira Leite.
André Braz Chaleiro Junior.
André Gonçalves de Oliveira.
André José Barbosa.
Aniceto da Silva Pinheiro Guimarães.
Annibal Antonio de Moraes.
Annibal Pedro dos Santos.
Antão Velloso.
Antero Bastos de Araujo Bessa.
Aristophanes da Silva Lima.
Arlindo Itapoa da Costa.
Armando da Costa Pereira.
Armando Roza Pereira.
Arsenio Conrado de Niemeyer.
Arthur Alvaras de Souza.
Arthur Bandeira.
Arthur Candido Xavier.
Arthur Carvalho Fernandes.
Arthur Clausen.

Arthur Corrêa da Veiga Pinto.
Arthur Duarte Pinto.
Arthur Ferreira Machado Guimarães.
Arthur Lopes da Costa.
Arthur Miranda.
Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
Arthur Marques da Abreu.
Arthur Pinto da Costa Aguiar.
Arthur Sampaio Cardoso.
Arthur da Silva Leitão.
Arthur Schultz.
Arthur Targini Moss.
Arthur Watson.
Arthur de Almeida Marques.
Astolpho Leite Carrão.
Ataliba Borges Monteiro.
Attila de Almeida Ramos.
Atilio Boselli.
Augusto Cesar de Menezes.
Augusto Cesar de Oliveira Costa.
Augusto Cesar de Oliveira Roxo.
Augusto Ermelindo Ribeiro.
Augusto Gomes Ferreira.
Augusto Heitor Xavier de Brito.
Augusto Hortense de Carvalho.
Augusto José Rodrigues Ferreira.
Augusto José Rodrigues Torres Irmão.
Augusto Mario da Motta.
Augusto Mendes Ferreira.
Augusto Quartim.
Augusto Simeão de Brito Sampaio.
Augusto Simões Nunes de Souza.
Augusto Soares de Vasconcellos.
Augusto de Souza Lobo.
Augusto Marinho da Cunha.
Augusto Lopes da Silveira.
Augusto Tölle.
Aureliano Augusto de Andrade.
Aurelio José Esteves.
Aureliano Monteiro dos Santos.
Amadeu Lemos Peixoto de Macedo.
Altamiro Pereira Fernandes Bravo (Dr.).
Adão Gonçalves de Carvalho.
Abilio Pinto da Cunha.
Avelino Amrico da Franca Vieira.
Avelino de Assis Andrade.
Avelino Coelho da Costa.
Accacio Antunes Pereira.
Afonso Jeronymo Ferreira Leal.
Agostinho Teixeira de Nôvaes.
Adolpho Jacques.
Antonio Alves de Carvalho.
Antonio Alves da Fonseca.
Antonio Alves Monteiro.
Antonio Antunes Guimarães.
Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.
Antonio Ayrosa.
Antonio de Barros Ramalho Ortigão.
Antonio Barroso Fernandes.
Antonio Balduino Rodrigues.
Antonio Bernardo Pinto.
Antonio Bernardo Lopes.
Antonio Bernardo da Silva Guimarães.
Antonio Borlido Maia.
Antonio de Brito Lyra.
Antonio Bruno dos Santos Nôra.
Antonio Carlos de Souza.
Antonio do Carmo Pires.
Antonio Carneiro Brandão.
Antonio de Castro Brown.
Antonio da Costa Chaves de Faria.
Antonio da Costa Ribeiro.
Antonio da Costa Torres.
Antonio Dias Ribeiro.
Antonio Duarte Pinto.
Antonio Esteves de Azevedo Camões.
Antonio Felix de Almeida.
Antonio Felix Garcia Infante.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Antonio Fernandes da Silva.
Antonio Ferreira Canipos.
Antonio Ferreira Cavalcanti.
Antonio Ferreira da Costa.
Antonio Ferreira Lopes.
Antonio Ferreira Monteiro da Silva 1º.
Antonio Ferreira Monteiro da Silva 2º.
Antonio Francisco Bandeira Junior.

Antonio Furquim Werneck de Almeida.
Antonio Gomes de Castro.
Antonio Gomes da Costa Junior.
Antonio Gomes Gonçalves.
Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
Antonio Gonçalves Carniero Junior.
Antonio Gonçalves Possas.
Antonio Guimarães.
Antonio João Alves da Cunha e Silva.
Antonio Joaquim Alberto de Almeida.
Antonio Joaquim de Rezende.
Antonio Jonkonpings de Carvalho.
Antonio José de Abreu.
Antonio José Alexandrino de Castro.
Antonio José de Araujo Vianna.
Antonio José de Azevedo.
Antonio José Bastos.
Antonio José David.
Antonio José Dias de Castro.
Antonio José Ferreira.
Antonio José Ferreira Braga.
Antonio José da Fonseca Moreira.
Antonio José Gomes Pereira Bastos.
Antonio José Gonçalves.
Antonio José Herdi.
Antonio José Lopes de Araujo.
Antonio José Martins Tinoco.
Antonio José Pereira Barboza.
Antonio José Pinheiro Filho.
Antonio José Rodrigues.
Antonio José da Silva.
Antonio Leite Monteiro de Barros.
Antonio Leopoldo da Silva Campista.
Antonio Machado Dutra.
Antonio Manoel Marques.
Antonio Marinho Prado.
Antonio Martins Lage Filho.
Antonio Martins dos Santos.
Antonio de Miranda Marques.
Antonio Moreira de Castro Lima.
Antonio de Oliveira Guimarães.
Antonio de Padua Machado Junior.
Antonio dos Passos Ferreira.
Antonio Pereira de Araujo Freitas.
Antonio Pereira de Lima.
Antonio Pimenta Guimarães.
Antonio Pinto de Carvalho.
Antonio Pinto Gomes.
Antonio Pinto Mendes.
Antonio Placido Marques.
Antonio Portella.
Antonio Rabello.
Antonio Raphael Nogueira Brandão.
Antonio Ribeiro Alves Casaca.
Antonio Ribeiro Nunes Graça.
Antonio da Rocha Miranda.
Antonio da Rocha Passos.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Antonio dos Santos Vianna.
Antonio Sergio da Silva.
Antonio da Silva Ferreira Junior.
Antonio da Silva Moreira.
Antonio da Silva Rocha 1º.
Antonio de Souza Aguiar Junior.
Antonio de Souza Netto.
Antonio de Souza Pinto.
Antonio Teixeira da Rocha Campos.
Antonio Tertuliano dos Santos.
Antonio Themistocles Simonetti.
Antonio Vaz de Carvalho.
Antonio Valentin do Nascimento.
Antonio Vicente Ribeiro.
Antonio Viegas Maximo Romano.
Antonio José Meira.
Antonio Augusto da Silva Carvalho.
Antonio José Pereira Bastos.
Antonio Carlos Madeira.
Antonio José Barbosa.
Antonio José de Miranda e Silva Junior.
Antonio Gomes Pereira.
Antonio de Almeida.
Antonio Soares Ladeira.
Antonio Fernandes dos Santos.
Antonio Luiz Teixeira Elias.
Antonio Euzébio Moreira de Souza.
Antonio Fernandes Maia.
Antonio Matheus Falcão.

Antonio Gonçalves Pentes.
Antonio Martinho de Andrade.
Antonio Joaquim Maciel.
Antonio Santos.
Antonio Francisco Nunes.
Antonio Parcellos Borges.
Antonio Soares de Souza Baptista.
Antonio José Fontes Junior.

Terceira secção

Benjamin Emiliano Corrêa do Lago.
Bernardino Corrêa de Sá e Benevides.
Bernardino Caetano de Figueiredo.
Bernardino Dias Alvares Polliery.
Bernardino de Faria Pereira.
Bernardino Ferreira Cardoso.
Bernardino Frazão.
Bernardino José Fortunato Lamberti.
Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.
Bernardino José Rodrigues Torres.
Bernardino de Sá Nova.
Bernardino da Silva Carvalho.
Baltazar Antonio Ferreira.
Balthazar Alves Costa.
Baptista Segundo Briarte.
Barão de Aguas Claras.
Barão do Amparo.
Barão de Ibirocahy.
Barão de Mendes Tota.
Barão de Mesquita.
Barão de Novaes.
Barão de Quartim.
Barão de S. Joaquim.
Basílio Domingues Vianna.
Bibiano Machado de Oliveira.
Benedito Ayres da Gama Bastos.
Benedito Caldeira Janó.
Benjamin do Carmo Braga.
Benjamin Wolf Moss.
Bento Antonio de Andrade Rosa.
Bento de Araujo Sampaio.
Bento Manoel de Carrazedo Junior.
Bento Martins da Rocha.
Bento Xavier.
Bento Borges da Fonseca (Dr.)
Bento Costa.
Bernard Alves Pinheiro.
Bernardo Joaquim Lopes Pereira de Mello.
Bernardo de Oliveira Caldas Bastos.
Bernardo Pinto Machado Bastos.
Bernardo Pires Velloso Sobrinho.
Bernardo de Oliveira Barbosa.
Boaventura Pereira Soares.
Braulio Martins.
Berthold Wacheldt.
Caetano Ferreira Alves Montinho.
Caetano Ferreira de Andrade Junior.
Caetano Garcia.
Camillo Goma do Couto.
Camillo José de Carvalho.
Camillo Martins Lage.
Candido Camillo de Carvalho.
Candido Coelho de Oliveira.
Candido Ferreira Barbosa.
Candido Gaffrée.
Candido Pereira da Rocha.
Candido Porciuncula.
Candido da Rocha Paranhos.
Candido de Souza Pinto.
Canuto da Cunha Bittencourt.
Carl Friedrich Wilhelm Herfurt.
Carlos Lebeis.
Carlos Alvares de Azevedo Macedo.
Carlos Augusto de Miranda Jordão (Dr.).
Carlos Augusto da Silva Moraes.
Carlos Baptista de Castro.
Carlos Baptista de Magalhães.
Carlos Buarque do Macedo (Dr.).
Carlos do Carmo de Oliveira.
Carlos de Carvalhaes Pinheiro.
Carlos de Almeida Carvalho.
Carlos Coelho Antão.
Carlos Contéville.
Carlos Frederico Oberlander.
Carlos G. da Costa Wigg.
Carlos Gomes Xavier.
Carlos Joaquim de Azevedo e Silva.

Carlos José da Costa.
Carlos José Ferreira Pimenta.
Carlos Julio Galliz.
Carlos Leite Ribeiro.
Carlos Leite Pinto.
Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.
Carlos Mauricio Paulo Berla.
Carlos Maximo Pereira.
Carlos Pereira da Motta Laudares.
Carlos Placido Teixeira.
Carlos Porphiria de Andrade Ramos.
Carlos Ribeiro Monteiro da Silva.
Carlos Schmidt.
Carlos da Souza Pinto.
Carlos Suckow Jobert.
Carlos Torres Rangel.
Carlos de Oliveira Soares (general).
Carlos Luiz Passa.
Carlos Alberto de Magalhães.
Carlos Alberto Ribeiro.
Carlos Teixeira de Magalhães Leite.
Celestino Soares da Cruz.
Charles Hue Junior.
Christiano Boaventura da Cunha Pinto.
Christiano José Lemos.
Claudio Corrêa Louzada.
Claudio Vicente da Rocha.
Clemente Castello Branco.
Clemente Martins Carreira.
Conde de Moreira Luna.
Conde de Nova-Friburgo.
Conde de S. Salvador de Mattosinhos.
Communcio Sanseverino.
Conrado Jacob de Niemeyer.
Cornelio Henrique Maia de Lacerda.
Cornelio de Souza Lima.
Custodio José de Azevedo Silva.
Custodio José dos Santos.
Custodio Martins de Souza.
Custodio Teixeira Maia.
Cloto A. Portella.
Charles Jean Christern.
Cesar Augusto Moreira.
Cesar Augusto de Borges Palhares.
Conrado Henrique de Niemeyer.
Cornelio Candido de Andrade Gama.
Carlos Piquet.
Felippe de Barros Corrêa Pinheiro.
Felippe Nery Pinheiro.
Felix Cardoso da Silva.
Felix dos Santos Vianna.
Fernando Antonio de Lemos Junior.
Fernando Gomes Xavier.
Fernando José de Medeiros.
Fernando de Macedo Ferreira Passos.
Fernando Mendes de Almeida.
Fernando Pinto da Silva.
Fidelis de Andrade Botelho.
Firmino Francisco Fontes.
Firmino Ribeiro da Silva Coelho.
Firmo Borges da Silva.
Francelino José da Silva.
Frank da Gama.
Frederico Augusto da Silveira.
Fredrico Pinto Costa.
Fidelino da Silva Leitão.
Fabricio Gomes Pedroza.
Fridolino Cardoso.
Felipe Marques Alvim.
Felixberto Cardoso Laport.
Francisco Adolpho de Carvalho.
Francisco Albino da Costa Freitas Junior.
Francisco Alvaro de Queiroz Nogueira.
Francisco Alves da Costa Reis.
Francisco Alves de Oliveira.
Francisco Alves de Souza.
Francisco Antonio Giffoni.
Francisco Antonio Marques.
Francisco Antonio Pires Carrapatoso.
Francisco Antunes de Lima.
Francisco Antunes de Nazareth.
Francisco de Araujo Carneiro.
Francisco de Azevedo Alves.
Francisco Augusto Ferreira de Mello.
Francisco Augusto de Oliveira e Silva.
Francisco Avelino de Oliveira.
Francisco Candido Moreira da Silva.

Francisco Candido Soares da Silva.
Francisco Cardoso Laport.
Francisco Carlos Rangel.
Francisco Carlos Naylor.
Francisco Casemiro Alberto da Costa.
Francisco Gondim Perez.
Francisco Clemente Pinto.
Francisco Corrêa de Avila.
Francisco Canella.
Francisco Dias Lemes.
Francisco Domingos Gentijo.
Francisco Domingos de Mattos.
Francisco Eugenio de Azevedo Junior.
Francisco Eugenio Leal.
Francisco Eugenio Magarino Torres.
Francisco Ferreira Braga.
Francisco Ferreira Regal Sobrinho.
Francisco Treire de Brito.
Francisco de Figueiredo.
Francisco Gonçalves de Moraes.
Francisco Gonçalves de Queiroz.
Francisco Goursand de Araujo.
Francisco Guerra da Veiga Pinto.
Francisco Henriques Alves das Neves Mota.
Francisco Heraclito dos Santos.
Francisco Herculano Monteiro da Gama.
Francisco Ignacio de Andrade.
Francisco Ignacio Botelho.
Francisco Ignacio Lacerda Werneck.
Francisco Ilhas Fontes.
Francisco Jacintho Torres.
Francisco José Alves Souto.
Francisco José de Carvalho Junior.
Francisco José Gonçalves Vieira.
Francisco José Lazo.
Francisco José Pinto Sobrinho.
Francisco José Thomaz.
Francisco Lobato Lemos.
Francisco Lopes de Oliveira.
Francisco Machado de Oliveira Fontes.
Francisco Manoel Alves.
Francisco Marcondes Leite.
Francisco Marcondes Machado.
Francisco Martins Esteves.
Francisco Martins Ferreira.
Francisco Mendes de Oliveira Castro.
Francisco Nicolao Baruel.
Francisco de Oliveira Silva Gerber.
Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo.
Francisco Peixoto de Castro Junior.
Francisco Pereira da Araujo.
Francisco Pinto da Oliveira.
Francisco Pires de Carvalho Aragão (Dr.).
Francisco Proença Rodrigues.
Francisco Ribeiro Bernardes.
Francisco da Rocha Garcia.
Francisco Rodrigues Ferreira.
Francisco Rios.
Francisco Sattamini.
Francisco de Silva Mourão.
Francisco da Silva Portella.
Francisco Soares de Conça.
Francisco de Souza Barroso.
Francisco Silveira Machado Soares.
Francisco de Salles Guerra.
Francisco Teixeira Leite Guimarães (Dr.).
Francisco Teixeira de Magalhães (Dr.).
Francisco Van Erven (Dr.).
Francisco Vieira Machado da Cunha.
Francisco Xavier Nunes da Costa.
Francisco Xavier Ramos Tozer.
Francisco Aurelio de Lacerda.
Francisco de Faria Braga Carneiro.
Francisco Rodrigues de Oliveira.
Francisco Paim de Queiroz.
Francisco Lopes de Assis Silva.
Francisco Xavier Gomes Flores.
Francisco José de Moraes Vieira Cunha.

Quarta secção

Damaso Antonio de Moura.
Damião Peixoto de Magalhães.
Daniel José Rodrigues Guerra.
Daniel Pereira Bastos.
Delphim da Fonseca Lemos.
Delphim Horta de Araujo.

Delphim Ferreira da Rocha.
 Delphino Jacintho de Faria.
 Diogo Clemente dos Santos.
 Diogo Coelho Netto.
 Diogo José da Silva.
 Domingos Alves Bibiano.
 Domingos de Almeida.
 Domingos Caetano Pereira.
 Domingos Fernandes Granja.
 Domingos Fernandes de Mesquita.
 Domingos Fernandes do Valle.
 Domingos Ferreira Louzada.
 Domingos Ferreira Mendes.
 Domingos de Figueiredo Vasconcellos.
 Domingos José Fernandes Malmo.
 Domingos Lopes do Couto.
 Domingos Manoel da Costa.
 Domingos Moreira de Paiva.
 Domingos de Oliveira Fontes.
 Domingos Pereira Borges Junior.
 Domingos Ramos da Costa.
 Domingos Silverio Bittencourt.
 Domingos Theodoro de Azevedo Junior.
 Domingos José Monteiro Torres.
 Domingos Baptista da Gama.
 Duarte Maria de Andrade.
 Duarte da Silva Campos.
 Darke de Oliveira Mattos.
 Domingos José Gomes Brandão Junior.
 Domingos Pinho.
 Edgar Per Burgeon.
 Edgar de Azevedo.
 Edgar Bernardes.
 Edmund Baptista Machado.
 Eduardo Alves Machado.
 Eduardo de Assis Bandeira.
 Eduardo Augusto Mayrink Abreu.
 Eduardo José Dias Pereira.
 Eduardo Moncada.
 Eduardo Ferreira Ramos.
 Eduardo Rudga.
 Eduardo Corrêa da S. Bonevides.
 Eduardo Guinle (Dr.).
 Egidio Guichard.
 Egidio Guichard Junior.
 Elessão Wernock do Nascimento.
 Emmanuel Ruffier.
 Emygdio Adolpho Victorio da Costa.
 Emilio do Amaral Ribeiro.
 Emilio José Loureiro.
 Emilio Kahn.
 Epaminondas Leonidas da Costa Guimarães.
 Estevão Cardoso do Oliveira Bastos.
 Estevão Egidio do Carvalho Estrella.
 Euclides H. Pereira Leite.
 Eugenio Dias Pinto de Figueiredo.
 Eugenio Fontainha.
 Eugenio Francisco do Magarinos Torres.
 Eugenio Gomes da Rocha Azevedo.
 Eugenio Gudim.
 Eugenio José da Almeida e Silva.
 Eugenio Juranon.
 Eugenio Pinto Vieira.
 Eugenio de Souza Fernandes Passos.
 Eugenio Teixeira Carvalho.
 Eugenio Cornelio dos Santos.
 Euripides de Magalhães.
 Ernesto Isnard.
 Edgard Maria Jacobina.
 Ezequiel Lourenço de Oliveira.
 Eduardo Alves Ribeiro.
 Gabriel de Andrade Botelho.
 Gabriel Antonio Telles do Couto.
 Gabriel Filgueiras.
 Gabriel Francisco Junqueira.
 Gabriel Targu Moss.
 Gabriel Teixeira Marinho.
 Gabriel Martins Ferreira.
 Gabriel Pinto da Motta.
 Gastão da Costa Pimenta.
 Gaudencio Cezar de Mello.
 Gaspar Joaquim Corrêa de Menezes.
 Gormain Block.
 Germano Böttcher.
 Gervasio Ribeiro Monteiro da Silva.
 Gil Diniz Goulart.
 Gil da Rocha Costa.

Giacomo Agnesi.
 Gomes Augusto da Cunha.
 Gomes Froire de Andrade Tavares.
 Guilherme de Andrade Villares.
 Guilherme Diniz Rodrigues.
 Guilherme Maxwell de Souza Bastos.
 Guilherme Thomé de Souza.
 Guilherme de Oliveira Borges.
 Guilherme Guinle (Dr.).
 Gustavo de Araujo Maia.
 Gustavo Backeuser.
 Gustavo Braga.
 Gustavo Campos.
 Gustavo Joppert.
 Herculano Pereira Cardoso.
 Herculano Soares Thompson.
 Hermenegildo dos Santos Lobo.
 Hermes Bastos.
 Herminio Ribeiro Pinto.
 Henrique Alves de Araujo.
 Henrique Belfort Ribeiro de Abrantes.
 Henrique Boiteux.
 Henrique Deslandes.
 Henrique Eugenio Dunham.
 Henrique José Gonçalves.
 Henrique Pinheiro.
 Henrique de Rody Corrêa.
 Henrique Simonard.
 Henrique de Villeneuve.
 Henrique de Oliveira e Silva.
 Henrique Schayé.
 Hermann Wilisch.
 Hermano Joppert.
 Honorio de Araujo Maia (Dr.).
 Honorio Guimarães Borlido Moniz.
 Honorio Monteiro de Castro.
 Honorio Ximenes do Prado.
 Horacio Alexandrino da Costa Santos.
 Horacio José de Lemos.
 Heraclito Augusto Moreira.
 Hanibal Porto.
 Honorio Teixeira de Carvalho.
 Hugo Heydtmann.
 Ignacio Dias Pereira Nunes.
 Irineu de Sá Oliveira Carvalho.
 Isaias José Cavalcante.
 Isolino Santos.
 Manoel de Almeida Guimarães Modesto.
 Manoel Alves Fernandes.
 Manoel Alves Ribeiro.
 Manoel Antonio Esteves Filho.
 Manoel Antonio Julio Teixeira da No-
 brega.
 Manoel de Araujo.
 Manoel Augusto Baranna.
 Manoel Augusto Machado.
 Manoel de Avila Goulart.
 Manoel Ayrosa de Oliveira.
 Manoel Borges de Carvalho.
 Manoel Borlido Gonçalves Moreno.
 Manoel Candido Pinto de Azevedo.
 Manoel Cendron Peres.
 Manoel Corrêa da Rocha Junior.
 Manoel Cosmo Pinto.
 Manoel da Costa Franco.
 Manoel da Cunha Lima.
 Manoel de Carvalho Pitombo.
 Manoel Cardoso Pimentel Bittencourt.
 Manoel Fernandes de Faria Machado.
 Manoel Fernandes da Silva.
 Manoel Ferreira da Costa Souza.
 Manoel Ferreira da Silva Paranhos.
 Manoel Fontes Moutinho.
 Manoel Francisco de Araujo.
 Manoel Francisco Gomes.
 Manoel Francisco de Mello.
 Manoel Francisco Pinto Cardoso.
 Manoel Gonçalves Duarte.
 Manoel Joaquim Gonçalves Pereira.
 Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.
 Manoel Jorge de Oliveira Rocha.
 Manoel José de Almeida Carvalho.
 Manoel José de Amoroso Lima.
 Manoel José da Costa Cunha.
 Manoel José Gonçalves.
 Manoel José da Silva Ferreira.
 Manoel José Luiz Pereira.

Manoel José de Magalhães Machado.
 Manoel José de Oliveira Figueiredo.
 Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho.
 Manoel José de Azevedo.
 Manoel Lopes Angelo.
 Manoel Luiz José de Faria.
 Manoel Luiz dos Santos Werneck.
 Manoel Lopes da Silva.
 Manoel Maciel Dantas.
 Manoel Marques de Carvalho Alvim.
 Manoel Martins de Miranda.
 Manoel Nunes de Sá.
 Manoel de Oliveira.
 Manoel de Oliveira Braga.
 Manoel de Oliveira Costa.
 Manoel Pereira de Souza.
 Manoel Ribeiro Marcondes Machado.
 Manoel da Rocha Leão.
 Manoel da Rocha Soares Pereira.
 Manoel Rodrigues Carneiro Junior.
 Manoel da Silva Araujo Guimarães.
 Manoel da Silva Gomes.
 Manoel da Silva Nogueira.
 Manoel da Silva Pedrosa.
 Manoel da Silveira Thomaz.
 Manoel Teixeira de Magalhães Leite Sobri-
 nho.
 Manoel Ubellhart Lengruber.
 Manoel Ventura Teixeira Pinto.
 Manoel Vicente Barros.
 Manoel Henrique de Souza.
 Manoel da Silva Gonçalves.
 Manoel dos Santos Oliveira Junior.)
 Manoel Buarque de Macedo.
 Marcellino Borges Fleming.
 Marcellino Fernandes Teixeira.
 Marcos Antunes Marcello.
 Marcos Tito Leite de Castro.
 Marcos José de Sampaio.
 Mariano Galvão da Costa Franca.
 Mariano Vieira de Assis Araujo.
 Martinho Corrêa da Voiga Filho.
 Martinho Mariano Alves da Silva.
 Mathews Alvaro Bittencourt.
 Mathews Placido Teixeira.
 Mathias Augusto Tavares Ferreira.
 Mauricio Conseil.
 Mauricio Mendes de Vasconcellos.
 Maximiano da Silva Leitão.
 Maximino Salvador de Avellar Seixas.
 Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.
 Miguel da Cunha Ipiranga dos Guarany.
 Miguel da Rosa Machado.
 Miguel Gomes Oliva.
 Militão Honório de Carvalho.
 Miguel Ienacio do Nascimento (ccronel).
 Misael Ferreira de Almeida.
 Melchiadés Martins Vieira.
 Marcilio Belchior de Oliveira.

Quinta secção

Leon S. Martins.
 Laurindo Pires Querido.
 Leandro Augusto Martins.
 Leandro Bartholomeu Pereira.
 Leocadio Candido Pereira da Rosa.
 Leonardo Moraes de Almeida.
 Leonardo Severo Townests.
 Leopoldo Teixeira Leite (Dr.).
 Leopoldo Smith de Vasconcellos.
 Leopoldo Valdetaro.
 Lindolpho Martins Ferreira.
 Luciano Cardoso de Menezes Montenegro.
 Ladislão Dias da Cunha.
 Lucas Monteiro de Barros Roxo.
 Luiz Alves do Macedo.
 Luiz Alves da Silva Porto.
 Luiz de Andrade Monteiro.
 Luiz Antonio de Mendonça.
 Luiz Augusto da Carvalho.
 Luiz Augusto Furtado de Mendonça.
 Luiz Augusto da Silva Canedo.
 Luiz Braga Junior.
 Luiz Carlos de Magalhães.
 Luiz Chaves Campello.
 Luiz Conseil.
 Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Luiz Felipe Freire de Aguiar.
 Luiz da Fonseca Oliveira Seixas.
 Luiz Francisco Moreira.
 Luiz Francisco Soares.
 Luiz Freire de Aguiar.
 Luiz Gonçalves de Azevedo.
 Luiz José Alves.
 Luiz José dos Santos Dias.
 Luiz Martins do Amaral.
 Luiz Pedro Fernandes.
 Luiz Pereira Cardoso Portugal.
 Luiz Pereira de Castro.
 Luiz Pereira de Macedo.
 Luiz Ribeiro Guerra.
 Luiz da Rocha Miranda.
 Luiz da Silva Coutinho.
 Luiz da Silva Oliveira.
 Luiz da Silva Porto.
 Luiz Soares Figueira.
 Luiz de Souza Teixeira.
 Luiz Van Erven (Dr.).
 Luiz Vieira da Costa Junior.
 Luiz José Monteiro Torres.
 Luiz Baptista Lopes.
 Narciso Luiz Machado Guimarães.
 Nelson Dario Pimentel Barbosa.
 Nominato Ferreira de Paiva.
 Olympio Frederico Loup.
 Orlando da Fousca Rangel.
 Orozimbo Antunes da Silveira.
 Oscar de Castro Menezes.
 Otto Simon.
 Ovidio Hermogeneo Dutra.
 Olegario Joaquim Ortiz.
 Oscar Thomaz da Silva.
 Oscar de Carvalho Azevedo.
 Oscar José Domingues Machado.
 Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
 Octaviano Ernesto de Souza Chorem.
 Paulino Antonio Caruero.
 Paulino José Coelho.
 Paulino Luiz Tinoco.
 Paulo Antonio Ribeiro do Couto.
 Paulo Amaral Taveira.
 Paulo Salles.
 Paulo Theodoro Fritz.
 Pedro de Azevedo Souza Filho.
 Pedro Baptista de Assis Silva.
 Pedro Carlos dos Santos Freire.
 Pedro Gracie.
 Pedro Lopes.
 Pedro Luiz de Almeida.
 Pedro Raphael do Carmo.
 Pedro da Rocha Tagarro.
 Pedro de Alcantara Pereira Lima.
 Pedro Fortunato Rebello.
 Peregrino Vieira Machado da Cunha.
 Placido de Oliveira Castro.
 Polycarpo Teixeira de Almeida Queiroz.
 Porfirio Alves de Andrade Ramos.
 Paulo de Oliveira Passos.
 Pedro Mario José de Souza Lima.
 Quintino Bocayuva Filho.
 Raphael José da Silva Lima.
 Raphael José Vincozi.
 Raphael Lauro.
 Raymundo Breves de Oliveira Rôxo.
 Raymundo de Castro Maia (Dr.).
 Raymundo José Neff.
 Ricardo Gomes da Cunha.
 Ricardo Cavalcanti.
 Roberto Cerqueira Veiga.
 Roberto Augusto Rodrigues.
 Roberto de Oliveira Pinto Valentim.
 Rodolpho Ernesto de Abreu.
 Rodolpho Fiuza.
 Rodolpho Domingues da Silva.
 Rodrigo Augusto de Abreu.
 Romão Conde.
 Romualdo José Monteiro de Barros.
 Rivadavia da Cunha Corrêa (Dr.).
 Raul Fernandes de Faria Machado.
 Raul Ferreira Leite (Dr.).
 Rozauro Zambrano Junior.
 Sabino de Almeida Magalhães.
 Salvador José Martins de Souza.
 Samuel Gracie.

Samuel de Menezes.
 Sebastião Loureiro Fernandes.
 Sebastião da Souza Araújo.
 Seraphim Gonçalves Nogueira.
 Seraphim José Pinto.
 Sergio da Souza Castro e Mello.
 Sylvio Ferreira Rangel (Dr.).
 Sylvio dos Santos Paiva.
 Silvino Nunes Teixeira.
 Symphonio de Carvalho Silva.
 Severino Campello de Rezende.
 Severiano Pereira de Mello.
 Severo Dantas.
 Segifredo Carlos Monteiro.
 Tertuliano José de Carvalho.
 Thadeu Rangel Pestana.
 Theodoro Duvivier.
 Theodilo Pupo de Moraes.
 Theotonio Ribeiro de Siqueira.
 Thomaz Costa.
 Thomaz Frederico Garden.
 Thomaz Luiz dos Santos Villaverde.
 Thomaz dos Santos Pereira.
 Tito Lopes Carvalho da Silva.
 Tobias Laurino Figueira de Mello.
 Thomaz Augusto da Silva.
 Tancredo Cordeiro da Cruz.
 Urbano de Andrade Villola.
 Victorino Ayres Vieira.
 Vorissimo Laudsman.
 Vicente de Aguiar Paiva.
 Vicente Ferreira da Silva.
 Vicente Machado.
 Vicente Werneck Pereira da Silva.
 Vicente José Martins.
 Vicente Cabello Guimarães.
 Victor Moreira Lopes.
 Victorino Ayres Moreira.
 Victorino José de Mattos.
 Victorino Leão Ramos.
 Virgilio Augusto Fortes.
 Virgilio Fabiano Alves (Dr.).
 Virgilio Morais de Rezende (Dr.).
 Virgilio da Silva Lamaiguera.
 Victor Manoel dos Santos Pereira.
 Venancio Viegas de Carvalho.
 Valerio Corrêa Netto.
 Vivaldi Leite Ribeiro.
 Yazo Cardoso Laport.
 Wenceslau Antonio de Mesquita.
 Wenceslau Pinto da Cunha.
 Werner Meyer.
 Zacharias Borba dos Santos.
 Zacharias Simmetti.
 Zeferino Barboza.
 Zeferino Gonçalves Campos.
 Zeferino José de Azevedo.
 Zeferino Lemos.
 Zozimo da Silva Werneck.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 32

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 4 e 12, nos dias 8, 9 e 11 de outubro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

FB: Uma caixa contendo pannos e case-miras de lã, medindo 228 metros, pesando liquido noventa e cinco (95) kilos, vinda pelo vapor italiano *Principe Umberto*, entrado em 29 de janeiro findo, descarregada para o armazem de bagagem, pertencente ao Sr. Laudem Serafim, passageiro do referido vapor, e verificada a diferença pelo escripturario Sr. Antonio Fernandes Veiga.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 2

Losango Siomens, contra marca DGSP: Uma caixa n. 6.217.167, com peças para electri-

cidade *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 8 de fevereiro de 1911 e consignada á Directoria Geral de Saude Publica.

Lote n. 3

BC: Uma caixa n. 153, com trinta e dois kilos, peso liquido, de oleado de linho, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Paranaguá* e descarregada em 1 de fevereiro de 1911.

Lote n. 4

ES contra marca CR: Uma caixa n. 4, com cincoenta e nove kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 2 de fevereiro de 1911 e consignada a Carlos Rau.

Lote n. 5

BJ: Uma caixa n. 10.625, com setenta kilos, peso bruto, de diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 6 de fevereiro de 1911 e consignada a Carlos Rau.

Lote n. 6

Anna P. S. Monte: Uma caixa de madeira sem numero, vazia, vinda do Callão no vapor *Oropesa* e descarregada em 8 de fevereiro de 1911.

Lote n. 7

Triangulo CP, contra marca AC. FC Dias: Uma caixa n. 3, com cincoenta kilos, liquido, de diversas amostras *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 1 de fevereiro de 1911 e consignada a F. C. Dias c/o Trajano de Melloiros.

Lote n. 8

Losango 423, contra marca HL: Uma caixa n. 15, com quatorze kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor.

Sessenta e tres kilos, peso bruto, de papel albuminado, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 9

Idem: Uma caixa n. 16, com trinta e cinco kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor.

Vinte e oito kilos, peso bruto, de papel albuminado, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 10

Idem: Uma caixa n. 17, com treze kilos, peso bruto, de papel albuminado.

Dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de obras impressas de uma só cor, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 11

AMI: Uma caixa n. 220, com dezeseis kilos, peso liquido, de chapas de cobre montadas sobre madeira (cliches) vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada a Annibal Medina & Irmão.

Lote n. 12

Triangulo 44: Uma caixa n. 2, com duzentos e cincoenta e dois kilos, peso liquido, de brim de algodão, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 10 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 13

AFC: Uma caixa n. 523, com trinta e quatro kilos, peso bruto, de colchetas; quatro kilos, peso liquido de barbatana de baleia.

Idem: Uma caixa n. 524, com tres kilos, peso liquido, de fitas de algodão; um kilo sete-

centas e vinte grammas, peso bruto, de botões cobertos de seda; setecentas grammas, peso bruto, de botões de crina; quatorze kilos, peso bruto, de obras de chumbo não classificadas, simples; tres kilos e novecentas grammas, peso bruto, de botões de madeira, vindas de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 16 de março de 1911 e consignada ao Dr. Lesage.

Lote n. 14

ML: Uma caixa n. 981, com dezenove kilos, peso liquido, de tecido de lã, dezesseis kilos e setecentas grammas, peso liquido, de barego de lã pesando mais de 80 grammas por metro quadrado, quatro kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de flanela de lã, tinta, vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 16 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 15

Sem marca: Um sacco sem numero, com roupas usadas, completamente stragadas, vindo de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 29 de março de 1911.

Lote n. 16

Tricola Vampa: Uma lata sem numero, com roupas usadas completamente stragadas, vinda de Buenos Aires no vapor francês *Chili*, descarregada em 29 de março de 1911.

Lote n. 17

Triangulo G, contra marca SK: Uma caixa n. 103, com sessenta e sete kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão não especificadas: nove kilos e duzentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão, filó bordado; vinte seis kilos e cem grammas, peso liquido, de tiras de filó de algodão bordado, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 29 de março de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 18

GC: Uma caixa n. 159, com trinta e nove kilos, peso bruto, de bras não especificadas, de borracha, para cirurgia, vinda de Nova York no vapor *Isle of Lewis*, descarregada em 6 de abril de 1911 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 19

Sem marca: Um encapado sem numero, com um colção e roupas usadas *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Orita*, descarregado em 12 de abril de 1911.

Lote n. 20

Madame da Costa: Tres caixas ns. 1/3, com moveis, roupas e diversos objectos usados, *ad-valorem*; vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregadas em 23 de abril de 1911 e consignadas a Madame da Costa.

Lote n. 21

MD contra marca FL: Uma caixa n. 4.475, com seis kilos, peso bruto de vidro n. 1, branco, para agua de cheiro; trinta e um kilos, peso bruto, de vidro n. 1 de cor, para agua de cheiro; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a Carlos E. Wble.

Lote n. 22

MI contra marca BF: Uma caixa n. 349, cento e tres kilos, peso bruto de chapas de aço para espartilhos e semelhantes, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 30 de agosto de 1911 e consignada a José Ignacio Coelho.

Lote n. 23

ASI: Um caixa n. 9.794, com trinta e nove kilos, peso liquido, de brim de linho entrançado, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 3 de outubro de 1911 e consignada a Angelino Stanile Irmão.

Lote n. 24

Sem marca: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 4 de outubro de 1911.

Lote n. 25

M. Fortes: Uma caixa sem numero, com quatro kilos, peso liquido de diversos objectos usados, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 4 de outubro de 1911.

Lote n. 26

Sem marca: Uma caixa n. 906, com oito kilos, peso liquido de agua mineral natural, vinda de Trieste no vapor *Hallanshire*, descarregada em 17 de outubro de 1911.

Lote n. 27

PMF: Uma caixa n. 600, com vinte dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido de tecido de algodão branco, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado; vinte tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão branco, de phantasia, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Bordéus no vapor *Hallanshire*, descarregada em 19 de outubro de 1911 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 28

Juan A. Rios: Quatro caixas sem numero, com sessenta e um kilos, peso bruto de elixir medicinal, vindas de Buenos Aires no vapor *Avon*, descarregadas em 24 de outubro de 1911; foram despachadas pela nota n. 9.406 de novembro de 1911, e verificada multa de direitos em dobro pelo conferente Sr. Martins Costa.

Lote n. 29

Alfredo de Carvalho: Uma caixa sem numero, com duzentos e trinta e dous kilos, peso bruto de estampas annuncios, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de outubro de 1911 e consignada ao mesmo. O manifesto dá a marca SGI, n. 26.

Lote n. 30

LC: Uma caixa n. 224, com vinte e tres kilos, peso bruto de estampas não especificadas, vinda de Fiume no vapor *Szeged*, descarregada em 11 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 31

Losango GAZ: Uma caixa n. 13.098, com treze kilos, peso bruto de obras de madeira e borracha, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 28 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 32

OPF: Uma caixa n. 6.930, com trinta e cinco kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); trinta e tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido de papel liso para escrever; quatorze kilos e setecentas grammas de obras impressas de uma só cor, peso liquido; onze mil e novecentas e oitenta grammas, peso liquido de papel com cercaduras para escrever; um kilo, peso liquido de cartão cortado para bilhetes de visitas e outros misteres; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 33

CGC: Dez caixas ns. 731/40, com quatrocentos e setenta kilos, peso liquido de vasilina branca, vindas de Antuerpia no vapor *Jewington*, descarregadas em 2 e 4 de maio de 1911 e consignadas a A. Henault.

Lote n. 34

Sem marca: Um bahu sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vindo de Buenos

Aires no vapor *Danube*, descarregado em 1 de maio de 1911, removido da Bagagem.

Lote n. 35

RMS: Um bahu sem numero, com roupa usada *ad-valorem*;

Idem: Um bahu sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*; vindos de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregados em 10 de maio de 1911, removidos da Bagagem.

Lote n. 36

AF: Uma caixa n. 2.824 C, com vinte espingardas de tres canos, para caça, com bolsas de couro, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 23 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 37

Triangulo BV, contra marca CC: Uma caixa n. 1, com cento e vinte e dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto de obras de fio de ferro, não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

BV: Uma caixa n. 2, com oito kilos e oitocentas grammas, peso bruto de carteiras de metal.

Idem: Uma caixa n. 208/3 com isqueiros de metal ordinario, pesando 17 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 25 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Sem marca: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 6 de maio de 1911, removida da Bagagem.

Lote n. 40

SMC: Um fardo n. 2, com duzentos e noventa e cinco cobertores de algodão riscado com pelo, pesando liquido oitenta e tres kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 31 de maio de 1911 e consignado a Santos Moreira & Comp.

Lote n. 41

Werneck Fabrica: Uma caixa n. 3.194, com oitenta e nove kilos, peso bruto de obras de folha de Flandres, simples, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 31 de maio de 1911 e consignada a V. Werneck & Comp.

Lote n. 42

Triangulo Z: Uma caixa n. 577, com oitenta e nove kilos peso liquido de cazemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado com 161 metras, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 16 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

SJA: Uma caixa n. 2.623, com sessenta e sete duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas até 20 centimetros de comprimento no pé;

Trinta duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé;

Trinta e seis duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 1 de junho de 1911 e consignada a Selin José Aunor.

Lote n. 44

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, vazio, sem valor, vindo de Callán no vapor *Orita*, descarregado em 1 de junho de 1911, removido da bagagem.

Lote n. 45

Partido Montiz: Uma caixa n. 4, com cem kilos, peso bruto, de cartões amarelos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 16 de junho de 1911 e consignada ao mesmo.

Lote n. 46

VOC: Uma caixa n. 4.582, com trinta e tres kilos, peso liquido, de obras de ferro fundido simples, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 14 de junho de 1911 e consignada a C. Pland.

Lote n. 47

Cruzeta--FALC: Duas caixas ns. 11.757/58, com cento e oitenta e dois kilos, peso liquido, de tecido de algodão estampado da base de 40x40 de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, vindas de Liverpool no vapor *Potosi*, descarregadas em 26 de junho de 1911 e consignado a ordem.

Lote n. 48

WK: Uma caixa n. 343, com nove kilos e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 28 de junho de 1911, não consta do manifesto n. 763.

Lote n. 49

Triangulo--G, contra marca HA: Uma caixa n. 230, com cinquenta e sete kilos, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado com pequenos enfeites, *ad-valorem*;

Vinte quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão, tinto, da base de 10x10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, com pequenos enfeites, *ad-valorem*;

Cinco duzias de toucas de algodão, enfeitadas, *ad-valorem*;

Dois kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de obras de tecido de algodão, ponto de meia; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 20 de setembro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 50

LZGR: Cinco caixas ns. 2/6, com setecentos e oitenta e seis kilos, peso liquido, de papel em branco, liso, para escrever, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 19 de setembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 51

R. Varce Esq.: Uma caixa sem numero, com vinte e tres kilos, peso bruto, de catalogos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 19 de setembro de 1911, não consta do manifesto n. 1.072.

Lote n. 52

Triangulo Z, contramarca RA: Uma caixa n. 6.738, com noventa e tres kilos, peso liquido, de tiras de cassa de algodão bordado; trinta e nove kilos, peso liquido, de cassa de algodão branco bordado, demais de 40 a 100 grammas por metro quadrado.

Idem. Uma caixa n. 6.739, com quarenta e sete kilos e noventa grammas, peso liquido, de cassa de algodão bordado, demais de 40 a 100 grammas por metro quadrado; noventa e dois kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tiras de cassa de algodão, bordadas, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 20 de setembro de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 53

MA: Quatro caixas n. 6.688 e sem numero, contendo cento e trinta kilos, peso bruto, de agua mineral natural, vindas de Trieste no vapor *S. Hohemb*, descarregadas em 25 de setembro de 1911 e consignadas a Henry Dussur.

Lote n. 54

CB, contra-marca quadrante 318: Uma caixa n. 779, contendo quinze kilos, peso liquido, de caixas de papelão vazias, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 26 de setembro de 1911 e consignada a Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 55

Capitão Godofredo A. Silva: Quinze volumes sem numero, contendo novecentos e sessenta e nove kilos, peso bruto, de obras de madeira ordinaria, não classificada, *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 21 de setembro de 1911 e consignados ao mesmo.

Lote n. 56

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa e diversos objectos usados, *ad valorem*, vinda de Marselha no vapor *Italie*, descarregada em 14 de setembro de 1911 e removida da bagagem.

Lote n. 57

Sem marca: Uma pequena mala de couro sem numero, com roupas velhas, sem valor, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 14 de setembro de 1911, removida da bagagem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação, com o prazo de 15 dias, a A. J. P. de Barcellos, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta repartição se intima a A. J. P. de Barcellos a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defesa sobre a importação que fez de mercadorias pela nota n. 10.812, de 13 de setembro proximo findo, em que, pela conferencia de sahida, foram descobertas mercadorias em contravenção da lei, de que, em virtude do despacho do Illm. Sr. inspector, de 30 do referido mez, se lavrou termo de apprehensão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Estado do Rio Grande do Sul

Thesouro do Estado

RESGATE DE APOLICES

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foram sorteadas, para resgate, por conta do exercicio de 1912, e de conformidade com a lei do orçamento vigente,

600 apolices nominativas da divida passiva do Estado.—Emissão especial.—Desapropriação da Estrada de Ferro de Novo Hamburgo a Taquara—do valor de 1.000\$ cada uma e juro annual de 7 % (cores verde e azul) de numeros 309 a 1.850.

311, 314 a 319, 321, 323 a 326, 329, 335 a 337, 341, 344, 346, 348, 350 a 355, 360, 361, 365, 368, 371 a 373, 378, 379, 381, 382, 390, 392, 393, 395, 397 a 400, 402, 405, 406, 413, 420, 422 a 424, 426, 430, 431, 442 a 446, 448, 449, 452, 453, 460, 462 a 464, 466 a 468, 470, 472, 476, 477, 480 a 482, 484, 486, 487, 489, 491, 494 a 496, 499, 501, 504, 507, 505 a 567, 569, 572, 574, 578, 579, 581, 584 a 586, 589, 752, 753, 757 a 759, 761, 768, 769, 772, 777, 780 a 782, 785 a 787, 790, 793, 795, 798 a 800, 803 a 807, 811, 813, 819, 820, 822, 825, 828, 830, 831, 833 a 835, 837, 842, 844, 846 a 849, 851, 853, 855, 857, 858, 860, 864 a 866, 872, 875, 878, 883 a 886, 891, 893 a 895, 897, 901, 902, 907, 908, 910 a 913, 915, 917 a 921, 925, 926, 928 a 932, 942 a 944, 946, 948 a 950, 952, 955, 957, 960, 966, 967, 971, 974, 975, 979, 986, 988 a 992, 997, 999, 1.003, 1.005, 1.009, 1.014, 1.023, 1.025, 1.027, 1.030 a 1.033, 1.035, 1.041, 1.044, 1.045, 1.051, 1.052, 1.058, 1.059, 1.064, 1.067, 1.068, 1.073, a 1.077, 1.081 a 1.083, 1.085, 1.087, 1.088, 1.091, 1.093, 1.094, 1.097, 1.099, 1.101 a 1.105, 1.107 a 1.110, 1.113 a 1.115, 1.121, 1.122, 1.126, 1.127, 1.129, 1.131, 1.134, 1.140 a 1.142, 1.144, 1.146, 1.147, 1.149, 1.150, 1.153, 1.155 a 1.161, 1.164, 1.167, 1.169, 1.172, 1.173, 1.176 a 1.178, 1.183, 1.184, 1.187 a 1.189, 1.192, 1.193, 1.197, 1.203, 1.205, 1.206, 1.208, 1.211, 1.212, 1.214, 1.215, 1.217, 1.219, 1.224 a 1.226, 1.230, 1.233 a 1.236, 1.239, 1.242, 1.244 a 1.248, 1.250 a 1.253, 1.255, 1.257 a 1.259, 1.262, 1.263, 1.265, 1.266, 1.268, 1.270, 1.272 a 1.274, 1.278, 1.280, 1.282 a 1.284, 1.287, 1.290, 1.295 a 1.297, 1.299, 1.300, 1.302 a 1.304, 1.306, 1.307, 1.310, 1.314, 1.316 a 1.318, 1.320, 1.331, 1.334 a 1.336, 1.340, 1.341, 1.344, 1.348 a 1.350, 1.352, 1.358 a 1.360, 1.364 a 1.366, 1.372, 1.373, 1.379, 1.383, 1.384, 1.386, 1.388, 1.390, 1.391, 1.393, 1.395 a 1.397, 1.402, 1.409, 1.411, 1.412, 1.420, 1.423, 1.425, 1.428 a 1.430, 1.435, 1.438, 1.440 a 1.448, 1.450, 1.452, 1.458 a 1.460, 1.465, 1.468 a 1.470, 1.475, 1.477, 1.478, 1.481 a 1.483, 1.485, 1.487, 1.489, 1.493, 1.495 a 1.497, 1.499 a 1.502, 1.508, 1.518, 1.520, 1.523, 1.525 a 1.532, 1.535, 1.537, 1.542, 1.543, 1.546 a 1.548, 1.555 a 1.560, 1.562, 1.563, 1.566, 1.567, 1.569, 1.570, 1.573, 1.575, 1.579 a 1.581, 1.585, 1.590, 1.596, 1.598 a 1.600, 1.602, a 1.604, 1.606, 1.611, 1.613 a 1.615, 1.618, 1.620, 1.621, 1.624, 1.626, 1.633, 1.634, 1.636 a 1.639, 1.643 a 1.647, 1.653 a 1.655, 1.657, 1.660, 1.661, 1.665, 1.666, 1.670, 1.675, 1.681, 1.682, 1.684, 1.688, 1.689, 1.691 a 1.693, 1.697, 1.699 a 1.702, 1.708, 1.709, 1.715, 1.721, 1.727 a 1.729, 1.731, 1.736, 1.738, 1.739, 1.742, 1.744, 1.745, 1.747, 1.749, 1.750, 1.752 a 1.756, 1.760, 1.767 a 1.769, 1.771, 1.776, 1.778, 1.781, 1.782, 1.784, 1.790, 1.791, 1.798, 1.800, 1.802 a 1.804, 1.807, 1.809, 1.810, 1.814 a 1.820, 1.827 a 1.830, 1.833, 1.834, 1.837, 1.843, 1.845, 1.847, 1.849 e 1.850.

Taes titulos só vencerão juros até o dia 31 de dezembro proximo futuro e o resgate far-se-ha de 2 de janeiro de 1913 em diante.

Para esse fim devem os interessados apresental-os na 2ª Directoria do Thesouro do Estado, onde serão pagos.

Primeira Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 7 de agosto de 1912.—Joaquim Mauricio de Oliveira, director.

Ministerio da Marinha**Conselho de Compras da Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, no dia 11 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 6—Passamanaria—durante o anno vindouro.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas e rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços, nem se aceitam amostras.

Estes grupos obedeceirão ás amostras existentes no mostruário do Deposito Naval, onde poderão ser examinadas.

Na occasião de apresentar as propostas, exhibirão os concorrentes o recibo de caução de 5.000\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A a G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo reservado o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—
Jayme de Moura, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Almirantado Brasileiro**CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS**

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal, faço publico que se acha aberta, por espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso de duas vagas de sub-commissarios do Corpo de Commissarios da Armada.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos de accordo com o art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 7.616, de 21 de outubro de 1909.

Nesta secção serão prestados aos candidatos os necessarios esclarecimentos.

Quarta Secção da Superintendencia do Pessoal, 2 de outubro de 1912.— O chefe, Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, em reunião deste conselho, realizada em 3 do corrente mez, foram julgados idoneos para concorrer ao fornecimento dos artigos constantes do grupo 6—Passamanaria—durante o anno vindouro, de conformidade com a letra A, do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, os seguintes senhores:

Azevedo Alves, Carvalho & Comp.
Leitão Irmãos & Comp.
Ferreira Passarello & Comp.
Cunha Guimarães & Comp.
Rodrigo Vianna.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—
Jayme de Moura, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, no dia 14 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 13—Combustiveis—durante o anno vindouro, nos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas e rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços, nem se aceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo de caução de 5.000\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste Ministerio e as contidas nas letras A a G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo reservado o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—
Jayme de Moura, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Superintendencia de Portos e Costas**SEGUNDA SECÇÃO****AVISO AOS NAVEGANTES N. 109**

Deslocamento da boia sem luz da «Lage Grandes», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que a boia sem luz, conica, vermelha, que demarca a «Lage Grandes», em S. Francisco, Estado de Santa Catharina, deslocou-se 500 metros para o sul.

Novo aviso anunciará a sua reposição.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de outubro de 1912.—
Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Ministerio da Guerra**Inspecção Permanente da Nona Região Militar****PRIMEIRO MUNICIPIO****Edital de convocação para o alistamento militar**

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no Deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, é publicado no *Diario Official*.— Tenente Raul Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—
Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)****Edital de convocação para o alistamento militar**

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha das 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
Alfredo Ramos Chaves, coronel presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**TERCEIRO MUNICIPIO****Edital de convocação para o alistamento militar**

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da Junta á rua da Carioca n. 32, 3º au-

lar. E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diário Official*. A Junta funcionará todos os dias úteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente Miguel Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — José Maria Gomes, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICÍPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra), e publica-lo no *Diário Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICÍPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos, manda-lavar o presente edital, que se affixado na

porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario. — J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICÍPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandei lavar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diário Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscervo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

NONO MUNICÍPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda-lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diário Official*. E, eu Carlos Frederico Oldemburg, secretario da junta, o subscervo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912. — Norberto Borges, presidente.

Inspeção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICÍPIO—SÉDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional. — Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro. — O secretario, capitão Alfredo Accyoli Goston.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICÍPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major Antonio Augusto Santiago. — O secretario, capitão Edylio José da Rosa.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar etc. :
Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convido todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convido tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (Agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicados no *Diario Official*. E, eu, major Cândido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, capitão Oldemar Maria de Lacerda.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.

Hadlock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de n. 57 a. idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem. 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem. 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda) idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Mattó Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio de ns. 21 a 55, idem.

Derby Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Nicherooy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piauliy, toda

—S. Vicente de Paula, toda.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do Alistamento Militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 às 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de maio n. 146.

E para o conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major José Gaspar da Cunha Brito.—O secretario, José Pinto Machado.—Vogal, capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

UNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoló, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabís Grande, Cambabís Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Mangui-nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanqueta, Palmas, Panacarahyba, Paqueta, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das

Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Filho, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viçaponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brão Capote*.

Ilha do Bom Jusus, 14 de setembro de 1912. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — *N. Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — *João Baptista Carrilho*, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente *João Ribeiro Catalão*. — Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente. — Capitão *Matheus Guimarães*, secretario.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão da Guarda Nacional, João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro

do corrente anno e, bem, assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 12 horas do dia, ás 2 da tarde, e fará affixar todas as segundas-feiras a relação dos alistados durante a semana finda; e, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na sede da delegacia do 6º districto policial, á rua do Catete, esquina da de Pedro Americo, e publicado no *Diário Official*. — O secretario, *Carlos Ballester*. — Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diário Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras. — O capitão secretario, *M. Lavrador Filho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — Capitão *Innocencio Serzedello da Costa Machado*, presidente.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no

respectivo quadro se verificarem no corrente anno, e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brasileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde do Exército nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912.—Dr. Pedro Gouveia, coronel chefe da 1ª secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma se reunirá em sessão no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionais, para o anno de 1913.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, a caução de 1:000\$000.

Por occasião da assignatura do respectivo contracto e para garantir a sua execução, será feito o depósito, na razão de 10 %, até o valor de 50:000\$ e de 5 %, sobre qualquer excesso da mesma importância, não sendo, em hypothese alguma, admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilhas na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados no concurrença, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes, quanto á offerta de vantagens ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados, no acto da concorrência, ficando-lhes, assim, garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo, em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 1 de outubro de 1912.—Enas Penaforte de Araujo, escriptuario e secretario da commissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

CONSTRUÇÃO DA LINHA DE ITAPEERICA-A FORMIGA, DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, NO ESTADO DE MINAS GERAES

De ordem do Sr. ministro faz-se publico que no dia 30 de outubro do corrente anno, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidades de preços, de uma estrada de ferro que, partindo da estação de Itapeerica, ponto terminal do ramal de Itapeerica, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, vá terminar na cidade de Formiga, ponto terminal do ramal de formiga da mesma estrada, linha esta de que trata o decreto n. 9.696, de 31 de julho de 1912, publicado no *Diario Official* de 1 de agosto do mesmo anno, de accordo com as seguintes condições:

1.ª Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão por medição e tabellas de preços e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplanagem necessaria á construção das secções e suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) assentamento do material fixo;
- f) assentamento da linha telegraphica;
- g) construção e fornecimento das dependencias das secções da estrada de ferro, inclusive caixas de agua, giradores, motores, machinas, ferramentas, materiaes rodantes e de officinas, que forem indicados pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiaes directamente destinados á construção das obras.

2.ª A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de dois meses da data da assignatura do contracto, e ficar concluída dentro do prazo maximo de dezoito meses.

3.ª As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante dez dias, a contar da assignatura do contracto, attendendo-se, dessa data em diante ao que as necessidades dos trabalhos exigirem de modo a garantir a sua execução, no prazo estipulado.

4.ª O Governo poderá modificar os projectos das obras, ou supprimir as que entender, bem como a encomenda dos materiaes indicados na letra g, da condição 1.ª, alterar a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações ou suppressões, resulte, para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização, a titulo de prejuizos, lucros cessantes, ou por qualquer outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrafo seguinte.

Paragraphe unico. Si as alterações ordenadas resultarem do abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5.ª As medições dos trabalhos executados serão feitas de dois em dois meses, em caracter provisório, devendo-se proceder a medição final, antes do recebimento de qualquer trecho da secção respectiva, pelo Governo.

Paragraphe unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

6.ª Os pagamentos serão bi-semanaes e feitos, a juizo do Governo, a dinheiro ou em titulos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % ao anno, em papel, de accordo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, sendo o contractante obrigado, neste caso, a receber esses titulos pelo correspondente valor nominal.

7.ª O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplanagem e via permanente, pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final de cada um desses serviços, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras, que vier a ficar damnificada.

Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrução ou reparação por conta do mesmo, caso julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11.ª

8.ª Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas em tudo que interessar a parte tecnica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903, e de 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalho a executar, ou de material que houver de ser fornecido, as condições especiais que julgar necessarias á vista das circunstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9.ª O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

10.ª Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeitas a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2:000\$ e do dobro, nas reincidencias.

11.ª Os proponentes deverão fazer ao Thesouro Nacional a caução de 5:000\$, para garantia de sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for escolhida, deverá elevar a sua caução de 5:000\$ a 30:000\$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por fundo constituído pelas quotas de 2 %, deduzidas dos pagamentos do que trata a condição 6.ª e será restituída ao contractante, depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12.ª Por dia de excesso dos prazos de dois e dezoito mezes, marcados na condição 2.ª, para o começo e terminação das obras será o contractante multado em 100\$ até tres mezes, respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto, nos termos da condição seguinte.

13.ª O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

§ 1.º Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 2.ª, indolente da multa fixada na condição anterior.

§ 2.º Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo.

§ 3.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e inde-

pendente da vontade do contractante, reconhecidos, a juízo do Governo.

14.ª Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentemente, nenhuma indemnização será devido ao contractante, além da que responder a importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tinha sido feito, perdendo elles além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

15.ª O contractante obriga-se a activar as obras, augmentando o numero de ataques e de operarios, á requisição do Governo.

16.ª As propostas deverão indicar os preços de unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos, na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvada por portaria de 23 de dezembro de 1903, e, não existindo entre estes preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dous arbitros, para cada caso.

§ 2.º O fornecimento do material importado, de que trata a letra g, da condição 1.ª, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica ou proveniencia do preço indicado pelo Governo com um acrescimo de 5 %.

17.ª A caução de 5:000\$, feita na forma da condição 11.ª, ficará pertencendo á União, si o proponente accoito, deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data que for publicado no *Diario Official* e convite para este fim.

18.ª A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11.ª, poderão ser feitas em apolices da divida publica nacional.

19.ª A concorrência versará sobre:

- a) a idoneidade dos proponentes;
- b) o preço da construção.

20.ª O calculo do preço da construção para os fins de condição 19.ª, letra a, terá por base os volumes e quantidades apresentadas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas e que figuram na relação impressa exigida na condição 16.ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicadas servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

21.ª E' reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer juizo ou indemnização.

22.ª A relação impressa, a que allude a condição 16.ª, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o

qual o proponente escreverá: «Proposta de.....» (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução o que se refere a condição 13.ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidade, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proprios proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação.

Será nomeada pelo Sr. ministro uma comissão para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral de Obras e Viação, 27 de agosto de 1912. — Affonso Glycério da Cunha Maciel, director geral.

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

D' ordem do Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, faço publico que, durante trinta dias, estará aberta na secretaria desta repartição a inscricção para o provimento de uma vaga de amanuense.

Os candidatos á inscricção, de accordo com o art. 11, §§ 1 e 2 do regulamento, deverão apresentar um requerimento ao Sr. Dr. engenheiro fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) attestado medico, provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa;
- b) attestado de vaccina contra a varíola;
- c) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
- d) folha corrida.

As materias exigidas para o concurso são:

- I. Língua portugueza.
- II. Redacção official.
- III. Traducção e versão da lingua franceza.
- IV. Arithmetica.
- V. Dactylographia.

A inscricção será encerrada no dia 24 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (Avenida Gomes Freire n. 89), 24 de setembro de 1912. — Dario Cesarino da Costa, amanuense.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AQUEDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE
ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ
(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de setembro a 19 de outubro,

proximo futuro, ao meio dia, se receberem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1.ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o aquede acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra argillosa, de urna cõrte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centímetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centímetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a justante as relações de dous para um (2:1) e um e meio para um (1,5:1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centímetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centímetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O cõrte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centímetros (0m,50) e feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijollo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centímetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo es; herico, e a justante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que pos-

suem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exaçoção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze réis), 3 % (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sião uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entre-linhas ou rasuras, sob pena de não serem tomados em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e as condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspeccoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Mulluá», no municipio de Itapipoca. Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Ilavendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mulluá».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no

Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e acceptas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrauo, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que esse edital se refere. Todos os documentos reteridos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas
(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO
RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspeccoria, onde

serão abertas, ou na séde da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças pôdem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argillosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centimetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centimetros).

O sangradouro é constituído por um córte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centimetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o raio de curvatura são construídos nas extremidades e meio do córte que é revestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que prolege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, deve rão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos, conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exaçoção

moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operários. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..... submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no município de S. Raymundo Nonato, Estado do Piauí, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerntas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e accetadas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitários constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a

levar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o juizo ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente scelladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente scellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE RIACHO DO SANGUE, NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que de 21 de setembro a 21 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde'stão abertas, ou na sede da 1.ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno do encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argilosa, de dous sangradouros e de uma torre e galeria de des-

carga de agua com assentamento de tres comportas. A barragem, construida por camadas de terra humedecida e aplicada, mede um comprimento de trezentos e oito metros (308^m), altura maxima de vinte e um metros (21^m), largura na base de oitenta e seis metros, e cincoenta centímetros (86^m50), no coroamento dos seis metros (6^m), tendo os taludes, a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente, separados aquelles, por meio de duas banquetas horizontaes, de um metro e cincoenta centímetros (1^m50), de largura, e estes tambem separados, por outras duas banquetas de dous metros (2^m), de largura; os taludes de montante, assim como as banquetas do mesmo lado e o coroamento são enrocadas com pedras grandes cuidadosamente rejuntadas com argamassa de um de cimento para dous e meio de areia; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de sessenta centímetros (0^m60) e de outra no centro, em forma de dente com tres metros (3^m) de altura e largura na base. Os dous sangradouros consistem um, na abertura de um corte em garganta com uma largura de quarenta metros (40^m), comprimento segundo o eixo de noventa metros (90^m) e altura maxima de tres metros e cincoenta centímetros (3^m50), o segundo, com uma largura de oitenta metros (80^m), na abertura de um corte nas hombreiras de uma garganta e construção de uma pequena parede vertedoura de alvenaria de pedra com argamassa acima, medindo esta parede cincoenta e um metros de comprimento. A torre e galeria serão de alvenaria de tijolo com argamassa citada, emboçada e rebocada com a mesma argamassa; sobre a base da torre, que mede cinco metros (5^m) por quatro metros e vinte centímetros (4^m20) e por dous metros (2^m) acima das fundações, eleva-se o corpo da torre a uma altura de treze metros, tendo tres comportas, duas sobre a base, interior e exteriormente, e outra destinada ao equilibrio das pressões a seis metros e cincoenta centímetros acima daquellas; a galeria mede um vão de um metro (1^m) por um e cincoenta centímetros (1^m50), com um comprimento de cincoenta e seis metros e oitenta centímetros (56^m80); as comportas serão de bronze, com aparelhos para manobra no alto da torre, que é ligada á barragem por uma ponte de madeira de comprimento total de 13^m90, cujos detalhes acompanham o projecto do açude.

II

O trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 609:408\$997 (seiscentos e nove contos quatrocentos e oito mil novecentos e noventa e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accetadas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa do percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal

de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos à adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer à inspeção certificados de capacidade e garantias pecuniárias. Os certificados comprovarão a competência técnica e exactidão moral dos proponentes para com a administração pública, terceiros ou operários. As garantias pecuniárias constarão de um cauçãoamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na delegação fiscal deste, no Ceará, no valor de 2.000\$000 (dois contos de réis).

VI

A inspeção procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem do abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições gerais das obras por contracto, em vigor nesta inspeção, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rescalas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F...», submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e às condições gerais das obras por contracto em vigor da Inspeção de Obras contra as Secas, propõe-se a construir o açude Riacho do Sangue, no município de Cachoeira, Estado do Ceará, com o abatimento de ... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, em propostas que coniverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem e abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeção, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Riacho do Sangue.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeção, das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos do accor o e m a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto, o solução de multas, fica o arrematante obri-

gado, antes de assignal-o, a elevar o cauçãoamento a que se refere a clausula quinta a 30:470\$449 (trinta contos, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Nesses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o início ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeção, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão envia-las em envoltorio fechado e lacrado, o qual *nemhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envoltorio é necessário escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em envoltorio fechado, escripta em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeção, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspeção Geral de Illuminação da Capital Federal

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral de Illuminação, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de setembro foi 259,26 réis por metro cubico e o da energia electrica para os particulares, de 380,87 réis por kilo-watt-hora, servindo de base a media do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspeção Geral de Illuminação, 7 de outubro de 1912.—O contador, Rodolpho Riege.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 3ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Amazon*:

Antonio C. Jordão, C. Ribeiro & Comp., Garcia Fonseca & Irmão, J. W. Graham c/o Wilsonhins e José Joaquim de Carvalho.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.—O secretario, J. Henrique Aderne.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instruções que baixaram com a circular 3/3, de 13 de janeiro de 1910, faço publico que serão recebidas na 3ª Secção do Expediente, até o dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo.

Juntamente com as suas propostas, porém em envelopes separados, deverão os Srs. concorrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade bem como outros que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

Cada envoltorio terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectiva de — proposta — ou de — documentos de idoneidade.

Depois do dia e hora acima indicados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto alligado.

To lo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no Almoxtarifado, onde também serão fornecidas as necessarias especificações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito a caução, cuja quantia revertirá para a Fazenda Nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei de sello federal e encerradas em envelopes fechados e lacrados.

Os Srs. proponentes deverão citar os numeros dos objectos que desejam fornecer, dando os preços pela unidade estabelecida no edital, afim de facilitar a comparação dos preços pelos diversos offerecidos litigantes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se assa-larem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

E' vedado aos concorrentes promôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento alligados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1.000\$. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em débito com a Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas 2 e 3, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigóridas pela actual lei orçamentaria.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, onde deverão ser entregues todas as propostas.

A abertura dos envoltorios contendo os documentos referidos neste edital e o conse-

Pré-julgamento de idoneidade dos concorrentes serão effectuados no dia 4 de novembro, ás 11 horas da manhã, por uma comissão de funcionarios especialmente nomeada para esse fim. Em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneas e lidos em voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquelles actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos, que, com a comissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de seção, Eugenio Augusto Wandek.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS A QUE SE REFERE O EDITAL
ACIMA

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro (Rio Grande), 1ª qualidade, com 1^m,80, um.
3. Abecedario de metal, 0^m,10 a letra, um.
4. Abecedario de metal, 0^m,05 a letra, um.
5. Algarismos de metal, 0^m,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
6. Algarismo de metal, 0^m,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteiras, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsadde caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 36 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m,10 x 1^m,40 x 0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.
13. Armario de peroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m,50 x 1^m,25 x 0,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
- 13A. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 C, um.
14. Azeite doce, litro.
15. Adrica, peça.
16. Agua-raz, litro.
17. Arruelas, uma.
18. Ancoroto, kilo.
19. Alluminio, kilo.
20. Alcatrão, kilo.
21. Alvaçado, kilo.
22. Arrobites de cobre, kilo.
23. Agulhas para coser processos, uma.
24. Alfinetes inglezes (Turney), carta.
25. Atlas da geographia moderna F. Scheider, um.
26. Algodão trançado, branco ou de cor, para forro de alforge 0^m,65 de largura, metro.
27. Agulhas ponta de lança para machina Kocke, ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.
30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.
31. Berço mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.
32. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.
33. Borracha para machina de escrever, uma.
34. Bandeira signal «Ministro», uma.
35. Borracha em lençol, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinçã, metro.
38. Brocha, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agatha, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, apparelho.
44. Bahu de folha dobrada, pintado 0,40 x 30, um.
45. Balança de um kilo e pesos (1), uma.
46. Balança de dous kilos e pesos (1), uma.
47. Balança de cinco kilos e pesos (1), uma.
48. Balança de dez kilos e pesos (1), uma.
49. Balança de quinze kilos e pesos (1), uma.
50. Balança de vinte kilos e pesos (1), uma.
51. Balança de cincoenta kilos e pesos (1), uma.
52. Balde de agatha, um.
53. Balde de zinco n. 14, um.
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Bandeja para copos, uma.
62. Banco de ferro para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Banco de palhinha com rosca, tipo 8, um.
65. Banco de palhinha com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
66. Bureau de peroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,40 x 0,85, com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
67. Bureau, idem, sem taboa de correr, tipo 1 A, um.
68. Banco de madeira para machina de escrever, um.
69. Balas para carimbos, uma.
70. Blocks-note papel Figue, com 100 folhas, 0^m,33 x 0^m,41, um.
71. Blocks-note papel Figue, com 100 folhas, 0^m,33 x 0^m,43, um.
72. Block com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, tipo moderno, block.
73. Block com 10 caixas, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.
- 73A. Breu, kilo.
74. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.
75. Bobina para machina de calcular, uma.
76. Carimbo de aço para datar, grande, um.
77. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
78. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
79. Carimbo de metal para datar, grande, um.
80. Carimbo de metal com tres palavras, um.
81. Carimbo de metal com duas palavras, um.
82. Carimbo de metal com uma palavra, um.
83. Carimbo de metal com duas letras, um.
84. Carimbo de metal com uma letra, um.
85. Carimbo de metal para registrados, um.
86. Carimbo de metal para datar, com diversos feitios, um.
87. Carimbo de metal, sem data, com diversos feitios, um.
88. Carimbo de metal, montado em machina de rotação rapida, um.
89. Carimbo de borracha, sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
90. Carimbo de borracha, montados em machina de rotação, com pertences, um.
91. Collecção de typos para carimbo, um.
92. Caixa com typos e almofada, uma.
93. Chapas de metal para caixas de collecta, uma.
94. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,20 x 0^m,50, uma.
95. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,60 x 0^m,50, uma.
96. Cabide com tres cabeças, um.
97. Cabide com cinco cabeças, um.
98. Cadeado de latão com duas chaves, um.
99. Cadeira austriaca Thonet, n. 14, uma.
100. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
101. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
102. Colchão de crina vegetal, com quatro palmos, um.
103. Colchão de capim, bem cheio, com tres palmos, um.
104. Colchão de capim, bem cheio, com quatro palmos, um.
105. Collecção de pesos de um kilo, uma.
106. Collecção de pesos de dous kilos, uma.
107. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
108. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.
109. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.
110. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.
111. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,28 x 0^m,12, um.
112. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,32 x 0^m,14, um.
113. Cylindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,27 x 0^m,17, um.
114. Cylindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,33 x 0^m,23, um.
115. Colchetes para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de 1/2 groza, caixa.
116. Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperla, com duas folhas, um.
117. Canivetes grandes, Rodgers, com uma folha, um.
118. Canivetes pequenos, Rodgers, com duas folhas, um.
119. Cadarço encarnado para ciutar correspondencia, peça.
120. Caneta com bico de vidro, uma.
121. Caneta Eagle n. 1, duzia.
122. Caneta Eagle n. 2, duzia.
123. Caneta Eagle n. 3, duzia.
124. Caneta Eagle n. 4, duzia.
125. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
126. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
127. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
128. Cabo de linho, kilo.
129. Chaleira de cobre, uma.
130. Chave ingleza, uma.
131. Copo para lubrificante, um.
132. Capa encerada, metro.
133. Corrente galv. nizada, kilo.
134. Cabo de manilha, kilo.
135. Cabo de lima, um.
136. Cabo singelo, um.
137. Cabo de peroba, um.
138. Corrente patente, kilo.
139. Croque, um.
140. Carvão Cardiff, tonelada.
141. Cabo de aço de 7/8, kilo.
142. Copo de vidro para agua, um.
143. Copo de crystal para agua, um.
144. Copo de crystal Baccarat, um.
145. Creolina nacional, com declaração da marca, lata.
146. Chaminé de vidro para gaz, uma.
147. Chaminé de vidro para lampadas bol-gas, diversos numeros, uma.

448. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.
449. Cadeira gyratoria, com assento de palhinha, tipo 3, uma.
450. Cadeira singela no estylo das do tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.
451. Cadeira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo $1^m,30 \times 0^m,75 \times 0^m,80$, tipo 9, uma.
452. Capa de lona para os alcos, uma.
453. Capa de brim para os bancos, uma.
454. Crocodylina de F. Rocco, lata.
455. Chapa esmaltada, pequena, com diversos disticos, uma.
- 455 A. Cesta grande de vime, para papeis, uma.
456. Cesta grande de vime, para impressos n. 1, de $1^m,40 \times 0^m,58$, uma.
457. Cesta grande de vime, para impressos n. 2, de $0^m,90 \times 0^m,58$, uma.
458. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de $0^m,80 \times 0^m,56$, uma.
459. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de $1^m,00 \times 0^m,50$, uma.
460. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de $0^m,40 \times 0^m,40$, uma.
461. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de $0^m,80 \times 0^m,50$, uma.
462. Chaves para caixas de assignantes, uma.
463. Carneira branca de capa espichada, de $1^m,00 \times 0^m,90$, uma.
464. Cera amarella, kilo.
465. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,56 \times 0^m,41 \times 0^m,41$, um (2).
466. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,63 \times 0^m,50 \times 0^m,50$, um (2).
467. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,75 \times 0^m,70 \times 0^m,50$, um (2).
468. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,90 \times 0^m,80 \times 0^m,70$, um (2).
469. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,10 \times 0^m,96 \times 0^m,60$, um (2).
470. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,10 \times 1^m,00 \times 0^m,65$, um (2).
471. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,80$, um (2).
472. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,24 \times 1^m,12 \times 0^m,76$, um (2).
473. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,93 \times 0^m,92 \times 0^m,90$, um (2).
474. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,24 \times 1^m,24 \times 0^m,46$, um (2).
475. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,65 \times 0^m,50 \times 0^m,35$, um (2).
476. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,75 \times 0^m,55 \times 0^m,50$, um (2).
477. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,85 \times 0^m,60 \times 0^m,55$, um (2).
478. Cofre de ferro nacional, medindo $0^m,95 \times 0^m,55 \times 0^m,60$, um (2).
479. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,05 \times 0^m,70 \times 0^m,60$, um (2).
480. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,15 \times 0^m,72 \times 0^m,60$, um (2).
481. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,25 \times 0^m,75 \times 0^m,62$, um (2).
482. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,35 \times 0^m,78 \times 0^m,60$, um (2).
483. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,50 \times 1^m,00 \times 0^m,70$, um (2).
484. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,70 \times 1^m,10 \times 0^m,12$, um (2).
485. Cofre de ferro nacional, medindo $1^m,10 \times 0^m,90 \times 0^m,65$, um (2).
486. Caixas de ferro para collecta, uma.
487. Caixa de ferro para collecta encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.
488. Caixa de folha para remessa de sellos n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
489. Caixa de folha n. 2, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
190. Caixa de folha para remessa de sellos n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
191. Caixa de madeira para collecta, uma.
192. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.
193. Caixões vãos, um.
194. Camas de ferro reforçadas, uma.
195. Camas de lona, uma.
196. Camas de campanha, uma.
197. Canecas de agatha, uma.
198. Capachos de côco, um.
199. Capachos de côco de $1^m,25 \times 0,70$, um.
200. Capachos de corda, um.
201. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
202. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
203. Castiças de agatha, n. 1.
204. Diccionario de Adolpho Coelho, portuguez, jogo.
205. Diccionario de Almeida, portuguez, jogo.
206. Diccionario Contemporaneo de Aulietz, portuguez, jogo.
207. Diccionario Roquette, portuguez-francez, jogo.
208. Diccionario Moraes, jogo.
209. Diccionario Michaelis, portuguez-allemao, jogo.
210. Diccionario Michaelis, portuguez-inglez, jogo.
211. Diccionario Raqueni, portuguez-italiano, jogo.
212. Diccionario de Boschi, portuguez-allemao, jogo.
213. Diccionario de Queler, francez-allemao, jogo.
214. Diccionario de Oscher, inglez-portuguez, jogo.
215. Diccionario de Chifter, inglez-francez, jogo.
216. Diccionario de Spiers, inglez-francez, jogo.
217. Diccionario de Koepler, inglez-allemao, jogo.
218. Diccionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.
219. Diccionario Geographico de Moreira Pinto (v), jogo.
220. Duplo decimetro de osso, um.
221. Escala metrica de marfim, uma.
222. Escova para carimbos, uma.
223. Escova para marcar malas, uma.
224. Escova para roupa, uma.
225. Espatula de aço, uma.
226. Espatula de osso, uma.
227. Espeto para papeis, um.
228. Esponja fina, uma.
229. Esponja de borracha, uma.
230. Esponjeira com esponja, uma.
231. Esponjeira de louça, grande, uma.
232. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
233. Estojo com tira-linhas, um.
234. Estojo de Kuru, grande, um.
235. Escada americana de abrir, dobrão.
236. Escarradeira de ferro esmaltado, altas, uma.
237. Escarradeira de louça, grande, uma.
238. Escarradeira de porcellana, uma.
239. Escarradeira hygienica, uma.
240. Espanador de pennis n. 60, um.
241. Espanador de pennis n. 50, um.
242. Espiriteira de cobre n. 2, uma.
243. Espiriteira de cobre n. 3, uma.
244. Espiriteira de folha n. 2, uma.
245. Espiriteira de folha n. 3, uma.
246. Escrevinha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo $1^m,80$ de frente, tampo inclinado com $0^m,68$, parte plana $0^m,25$, tendo em cima sete escaninhos com $0^m,25 \times 0^m,24 \times 0^m,20$, altura de frente $1^m,08$ e de trás $1^m,23$, tipo 7, uma.
247. Escova para fundo, uma.
248. Escova para tubos, uma.
249. Estopa de 1ª qualidade, kilo.
250. Elos patentes, um.
251. Enveloppes amarells, marcados, de $0^m,20 \times 0^m,13$ (n. 21), cento.
252. Enveloppes branco, marcados, de $0^m,13 \times 0^m,10$, (n. 128), cento.
253. Enveloppes brancos, marcados, de $0^m,120 \times 0^m,240$, cento.
254. Enveloppes brancos, marcados, de $0^m,19 \times 0^m,13$, cento.
255. Enveloppes brancos, marcados, de $0^m,20 \times 0^m,25$, cento.
256. Enveloppes brancos, marcados, de $0^m,28 \times 0^m,20$, cento.
257. Enveloppes brancos, marcados, de $0^m,29 \times 0^m,13$, cento.
258. Enveloppes brancos, marcados, de $0^m,32 \times 0^m,21$, cento.
259. Enveloppes brancos, marcados, de $0^m,40 \times 0^m,15$, cento.
260. Enveloppes brancos, marcados, de $0^m,41 \times 0^m,27$, cento.
261. Fio fino branco, inglez, em pacotes de um kilo, kilo.
262. Fio asbesto, kilo.
263. Fio de algodão, kilo.
264. Fio de vela, kilo.
265. Fio Barbours ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
266. Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.
267. Fita superior para machina de escrever, duas côres, uma.
268. Fita asbesto, kilo.
269. Furadores um.
270. Furadores para coser processos, um.
271. Funil, um.
272. Folha de cobre, uma.
273. Fibra, kilo.
274. Forqueta, uma.
275. Fechadura com duas chaves, uma.
276. Fechadura com duas chaves, collocadas, uma.
277. Fechadura para caixa de assignantes, com cinco chaves, uma.
278. Ferro para arrancar pregos, um.
279. Feltro, folha.
280. Fogareiro para alcool, um.
281. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.
282. Fogareiro para gaz, com dois ou tres buracos, um.
283. Fivella de ferro estanhada, duzia.
284. Fivella nickelada de tres linhas, uma.
285. Fateixa, kilo.
286. Faca de volta para correieiro, marca Blanchard, uma.
- 286 A. Fogareiro electrico, um.
287. Gaucho de ferro para papeis, um.
288. Garatá, uma.
289. Gaxeta de algodão, kilo.
290. Gaxeta patente, kilo.
291. Gazolina, litro.
292. Gesso, kilo.
- 292 A. Giz, kilo.
293. Globos inventidos, diversas côres, um.
294. Gomma arabica A. Maurin 420, vidro.
295. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.
296. Gomma dextrina, amarella, kilo.
297. Graxa, kilo.
298. Grelha, kilo.
299. Indico meio Hollanda, um.
300. Indico pequeno, estreito, um.
301. Kaol, tamanho n. 4, lata.
302. Kerozene, litro.
303. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
304. Lacre grosso nacional de superior qualidade, encarnado ou verde (3), kilo.
305. Lacre superfino n. 14, em paos, kilo.
306. Lambaz, um.
307. Lanterna, uma.
308. Lanterna patente, uma.

309. Lampâdas bolgas, diversos numeros, uma.
310. Lâmpoço, um.
311. Lapis americano E. Faber, qualquer letra, duzia.
312. Lapis de boracha oval ou quadrado, de A. W. Faber, duzia.
313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.
314. Lapis de cor J. Faber, ns. 7.036, 7.037 e 7.038, duzia.
315. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, qualquer letra, duzia.
316. Lapis preto de Faber n. 7.408, duzia.
317. Lapis preto de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
318. Lapis preto J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
319. Linha, acha.
320. Lima bastarda, pollegada.
321. Lima marca, pollegada.
322. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
323. Linha da barca, kilo.
324. Lixa, folha.
325. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
326. Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
327. Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
328. Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
329. Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.
330. Livros de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de paño, um.
331. Livros de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de paño, um.
332. Livros de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de paño, um.
333. Livros de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de paño, um.
334. Livros de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de paño, um.
335. Livros para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
336. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0^m,24×0^m,18, um.
337. Lona branca de algodão de 0^m,75 de largura, metro.
338. Lona branca de algodão de 1^m,00 de largura, metro.
339. Lona de linho, cor escura, marca C, de 1^m,00 de largura, metro.
340. Lavatorio de ferro com espelho, um.
341. Massa para limpar metacos, lata.
342. Martello americano, um.
343. Machina automatica de aparar lapis, uma.
344. Mastro de bandeira, um.
345. Mangueira de lona, uma.
346. Manilha, uma.
347. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
348. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
349. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
350. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
351. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
532. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
353. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
354. Machina de escrever Oliver n. 6, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
355. Machina Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
356. Machina de escrever Monarch, uma.
357. Machina duplicadora Royal n. 13, com aparelho automatico, uma.
358. Machina duplicadora Royal n. 7, com aparelho automatico, uma.
359. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
360. Mesa de vinhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1^m,20×0^m,80×0^m,80, uma.
361. Mesa de pinho, para manipulação de correspondencia, uma.
362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0^m,04 de altura, medindo 0^m,68 de altura e 0^m,4×0^m,80, uma.
363. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,80×0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 2 A, uma.
364. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
365. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,80×0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
366. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 3 A, uma.
- 366 A. Machina de escrever Remington, uma.
- 366 B. Machina de escrever Iost, uma.
- 366 C. Machina de imprimir Rotas, uma.
- 366 D. Machina de calcular Triumphator, uma.
367. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
368. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0^m,70×0^m,45×1^m,00, uma.
369. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha fina e encosto forrado de marroquim, tipo 11, uma.
370. Mobilia idem, idem, idem, com assentos e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
371. Molhadores rotativos, grandes, um.
372. Molhadores para copiadores, um.
373. Moringues para quatro litros, um.
374. Mimeograph Edison e pertences, um.
375. Navalha, uma.
376. Oleado preto de 1^m,10 de largura, metro.
377. Oleo A. B., litro.
378. Oleo de colza, litro.
379. Oleo de Engelbert, litro.
380. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.
381. Oleo de linhaça, kilo.
382. Oleo de ricino, litro.
383. Oleo lubrificante, litro.
384. Oleo patente, kilo.
385. Oleo para machina de escrever, vidro.
386. Papel almassa, folhas inteiras (400 folhas), resma.
387. Papel almassa, marcado, para agencias, em meias folhas (800 folhas), resma.
388. Papel diplomata de linho americano, marcado (400 folhas), caixa.
389. Papel-cartão n. 1 (300 folhas), resma.
390. Papel-cartão n. 2 (400 folhas), resma.
391. Papel fino para cópia de mimeographo, folha.
392. Papel Hollanda pautado, resma.
393. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, folha.
394. Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
395. Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
396. Papel parafinado, resma.
397. Papel para cópia no duplicador Royal, folha.
398. Papel para desenho de aquarella, metro.
399. Papel polygrapho marca «Derby» e «Gouvenot Bond», folha.
400. Papel quadrado, folha.
401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
402. Papel para machina de escrever, meia folha, folha.
403. Papel Royal Vellum 0,33×0,22, pautado ou liso, resma.
404. Papel-tela, metro.
405. Papelito asbesto, kilo.
406. Pamponilha, kilo.
407. Parafusos para corroias, um.
408. Passadores de metal amarello, par.
409. Pasta de oleado, grande, uma.
410. Pá para carvão, uma.
411. Pedra-hume, kilo.
412. Pegadores com pasta, para papéis, um.
413. Pennas Blanzi n. 319, caixa.
414. Pennas Gillott, caixa.
415. Pennas Perry n. 28, caixa.
416. Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.
417. Pennas Perry, douradas, caixa.
418. Pennas Svenckens n. 411, caixa.
419. Pennas Svenckens n. 416, caixa.
420. Pennas Svenckens n. 206, caixa.
421. Pennas Svenckens n. 204, caixa.
422. Pennas Svenckens n. 2, caixa.
423. Pennas Svenckens n. 3, caixa.
424. Pennas Svenckens n. 6, caixa.
425. Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
426. Pennas de aluminium n. 530^o (100 pennas), caixa.
427. Pennas Leonard n. 510 (100 pennas), caixa.
428. Pennas D. Leonardt n. 516 EF, douradas (100 pennas), caixa.
429. Pennas J (M. Turner), n. 1.500 (100 pennas), caixa.
430. Pennas Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
431. Peso de vidro para papeis, um.
432. Peso de metal, 15 grammas, um.
433. Peso de metal, 25 grammas, um.
434. Peso de metal, 30 grammas, um.
435. Peso de metal, 60 grammas, um.
436. Peso de metal, 120 grammas, um.
437. Peso de metal, 240 grammas, um.
438. Peso de metal, 480 grammas, um.
439. Percevejos para desenho, caixa.
440. Pharol, um.
441. Phosphoros nacionaes, com declarações de marca, pacote.
442. Pinças, uma.
443. Pinças para aquarella, collecção.
444. Pinças para copiadores ns. 2 e 3, uma.
445. Pinças finas, um.
446. Pinças grossas para gomma, um.
447. Polvilho, kilo.
448. Porta-canetas, descanco, um.
449. Porta-fios de metal, um.
450. Porta-lapis sempre prontos, um.
451. Potassa, kilo.
452. Pregos sortidos, kilo.
453. Prensa de ferro batido, para copiar, com banco e assento, 0^m,40×0^m,28, uma.
454. Raspadeira-canivete, Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.
455. Raspadeira triangular, uma.
456. Regoas de borracha, medindo até 0^m,70, uma.
457. Regoas de ébano, chatas, medindo até 0^m,70, com fileto de metal, uma.
458. Regoas de ébano, quadradas, uma.
459. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 1^m,00, uma.
460. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 0^m,50, uma.

461. Regadores de folha dobrada, para 10 litros, um.
462. Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.
463. Relógio americano, para parede, um.
464. Remo, um.
465. Riscado de algodão ou brim, para forro, metro.
466. Rodo, um.
467. Sabão, kilo.
468. Sabonete nacional, barra, 1,00.
469. Saco de lona branca de 1^m,00 x 0^m,80, um.
470. Saco de lona branca para carteiro, um.
471. Salva-vidas, um.
472. Sanefa, um.
473. Sapatas, uma.
474. Seccante branco, kilo.
475. Serragem para encaixotamento, sacco.
476. Serrote, um.
477. Signal de panno de lã encarnada, com os dizeres «Serviço Postal», em letras brancas, um.
478. Sinete de metal para lacre, pequeno, um.
479. Sinete de metal para lacre, grande, um.
480. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitos, um.
481. Soda caustica, kilo.
482. Sola do sortão engraxada, 2^m,00 x 0^m,80, uma.
483. Sola especial, meio.
484. Tabela de folha com distico, pequena, para agencia, uma.
485. Tabela de folha com distico, grande, para agencia, uma.
486. Tabela de ferro esmaltado, uma.
487. Taboa de pinho branco, de 2^m,00 de comprimento por 0^m,30 de largura e 0^m,03 de grossura, aplainada pelos dois lados, uma.
488. Talha de barro para 40 litros, uma.
489. Talha de barro para 50 litros, uma.
490. Talha de barro para 60 litros, uma.
491. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.
492. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.
493. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.
494. Talha de filtro fiel, uma.
495. Tapete de lã de 2^m,20 x 1^m,50, um.
496. Tinta para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.
497. Tinta nankin, bastão.
498. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.
499. Tinta azul da Prussia de Léfranc, para aquarella, tubo.
500. Tinta sepia de Léfranc, para aquarella, tubo.
501. Tinta verde de Léfranc, para aquarella, tubo.
502. Tinta blue-black de Stephens, para cópia, litro.
503. Tinta blue-black de Stephens, para escripta, litro.
504. Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.
505. Tinta preta nacional para carimbo, em latas de 1/2 kilo, lata.
506. Tinta para mimeograph, bisnaga.
507. Tinta preta nacional, para escripta (4^a) litro.
508. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/2 litros (4^a), 1/2 litro.
509. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/4 litros (4^a), 1/4 litro.
- 509 A. Tinta para machinas de numerar.
510. Tinteiro-escrevaninha, pequena, um.
511. Tinteiro-escrevaninha, grande, um.
512. Tinteiro de crystal, com tampo de metal, grande, um.
513. Tinteiro portátil, um.
514. Tinteiro de vidro, um.
515. Tinteiro automatico Davis, um.
516. Toalha para mãos, uma.
517. Torcida para espiriteiras, duzia.
518. Trenas metallicas (Chesterman, 31 L) de 10 metros, uma.
519. Trenas metallicas (Chesterman, 31 L) de 20 metros, uma.
520. Trenas metallicas (Chesterman, 31 L) de 50 metros, uma.
521. Torquez, uma.
522. Travessoiro de paina de canua, um.
523. Tesoura Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.
524. Tesoura Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.
525. Torcida para laterna, metro.
526. Tarracha, caixa.
527. Tarracha com caconete, uma.
528. Tanque de ferro para oleo (34 litros), um.
529. Tanque de ferro para oleo (108 litros), um.
530. Têla de cobre, uma.
531. Terebentina, litro.
532. Tonel de amarração, um.
533. Tijolo, um.
534. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.
535. Tintas de diversas cores, kilo.
536. Tinta patenta, kilo.
537. Tintas de diversas cores, para carimbos de metal e borracha, J. Guimaraes, vidro.
538. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
539. Tympano, um.
540. Tipos de aço para carimbo, um.
541. Tipos de estanho para carimbo, um.
542. Tipos de borracha, caixa.
543. Valvula de borracha, kilo.
544. Vasculho, um.
545. Vassoura de cabello, uma.
546. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
547. Vassoura de piassava, grande, uma.
548. Vassoura de piassava, pequena, uma.
549. Vassoura de piassava, para lavagem de casa, uma.
550. Vela de arame, uma.
551. Vela brasileira, pacote.
552. Vêo, kilo.
553. Vêo incandescentes para gaz, um.
554. Vêo Lucas de 500 velas, um.
555. Verniz copal, kilo.
556. Verniz preto, kilo.
557. Vidro para caldeira, um.
558. Zarcão, kilo.
- Serviço de electricidade:
559. Abat-jour para lampadas de arco, um.
560. Abat-jour Holographane n. 9.024, um.
561. Abat-jour Holographane n. 6.010, um.
562. Abat-jour Holographane n. 2.664, um.
563. Abat-jour Holographane de 16 pollegadas, um.
564. Abat-jour Holographane de 12 pollegadas, um.
565. Abat-jour Holographane de 10 pollegadas, um.
566. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora, bateria.
567. Alicates com cabo isolado, um.
568. Aranhas n. 218, uma.
569. Arame de aço, kilo.
570. Arêa, metro cubico.
571. Arcos de pias, com catraca, um.
572. Ampermetr fraccionario de 35 ampères, um.
573. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, typo General Electrico, um.
574. Aquecedor electrico duplo, 12 ampères por aquecedor, um.
575. Bancada de pinho de Riga, com tampo de peroba, com 0^m,03 de grossura, medindo 2^m,50 x 0^m,80, tendo duas gavetas e duas portas, fechando com chave, uma.
576. Braços para mesa flexiveis e completos, um.
576. Benzina, litro.
577. Braço de parede, artistico, de uma luz, um.
578. Braço de parede, artistico, de duas luzes, um.
579. Braço de parede, artistico, de tres luzes, um.
580. Bastões de zinco para pilhas, um.
581. Bacias de ebonite de 3/8 pollegadas, uma.
582. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.
583. Badame, um.
584. Bigorna, kilo.
585. Cabo electrico n. 8, D. R. C. (3^a), metro.
586. Cabo electrico n. 6, D. R. C. (3^a), metro.
587. Cabo electrico n. 4, D. R. C. (3^a), metro.
588. Cabo electrico n. 2, D. R. C. (3^a), metro.
589. Cabo electrico n. 1, D. R. C. (5), metro.
590. Cabo electrico n. 0, D. R. C. (3^a), metro.
591. Cabo electrico n. 00, D. R. C. (3^a), metro.
592. Cabo electrico n. 000, D. R. C. (3^a), metro.
593. Cantoneiras de ferro, kilo.
594. Chapas de aço, kilo.
595. Chapas de ferro, kilo.
596. Cimento, barrica pequena, barrica.
597. Chumbo em grãos, kilo.
598. Chapas de cobre, kilo.
599. Chapas de cobre temperadas, kilo.
600. Chapas de metal, kilo.
601. Chave ingleza, grande, uma.
602. Chave ingleza, pequena, uma.
603. Cabo de aço flexivel, Olivian, para elevadores, 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", metro.
604. Correia de pelo de camello, metro pollegada, metro.
605. Correia dobrada metro pollegada, metro.
606. Caixas de derivação ns. 606, 901 e 902, uma.
607. Campainhas electricas de 2 1/2 pollegadas, uma.
608. Campainhas electricas de 3 pollegadas, uma.
609. Campainhas electricas de 4 pollegadas, uma.
610. Campainhas electricas de 6 pollegadas, uma.
611. Cleats com parafusos, par.
612. Carvão electric para lampadas de arco, com mecha de 1/2 pollegada de diametro a 2 pollegadas, comprimento 12 pollegadas, um.
613. Chave de parafuso, de fenda grande com catraca, uma.
614. Chave de parafuso, de fenda pequena, uma.
615. Clustro Benjamin Holographane de 6 luzes completo e com 4 metros de corrente um.
616. Ebonite em tarugo, kilo.
617. Ebonite em tubos, kilo.
- Fusíveis cartucho para 250 volts:
618. Fusíveis cartucho de 500 ampères, um.
619. Fusíveis cartucho de 300 ampères, um.
620. Fusíveis cartucho de 200 ampères, um.
621. Fusíveis cartucho de 100 ampères, um.
622. Fusíveis cartucho de 75 ampères, um.
623. Fusíveis cartucho de 50 ampères, um.
624. Fusíveis cartucho de 20 ampères, um.
625. Fusíveis rolha de 125 volts, de 30 ampères, um.
626. Fusíveis rolha de 125 volts, de 20 ampères, um.
627. Fusíveis rolha de 125 volts, de 10 ampères, um.
628. Fio branco n. 14 D. R. C., metro (6^a).
629. Fio branco n. 12 D. R. C., metro (6^a).

630. Fio branco n. 10 D. R. C., metro (6^a).
 631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.
 632. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
 633. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.
 634. Fio de chumbo duplo n. 18 para campainha, metro.
 635. Fio flexível duplo, de algodão, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
 636. Fio flexível duplo, de seda, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
 637. Fio para campainha, qualquer cor, 1^a qualidade, kilo.
 338. Fio magnético, kilo.
 339. Fio de cobre, kilo.
 340. Fio de metal temperado, kilo.
 641. Fita isolante branca, rolo.
 642. Fita isolante preta, rolo.
 643. Fita isolante de borracha, rolo.
 644. Fibra em tarugos, kilo.
 645. Gancho para prender lustre, um.
 646. Galvanometro de Vignolles, completo, com box de resistencia, um.
 647. Globo interno para lampadas de arco, um.
 648. Gazolina, litro.
 649. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.
 650. Grampos para fios de chumbo n. 30, pacote.
 651. Grampos para fios de chumbo n. 15, pacote.
 652. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 25 ampères, um.
 653. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 50 ampères, um.
 654. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 100 ampères, um.
 655. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 200 ampères, um.
 656. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 300 ampères, um.
 657. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 500 ampères, um.
 658. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.
 659. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.
 660. Interruptores Trumbler de 8 ampères, um.
 661. Interruptores para campainha botão, um.
 662. Interruptores para campainha pera, um.
 663. Interruptores pendentes de metal, um.
 664. Jogo de brocas aspiracs americanas, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
 Lampadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca Osram e A. E. G.:
 665. De 500 velas, typo espherica, clara, uma;
 666. De 400 velas, typo espherica, clara, uma;
 667. De 200 velas, typo espherica, clara, uma.
 668. De 100 velas, typo espherica, clara, uma;
 669. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 670. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 671. De 16 velas, typo pera, clara, uma.
 Lampadas de filamento de carvão para 120 volts:
 672. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 673. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 674. De 16 velas, typo pera, clara, uma;
 675. De 10 velas, typo pera, clara, uma;
 676. De 5 velas, typo pera, clara, uma.
 Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:
 677. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 678. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 679. De 16 velas, typo pera, clara, uma.
 Lampadas de arco do fabricante Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, completas:
 680. De 1.000 velas, uma;
 681. De 500 velas, uma.
 682. Lustres artisticos, completos, de 4 luzes e 4 metros de haste, um.

683. Lustres artisticos completos, de 6 luzes, um.
 684. Lustres artisticos completos, de 10 luzes, um.
 685. Lustres artisticos, completos, de 20 luzes, um.
 686. Malhos de aço com cabo, kilo.
 687. Malhos de cobre, kilo.
 688. Massa para soldar, tubo.
 689. Martello mechanico, um.
 690. Oleo dynamico, litro.
 691. Oleo glycerina, litro.
 692. Pá para lixo, grande, uma.
 693. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 694. Painellas electricas, até 4 kilos, capacidade de 10 ampères, uma.
 695. Pilhas Leclanché, completas, uma.
 696. Parafusos de metal, até 1 1/2 pollegada, groza.
 697. Parafusos de ferro, até 2 pollegadas, groza.
 698. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 6^a, 50 x 6^a, 50, um.
 699. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 1^a, 60 x 1^a, 00, um.
 700. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com quatro numeros, um.
 701. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com seis numeros, um.
 702. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com dez numeros, um.
 703. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
 704. Receptaculo Bau n. 9.403, um.
 705. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, um.
 706. Rosetas de madeira para campainha, uma.
 707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
 708. Sockts com chave, um.
 709. Serrote para cortar ferro, um.
 710. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.
 711. Solda em fio, kilo.
 712. Talha patente de uma tonelada, uma.
 713. Talha patente de tres toneladas, corrente longa, uma.
 714. Talhadeira, uma.
 715. Tapete oleado de 1^a qualidade, metro 2.
 716. Tesoura para cortar folha, uma.
 717. Tomadas de corrente, uma.
 718. Tubos de porcellana n. 135, um.
 719. Tubos de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.
 719 A. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
 720. Torno de bancada, um.
 721. Torno mechanico para enrolamento, um.
 722. Tubos de metal, kilo.
 723. Tulipas Holophane, n. 9.673, uma.
 724. Tulipas Holophane, n. 9.333, uma.
 725. Tulipas Holophane, n. 3.367, uma.
 726. Tulipas Holophane, n. 9.317, uma.
 727. Tulipas Holophane, n. 9.623, uma.
 728. Tulipas, fantasia, de porcellana, uma.
 728 A. Transformadores para campainha de 120, para 20, 50 cyclos e 20 ampères, um.
 729. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, 130 volts, um.
 730. Voltmeter de 150 volts, um.
 731. Verniz copal, galão.
 732. Verniz isolante, galão.
 733. Verniz preto, galão.
 734. Vaseline americana, lata.
 735. Verrumas de aço, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
 736. Vergalhões de aço, kilo.
 737. Vergalhões de cobre, kilo.
 738. Vergalhões de metal, kilo.
 739. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.
 740. Ventiladores electricos, de oito pollegadas, de pá, para mesa, um.

741. Ventiladores electricos, de 12 pollegadas, de pá, para parede, um.
 742. Ventiladores electricos, de 16 pollegadas, de pá, para parede, um.
 743. Ventiladores electricos, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, para tecto, haste de quatro metros, um.
 744. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.
 745. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 16 pollegadas de diametro, um.
 746. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de madeira, para 120 volts e 50 cyclos, tres velocidades, e uma haste de quatro metros, um.

NOTAS.— 1^a. Os proponentes ao fornecimento de balanças deverão apresentar o typo das que se propõe a fornecer.

2^a. Nos cofres de ferro, a medição é externa e a base de ferro.

Os cofres serão com ou sem segredo. A entrega dos mesmos será feita nas sub-directorias ou em qualquer agencia do Tráfego Postal, devendo o proponente declarar o nome do fabricante.

3^a. Os proponentes ao fornecimento de lâcre deverão apresentar amostras do mesmo.

4^a. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostra da mesma, declarando o nome do fabricante.

5^a. Estes cabos devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

6^a. Estes fios devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912.— Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRÁFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 3^a secção desta Sub-Directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Oriana*:

B. Clement, Carminda Guimarães, De Huszar de Salusse, Dr. Figueiredo Rodrigues, José Cypriano Freire, João Augusto de Moraes, Magalhães Pinto, Maria Lage Machado Costa, Marietta Fernandez, Martha Borba, Morchini Emilio, Elisa Augusta de Villeroy, Isaura Pedreira Nogueira, Irene Feijó Bittencourt, Mme. Imbuzeiro, J. Moraes, Verauco Maria de Jesus, Vicente Dias.

Rio, 12 de setembro de 1912.—O secretario, *J. Henrique Aderne*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 46 e 94 da rua Dois de Fevereiro, 168 do boulevard 28 de Setembro, 31 da rua D. Anna Guimarães, 3 e 98 da rua D. Anna Nery, 81 da rua Miguel Fernandes e 124 da rua Dr. Bulhões, sendo que os quarto, quinto, sexto e setimo já se acham multados em cem mil réis e o oitavo em trescentos mil réis.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de outubro de 1912.—*F. J. de Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de um guindaste de vinte toneladas *beam trucks* para percorrer 60 kilometros, sem o suspensor magnetico, do tipo indicado na photogravura do jornal *Railway Machinery*, de fevereiro proximo passado.

O preço deve ser estabelecido para o guindaste entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorio fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora, para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximums, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras esterlinas. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesta edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de outubro de 1912. — O secretario, interino, *José Ricardo de Albuquerque*.

Comissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense

Em cumprimento ao aviso n. 116, de 20 de julho de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os de D. Maria Delphina Duque Estrada, e que são uma parte de terras denominada «Quizanga», situada na freguezia de S. José da Boa-Morte, districto de Santo Antonio de Sá, municipio de Sant'Anna de Japubyba, ouit'ora Santa Anna de Macacú, a qual faz testada para o rio Guapy-Assú até encontrar o rio Gambôa, que serve de limites nos fundos das mesmas

terras, dividindo pelos outros lados com terrenos que foram ou são de Augusto Mendes Ribeiro e quem de direito for, a assistirem aos trabalhos de demarcação dos terrenos desta proprietaria, a qual será iniciada em dia previamente annunciado depois do prazo de 90 dias, a contar desta data, apresentando tambem os Srs. confinantes documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades, pagando a requerente as despesas preestipuladas afim de se proceder posteriormente á respectiva avaliação, por accôrdo, ou, na falta deste, por meio judicial.

E para conhecimento de todos será este edital publicado até 22 de outubro de 1912, duas vezes por semana e afixado em avulso nos logares mais publicos do municipio a que pertencerem as citadas terras.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1912. — O engenheiro-chefe, interino, *A. Miranda Freitas*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Agricultura**

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA).

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta directoria geral a inscripção para os concurrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concurrentes;

2º, um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem, pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concurrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerer-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

a) sua qualidade de sericultor;

b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pela inspectorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912. — O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspectoria geral a inscripção para os concurrentes aos premios instituidos pelas instruções aprovadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concurrentes;

2º, um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concurrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerer-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

a) sua qualidade de sericultor;

b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pela inspectorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912. — O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferência, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha

e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, c/cf em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de manicoaba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoaba e de mangabeira;

até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3.º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias quimicas, tecidos e materiaes diversos, combustível e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipais pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas do primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra e do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tam-

bem feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa o definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha; e quanto ás fabricas, á proposta que oferecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros c/cf em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2.ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro,

ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha. Para garantia da execução do contracto essas caucões serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manigoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2ª.

6ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10ª

As caucões a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da defeza da borracha CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

D ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretendem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guropá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumá, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hyutanahá, Bocca do Pauhinhy, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Juruá, Juruapuca, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquello ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfandegas será orderado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de com-

bustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circunstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a installação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuaná, Porto Velho, Campina, Lábreá, Bocca do Acre, Juruapuca, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos diante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª prazo menor de seis mezes e maior do dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjud-

dicado, ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. 11 da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

3ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveres separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvere o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em envolveres fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depositos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, a multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 3:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do *stock* de combustível existente nos depositos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depositos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—
Raymundo Pereira da Silva, superintendente.

Escola de Minas

Edital n. 645

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da sétima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a sétima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiaes de construcção e determinação experimental della, technologia das profissões elementares e do constructor meccanico, hydraulica (liquidos e gazes), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de setembro de 1912.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e palaeontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Continuado do n. 239

Cães do Porto—Armazem n. 5—AAC: 6 ditas ns. 65, 57, 53, 126, 141 e 136, idem.
Idem: 3 ditas ns. 99, 88 e 78, idem.
A: 3 ditas ns. 29, 116 e 42, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3, 13 e 28, repregadas.

Idem: 1 dita n. 68, idem.

AC: 2 ditas ns. 1.423 e 1.421, avariadas.

BOC: 6 ditas ns. 4, 36, 3, 26, 29 e 3, idem.

MC: 3 ditas ns. 18.168, 18.170 e 18.171, repregada.

Sobre agua—TBC: 6 ditas ns. 191, 180, 1, 13, 23 e 7, idem e avariadas.

HMC: 5 ditas ns. 20, 14, 16, 67 e 84, idem idem.

AAC: 4 ditas ns. 24, 28, 33 e 31, idem idem.

Vapor inglez *Ordmont*, entrado em 9 de setembro de 1912:

C—III—C: 2 caixas ns. 43 e 30, repregadas.

J—R—C—C: 1 dita n. 632, idem e avariada.

Vapor inglez *Vandyck*, entrado em setembro de 1912:

6.713: 1 fardo n. 2, avariado.

2.695: 1 dito n. 2, idem.

Vapor inglez *Scottish Prince* entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 8—DC: 1 caixa n. 2.396, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.395, idem.

SC: 1 amarrado n. 13, avariado.

Idem: 1 engradado n. 12, idem.

Idem: 1 caixa n. 54, repregada.

Vapor inglez *Arlanca*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 10—6.705: 2 fardos ns. 3 e 4, avariados.

Vapor francez *Pampa*, entrado em setembro de 1912:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala aberta.

J.P.Tavares: 1 dita, idem.

Muller Jose: 1 caixa, idem.

J. Muller: 1 dita sem numero, repregada.

Muller Josef: 1 dita idem idem.

Nilo Maia: 1 dita idem idem.

GM: 1 dita idem idem.

Muller Josef: 1 dita idem idem.

JM: 1 dita idem idem.

Onorato Floriano: 1 dita n. 194, idem.

Nill Marie: 1 dita n. 54, idem.

AD: 1 dita n. 52, idem.

KH: 1 dita sem numero, idem.

MU: 1 dita n. 69, idem.

KH: 1 dita sem numero, idem.

Muller Josef: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita n. 59, idem.

J. Muller: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 14—AYM: 1 caixa n. 208, repregada.

A: 1 dita n. 7.542, idem.

A Brasileira: 1 dita n. 448, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 312, repregada e avariada.

CLB: 1 dita n. 640 II, idem idem.

Idem: 1 dita n. 638, idem.

CPC: 1 dita n. 9.300, idem.

CCPJ: 1 dita n. 0.804, idem.

CPC: 2 ditas ns. 9.248 e 9.350, idem.

CPCA: 1 dita n. 3.551, repregada e avariada.

DM: 1 dita n. 704, idem idem.

EMCB: 2 ditas ns. 2.224 e 2.454, idem.

ESC: 1 dita n. 12.207, idem.

Idem: 1 dita n. 33.015, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.215 e 12.213, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12.216 e 5.939, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.942 e 5.940, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.943 e 5.946, idem.

EA: 1 dita n. 4.490, idem.

FS: 2 ditas ns. 266 e 269, idem.

FM: 1 dita n. 5.620, idem.

FS: 1 dita n. 3.722, idem.

IJ: 2 ditas ns. 4.329 e 4.325, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.322 e 4.327, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.347 e 4.346, idem.

Idem: 1 dita n. 4.333, idem.

Idem: 1 dita n. 4.317, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em setembro de 1912.

Armazem n. 14—IIICC: 2 caixas ns. 5.216 e 5.219, repregadas.

NOL: 2 ditas ns. 18.192 e 18.193, idem.

A—P—C: 1 dita n. 3, idem.

SBIII: 1 dita n. 370, idem.

SAC: 1 dita n. 703, idem.

VCC—A: 1 fardo n. 2.703, avariado.

VA: 1 caixa n. 2.341, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 4.449 e 4.450, avariadas.

Vapor suizo *Oscar Tudanch*, entrado em setembro de 1912.

Armazem n. 9—CI: 4 caixas ns. 136, 130, 133 e 132, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 133, 149, 150 e 146, idem.

Idem: 4 ditas ns. 127, 131, 138 e 126, idem.

Idem: 5 ditas ns. 146, 143, 147 148 e 131, idem.

Idem: 2 ditas ns. 141 e 142, idem.

AMC: 1 35, 1 dita n. 35, idem.

NZC: 1 dita n. 27, idem.

CS: 1 dita n. 78, idem.

AC: 1 dita n. 53, idem.

L—ACC—II: 2 fardos ns. 36 e 3, avariados.

FJOC: 1 dito n. 90.833, idem.

M: 1 dito n. 93, idem.

Rosa: 2 ditas ns. 199 e 138, idem.

Idem: 2 ditas ns. 159 e 223, idem.

Tigres: 1 dito n. 9.221, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em setembro de 1912.

Armazem n. 14—EP: 1 caixa n. 7.196, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.203, idem idem.

EMC-B: 1 fardo n. 2.239, avariado.

LSC: 1 dito n. 784, idem.

FAC: 1 caixa n. 9.484, repregada.

A: 1 dita n. 9.747, avariada.

HM: 1 dita n. 9.247, repregada e avariada.

IJ: 1 dita n. 4.320, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.353 e 4.339, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.351, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 4.352 e 4.321, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.336 e 4.338, idem.

Idem: 1 dita n. 4.344, idem.

L: 2 ditas ns. 4.502 e 4.500, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.504, avariada.

MF: 1 dita n. 487, repregada.

PAC: 1 dita n. 193, repregada e avariada.

Sloper: 2 ditas ns. 78 e 77, repregadas.

SA: 1 dita n. 112, idem.

T: 1 dita n. 1.182, idem.

Idem: 1 dita n. 1.183, idem.

VA: 2 ditas ns. 2.338 e 116, idem.

Idem: 1 dita n. 2.337, idem.

VIIC: 2 ditas ns. 5.563 e 5.548, idem.

AB: 1 dita n. 1.351, idem.

A: 1 dita n. 3.780, idem.

J-C-R: 1 dita n. 4.650, idem.

(Continua)

SOCIEDADES ANONYMAS

Crédit Foncier du Brésil

Séde do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Activo

Accionistas (F. 6.250.000.— a 600).....	3.750:000\$000
Casa matriz e bancos no estrangeiro.....	5.362:015\$857
Devedores e credores diversos.....	391:194\$459

Empréstimos hypothecarios, municipaes e aos Estados.	20.402:131\$105
Empréstimos e penhor mercantil.....	5:050\$000
Empréstimos em contas correntes garantidas.....	1.432:098\$961
Adiantamentos sobre mercadorias.....	1.350:000\$000
Caixa, agencias e bancos no Brazil.....	1.479:668\$161
Contas de ordem.....	730:039\$189
	34.602:201\$032

Passivo

Capital (F. 12.500.000.— a 600).....	7.500:000\$000
Obrigações de 5 %, serie A (F. 37.500.000.— a 600)....	22.500:000\$000
Premios de reembolso e empréstimos aos Estados e municipalidades.....	410:143\$581
Contas de ordem.....	4.191:757\$451
	34.602:201\$032

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.—Crédit Foncier du Brésil.—Director geral, *C. Voullonier*.—Membro do Comité, *A. Concin*

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.300.000

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Activo

Capital a realizar.....	11.141:111\$120
Letras descontadas.....	4.906:773\$770
Letras a receber.....	16.599:211\$340
Caixa matriz e filiaes.....	16.305:639\$050
Empréstimos, contas correntes e outras.....	6.535:632\$190
Garantias por contas caucionadas e diversos valores...	11.377:976\$730
Valores depositados por conta de terceiros.....	61.967:658\$910
Diversas contas.....	754:636\$770
Caixa, em moeda corrente..	6.506:471\$200
	139.065:411\$580

Passivo

Capital.....	22.222:222\$220
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros.....	7.450:692\$190
Em conta corrente com juros e com prévio aviso 1.601:496\$340	
A prazo fixo..	6.245:584\$690
Caixa matriz e filiaes.....	13.297:773\$520
Valores caucionados e em depósito.....	7.551:360\$120
Diversas contas.....	76.345:635\$640
Letras a pagar.....	17.542:270\$760
	105:849\$320
	139.065:411\$580

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, *F. S. Pryor*, manager.—*A. M. Hadden*, accountant.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.291—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo de fabricação rapida do sabão, invenção de André Christophe e Octaviano Machado, engenheiros, moradores nesta Capital Federal*

A presente invenção tem por objecto um processo para a fabricação rapida do sabão por meio deapparehos que nós combinamos para esse effeito, e que são descriptos nesta memoria.

Dividindo os corpos gordurosos, vegetaes ou animais, em particulas diminutas, semelhantes ás que resultariam da sua pulverização, e, operando simultaneamente da mesma maneira para as lixíviás alcalinas, necessarias á saponificação desses corpos gordurosos, isto é, pondo em contacto, e em proporções exigidas, os corpos gordurosos e os alcalis, em um estado vesicular, emulsiona-se as materias em tratamento, accelerando assim rapidamente a reacção que se opera, então, com facilidade.

Procedendo assim, as gottas microscopicas dos corpos gordurosos são atacadas muito facilmente, e a saponificação é, por assim dizer, instantanea.

O phenomeno não se passa da mesma maneira quando se empregam os processos ordinarios de saponificação, que, pondo em presença grandes quantidades de corpos gordurosos e lixíviás alcalinas, necessitam para a sua mistura, mais ou menos completa, de agitadores mecanicos ou da acção do braço humano.

Comprehende-se que, nessas condições, a saponificação é lenta e, as mais das vezes, imperfeita.

No nosso systema de saponificação, as lixíviás e os corpos gordurosos são postos em circulação continua por pequenas quantidades, e, escoando-se com uma grande velocidade por orificios collocados uns em frente dos outros, ou contra obstaculos fixos, a mistura é pulverizada pelo encontro e pelo choque dos jactos oppostos que determinam assim uma divisão completa produzindo a emulsão e a saponificação rapida dessa mistura.

Nos dous desenhos annexos a esta memoria, a figura n. 1 representa uma elevação, em corte, do conjunto do apparellho saponificador. A figura n. 2 representa, em plano, um corte passando pelos orificios de escoamento horizontaes da mistura em circulação. A figura n. 3 mostra em detalhe, e em uma escala maior, um dos orificios de escoamento. A figura 4, do desenho n. 2, representa um dispositivo de circulação dos corpos gordurosos e das lixíviás agindo por meio de ejectores ou injectores automaticos, em substituição da bomba que põe a mistura em movimento, como está indicado na figura n. 1.

Assim como está mostrado na figura n. 1, o apparellho de saponificação se compõe de uma caldeira 1, com um envolvero de vapor 2, munida em sua parte inferior de um orificio 3 para um escoamento da mistura em tratamento, ou do sabão, uma vez terminado.

Acima da caldeira 1 está disposta uma caixa 4, na qual está contido o apparellho divisorio-pulverizador 5, constituido por um conjunto de tubos reunidos entre si e formando um circuito fechado de tal maneira que os corpos gordurosos liquidos, ou a mistura, entrando nesse circuito pelo tubo 6, não podem sair senão pelos orificios 7, 8 e 9, para dahi se escoarem pela abertura inferior 10 da caixa 4.

Uma bomba rotativa ou centrifuga 12, ou de um typo qualquer apropriado, aspira a mistura, que está na caldeira, pelo tubo 11,

Essa bomba recalca a mistura pelo tubo 6, que como dissemos acima, está connectado ao aparelho divisor 5.

Por essa combinação, a mistura se escoando da caldeira para a bomba 12, é recalçada por esta ultima; ella se escôa com grande velocidade pelos orificios 7, 8, 9, que, oppostos uns aos outros, fazem com que os jactos líquidos se encontrem, se choquem e pulverissem a mistura, absorvendo a força viva de que ella está animada.

A' medida que os jactos se encontram, o liquido dividido recorre a caldeira pela abertura 10 da caixa 4; a circulação continuará enquanto a bomba funcionar.

Uma torneira 13, permite de interceptar, a vontade, a comunicação entre o tubo 11 e a bomba 12, quando o sabão está acabado e prompto a ser escoado nas formas.

Uma torneira 14, montada no tubo de escoamento do sabão terminado, é fechada durante a suporificação e, durante o cozimento do sabão, basta fechar a torneira 13 e abrir a torneira 14 para escoar o sabão.

As lixívia alcalinas, preparadas no reservatorio 15, são aspiradas pelo ejector 16 e recalçadas por elle no tubo 6, onde ellas entram em contacto e em circulação com os corpos gordurosos líquidos, recalçados pela bomba 12.

Os ejectores, indicados na figura 4, permitem de comprehender o funcionamento do ejector 16.

O ejector 16 recebe o vapor que determina a circulação, pelo tubo 17, e aspira a lixívia pelo tubo 18.

Uma valvula 19, permite de pôr em funcção o ejector, ou de fazer cessar o seu effeito.

O tubo de vapor 17 distribue tambem o vapor no envólucro 2 da caldeira 1, e tambem no tubo 21, cheio de pequenos orificios cujo fim e fazer agitar a mistura ao mesmo tempo em que a aquece.

As valvulas 22 e 23 permitem de distribuir o vapor segundo as necessidades.

E' bem evidente que o numero de orificios de escoamento 7, 8 e 9, não é limitado a tres, como indica o desenho, simplesmente como exemplo; mas, ao contrario, pôde ser augmentado ou diminuido, conforme a vasão que se quer obter nos nossosapparelhos saponificadores de diferentes tamanhos.

A fig. 4, do desenho 2, é uma variante de nosso systema pulverizador-divisorio. Nessa alternativa, a circulação da mistura não é mais produzida por uma bomba, como na fig. 1, mas por ejectores nos quaes a mistura é levada pelo escoamento do vapor sob pressão.

Nesse caso, o vapor penetra no apparelho divisor-pulverizador, pelo orificio 24, e entra, nos ejectores 25 e 26, pelos orificios 27.

A mistura a saponificar, aspirada pelos tubos 28 e 29, se escôa com velocidade pelas aberturas 30 e 31. O choque dos jactos líquidos tem logar na caixa 32; o escoamento para a volta á caldeira tem logar pela abertura 33. Os tubos de aspiração 28 e 29, descem pouco mais ou menos até o fundo 37 da caldeira 1, de maneira que as suas extremidades inferiores estejam sempre mergulhadas na mistura a saponificar.

Abaixo dos tubos 28 e 29, e, segundo os seus eixos, penetram os tubos 34 e 35, que trazem a lixívia alcalina.

Esta lixívia, aspirada por um outro ejector, não indicado no desenho, mas funcionando como foi indicado pela fig. 1, é recalçada por esse mesmo ejector no tubo 36, afim de se escoar sob pressão pelos tubos 34 e 35, e assim

res misturada com os corpos gordurosos líquidos aspirados pelos ejectores 25 e 26. O apparelho indicado na fig. 4 funciona no ponto de vista da divisão e da pulverisação da mistura a saponificar, pelo choque de jactos se encontrando, da mesma maneira que no dispositivo da fig. 1.

Compreende-se que, no caso dos ejectores passa-se uma dupla acção physica; de uma parte o vapor, se escapando pelos orificios de escoamento com a mistura, divide esta ultima, e de outra parte eleva a sua temperatura.

Tendo assim descripto a nossa invenção, e nos reservando o direito de modificar-lhe as dimensões e dispositivos accessorios, nós reivindicamos como caracteristicos constitutivos de nossa invenção:

1. Um processo de saponificação por circulação rapida das misturas de corpos gordurosos e lixívia alcalinas se escoando em jactos que se veem encontrar uns com os outros, ou contra obstaculos fixos, de maneira que, em consequencia da velocidade da circulação destas misturas, o choque produzido pelo seu encontro determina a sua divisão ou pulverização, afim de accelerar a reacção, dando origem ao sabão.

2. Os dispositivos de circulação descriptos nesta memoria para combinar os corpos gordurosos com as lixívia alcalinas necessarias á saponificação.

3. O emprego de ejectores, injectores, ou bombas, aspirando directamente as misturas a saponificar, na caldeira de cozimento do sabão, e derramando esta mistura nessa mesma caldeira, depois de ter passado pelo estado vesicular ou de divisão sufficiente para provocar uma emulsão rapida.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1912.— André Christophe.— Octaviano Machado.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida

Mais uma apolice contemplada

5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul da Sociedade de Seguros Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», a importancia de cinco contos de réis (5:000\$) valor nominal da minha apolice n. 8.776, emitida pela dita sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no ultimo sorteio realizado no dia 30 de setembro de 1912.

Pelo presente dou quitação a dita sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha apolice contemplada no sorteio acima alludido no que diz respeito ao beneficio que me cabe em dinheiro, devendo ainda receber da dita sociedade uma apolice saldada de igual importancia de 5:000\$, que se acha em emissão e para fazer fe, passo o presente recibo em triplicata para um só effeito.

(Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional de 300 réis.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.— Eduardo Alves da Silva Porto.

Como testemunhas.— José Victor Maciel.— Carlos A. da Silveira Varella.

(Estava todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião.)

Departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

Garantia da Amazonia

MAIS UMA APOLICE SORTEADA PAGA

5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul, da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida «Garantia da Amazonia», a importancia

de cinco contos de réis (5:000\$000), valor nominal de minha apolice de n. 11.849, emitida pela dita sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no ultimo sorteio realizado em 30 de setembro de 1912.

Pela presente dou quitação á dita sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha apolice contemplada no sorteio acima alludido no que diz respeito ao beneficio que me cabe em dinheiro, devendo ainda receber da dita sociedade uma apolice saldada de igual importancia, 5:000\$, que se acha em emissão e para fazer fe, passo o presente recibo em duplicata para um só effeito.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912.— Jordano C. Laport.

Como testemunhas.— Americo Sanches.— Antonio Branco Abegão.

(Firmas reconhecidas por tabellião.)

A apolice foi contemplada em sorteio no dia 30 de setembro: o segurado foi informado ao meio-dia de 1 de outubro e recebeu o beneficio em dinheiro ás duas horas da tarde do dia 1.

D. departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco.

Garantia da Amazonia

RESULTADO DO ULTIMO SORTEIO

Por informações da nossa Sede, acabamos de saber que no ultimo sorteio realizado em 30 de setembro foram contempladas as apolices de numeros seguintes:

15.083 — Julio Francisco de Faria — residente em Santa Catharina.

14.276 — Andalle Costa — residente em Minas Geraes.

1.473 — Gervasio Gurgel — residente no Ceará.

14.849 — Jordano Cardoso Laport — residente no Rio de Janeiro.

14.810 — Lourenço Pires Camp's Sobrinho — residente em S. Paulo.

8.776 — Eduardo Alves da Silva Porto — residente em Minas Geraes.

13.963 — Urbano Campello — residente no Pará.

14.573 — José Antonio de Moraes — Rio de Janeiro.

6.830 — José Marques Braga — residente no Pará.

Salvo a ultima apolice, todas as outras são da DOTE E SEGURO SALVADO, recebendo cada um dos sagrados acima contemplados cinco contos de réis em dinheiro e mais uma apolice saldada de igual valor sem pagamento futuros de premios, além de poder continuar com as apolices em vigor pelo pagamento de novos premios, podendo entrar nos sorteios subsequentes e ser contemplado mais vezes.

ANNUNCIOS

Notissima Referma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$300 o exemplar.

CLUBS

DA

CASA RIO TRIUMPHAL

73, RUA DO OUVIDOR, 73

NOVO SYSTEMA PARA NOVOS CLUBS

Garantido por lei e carta patente n. 13

- Club para roupas de noivo.
- Club para chapéus de Chile.
- Club para roupas sob medida.
- Club para guardas-chuva.
- Club para roupas feitas.
- Club para capas de borraça.
- Club para roupas brancas.
- Club para chapéus diversos.
- Club para roupas de menino.
- Club para roupas de cama e mesa.
- Club para todas as outras mercadorias do

barateiro estabelecimento.

Inscrevendo-se nos novos clubs da Casa Rio Triumphal, os seus prestamistas terão direito a 160\$ em roupas sob medida ou outras mercadorias á sua escolha por 5\$, 10\$, 15\$ e 20\$, ou até ao seu justo valor, pago em prestações semanais de 5\$000.

Mais ainda: 160\$ em mercadorias á sua escolha, completamente de graça pelos BONUS gratuitos, distribuidos a cada prestamista.

Os novos clubs do novo systema são compostos de 100 prestamistas em 32 sorteios ou semanas, servindo para os sorteios a ultima dezena do 1º premio da Loteria Federal, ás segundas-feiras.

O BONUS gratuito dá direito a 32 sorteios seguidos, diários, também pela loteria.

Acha-se aberta a inscrição para o 16º club em organização, que principia na proxima segunda-feira, 14 do corrente.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

- 7º CLUB — 34ª semana—Foram sorteados os ns. 386 a 390, pertencentes ao Sr. Mario Rosa, rua da Quitanda.
- 8º CLUB — 28ª semana—Foi sorteado o n. 87, pertencente ao Sr. Dr. Oscar Francisco da Freitas, rua Pedro Americo numero 70.
- 9º CLUB — 26ª semana—Foi sorteado o n. 87, pertencente ao Sr. José João de Araujo, Bom Sucesso.
- 10º CLUB — 22ª semana—Foi sorteado o n. 87, pertencente ao Sr. Oscar de Sá, ilha do Governador.
- 11º CLUB — 19ª semana—Foi sorteado o n. 86, pertencente ao Sr. D. Gonçalves Crespo, rua D. Marciana.
- 12º CLUB — 15ª semana—Foi sorteado o n. 86, pertencente ao Sr. Francisco Moura Brito, rua Visconde do Rio Branco.
- 13º CLUB — 11ª semana—Foi sorteado o n. 83, pertencente ao Sr. Paulo Gonçalves, rua da Saude n. 89.
- 14º CLUB — 7ª semana — Foi sorteado o n. 83, pertencente ao Sr. Miguel Brandão, rua da Alfandega.
- 15º CLUB — 4ª semana—Foi sorteado o n. 83, pertencente ao Sr. Frederico Furtado, rua da Carioca.

Rio, 7 de outubro de 1912.

ADJUCTO FERREIRA.

Dr. A. Augusto de Lima Junior, fiscal do Governo.

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

Segundo comunicação recebida de Londres hoje, 7 do corrente, esta companhia distribuiu um dividendo de dois shillings e seis pence por acção, representando o juro annual de 5 %, para o semestre findo em 30 de julho do corrente anno (1912).

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912. — P. M. Gotto, representante.

Companhia Navegação do Amazonas

Em obediencia ao disposto no art. 12 dos estatutos desta companhia convoco os accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 14 de outubro vindouro, ás 3 horas da tarde, á rua da Saude n. 1, sobrado, para apresentação do relatorio da directoria e deliberação sobre assumptos attinentes ao interesse geral da companhia.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1912. — João Nepomuceno Baptista, director secretario-thesoureiro.

Fallencia Eulalio de Freitas & Irmão

AVISO AOS CREDORES

O syndico abaixo assignado declara que diariamente estará á disposição dos interessados a Avenida Central n. 147, sabrado, onde receberá até 14 de outubro proximo findo, as declarações de que trata o art. 82, da lei n. 2.024 e que a primeira assembléa de credores está marcada para o dia 18 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum á rua Menezes Vieira n. 152 e que as publicações officiaes desta fallencia serão feitas no Diario Official.

Rio de Janeiro, 26 setembro de 1912. — Antonio Monteiro de Almeida.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá hoje, 12 do corrente, ao meio dia, para Manaus e escalas.

Alagoas Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para Manaus e escalas.

Jupiter Linha do sul. Sahirá amanhã, 9 do corrente, ao meio dia, para Montevidéo e escalas.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para Montevidéo e escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

239 — 39ª

20:000\$000

Por \$800

AMANHÃ

216 — 82ª

20:000\$000

Por 1\$600

Sexta-feira, 11 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

EXTRAORDINARIA LOTERIA

242 — 1ª

- 1º premio 100:000\$000
- 2º premio 100:000\$000
- 3º premio 100:000\$000
- 4º premio 100:000\$000

Por 2\$3500 em trigesimos — Premiando as centenas dos quatro premios

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., Rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereco telegraphico, Lusvel.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

**Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento**

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 7 de outubro de 1912

Club XCIII — 76ª semana — N. 48 —
Illmo. Sr. Manoel Garcia dos Anjos Ca-
rola, rua Itapirú n. 185, Capital Federal.

Club XCIV — 70ª semana — N. 35 —
Illmo. Sr. Julio Mauricio da Silva, empre-
gado estadual, em S. Vicente, S. Paulo.

Club XCV — 66ª semana — N. 150 —
Rev. Sr. padre Quintino Rodrigues de
Oliveira e Silva, Crato, Ceará.

Club XCVI — 61ª semana — N. 7 —
Illmo. Sr. Araken Freire, Guarania, S.
Minas Geraes.

Club XCVII — 58ª semana — N. 74 —
Illmo. Sr. João Plinio Fernandes, rua da
Gloria n. 12, Capital Federal.

Club XCVIII — 52ª semana — N. 127 —
Illmo. Sr. Dr. Alvaro da Silveira Britto,
pharmaceutico, praça Benjamin Constant
n. 2, em Aracajú, Sergipe.

Club XCIX — 48ª semana — N. 74 —
Illmo. Sr. Francisco de Paula Fagundes,
criador em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Club C — 42ª semana — N. 60 — Illmo.
Sr. Antonio Bisagno Pereira, rua Vis-
conde da Uruguay n. 185, Niteroy.

Club CI — 35ª semana — N. 93 — Illmo.
Sr. Alberto Pitaguary, commerciante em
Alfenas, Minas Geraes.

Club CII — 34ª semana — N. 37 — Illmo.
Sr. José Joaquim Magalhães, rua Gabriel
n. 20, Manaus, Amazonas.

Club CIII — 27ª semana — N. 132 — Illmo.
Sr. José de Mattos, rua S. Pedro n. 39,
Capital Federal.

Club CIV — 22ª semana — N. 166 — Illmo.
Sr. Adelino Lomba, rua Miguel Angelo
n. 478, no Meyer, Districto Federal.

Club CV — 27ª semana — N. 2 — Illmo.
Sr. Emiliano Alfredo de Araujo, nego-
ciante, rua Ferreira Arauza n. 12, Ma-
naós, Amazonas.

Club CVI — 16ª semana — N. 79 — Illmo.
Sr. João Vergara, rua Maciel Pinheiro
n. 78, Parahyba do Norte.

Club CVII — 18ª semana — N. 7 — Illmo.
Sr. Modesto do Rego Baptista, rua da
Alegria n. 7, Recife, Pernambuco.

Club CVIII — 10ª semana — N. 104 —
Rev. Sr. padre Manoel Paes Alexandre,
rua da Boa Morte n. 27, em S. Paulo.

Club CIX — 4ª semana — N. 138 — Illmo.
Sr. Dr. Luiz do Couto, magistrado, em
Catalão, Goyaz.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1912. — O
fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 180 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito du-
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-
mido nesta primeira semana si o seu numero
de inscripção for amortizado, recebendo incontinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios, o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por diante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quizes restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITTE cuja inscripção for amortizada na ultima semana, tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massiço, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Club CX — Aceitamos inscripções para o Club PATEK-PHILIPPE CX.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81